



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 59, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Indígena em construção na Comunidade Karatopó Terra Nova, no município de São Sebastião, Alagoas, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei visa denominar oficialmente a Escola Estadual de Educação Básica situada na comunidade de Terra Nova, no município de São Sebastião, Alagoas, como Escola Estadual Indígena Cacique Antônio Izidório, homenageando uma figura de grande relevância para a comunidade indígena local e para a preservação da cultura e tradições do povo indígena na região.

A escolha do nome reconhece sua liderança, legado e contribuições significativas para a valorização da identidade e da cultura indígena, além de fortalecer a conexão entre a instituição escolar e a história da comunidade que ela atende, representando um gesto de reconhecimento histórico e cultural, mas também reforça a identidade dos povos originários e promove o respeito às suas tradições.

O Projeto de Lei fortalece o compromisso do Governo do Estado de Alagoas com o reconhecimento e a valorização das comunidades indígenas, integrando a história e os valores locais à estrutura educacional. Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA EM CONSTRUÇÃO NA COMUNIDADE KARATOPÓ TERRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE ANTÔNIO IZIDÓRIO, a Escola Estadual de Educação Básica na comunidade de Terra Nova, no município de São Sebastião, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 60, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Neuza Soares Teixeira localizada no Conjunto Residencial Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo, Alagoas, e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A presente iniciativa visa garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino ora edificada, cuja infraestrutura encontra-se plenamente compatível com os padrões mínimos de qualidade exigidos para instituições de educação, conforme dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No plano fático, a unidade escolar está devidamente edificada, com estrutura física compatível com as exigências técnicas e pedagógicas para o funcionamento da educação básica, contando com 12 (doze) salas de aula, pátio coberto, área de lazer, cozinha com despensa, almoxarifado, laboratório de informática, dependências administrativas e sala de professores. A expectativa é de que a nova escola atenda, inicialmente, cerca de 440 (quatrocentos e quarenta) estudantes da região, suprimindo a demanda educacional da comunidade do Conjunto Antônio Lins de Souza e adjacências.

A ausência de ato normativo que confira denominação oficial à unidade escolar impossibilita a plena regularização administrativa e jurídica da instituição, comprometendo a sua operacionalização e o devido reconhecimento junto aos sistemas de ensino e às demais esferas da Administração Pública, visando conferir segurança jurídica e efetividade à política pública de educação, promovendo o acesso com qualidade e respeitando os princípios constitucionais e legais que regem a matéria, e, ao mesmo tempo, homenageando a memória da professora Neuza Soares Teixeira, reconhecida por sua contribuição à educação alagoana.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL ANTÔNIO LINS DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA a Escola Estadual de Educação Básica localizada no Conjunto Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 61, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Indígena em construção na Comunidade Aldeia Januária, no município de Água Branca, Alagoas, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei visa denominar oficialmente a Escola Estadual Indígena Francisco Higino da Silva para a Unidade de Ensino em construção, localizada na Aldeia Januária, no município de Água Branca, que se encontra atualmente em fase de finalização das obras.

A escolha do nome foi resultado de uma assembleia realizada no dia 22 de outubro de 2024, com a participação da Comunidade Indígena Kalankó, que decidiu homenagear Francisco Higino da Silva, um representante de grande relevância e contribuição para a preservação e valorização da cultura indígena local.

A denominação representa o compromisso da comunidade com o reconhecimento e a valorização da história e identidade cultural dos povos indígenas.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA EM CONSTRUÇÃO NA COMUNIDADE ALDEIA JANUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA FRANCISCO HIGINO DA SILVA a Escola Estadual de Educação Básica, localizada na comunidade da Aldeia Januária, no município de Água Branca, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 62, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Maria de Lourdes Lira Santos, localizada no Sítio das Pedras, no município de Feira Grande, Alagoas, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham

sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O presente Projeto de Lei visa denominar oficialmente a Escola Estadual de Educação Básica, situada no Sítio das Pedras, no município de Feira Grande, Alagoas, como Escola Estadual Maria de Lourdes Lira Santos, homenageando uma figura de grande relevância para educação na região, exímia educadora com quase 50 (cinquenta) anos no exercício da função, reconhecida por pais, alunos e colegas de trabalho.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIRA SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES LIRA SANTOS, a Escola Estadual de Educação Básica localizada no Sítio das Pedras, no município de Feira Grande, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Indígena em Construção na Comunidade Aldeia Karuazu, no Povoado Campinhos, no Município de Pariconha, Alagoas, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A escola receberá o nome do Pajé Antônio José da Silva, um representante de grande relevância e contribuição para a preservação e valorização da cultura indígena local, a quem todos respeitam, e cuja homenagem reforça o compromisso com as tradições e os símbolos culturais dos povos indígenas

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	14
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	21
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	21
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	22
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	48
Conselho Estadual de Educação.....	71
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	72
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	75
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	80
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	82
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	82
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	86
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	86
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	87
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	87
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	87
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	93
Eventos Funcionais	116
Prefeituras do Interior	183
PARTICULARES	183



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA EM CONSTRUÇÃO NA COMUNIDADE ALDEIA KARUAZU, NO POVOADO CAMPINHOS, NO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA a Escola Estadual de Educação Básica localizada na comunidade Aldeia Karuazu, no Povoado Campinhos, no município de Pariconha, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 64, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Estadual Firmo de Castro no Município de Porto Real do Colégio, Alagoas, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A presente proposta tem por finalidade promover a adequação formal e jurídica da denominação da unidade de ensino estadual que teve suas atividades transferidas para novo prédio construído no mesmo município, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento aos estudantes da região.

Ocorre que o novo prédio já foi oficialmente denominado por meio da lei própria e, a fim de evitar conflitos administrativos e que se viabilize a regularização documental da unidade escolar junto aos órgãos competentes, torna-se necessária a atualização da denominação legal da Escola Estadual Firmo de Castro.

A medida ora proposta visa, portanto, conferir coerência normativa e segurança jurídica à gestão educacional do Estado, sem que haja qualquer prejuízo à continuidade do serviço público de educação prestado à comunidade local.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA ESTADUAL JOSÉ REIS DO NASCIMENTO a Escola Estadual Firmo de Castro, no município de Porto Real do Colégio, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Infantil Professor Edvaldo Albuquerque dos Santos para acolhimento de crianças da educação infantil.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A presente iniciativa tem como fundamento o dever constitucional do Estado de garantir o acesso à educação básica de qualidade, em especial à educação infantil, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. O Centro Educacional Infantil em questão encontra-se plenamente estruturado, dentro dos padrões exigidos para instituições de ensino dessa etapa, e tem capacidade para atender aproximadamente 200 (duzentas) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade da comunidade local.

A ausência de ato normativo que confira denominação oficial à unidade escolar impossibilita a plena regularização administrativa e jurídica da instituição, comprometendo a sua operacionalização e o devido reconhecimento junto aos sistemas de ensino e às demais esferas da Administração Pública, visando conferir segurança jurídica e efetividade à política pública de educação infantil, promovendo o acesso com qualidade e respeitando os princípios constitucionais e legais que regem a matéria.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSOR EDVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominado o Centro Educacional Infantil - Professor Edvaldo Albuquerque dos Santos, localizada na Avenida Benedito Bentes II, Rua B, bairro Benedito Bentes, CEP 57084-800, município de Maceió, Alagoas, vinculado à 13ª Gerência Especial de Educação, subdivisão administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Parágrafo único. O Centro Educacional Infantil referido no caput deste artigo tem a missão de ofertar, assegurar e promover a 1ª etapa da Educação Básica - Educação Infantil para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 66, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Infantil Professor Márcio Roberto de Oliveira Lima para acolhimento de crianças da educação infantil.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A presente iniciativa visa garantir o adequado funcionamento da unidade de ensino ora edificada, cuja infraestrutura encontra-se plenamente compatível com os padrões mínimos de qualidade exigidos para instituições de educação infantil, conforme dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

No plano fático, a unidade educacional já está concluída e estruturada para atendimento de cerca de 200 (duzentas) crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, compreendendo espaços como salas de aula, sala multiuso, refeitório, pátio, lactário, banheiros adaptados, cozinha, copa, entre outros ambientes essenciais à promoção de ensino-aprendizagem de qualidade.

A ausência de ato normativo que confira denominação oficial à unidade escolar impossibilita a plena regularização administrativa e jurídica da instituição, comprometendo a sua operacionalização e o devido reconhecimento junto aos sistemas de ensino e às demais esferas da Administração Pública, visando conferir segurança jurídica e efetividade à política pública de educação infantil, promovendo o acesso com qualidade e respeitando os princípios constitucionais e legais que regem a matéria.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSOR MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominado o Centro Educacional Infantil - Professor Márcio Roberto de Oliveira Lima, localizada na Avenida Benedito Bentes II, Rua B, bairro Benedito Bentes, CEP 57084-800, município de Maceió, Alagoas, vinculado à 13ª Gerência Especial de Educação, subdivisão administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Parágrafo único. O Centro Educacional Infantil referido no caput deste artigo tem a missão de ofertar, assegurar e promover a 1ª etapa da Educação Básica - Educação infantil para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 67, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Institui o Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Rede Pública do Estado de Alagoas, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

A proposição normativa ora apresentada foi motivada pela necessidade urgente de recuperar as perdas educacionais causadas pela pandemia de COVID-19, que resultaram em lacunas significativas na aprendizagem dos estudantes da educação básica no Estado de Alagoas. A interrupção das atividades escolares presenciais e o ensino remoto sem estrutura adequada levaram a um retrocesso educacional, afetando principalmente as competências essenciais dos alunos, como leitura e resolução de problemas.

Além disso, o Programa surge para atender à crescente demanda por uma educação que não só recomponha o aprendizado perdido, mas também promova a formação integral dos estudantes, com foco no desenvolvimento das competências socioemocionais, no planejamento do projeto de vida e na valorização das diversidades culturais e sociais dos estudantes. A proposta busca envolver ativamente a família e a comunidade escolar, criando um vínculo mais forte e colaborativo entre escola, território e sociedade.

Há ainda a necessidade de fortalecer o protagonismo estudantil, incentivando os alunos a se tornarem mais autônomos, críticos e preparados para os desafios da vida profissional e pessoal. O Programa Professor Mentor se propõe a ser uma ação estratégica para superar esses desafios, considerando a realidade local e as especificidades dos diferentes territórios de Alagoas, visando à melhoria da qualidade educacional e ao desenvolvimento social integral dos estudantes.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI O PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito do Estado de Alagoas, com o objetivo de fomentar a pesquisa e a recomposição da aprendizagem na educação básica, fortalecer o protagonismo estudantil e promover a formação integral dos estudantes, considerando as diversidades e especificidades de seus territórios.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que estabelecerá as diretrizes, normativas e regulamentações necessárias à sua implementação e execução.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Programa tem como finalidades:

- I - promover a iniciação à pesquisa na educação básica;
- II - orientar o estudante na construção e desenvolvimento do seu projeto de vida;
- III - apoiar a recomposição e o desenvolvimento contínuo da aprendizagem, com foco em leitura e resolução de problemas;
- IV - integrar escola, território e família, promovendo o engajamento e a permanência dos estudantes na escola;
- V - desenvolver competências socioemocionais nos estudantes; e
- VI - valorizar e respeitar as diversidades culturais, sociais e individuais dos estudantes.

Art. 4º São objetivos específicos do Programa:

- I - desenvolver a educação científica nas escolas da educação básica;
- II - estimular práticas pedagógicas inovadoras e colaborativas;
- III - promover a integração entre o professor mentor, o estudante monitor e a comunidade escolar;
- IV - implementar estratégias de mitigação dos déficits de aprendizagem; e
- V - fortalecer a relação da escola com as famílias e as comunidades locais.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Programa contará com a seguinte estrutura:

- I - Professor Mentor: docente responsável por orientar a turma e articular ações pedagógicas para o desenvolvimento do projeto de vida e das práticas de pesquisa dos estudantes;
- II - Coordenador Mentor: docente responsável por acompanhar as ações do programa na escola, na regional e central da SEDUC; e
- III - Estudante Monitor: estudante selecionado para auxiliar no desenvolvimento das atividades de pesquisa e no acompanhamento dos demais estudantes da turma.

Art. 6º As ações do Programa serão organizadas em seis eixos estruturantes:

- I - Projeto de Vida: eixo norteador, que demanda apoio ao planejamento e desenvolvimento dos objetivos de curto, médio e longo prazo dos estudantes;
- II - Engajamento e Território: articulação da escola com a comunidade, considerando as especificidades do território;
- III - Competências Socioemocionais: desenvolvimento integral dos estudantes em aspectos intelectuais, sociais e éticos;
- IV - Recomposição e Apoio à Aprendizagem: estratégias para fortalecer habilidades prioritárias e avançar no aprendizado;
- V - Família: promoção do engajamento das famílias na formação e desenvolvimento dos estudantes; e
- VI - Diversidades: valorização das diferenças culturais, sociais e individuais, promovendo respeito e inclusão.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições do Professor Mentor:

- I - planejar projetos de pesquisa, com a participação dos estudantes da turma acompanhada, considerando a aprendizagem dos estudantes, demandas do território e proposições da SEDUC;
- II - planejar e executar intervenções pedagógicas para a turma acompanhada;
- III - orientar os estudantes no desenvolvimento do projeto de vida;
- IV - promover o acompanhamento da frequência e desempenho dos estudantes;
- V - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas no Programa;
- VI - encaminhar a melhor integração dos programas e ações propostos para os estudantes;
- VII - articular com a equipe escolar estratégias que favoreçam a permanência e o aprendizado dos estudantes;
- VIII - desenvolver o acolhimento dos estudantes e desenvolvimento de uma educação de qualidade social; e

IX - desenvolver ações correlatas, no âmbito planejamento da SEDUC.

Art. 8º São atribuições do Estudante Monitor:

- I - auxiliar o professor mentor nas atividades de pesquisa e no acompanhamento da turma;
- II - incentivar os colegas da turma em suas atividades acadêmicas;
- III - colaborar na organização e registro das ações realizadas no Programa; e
- IV - desenvolver ações correlatas, no âmbito planejamento da SEDUC.

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO E DAS BOLSAS

Art. 9º Ficam criadas, no âmbito da SEDUC, as seguintes modalidades de bolsas:

- I - Bolsa Pesquisa para Professores, destinada aos docentes participantes do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, como incentivo à orientação e desenvolvimento de projetos de pesquisa na educação básica; e
- II - Bolsa de Iniciação à Pesquisa para Estudantes, destinada aos estudantes participantes do Programa, com o objetivo de promover a prática investigativa e o protagonismo estudantil.

Art. 10. A concessão das bolsas será regulamentada por edital específico a ser publicado pela SEDUC, contemplando os seguintes critérios:

- I - critérios de elegibilidade e seleção para professores e estudantes;
 - II - valores e duração das bolsas; e
 - III - prazos e condições para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.
- Art. 11. As bolsas mencionadas no art. 9º desta Lei serão custeadas com recursos do Tesouro Estadual e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.
- Art. 12. O recebimento das bolsas está condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas no edital de seleção e à entrega de relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades de pesquisa.

CAPÍTULO VI DA MONITORIA E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O acompanhamento e avaliação do Programa serão realizados por meio de:

- I - elaboração e entrega dos projetos de pesquisa;
- II - relatórios mensais elaborados pelos professores mentores;
- III - relatórios das Gerências Regionais da SEDUC sobre as ações desenvolvidas;
- IV - instrumentos de monitoramento disponibilizados pela SEDUC; e
- V - seminários de socialização de práticas inspiradoras e projetos de pesquisa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei, quando advindas do Tesouro Estadual, devem correr à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Executivo, em especial à SEDUC.

Art. 15. Fica autorizada a aplicação do previsto na Lei Estadual nº 6.398, de 11 de agosto de 2003, de forma articulada ao Programa instituído por esta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos necessários para a regulamentação da presente Lei, nos seguintes termos:

- I - decreto do Poder Executivo pode dispor sobre regras gerais do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida;
- II - ato da SEDUC disciplinará os editais de seleção de bolsistas e de convocação de parceiros, a definição dos valores específicos para cada exercício e a elaboração do regulamento do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Prêmio Escola 10 e autoriza o Poder Executivo Estadual a premiar os municípios que atingirem as metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e no Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas - SAVEAL, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa promover o fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização plena até os 7 (sete) anos de idade e à elevação da proficiência dos estudantes do Ensino Fundamental, metas estas previstas no Plano Nacional de Educação, nas diretrizes estaduais e nos instrumentos de avaliação educacional, como o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas - SAVEAL.

A criação do Prêmio Escola 10 objetiva incentivar e reconhecer o desempenho das redes públicas de Ensino Fundamental nos municípios alagoanos e representa uma estratégia de cooperação entre o Estado e os 102 (cento e dois) municípios alagoanos, por meio da qual serão destinados incentivos financeiros de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de premiação ou auxílio, às redes públicas municipais que apresentarem melhores resultados no Índice de Desempenho Educacional de Alagoas - IDE/AL e no SAVEAL.

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apontam que Alagoas ainda enfrenta a maior taxa de analfabetismo do país, alcançando 17,1% (dezessete vírgula um por cento) da população e, embora tenha havido progresso nos últimos anos, é imprescindível ampliar os esforços governamentais para reverter esse quadro, reduzindo as desigualdades educacionais e ampliando as oportunidades de aprendizagem para mais de 320 (trezentos e vinte) mil estudantes matriculados nos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO ESCOLA 10 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PREMIAR OS MUNICÍPIOS QUE ATINGIREM AS METAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC COM BASE NO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB E NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE ALAGOAS - SAVEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Escola 10, destinado aos municípios em que as escolas públicas tenham atingido as metas e os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC mediante Decreto Estadual, levando-se em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas - SAVEAL.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da premiação prevista no caput deste artigo são de aplicação vinculada ao exposto no art. 5º desta Lei.

Art. 2º Os municípios receberão o prêmio em dinheiro mediante depósito em conta da respectiva unidade gestora no montante correspondente ao

cumprimento da meta estabelecida.

Art. 3º O valor a ser distribuído entre aqueles municípios que tenham atingido as metas e cumprido os requisitos elencados pela SEDUC será divulgado após a publicação dos resultados do IDEB e do SAVEAL, mediante portaria, e de acordo com a previsão de recursos orçamentários destinados a essa finalidade.

Art. 4º A premiação a qual o caput do art. 1º desta Lei faz referência será no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada aos municípios em que as escolas públicas tenham atingido as metas estabelecidas pela SEDUC, levando-se em consideração o IDEB para os 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e o SAVEAL para os 2º anos do Ensino Fundamental referente ao ano anterior à vigência atual.

Art. 5º Os recursos recebidos pelos municípios, em decorrência desta premiação, serão destinados obrigatoriamente da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) dos recursos repassados aos municípios, destinados aos profissionais da educação, serão aplicados na valorização desses profissionais em efetivo exercício nas escolas públicas municipais, em conformidade com os arts. 70, I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, e 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, caracterizando-se como remuneração ou instrumento de reconhecimento institucionalizado da atuação no processo de ensino-aprendizagem; e

II - 30% (trinta por cento) serão efetivamente direcionados a despesas tipificadas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à formação continuada, aquisição de material didático e adequação da infraestrutura pedagógica.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da SEDUC, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 69, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação da Escola Estadual Francisco Apóstolo Lira, localizada no Sítio das Pedras, no município de Feira Grande, Alagoas, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A presente iniciativa tem como fundamento o dever constitucional do Estado de garantir o acesso à educação básica de qualidade, em especial à educação infantil, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Assim, a escola estadual referida na presente proposta passa a ser denominada de Francisco Apóstolo Lira, homenageando uma figura de grande relevância e grande papel para o desenvolvimento do município de Feira Grande.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO APÓSTOLO LIRA, LOCALIZADA NO SÍTIO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual Francisco Apóstolo Lira a Escola Estadual de Educação Básica, localizada no Sítio das Pedras, no município de Feira Grande, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 70, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional Infantil Mônica Valéria Pimentel Cardoso para acolhimento de crianças da Educação Infantil.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar unidade de ensino inserida na estrutura da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão vinculado ao Poder Executivo Estadual, estando em consonância com o art. 86, § 1º, II, e, da Constituição Estadual, bem como de acordo com o art. 24, VII e IX, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre educação e proteção ao patrimônio histórico, cultural e artístico c/c o art. 2º, IV, da Constituição do Estado de Alagoas. A presente iniciativa tem como fundamento o dever constitucional do Estado de garantir o acesso à educação básica de qualidade, em especial à educação infantil, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. O Centro Educacional Infantil em questão encontra-se plenamente estruturado, dentro dos padrões exigidos para instituições de ensino dessa etapa, e tem capacidade para atender aproximadamente 200 (duzentas) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade da comunidade local.

A ausência de ato normativo que confira denominação oficial à unidade escolar impossibilita a plena regularização administrativa e jurídica da instituição, comprometendo a sua operacionalização e o devido reconhecimento junto aos sistemas de ensino e às demais esferas da Administração Pública, visando conferir segurança jurídica e efetividade à política pública de educação infantil, promovendo o acesso com qualidade e respeitando os princípios constitucionais e legais que regem a matéria.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÔNICA VALÉRIA PIMENTEL CARDOSO PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica denominado o Centro Educacional Infantil - Mônica Valéria

Pimentel Cardoso, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 1049, bairro Mangabeiras, no município de Maceió, Alagoas, vinculado à 1ª Gerência Especial de Educação, subdivisão administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Parágrafo único. O Centro Educacional Infantil referido no caput deste artigo tem a missão de ofertar, assegurar e promover a 1ª etapa da Educação Básica - Educação Infantil para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 977256

*LEI Nº 9.567, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece a regulamentação acerca dos valores e da cobrança das custas judiciais, bem como o controle de suas efetivas arrecadações no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

§ 1º As custas judiciais possuem natureza tributária, qualificando-se como taxas remuneratórias de serviços públicos.

§ 2º As custas devidas pelo processamento dos feitos serão contabilizadas e cobradas conforme valores dispostos nas tabelas anexas que integram esta Lei.

Art. 2º As custas judiciais têm por fato gerador a prestação de serviço público de natureza forense, compreendendo os atos processuais previstos nesta Lei e nas suas tabelas anexas.

Art. 3º As custas instituídas por esta Lei possuem os seguintes objetivos:

I - gerar recursos para custear os serviços essenciais prestados pelo Poder Judiciário, de modo a tornar sustentável a promoção do acesso à Justiça;
II - prover os incentivos para o uso adequado da jurisdição, de modo a desestimular demandas e condutas predatórias e procrastinatórias; e
III - fomentar o uso racional do Poder Judiciário, por meio do incentivo ao uso de meios alternativos de solução de conflitos, tais como a conciliação e a mediação.

CAPÍTULO II

DA INCIDÊNCIA E DO CÁLCULO DAS CUSTAS

Art. 4º Consideram-se custas ou despesas judiciais, a serem contadas para efeitos processuais, o valor monetário correspondente:

I - à prática dos atos processuais previstos nas tabelas anexas;
II - à expedição de atos processuais pelos serviços de comunicação;
III - à publicação de atos processuais em órgãos de divulgação;
IV - à expedição de certidões pelas Escrivanias das Varas e demais serventias judiciais;
V - às despesas com a guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente, a qualquer título, ou de bens vagos ou de ausente, em depósito;
VI - às despesas com demolição, nas ações demolitórias e nas de nunciação de obra nova, quando vencido(a) o(a) denunciado(a);
VII - às despesas de arrombamento e remoção, nas ações de despejo e reintegração de posse, ou de quaisquer outras diligências preparatórias da ação, quando ordenadas pelo(a) juiz(a);
VIII - às multas impostas às partes, nos termos da legislação processual; e

IX - às despesas de condução e estada, quando necessárias, dos(as) juízes(as), membros(as) do Ministério Público e servidores(as) judiciais, nas diligências que efetuarem;

Art. 5º As custas judiciais incidem sobre:

I - os procedimentos cíveis de jurisdição contenciosa ou voluntária;

II - os procedimentos criminais em geral;

III - a reconvenção e o pedido contraposto;

IV - a assistência e a denunciação da lide;

V - a execução e o cumprimento de sentença;

VI - os recursos e ações originárias dos tribunais; e

VII - os demais atos previstos nas tabelas anexas.

Art. 6º A base de cálculo das custas judiciais corresponde:

I - ao valor da causa atualizado;

II - ao valor da condenação, quando houver;

III - ao valor total dos bens e direitos envolvidos, nos inventários, arrolamentos, divórcios e outras ações em que haja adjudicação ou partilha; e

IV - ao valor executado, nas execuções e cumprimentos de sentença.

Art. 7º Os valores das custas judiciais serão cobrados conforme tabelas anexas para atos específicos dispostos nesta Lei.

§ 1º O valor mínimo das custas será de R\$ 343,16 (trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) e o máximo de R\$ 34.415,73 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos).

§ 2º Nos litisconsórcios ativos facultativos com mais de 10 (dez) autores(as), será cobrado adicional de R\$ 343,16 (trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) por grupo de 10 (dez) autores(as) ou fração excedente.

CAPÍTULO III **DO RECOLHIMENTO E DO PAGAMENTO**

Art. 8º O recolhimento das custas será feito:

I - no momento da distribuição ou antes do despacho inicial;

II - antes da remessa ao tribunal, no caso de recursos; e

III - antes da prática do ato, nos demais casos.

§ 1º O comprovante do recolhimento das custas deverá ser juntado aos autos antes da prática do ato que as ensejou.

§ 2º A ausência de recolhimento das custas iniciais impede a distribuição do feito, quando na ausência de pedido de Assistência Judiciária Gratuita.

§ 3º O não recolhimento das custas recursais importa deserção.

Art. 9º São isentos do pagamento de custas:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas autarquias e fundações de Direito Público;

II - o Ministério Público;

III - a Defensoria Pública;

IV - as ações de habeas corpus e habeas data; e

V - outros casos previstos em lei.

CAPÍTULO IV **DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DO PARCELAMENTO E DO** **DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS**

Art. 10. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, que comprovar insuficiência de recursos, poderá requerer a gratuidade da justiça, o parcelamento ou deferimento do pagamento das custas.

§ 1º O pedido de gratuidade pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na peça de ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

§ 2º A parte contrária poderá impugnar o pedido de gratuidade em preliminar de contestação ou em peça autônoma.

§ 3º O(A) juiz(a) poderá conceder a gratuidade parcial, autorizar o parcelamento ou deferimento das custas.

Art. 11. O parcelamento das custas poderá ser deferido em até 12(doze) mensais e iguais:

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior àquele previsto no § 1º do art. 7º desta Lei.

§ 2º O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 3º Não será admitido o parcelamento de custas relativas a atos

processuais urgentes ou recursos.

§ 4º O trânsito julgado importará no vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Art. 12. Excepcionalmente, o magistrado, a pedido da parte interessada, poderá conceder o deferimento do pagamento total ou parcial das custas para momento distinto daquele previsto no art. 10 desta Lei, limitado ao trânsito em julgado.

CAPÍTULO V **DOS MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Art. 13. O Tribunal de Justiça poderá criar políticas especiais para o uso dos métodos autocompositivos de resolução de conflitos, mediante:

I - estabelecimento de custas diferenciadas;

II - concessão de gratuidade da justiça; e

III - redução de custas em até 50% (cinquenta por cento) do valor devido para o ajuizamento da demanda, nos casos de utilização dos serviços dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça regulamentará, por meio de resolução, as hipóteses e os critérios para aplicação do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VI **DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE**

Art. 14. A fiscalização da arrecadação e do recolhimento das custas compete:

I - ao(à) magistrado(a), nos processos sob sua jurisdição;

II - à Corregedoria-Geral da Justiça;

III - ao Fundo de Modernização do Poder Judiciário.

Art. 15. O controle da arrecadação será realizado por meio de sistema informatizado, sob a supervisão do Fundo de Modernização do Poder Judiciário, que apresentará relatório anual circunstanciado ao Tribunal Pleno.

CAPÍTULO VII **DA CERTIDÃO DE DÉBITO E DO PROTESTO**

Art. 16. As dívidas relativas às custas judiciais não pagas nos prazos fixados nas leis processuais e regulamentos do Tribunal de Justiça serão encaminhadas a protesto por meio de Certidão de Débito, na forma regulamentada por resolução do referido tribunal.

Art. 17. A certidão deverá conter, necessariamente:

I - o nome do(a) devedor(a);

II - o número do CPF ou CNPJ;

III - o endereço completo;

IV - o número do processo;

V - o valor total do débito.

CAPÍTULO VIII **DA RESTITUIÇÃO DE CUSTAS**

Art. 18. O Tribunal de Justiça restituirá custas e demais despesas processuais recebidas indevidamente.

Parágrafo único. Não serão processados pedidos de restituição de valores ínfimos ou que não justifiquem o custo da atividade administrativa requerida para seu processamento, na forma decida por ato do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 19. As solicitações de restituição de custas judiciais serão atendidas nas seguintes hipóteses:

I - pagamento em duplicidade ou à maior;

II - não ajuizamento da ação; e

III - não interposição de recurso;

§ 1º Para que haja a restituição a parte deverá ingressar com o processo no Protocolo Administrativo, direcionado à Presidência do FUNJURIS.

§ 2º Não será feita a restituição das custas quando se declinar da competência para outros órgãos jurisdicionais não integrantes da Justiça Estadual de Alagoas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os valores previstos nesta Lei e em suas tabelas serão atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 21. O Tribunal de Justiça:

I - publicará anualmente o regimento de custas e respectivas tabelas no Diário da Justiça Eletrônico e em seu sítio eletrônico;

II - disponibilizará calculadora eletrônica para o cálculo das custas em seu sítio eletrônico; e

III - manterá serviço de atendimento ao público para consultas sobre custas processuais.

Art. 22. O pagamento das custas será efetuado mediante documento próprio de arrecadação ou sistema eletrônico de pagamentos, admitindo-se o uso de cartão de débito ou crédito.

Parágrafo único. Em caso de parcelamento mediante cartão de crédito, eventuais encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do(a) devedor(a).

Art. 23. São devidas custas adicionais, no valor estabelecido nas tabelas anexas, nos seguintes casos:

I - paralisação, retardamento ou refazimento de ato ou processo por culpa das partes;

II - ausência injustificada em ato ou audiência sem prévia comunicação ao juízo;

III - conduta que atrase injustificadamente o andamento do processo; e

IV - postulação contrária as hipóteses previstas no art. 927 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, salvo hipótese de distinção ou superação, devidamente justificada na peça processual.

Art. 24. Não haverá pagamento de novas custas ou despesas processuais no caso de redistribuição do feito em virtude de reconhecimento de incompetência entre Juízes(as) Estaduais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Art. 25. Ressalvados os casos de falência e outros previstos na legislação federal, não terá andamento o processo se não houver, nos autos, prova do pagamento das custas devidas.

Art. 26. Incumbe à Secretaria da respectiva unidade judiciária, mediante certidão, a verificação do exato recolhimento das custas e taxa judiciária antes da prática de qualquer ato decisório.

Art. 27. Os processos findos poderão ser arquivados, sem prejuízo da apuração de eventual diferença de custas e taxa judiciária.

§ 1º O Processo findo é aquele do qual não caiba mais qualquer recurso no processo originário, com a devida certidão de trânsito em julgado.

§ 2º Constatada a existência de débito, o(a) devedor(a) será notificado(a) para efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias.

Art. 28. Antes de serem encerrados, deve ser certificado nos processos a devida quitação ou isenção das custas, ou elaborada certidão de débito para cobrança posterior de custas pendentes.

Art. 29. É vedado a qualquer agente, servidor(a) ou serventuário(a) da Justiça, remunerado(a) ou não pelos cofres públicos, inclusive juiz(a) de paz, receber o valor das custas ou da taxa judiciária diretamente das partes.

Art. 30. Não havendo ou se encontrando encerrado o expediente bancário, o(a) juiz(a) poderá autorizar a prática de atos urgentes independentemente do recolhimento prévio dos encargos.

§ 1º Na hipótese referida neste artigo, obriga-se a parte interessada a comprovar o recolhimento das custas no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário, sob pena de pagá-las em dobro, a título de multa.

§ 2º O recolhimento de custas, emolumentos, taxa judiciária e acréscimos legais devidos em caso de paralisação total ou parcial da instituição

bancária, será feito no primeiro dia de normalização do serviço.

Art. 31. A extinção do processo por abandono, desistência ou transação não dispensa o(a) responsável pelo pagamento das custas, nem implica sua restituição.

§ 1º Havendo transação antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver.

§ 2º Se a transação ocorrer após a sentença em que há condenação em custas e nada tendo as partes disposto quanto às despesas, estas serão divididas igualmente.

Art. 32. O art. 393 da Lei Estadual nº 4.418, de 27 de dezembro de 1982, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 393. A Taxa incidirá à razão de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da causa ou, em caso de inventário ou partilha, sobre o monte partível.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o valor do tributo previsto no caput deste artigo ficará limitado ao valor máximo previsto no § 1º do art. 7º do Código de Custas.” (AC)

Art. 33. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os dispositivos da Lei Estadual nº 3.185, de 1º de dezembro de 1971, e da Lei Estadual nº 4.410, de 24 de outubro de 1982, no que pertine às custas judiciais, mantendo-se em vigor no tocante à disciplina dos emolumentos, exceto no que se refere ao inciso IV da tabela “O” da Lei Estadual nº 3.185, de 1971, que também fica revogado.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

*Republicada por incorreção.

*LEI Nº 9.567, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

*ANEXO ÚNICO

I. Das Custas Judiciais na 1ª Instância

Discriminação	Valor
a. Nas causas de valor até R\$ 1.500,00	R\$ 343,16
b. Nas causas de valor superior a R\$ 1.500,01 e até R\$ 3.000,00	R\$ 353,87
c. Nas causas de valor superior a R\$ 3.000,01 e até R\$ 6.000,00	R\$ 686,32
d. Nas causas de valor superior a R\$ 6.000,01 e até R\$ 10.000,00	R\$ 1.029,46
e. Nas causas de valor superior a R\$ 10.000,01 e até R\$ 20.000,00	R\$ 1.372,62
f. Nas causas de valor superior a R\$ 20.000,01 e até R\$ 30.000,00	R\$ 1.715,79
g. Nas causas de valor superior a R\$ 30.000,01 e até R\$ 40.000,00	R\$ 2.230,52
h. Nas causas de valor superior a R\$ 40.000,01 e até R\$ 50.000,00	R\$ 2.745,25

i. Nas causas de valor superior a R\$ 50.000,01 e até R\$ 100.000,00	R\$ 3.431,57
j. Nas causas de valor superior a R\$ 100.000,01 e até R\$ 150.000,00	R\$ 5.147,36
k. Nas causas de valor superior a R\$ 150.000,01 e até R\$ 200.000,00	R\$ 6.863,15
l. Nas causas de valor superior a R\$ 200.000,01 e até R\$ 300.000,00	R\$ 8.578,93
m. Nas causas de valor superior a R\$ 300.000,01 e até R\$ 400.000,00	R\$ 10.294,72
n. Nas causas de valor superior a R\$ 400.000,01 e até R\$ 500.000,00	R\$ 12.010,50
o. Nas causas de valor superior a R\$ 500.000,01 e até R\$ 600.000,00	R\$ 13.726,29
p. Nas causas de valor superior a R\$ 600.000,01 e até R\$ 700.000,00	R\$ 15.442,08
q. Nas causas de valor superior a R\$ 700.000,01 e até R\$ 800.000,00	R\$ 17.157,86
r. Nas causas de valor superior a R\$ 800.000,01 e até R\$ 900.000,00	R\$ 18.873,65
s. Nas causas de valor superior a R\$ 900.000,01 e até R\$ 1.000.000,00	R\$ 20.589,44
t. Nas causas de valor superior a R\$ 1.000.000,01 e até R\$ 1.500.000,00	R\$ 24.021,01
u. Nas causas de valor superior a R\$ 1.500.000,01 e até R\$ 2.000.000,00	R\$ 27.452,58
v. Nas causas de valor superior a R\$ 2.000.000,01	R\$ 34.315,73
w. No litisconsórcio ativo voluntário com mais de dez autores, para cada grupo de dez autores ou fração que exceder a primeira dezena	R\$ 343,16
x. Cumprimento de carta precatória	R\$ 514,73
y. Apelação Cível e Recurso Adesivo	R\$ 1.715,79
z. Apelação Criminal em ação penal privada	R\$ 1.029,46
aa. Mandado de Segurança	R\$ 1.029,46
bb. Incidentes processuais	R\$ 343,16
cc. Ação Penal	R\$ 1.029,46
dd. Restauração de autos	R\$ 1.029,46

II. Das Custas Judiciais na 2ª Instância

Discriminação	Valor
a. Mandado de Segurança	R\$ 1.029,46
b. Agravo de Instrumento	R\$ 1.029,46
c. Representação Cível	R\$ 1.029,46
d. Reclamação	R\$ 1.029,46
e. Exceção de Suspeição e Impedimento	R\$ 1.029,46

f. Embargos Infringentes	R\$ 1.029,46
g. Ação rescisória, ação cível originária e ação cautelar	Vide valores constantes na tabela
h. Ação Penal	R\$ 1.029,46
i. Revisão criminal	R\$ 1.715,79
j. Restauração de autos	R\$ 1.029,46

III. Das Custas Judiciais - Recurso Inominado no Juizado Especial

Discriminação	Valor
a. Nas causas de até R\$ 1.000,00	R\$ 343,16
b. Nas causas de valor superior a R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	R\$ 514,73
c. Nas causas de valor superior a R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	R\$ 686,32
d. Nas causas de valor superior a R\$ 3.000,01 a R\$ 6.000,00	R\$ 1.201,06
e. Nas causas de valor superior a R\$ 6.000,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 1.715,79
f. Nas causas de valor acima de R\$ 10.000,00	R\$ 3.431,57

IV. Custas Judiciais - Atos Isolados

Discriminação	Valor
a. Certidão de atos processuais, ressalvada as exceções impostas pelo art. 5º, XXXIV, b, da Constituição Federal	R\$ 34,32
b. Depósito de bens móveis apreendidos e imóveis submetidos à administração, por dia, de valor até R\$ 50.000,00, durante 6 meses	R\$ 17,15
c. Depósito de bens móveis apreendidos e imóveis submetidos à administração, por dia, de valor até R\$ 50.000,00, acima de 6 meses	R\$ 34,32
d. Depósito de bens móveis apreendidos e imóveis submetidos à administração, por dia, de valor superior a R\$ 50.000,00, durante 6 meses	R\$ 58,83
e. Depósito de bens móveis apreendidos e imóveis submetidos à administração, por dia, de valor superior a R\$ 50.000,00, acima de 6 meses	R\$29,57
f. Carta de Sentença, Arrematação e Adjudicação	R\$ 686,32
g. Formal de Partilha	R\$ 686,32
h. Outros recursos na ação penal pública	R\$ 171,57
i. Desarquivamento de autos	R\$ 102,95
j. Despesas postais de citação e intimação com AR	R\$ 68,52
k. Despesas postais de citação e intimação em AR	R\$ 34,32
l. Reprodução de peça processual (por folha)	R\$ 1,72
m. Consulta e diligência em sistemas (RENAJUD, SISBAJUD, INFOJUD, etc.) por ato e por pessoa	R\$ 34,32
n. Expedição de documentos (alvarás, ofícios, edital, carta de anuência, etc.)	R\$ 34,32

*Republicada por incorreção.

DECRETO Nº 102.715, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:24038.0000001119/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.715, de 10 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			300.000,00
24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			300.000,00
14.241.1044.1240030381424110445030	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E PROTAGONISMO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	TODO ESTADO	3350 / 500	300.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.715, de 10 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			300.000,00
24038	SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			300.000,00
14.604.1027.1240030381460410275026	PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL	TODO ESTADO	3350 / 500	25.000,00
14.604.1027.1240030381460410275026	PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL	TODO ESTADO	3390 / 500	80.000,00
14.604.1027.1240030381460410275026	PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA CAUSA ANIMAL	TODO ESTADO	3390 / 500	59.000,00
14.122.0004.1240030381412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 500	86.000,00
14.122.0004.1240030381412200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 500	50.000,00

DECRETO Nº 102.716, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ACONÃ, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000013256/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Estadual Indígena Cacique José Saraiva Irmão Suracona a Escola Estadual Indígena Aconã, no município de Traipu, Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.717, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CEPD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo E:01104.0000000691/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD, os seguintes membros:

I - Representando a Controladoria-Geral do Estado:

a) Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco (titular);

b) Carlos Eduardo Vieira da Silva Filho (suplente).

II - Representando a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

a) Rafaella Louyse Sant’Ana dos Santos (titular);

b) Adalio Sampaio de Souza Neto (suplente).

III - Representando a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

a) Renata dos Santos (titular);

b) André Cerqueira Torres (suplente).

IV - Representando a Procuradoria-Geral do Estado - PGE

a) Luís Manoel Borges do Vale (titular);

b) Isaac Messias dos Santos Montenegro (suplente).

V - Representando a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação do Estado de Alagoas - SECTI

a) Silvio Romero Bulhões Azevedo (titular);

b) Jully Mikaelly da Silva Ferreira (suplente).

VI - Representando o Gabinete Civil:

a) Maria Clara Tenório Gonçalves Moreira (titular);

b) Alexandra Gabriela Amancio Carvalho (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 977259

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.s.E:1800-34669/24, da SEDUC;

E:1800-3306/25, da SEDUC;

E:1800-48081/25, da SEDUC;

E:1800-48780/25, da SEDUC;

E:1800-48122/24, da SEDUC;

E:1800-9072/25, da SEDUC;

E:1800-15461/25, da SEDUC;

E:1800-15549/25, da SEDUC;

E:1800-1031/25, da SEDUC;

E:1800-27461/24, da SEDUC;

E:1800-14741/25, da SEDUC; e

E:1800-15413/25, da SEDUC.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1800-13256/24, da SEDUC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo.

PROC.s.E:41010-4055/25, de MARCOS CAVALCANTE DANTAS;

E:1800-51006/24, de LUCELY Mª. L. ARAÚJO DE AZEVEDO;

E:1800-5386/24, de ÂNGELA LÚCIO BARBOSA SILVA;

E:1800-23318/23, de EVERALDO MENDES VASCONCELOS;

E:4101-3672/25, de JOSÉ LINO DA HORA;

E:2000-8791/19, de MARTA ARAGÃO DE LIMA SANTOS;

E:1400-2543/23, de MARIA JORCELINA DA LUZ COSTA;

E:1800-42284/24, de PEDRO NAZARIO SANTOS;

E:2000-1775/24, de ECLIVAN MARCEL C. DE OLIVEIRA;

E:1800-34470/23, de JÚLIO RODRIGUES FILHO;

E:2000-13079/23, de ROSANE MARIA GONÇALVES AZEVEDO;

E:13020-1658/24, de RACILBA GOMES COSTA MOREIRA.

DESPACHO: = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.1800-1642/19, de TELMA MARIA GOMES SILVA = Nos termos do Despacho PGE COOPA 31966962, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32109989, todos da Procuradoria Geral do Estado, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 101.900, de 9 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 10 de abril de 2025, exclusivamente quanto à fundamentação da aposentadoria. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:5501-572/21, de JOSÉ ROBINSON DE MELO = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 26235783 e do Despacho PGE COOPA 30231472, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30374175, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 97.990, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 28 de junho de 2024, exclusivamente quanto à carga horária do servidor. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado

de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:4101-19980/22, da UNCISAL = Com fundamento no Despacho PGE PASUBGER 29017312 e no Despacho PGE COOPA 29204042, aprovado pelo Despacho PGE GPG 29359974, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como na Lei Estadual nº 8.623, de 28 de março de 2022, e na Resolução CONSU nº 09/2022, de 5 de maio de 2022 e no resultado final do Edital Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas nº 01/2023 da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, de 22 de dezembro de 2023, AUTORIZO a alteração do regime de trabalho dos 12 (doze) demais docentes aprovados, em razão das vagas de 2023, para o de Dedicação Exclusiva - DE, exclusivamente dos professores da carreira de magistério superior da UNCISAL, de que trata o Processo Administrativo nº E:41010.0000019980/2022. Publique-se. Remetam-se os autos à UNCISAL para adoção das providências no âmbito de sua competência.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 977260

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2025, O(S)SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000001011/2022 INTERESSADO Gerência de Licitação ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32753516 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32713272), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 32649332), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI! nº 31994591. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000005597/2023 INTERESSADO CLEDINALVO DUARTE DE CARVALHO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32777714 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32708198), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 24946223), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento integral do recurso apresentado, mantendo-se o pronunciamento anterior, exarado no Despacho PGE GPG (doc. 23388043) que estabeleceu os efeitos financeiros a partir do requerimento de modificação da qualidade de beneficiário. 2. Quanto aos valores sacados indevidamente, resta à Autarquia Previdenciária dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário, uma vez já houve o reconhecimento do saque indevido, inclusive com acordo firmado pelo Sr. Cledinalvo Duarte de Carvalho. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000003103/2025 INTERESSADO MANOEL LOUREÇO DE SOUSA JUNIOR ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32776172 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32694713), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32626837), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, ao Sr. Manoel Lourenço de Souza Junior, na qualidade de convivente, da Sra. Nayá Bastos Santos Lobo, visto que o Regime Próprio de Previdência Social do estado de Alagoas é destinado aos dependentes dos servidores públicos efetivos, ressalvados os casos previstos no art. 42, I, alíneas "b" e "c" da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:02100.0000006846/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS (SSP) ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 32752663 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32736433), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE

PLICBENS (SEI nº 32701017), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços SSP/ACRE nº 014/2024, originária do Pregão Eletrônico de nº 032/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05501.0000002766/2025 INTERESSADO Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/ Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 32753283 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32744161), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32730041), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 9912325299). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o aditivo, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000018217/2021 INTERESSADO JOSE DE ALBUQUERQUE LEITE ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32775848 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32640671), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32604585), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José de Albuquerque Leite, matrícula nº 65433-7, ativo, cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 27/01/2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o(a) requerente não é servidor(a) público(a) efetivo(a), posto que fora investido(a) no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01206.0000032696/2025 INTERESSADO Maria vânia melo oliveira- 399.184.592-04 ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE/GAB Nº 32775271 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32594672), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32584310), conclusivo pelo deferimento do pedido de compensação financeira, devendo a mesma ser paga na forma prevista na Lei Estadual nº 8.528, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei Estadual nº 6.035, de 02 de julho de 1998. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000007258/2019 INTERESSADO MARINEIDE CORREIA DA SILVA PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32774717 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32663953), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30715548), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Marineide Correia da Silva Pereira, matrícula 82579-4, ativa, cargo Professor, nos termos dos arts. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e do

precedente administrativo firmado no âmbito desta PGE/AL por meio do Despacho PGE/GAB nº1.570/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 8 de julho de 2019, republicado em 10 de julho de 2019, à razão de 23/25 (vinte e três, vinte e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Necessário, de toda sorte, pontuar e retificar o erro material verificado no Despacho PGE COOPA (doc. 32663953), em seu primeiro parágrafo, tendo em vista que a servidora em tela é servidora efetiva, pois ingressou no serviço público por meio de concurso, no cargo de professor (doc. 2259612). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:04799.0000006443/2024 INTERESSADO Mario Alves Lopes Pinto ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32773231 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32558808), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30230079), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder a progressão horizontal do ex-servidor público civil estadual Mario Alves Lopes Pinto, inativo, matrícula 514-6, cargo Economista, visto não haver previsão legal de avanço na carreira, ainda que no mesmo cargo, dos servidores inativos, da Classe “D” para a Classe “E”, em concordância com o precedente administrativo, por intermédio do Despacho PGE GAB (doc. 23175856), nos autos do processo administrativo SEI nº E:04799.0000003114/2022. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001639/2025 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO TIC: Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação DESPACHO PGE/GAB Nº 32024098 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 31995508), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 31985757), com base em seus fundamentos jurídicos, concluindo pela possibilidade jurídica de prorrogação do ajuste, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. 2. Registro que a conclusão favorável à formalização do aditivo de prorrogação fundamenta-se, de um lado, na natureza contínua e essencial do serviço, cuja descontinuidade comprometeria a garantia de funcionamento do Datacenter do Alagoas Previdência (doc. 30452670), e, de outro, no reconhecimento de que a prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 possui fundamento legal autônomo. Assim, a eventual ausência de cláusula expressa no edital e no contrato constitui vício sanável, conforme jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 3351/2011 e 219/2009, ambos da Segunda Câmara). 3. Além disso, o próprio edital da licitação (item 10.1 do Termo de Referência anexo ao edital) reconheceu a natureza contínua do serviço, de modo suficiente a atender aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica. 4. No caso concreto, restou demonstrada a vantagem da prorrogação mediante a juntada de pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços (docs. SEI nº 30878093 a 30878312) que confirmaram a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 5. Para aperfeiçoamento da instrução processual e em reforço às condicionantes já delineadas no Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31995508, requisito: - a juntada aos autos de declaração técnica complementar do setor responsável, atestando que a ausência de cláusula contratual específica sobre prorrogação não comprometeu a competitividade do certame e não influenciou na formação do preço; - a manifestação do gestor do AL PREVIDÊNCIA sobre os riscos concretos à continuidade do serviço em caso de não aprovação da prorrogação; - o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, para avaliação de conformidade com as prioridades estratégicas do Governo, nos termos do Decreto Estadual nº 90.391/2023; - e a submissão à deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025. 6. Reitero que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde pessoal e exclusivamente pela eventual omissão decorrente da realização de procedimento sem a observância das recomendações, cujo cumprimento constitui requisito indispensável para a validade da aprovação. 7. Após o cumprimento das condicionantes e antes da formalização do instrumento, os autos deverão ser enviados à SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 8. Destarte, encaminhem-se os autos para o AL PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000002480/2023 INTERESSADO Kleberson do Rego Lima - 411.589.204-82 ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32764669 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32688796), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31707370), com as razões nele contidas, sugerindo o arquivamento dos autos, visto que não houve manifestação de vontade livre, consciente, determinada, séria e possível por parte da parte interessada. 2. Ademais, no presente momento desta análise, o servidor Kleberson do Rego Lima não preenche os requisitos legais para a concessão de qualquer das hipóteses de aposentadoria voluntária e, consequentemente, não faz jus ao abono de permanência (doc. 17891884). 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000006824/2024 INTERESSADO LIGIA MARIA MENDONÇA PORTO SARMENTO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 32733542 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32697586) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32512818), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo deferimento parcial do pleito, reconhecendo a possibilidade jurídica de revisão da aposentadoria da servidora Ligia Maria Mendonça Porto Sarmento, corrigindo o montante pago a título de Incentivo à atividade Fazendária no percentual de 10% (dez por cento), nos moldes do art. 3º da Lei Estadual nº 6.149/2000 (redação original), uma vez que a Portaria GSEF nº 015/2005 extrapola sua competência regulamentadora ao majorar percentual estabelecido por lei. Destaca-se que, em que pese a interessada tenha sido inativada apenas em 06/02/2020 (doc. 28463211), já havia preenchido os requisitos para a aposentação em 10/03/2010 (pág. 57, doc. 28550073), ou seja, anterior a vigência da EC 103/2019, logo, possui direito adquirido, e faz jus a aplicação dos percentuais do IAF previstos no art. 3º da Lei Estadual nº 6.149/2000 (redação original). Ademais, recomenda-se que a SEFAZ/AL afaste a aplicação dos percentuais do IAF previstos na Portaria GSEF nº 015/2005, cabendo, única e exclusivamente, a aplicação daqueles previstos no art. 3º da Lei Estadual nº 6.149/2000 (redação original) ou, ainda, aquele previsto no art. 3º Lei Estadual nº 9.440, de 2024, a depender do caso. E, ainda, o cancelamento da vantagem quando da inatividade do servidor, salvo se preenchidos os requisitos para a aposentação antes da vigência da EC 103/2019. Por fim, ressalta-se a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO E:34000.0000011639/2021 INTERESSADO Genival Luiz dos Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32731991 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32686992), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31975574), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual não efetivo Genival Luiz dos Santos, matrícula nº 41107-8, ativo, cargo Artífice Rodoviário, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, “servidores” admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social-SERIS e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:41010.0000026578/2024 INTERESSADO Meire Dalva Da Silva Nicandio Rocha ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32730614 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32685766), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32620834), com os fatos, fundamentos e observações nele contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência à servidora pública estadual não efetiva Meire Dalva da Silva Nicandio Rocha, matrícula nº 310-7, ativa, cargo Assistente Administrativo, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal

Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, "servidores" admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000025269/2021 INTERESSADO ROZILDA PEREIRA DE ARAUJO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32728129 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32539245), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV- 26361213/2024 (doc. 26361213), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020), entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual Paulo José Medeiros de Souza Costa, matrícula nº 500419-5, ativo, cargo Assistente de Administração, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 23/04/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Registra-se que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Ademais, requisita-se que servidor público estadual competente, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, esclareça a divergência de informações acerca das faltas e retifique a simulação de aposentação junto ao Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP. Observe-se, contudo, que esta providência não alterará o fundamento legal que autoriza a concessão da pretendida aposentadoria, dado que a os cálculos divergem em apenas 33 (trinta e três) dias no tempo total de contribuição. Por oportuno, destaca-se a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:34000.0000038604/2024 INTERESSADO Chefia de Suprimentos ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 32696502 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 32467629, de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL nº 32459634, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação destinada aos detentos da Casa de Custódia do município de Arapiraca/AL, devendo ser cumpridas todas as condicionantes constantes nas referidas manifestações. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000026169/2024 INTERESSADO ROMILDO ANTONIO DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32727645 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32548014), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 32533640/2025 (doc. 32533640), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo Romildo Antonio de Oliveira, matrícula nº 6465-3, ativo, cargo Artífice, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/03/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Registra-se que, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial, a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000000399/2021 INTERESSADO NELVA RÚBIA BARBOSA DE ALMEIDA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32710298 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31702915), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 27052695), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo indeferimento do pleito de concessão de aposentadoria especial, em razão da imprestabilidade do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) juntados aos autos, visto que produzido com vícios insanáveis, não se comprovando que o servidor requerente exerceu a atividade laboral com exposição a agentes biológicos, de forma habitual e permanente pelo período de 25 anos, nos termos do art. 24, inciso III e art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. Registre-se, ainda, que o servidor interessado não conta com 60 anos de idade, nem alcança 92 (noventa e dois) pontos mínimos exigidos pela regra de transição estabelecida no § 1º do art. 28 da citada lei complementar estadual, levando-se em conta o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO E:05101.0000008391/2024 INTERESSADO José Cícero do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32707475 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32686981), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31406263), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual não efetivo José Cícero do Nascimento, matrícula n.º 86305-0, ativo, cargo Digitador, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, "servidores" admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Transito de Alagoas- DETRAN, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:34000.0000007001/2025 INTERESSADO Carlos Roberto Juca de Araújo ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 32703733 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32687662), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho

PGE PASUBPREV (doc. 32623876), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público estadual não efetivo Carlos Roberto Jucá de Araujo, matrícula 0035125-3, ativo, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, “servidores” admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, dando-se disso conta à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisitos e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social- SERIS e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000007865/2025 INTERESSADO NATANIEL NEVES DE ARAÚJO ASSUNTO Pessoas: Mudança de horário DESPACHO PGE/GAB Nº 32702610 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32676916), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32635783), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de atendimento do pleito de horário especial, haja vista a incompatibilidade dos horários propostos pelo servidor com a necessidade de reposição de horas trabalhadas nos termos do artigo 100 da Lei 5.247/91 regulamentado também pelo Decreto Estadual 36.635/1995. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO E:02102.0000001038/2025 INTERESSADO Gabinete do Perito Geral ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 32699106 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32028697), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 31929077), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica de proceder à nomeação da candidata ERIKA MAYARA VASCONCELOS BARBOSA, para o cargo de Perito Criminal (C3) e do candidato VITOR FERNANDO GUIMARAES MELO, para o cargo de Papiloscopista, CONDICIONANDO a presente aprovação à comprovação de que já houve a nomeação dos candidatos com melhor classificação. Registre-se ainda a necessidade de haja manifestação e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo em relação à nomeação dos referidos servidores. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas-POLCAL, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000045721/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32736999/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 32468718 da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 32410720, o qual concluiu pela regularidade jurídica do procedimento administrativo relacionado à fase externa de Chamada Pública nº 001/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o PNAE. 2. Requisito que a autoridade competente realize uma análise rigorosa da documentação apresentada pelas cooperativas vencedoras do certame, em conformidade com as exigências previstas no edital da Chamada Pública nº 001/2025, antes da celebração dos contratos, a fim de assegurar que todas as entidades classificadas cumprem integralmente os requisitos legais. Ademais, torna-se imprescindível a verificação minuciosa da comprovação de fidedignidade da produção pelos próprios cooperados, de modo a garantir que o fornecimento decorre efetivamente da agricultura familiar organizada em grupo formal, e não de práticas empresariais dissimuladas ou de instituições com fins lucrativos operando sob a fachada de cooperativa, em violação ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e ao item 6.4, alínea “g”, do edital. 3. Acresce-se, ainda, a necessidade de publicação, pela Comissão Processante, dos percentuais de aquisição por GERE (Gerência Regional de Ensino), com o objetivo de subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à otimização da inserção de alimentos oriundos da agricultura familiar nos cardápios da alimentação escolar, bem como que a SEDUC faça o monitoramento dos recursos oriundos do FNDE, no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 4. Ressalte-se que o exame dos

autos restringe-se aos aspectos jurídicos, estando excluídas as questões de natureza técnica. Em relação a estas, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis à adequação da contratação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. Presume-se, portanto, que as especificações técnicas constantes do processo - incluindo o detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - foram regularmente estabelecidas pelo setor técnico responsável, com base em parâmetros objetivos, visando à melhor consecução do interesse público. 5. Por fim, ratifico a recomendação de encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV, para avaliação quanto ao alinhamento do procedimento às estratégias de contratações públicas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 90.391/2023. 6. À AMGESP, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:35032.0000000688/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 32691079/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 32556323, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32515618, por suas razões e fundamentos jurídicos, que opinou pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, bem como pela aprovação da minuta de termo aditivo (31770418), condicionada ao atendimento das recomendações constantes das manifestações referidas. Inicialmente, entendo imprescindível a retificação das justificativas apresentadas no doc. 32021111 para a prorrogação contratual pretendida, tendo em vista que o ajuste foi firmado em 11/03/2022 - há quase três anos - e que, até o momento, apenas 30,84% da obra contratada foi efetivamente executada. A motivação invocada, qual seja, a ausência de disponibilidade orçamentária, revela-se insuficiente à luz do arcabouço normativo vigente, conforme se demonstrará a seguir. Segundo estabelece expressamente a Lei nº 8.666/93, “as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma” (art. 7º, § 2º, III), sendo tal exigência reforçada nos arts. 14 e 38 da mesma lei[1]. Como se depreende da legislação aplicável, é indispensável que o processo licitatório contenha a rubrica orçamentária que ampare a despesa futura, sob pena de nulidade e eventual responsabilização. A adjudicação do objeto não implica necessariamente a celebração do contrato, mas a sua celebração exige a efetiva previsão orçamentária. Embora a indicação da dotação orçamentária não se confunda com a disponibilidade financeira imediata, uma vez concluída a licitação, deve a Administração garantir o bloqueio dos recursos correspondentes, conferindo efetividade à previsão orçamentária.[2] Sem essa vinculação, a dotação indicada seria meramente formal, contrariando o objetivo de controle e segurança jurídica que fundamenta sua exigência, tanto para a Administração quanto para o contratado. [3] É oportuno também registrar que a Lei Federal nº 4.320/1964[4], estabelece em seu art. 60 que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”, justamente para garantir a disponibilidade financeira para o atendimento da despesa. O empenho da despesa deve ser realizado, como regra geral, previamente à assinatura do contrato ou do respectivo termo aditivo, admitindo-se, apenas em situações excepcionais - a exemplo das contratações emergenciais -, a sua emissão de forma contemporânea à execução da despesa. Tal exigência objetiva assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para o adimplemento das obrigações contratuais, conforme estabelece o art. 60 da Lei nº 4.320/1964, e é reiteradamente reafirmada pelo Tribunal de Contas da União em diversos precedentes, a exemplo dos Acórdãos nºs 423/2011, 406/2010 e 1970/2010, todos do Plenário; dos Acórdãos nºs 914/2011, 1.130/2011 e 1.404/2011, da 1ª Câmara; e dos Acórdãos nºs 2.816/2011 e 887/2010, da 2ª Câmara, os quais determinam a estrita observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho se dê de forma prévia ou, excepcionalmente, simultânea à contratação, em consonância com os arts. 58 a 70 da mencionada norma[5]. Diante do exposto, requisito a juntada aos autos de justificativas detalhadas que evidenciem, de forma clara e circunstanciada, a necessidade da prorrogação contratual pretendida, em consonância com o contexto delineado nos parágrafos antecedentes e estritamente observadas as hipóteses legais autorizadas previstas no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93[6], devendo tais justificativas ser expressamente ratificadas pela autoridade competente. Ressalto a necessidade de comprovação de manutenção das condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada (arts. 27-29 da Lei Federal nº 8.666/93), haja vista o disposto no artigo 55, XIII, da Lei de Licitações. Saliento a obrigatoriedade de publicação do termo aditivo na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93. Necessário também o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para atendimento ao art. 42, IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025[7]. Após o cumprimento das condicionantes, e antes da formalização do instrumento, os autos deverão ser enviados à SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao art. 3º, IV, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, modificado pelo Decreto Estadual nº 94.890/2023[8]. Por fim, reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma

condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remeto os autos à SETRAND/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:03300.0000000625/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GPG Nº 32687029 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 32494616, de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), o qual acolheu o Parecer PGE-PLICOBAS nº 32169082, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato SEINFRA nº 029/2022 (31425224), bem como pela aprovação da minuta do termo aditivo (32003467), desde que observadas as condicionantes nele estabelecidas, bem como as ora consignadas. A possibilidade de prorrogação dos contratos de escopo regidos pela Lei nº 8.666/1993 está assentada em seu art. 57, §1º[I]. Tratando-se de contrato de escopo, cumpre destacar a excepcionalidade de qualquer prorrogação, dada a obrigatoriedade de cumprimento dos prazos pelas partes. A alteração do prazo de execução somente se admite diante de eventos supervenientes relevantes e devidamente justificados. Nos casos dos incisos I, III e IV, a alteração contratual pode ser promovida unilateralmente pela Administração, quando vinculada ao interesse público. Em tais hipóteses, conforme ensina Marçal Justen Filho[2], deverá o particular aceitar as alterações impostas pela Administração, mas, se a execução tornar-se impossível de ser cumprida no prazo inicialmente pactuado terá o particular o direito de ver alterado o cronograma de execução para que possa cumprir com a nova obrigação. No inciso VI, a lei trata da impossibilidade de cumprimento do prazo contratual em razão de inadimplemento de obrigações a cargo da Administração, o que inclui providências necessárias à execução tempestiva das prestações do contratado. Abrange hipóteses em que o início da prestação depende de providência a cargo da administração. Os incisos II e V dizem respeito a impedimentos não atribuíveis ao contratado, decorrentes de eventos externos, caso fortuito ou força maior. O inciso II trata de causas decorrentes de eventos que superam a capacidade de resistência humana, ou de ocorrência inevitável, inesperada, excepcional e imprevisível que impossibilita a execução conforme os termos inicialmente pactuados. Já o inciso V trata da impossibilidade de cumprimento do prazo contratual por fato ou ato de terceiro, englobando tanto as atuações voluntárias como as involuntárias. Indica evento relacionado a atuação de um sujeito de direito. Para este último caso, determina a Lei que o impedimento deve ser “reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência”. Em todas essas hipóteses, exige-se a comprovação do nexo de causalidade entre o evento superveniente e o impedimento à execução contratual, sendo imprescindível que o fato gerador da prorrogação não seja imputável ao contratado. Segundo Justen Filho[2], verificada a ocorrência de alguma dessas hipóteses, impõe-se à Administração o dever de promover a prorrogação do prazo, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, conforme o §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já decidiu, por meio do Acórdão nº 1.077/2003 - Plenário (Proc. 016.663/2002-0), que o prazo contratual somente poderá ser dilatado mediante justificativa fundamentada e autorização prévia da autoridade competente. Assim, esgotado o prazo de execução sem a entrega do objeto contratado, cabe à Administração apurar as causas da inadimplência, avaliando se o recebimento do objeto em atraso se revela medida menos gravosa ao interesse público do que a rescisão contratual. Se constatado interesse na conclusão da obra, ainda que em atraso, deverá haver recomposição do prazo contratual, sem prejuízo da aplicação de multa moratória, se cabível. Nesse mesmo sentido dispõe o Acórdão nº 1.302/2013 - TCU - Plenário. No caso analisado, não consta nos autos parecer técnico que comprove os fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação pretendida, tampouco o nexo de causalidade entre tais fatos e o impedimento à execução. Faz-se necessária, portanto, a descrição e comprovação dos eventos ocorridos, demonstrando seu caráter superveniente à licitação, os impactos sobre as condições previamente estabelecidas para execução da obra e a aprovação dessas justificativas pelo gestor da pasta solicitante, o que ora se requisita. Ênfase à necessidade de comprovação da manutenção das condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada (arts. 27 a 29 da Lei nº 8.666/93), conforme o disposto no art. 55, XIII, da mesma lei, bem como da assinatura do termo aditivo dentro do prazo de vigência contratual e a sua publicação na imprensa oficial “até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data”, como condição indispensável para a sua eficácia (art. 61, parágrafo único). Vejo que o Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, analisou e aprovou a presente despesa, conforme Despacho 32055482 e Ata de Reunião 31 (32061579), nos termos do art. 42, IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025[3]. Por fim, antes da formalização do termo aditivo, os autos deverão ser enviados à SEGOV para análise da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais, nos moldes do art. 3º, IV, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, com as alterações do Decreto nº 94.890/2023[4]. Ressalto que, sendo a aprovação condicionada, a autoridade consulente assume responsabilidade pessoal e exclusiva pela omissão na observância das recomendações constantes desta manifestação, cujo cumprimento constitui requisito do ato de aprovação. Encaminhem-se os autos à SEINFRA/AL, para as providências administrativas cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000001965/2025 INTERESSADO Maria Celia Delfino da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32726444 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32031739), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31728463), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Maria Celia Delfino da Silva, matrícula nº 78622-5, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 23/11/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02600.0000000755/2025 INTERESSADO Enaide Gomes da Silva ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32727026 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32549080), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32535750), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) Enaide Gomes da Silva, matrícula nº 39871-3, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 02/12/2015, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000014402/2020 INTERESSADO ARNALDO DA SILVA SOARES (258.958.184-04) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32728977 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32550625), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32523673), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) Arnaldo da Silva Soares, matrícula nº 11607-6, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 27/07/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000013542/2024 INTERESSADO FERNANDO BEZERRA DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 32730651 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32552028), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32533749), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo(a) Fernando Bezerra de Souza, matrícula nº 3546-7, ativo(a), cargo Contador, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 06/07/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição contida no item 19 do Parecer PGE/PASUBPREV 32533749/2025, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000012970/2021 INTERESSADO Antônia Eloi dos Santos ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32732200 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32030649), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31514392), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Antônia Eloi dos Santos, matrícula nº 19531-6, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 14/10/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas

à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000015297/2022 INTERESSADO PAULO ALVES DA ROCHA SOUZA (469.326.074-68) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 32733529 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32040566), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31380785), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual não efetivo Paulo Alves da Rocha Souza, matrícula nº 39650-8, ativo(a), cargo Vigia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 09/03/2022, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 10/ DE JUNHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000006281/2025 INTERESSADO DOURILENE BEZERRA DE MEIRA ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 32703801 Conheço e acolho o Despacho PGE SUBCTPFE (doc. 32689687), da lavra da Subcoordenação de Contencioso Tributário da Procuradoria Federal Especializada, por meio do qual se concluiu pela ausência de amparo legal ao pedido formulado pela servidora Dourilene Bezerra de Meira, concernente à isenção do Imposto de Renda sobre seus proventos, sob o fundamento de ser responsável legal por criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Com efeito, consoante destacado na manifestação técnica referida, a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ao dispor, em seu artigo 6º, sobre as hipóteses de isenção do imposto de renda incidente sobre proventos de aposentadoria, reforma ou pensão, não contempla a condição de mãe ou responsável legal por pessoa com TEA como causa legítima para fruição do referido benefício fiscal. O rol de doenças constantes do inciso XIV do dispositivo mencionado é de interpretação restritiva, não se admitindo sua ampliação por analogia para alcançar hipóteses não previstas pelo legislador, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade estrita que rege a atuação da Administração Pública, especialmente em matéria tributária. Dessa forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000004676/2025 INTERESSADO 3ª Câmara cível ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 32738680 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 32735286), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 32725253), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão judicial que determinou o içamento e resgate do ônibus acidentado na área de mata na Serra da Barriga, informando houve a reforma parcial da liminar (Decisão AI - 32725265) para estender o prazo de cumprimento da obrigação (30 dias) e uma limitação na multa imposta (R\$ 100.000,00 - cem mil reais), sugerindo o envio dos autos ao DER, SSP/AL, CBMAL, SETRAND para adoção das medidas cabíveis com a urgência necessária. Demais disso, verifico que o presente processo foi instaurado no dia 23 de abril de 2025, dando ciência da decisão judicial que havia determinado a remoção do ônibus em 72 (setenta e duas) horas, para fins de cumprimento. Os autos já tramitaram pela SETRAND, CBMAL, DER e SSP e, até o momento, não houve uma definição sobre o efetivo cumprimento da decisão judicial. Com isso, necessário que se dê ciência ao Gabinete Civil, para coordenar a atuação das secretarias envolvidas no cumprimento da decisão judicial, especialmente em razão da exiguidade do prazo. Destarte, remetam-se os autos, com urgência: Ao DER, SSP/AL, CBMAL e SETRAND, para ciência e adoção das providências de sua alçada; Ao Gabinete Civil, para ciência e coordenação da atuação das secretarias envolvidas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 977215

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 02 E 06 DE JUNHO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº E:03300.0000000770/2024. INTERESSADO: SEINFRA. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32712594 Conheço e aprovo o Despacho PGE PLICGERAL Nº 32706960, em seus exatos termos, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE. À SEINFRA.

PROCESSO Nº E:04105.0000001092/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32711848 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32635540, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000905/2024. INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32711370 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32635511, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº 41010.00000009538/2025 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32693120 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 32657630, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 125/2021). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:20105.0000005431/2024. INTERESSADO: Polícia Civil. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32681047 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32499483, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À Polícia Civil.

PROCESSO Nº E:04105.0000000394/2025. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Reequilíbrio Econômico Financeiro. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32678916 Conheço e aprovo o Despacho Nº 32655808, conclusivo pela impossibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro atinente à Ata de Registro de Preços nº 490/2024 . À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000716/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32659901 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32561311, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP.

PROCESSO Nº 4105.0000000343/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32655858 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 32497929,

conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº44080.0000000249/2025 INTERESSADO: IDERAL ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32630859 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 32558767, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/AL, devendo tão somente ser aplicada a nota técnica supracitada. Ao IDERAL.

PROCESSO Nº1700.0000003044/2019 INTERESSADO: SEPLAG/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32598600 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICGERAL Nº 32507756, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 016/2021). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEPLAG/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000001164/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32591610 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICEBENS Nº 32516001, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 34000.00000026138/2022 INTERESSADO: SERIS/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32591309 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICEBENS Nº 32543759, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SERIS/AL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000185/2025 INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32586636 Conheço e concordo com o Despacho PGE PLICEBENS Nº 32511490, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida por esta PGE/AL. Quando ao quesito 13, contido no Despacho Nº 31237169, registro que seu cumprimento foi devidamente observado (DOC SEI! nº 32290452). À AMGESP.

PROCESSO Nº 2000.0000009865/2024 INTERESSADO: SESAU/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32584983 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32478177, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº2000.0000000942/2024 INTERESSADO: SESAU/AL ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32584852 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICEBENS Nº 32478631, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESAU/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000001393/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32584631 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICEBENS Nº 32503484, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº4105.0000000577/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32581582 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICEBENS Nº 32453747, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº4105.0000000308/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32581434 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICEBENS Nº 32467058, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS
Responsável pela resenha

Protocolo 977223

EXTRATO DA ATA CSPGE Nº 5/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30, na sala do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Superior. Fizeram-se presentes o Subprocurador-Geral do Estado, Luís Fernando Demartine Souza, Presidente do CSPGE, em exercício, e os Conselheiros (as): Marialba dos Santos Braga, Secretária do CSPGE, em exercício; Marcos Vieira Savall; Roberto Tavares Mendes Filho; João Paulo Gaia Duarte; Mauricio de Carvalho Rêgo, substituindo a Conselheira Cláudia Muniz do Amaral; e Luana Pereira Ávila de Oliveira, substituindo o Conselheiro Leonardo Máximo Barbosa, ambos em gozo de férias. Todos os conselheiros suplentes estavam cientes desta reunião. Presente também o Corregedor-Geral, o Procurador de Estado Sérgio Ricardo Freire de Sousa Pepeu, na forma do art. 20, inciso VII, da Lei Complementar nº 07/1991, da Resolução CSPGE nº 04/2024. Constatado que o quorum presente atendia ao disposto no art. 21 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE, em exercício, declarou aberta a reunião. Tendo sido relatado, discutido e/ou votado os seguintes feitos, com as respectivas conclusões: (1) [E: 01204.0000009926/2024](#) - Interessado: Procuradoria Geral do Estado - Assunto: Metas e Diretrizes Anuais por Unidade Operacional - 2025 - Relatoria: Roberto Tavares Mendes Filho. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu voto, exarado por meio do [Parecer \(32603932\)](#). O Conselho, por unanimidade, acolheu o voto, reconhecendo que, apesar de ambiciosas, as metas são fixadas para um período de um ano, conforme exigência legal. Entendeu-se que, embora de difícil execução integral nesse curto período de tempo, as metas devem servir como norte para a implementação institucional. (2) [E: 01204.0000002309/2025](#) - Interessado: Gustavo Henrique Maranhão Lima - Assunto: Vacância - Relatoria: João Paulo Gaia Duarte. O Conselheiro Marcos Vieira Savall procedeu à leitura do seu voto de vista, exarado por meio do [Voto 12 \(31595698\)](#), acolhendo o voto do Relator com algumas ressalvas. RESULTADO DA VOTAÇÃO. Pelo deferimento do pedido, Alteração da redação Normativa: Aprovado por unanimidade. Aplicação do teto constitucional. Aprovada por maioria, vencidos os Conselheiros João Paulo Gaia Duarte e Luís Fernando Demartine Souza. (3) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO: a) O Conselheiro Mauricio de Carvalho Rêgo, manifestou o seu repúdio aos eventos ocorridos no dia 14 de maio

de 2025, relacionados à manifestação promovida pelo SINDPOL/AL na sede da Procuradoria Geral do Estado. Os Conselheiros presentes acompanharam e concordaram com a manifestação do Conselheiro. Sem outros assuntos, o Presidente do Conselho, em exercício, encerrou a sessão e, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Marialba dos Santos Braga, Secretária do CSPGE, em exercício, e por todos os demais Conselheiros presentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 29 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
Subprocurador Geral do Estado
Presidente do CSPGE, em exercício

MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
Procuradora do Estado
Conselheira-Secretaria, em exercício

Protocolo 977213

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA/CGE Nº 67/2025

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO,, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º90.173/2023, e no processo E:01104.0000000720/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Isis Naila Gerbase da Silva
Cargo: Superintendente de Correição e Informações Estratégicas
CPF: 091.547.864-10
RG: 3307801-7
Matrícula: 37511-0
Nº de diárias: 7diárias
Valor unitário: \$ 288,00
Valor Total: \$ 2.016,00
Período: 29/06/2025 à 06/07/2025
Roteiro: MCZxLISBOA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO,, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 976996

PORTARIA/CGE Nº 66/2025

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO,, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º90.173/2023, e no processo E:01104.0000000720/2025 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Cargo: Controladora Geral do Estado
CPF: 088.574.964-50
RG:32846738
Matrícula: 18751-8
Nº de diárias: 7 diárias
Valor unitário: \$320,00
Valor Total: \$ 2.240,00
Período: 29/06/2025 à 06/07/2025
Roteiro: MCZxLISBOA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Controladoria Geral do Estado - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO,, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 977000

Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF Nº. 139/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000848/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: JULIUS EGON SCHWARTZ
Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - nível SUP-3
CPF: 039.347.364-32
RG:000000001737023 SSP AL
Matrícula: 25
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 06/05/2025 até 06/05/2025
DESTINO: MACEIÓ - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES / SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - MACEIÓ
OBJETIVO: Realizar capacitação sobre o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando proporcionar aos servidores públicos e profissionais de áreas correlatas conhecimentos fundamentais sobre o tema. A ação tem como objetivo promover a compreensão do diagnóstico, aspectos legais e direitos fundamentais das pessoas com TEA, além de desenvolver estratégias para um atendimento mais humanizado e inclusivo. Esta capacitação está alinhada às diretrizes da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e para o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos a esta população.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.242. 1044. 5014 - Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Pessoa com Deficiência - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

*Publicação por incorreção

Protocolo 976840

Termo de Ratificação de Dispensa

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 24038.0000000125/2025, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de prestação de serviços de audiodescrição, abaixo identificado, destinado a suprir as necessidades desta secretaria de estado, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO:
EMPRESA: KTV MARKETING DIGITAL LTDA (CNPJ: 27.857546/0001-10) - Valor total: R\$ 30.694,00 (Item: 01).
2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência.
3. OBJETO DO CONTRATO: Serviços contínuos de SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO
4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.694,00 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais).
6. UG 540038: Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF;
PT: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão;
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado;
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência de Alagoas
Protocolo 977123

Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 170/2025Maceió - AL, 10 de Junho de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	TUTA DO ACORDEON	FLUX SOLUÇÕES	HABILITADO	98
MÚSICA	CNPJ	MANU FORROZÃO	FLUX SOLUÇÕES	HABILITADO	97
MÚSICA	CNPJ	TRIO AVES DO NORDESTE	J2 PRODUÇÕES	HABILITADO	98

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 441/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001179/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Maria Aparecida Pinto Dos Santos, inscrito no CNPJ 21.435.513/0001-03,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 19 de julho de 2025, no município de Arapiraca/AL.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais. LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 977124

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 438/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001172/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Maria Aparecida Pinto Dos Santos, inscrito no CNPJ 21.435.513/0001-03
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 14 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais. LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 977140

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 420/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001126/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Trio Forró Daqui, representado pela empresa Flux Soluções, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 05 de julho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais. LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 977147

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 439/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001178/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Maria Aparecida Pinto Dos Santos, inscrito no CNPJ 21.435.513/0001-03
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 28 de junho de 2025,
no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 977149

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 435/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001166/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Eduardo Pollozzi Gomes De Oliveira LTDA, inscrito no CNPJ 27.693.575/0001-93,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 24 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 977158

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 431/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001150/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Associação De Economia Criativa E Cidadania De Coruripe, inscrito no CNPJ 33.439.607/0001-21,
OBJETO: produção de Capacitações sobre os Folguedos de Alagoas, voltadas para professores da rede municipal de ensino. O referido serviço será prestado nos municípios de Coruripe, Feliz Deserto e Ouro Branco, no período de 11 a 15 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 977165

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 426/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001148/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,
portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Davidson Leandro Da Silva Santos, inscrito no CNPJ 60.164.286/0001-72,
OBJETO: produção de Capacitações sobre os Folguedos de Alagoas, voltadas para professores da rede municipal de ensino, as atividades estão previstas para ocorrer nos municípios de Batalha, Jaramataia e Jacaré dos Homens, no período de 10 a 13 de junho de 2025.
VALOR GLOBAL: 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 977166

EDITAL Nº 06/2025

+ CULTURA ALAGOAS

PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS À CULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas (SECULT), com base no Decreto nº 59.240, de 1º de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 68.063, de 25 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 101.697, de 26 de março de 2025, e na Instrução Normativa SECULT/AL nº 01, de 27 de março de 2025, bem como na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, **torna público o presente edital para criar banco de projetos financiáveis, por meio da apresentação das propostas de agentes culturais**, pessoa jurídica, pessoa física ou grupo/coletivo cultural, para atuação na captação de recursos de patrocinadores interessados em apoiar projetos culturais no Estado de Alagoas por meio de incentivos fiscais sobre o ICMS.

1. DA CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS

Os agentes culturais terão a possibilidade de buscar aporte financeiro direto junto às empresas, com o fito de financiar seus projetos culturais. Essa prática permite que as iniciativas culturais sejam sustentadas por investimentos de empresas interessadas em apoiar e promover a cultura local. As empresas, por sua vez, podem se beneficiar de incentivos fiscais, como a dedução de impostos, ao contribuírem para projetos culturais, criando uma parceria benéfica para ambas as partes. A busca por patrocinadores e investidores corporativos não só facilita a execução de projetos culturais de relevância, mas também fortalece o envolvimento da comunidade empresarial na promoção e desenvolvimento da cultura.

O + Cultura Alagoas é um mecanismo de fomento à cultura no Estado, por meio da concessão de incentivos fiscais. Trata-se de um programa que utiliza o modelo de crédito presumido do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), onde uma fração da arrecadação estadual desse imposto é direcionada para apoiar a realização de projetos culturais.

Quanto ao ICMS, é um imposto estadual brasileiro que incide sobre a circulação de mercadorias, prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, e comunicação. É um dos principais tributos estaduais e tem um impacto significativo nas finanças dos estados e no custo dos produtos e serviços.

Características principais do ICMS:

- Competência Estadual:** cada estado brasileiro tem autonomia para legislar sobre o ICMS, definindo alíquotas, isenções e regras específicas, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal;
- Incidência:** aplica-se sobre a venda de mercadorias, a prestação de serviços de transporte e comunicação, e a entrada de mercadorias oriundas de outros estados ou do exterior;
- Recolhimento:** o imposto é recolhido pelo contribuinte, que pode ser uma empresa ou um prestador de serviço, e é repassado ao estado onde a operação ocorreu;
- Créditos:** as empresas podem compensar o ICMS pago na compra de insumos e mercadorias com o ICMS devido nas vendas, através de um sistema de créditos e débitos;
- Alíquotas:** variam de acordo com o estado e o tipo de mercadoria ou serviço, podendo ter alíquotas diferenciadas para produtos essenciais, superfluos ou serviços específicos.

À vista disso, o valor correspondente a esse incentivo é de 0,3% (zero vírgula três por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS, tomando como base o exercício financeiro imediatamente anterior. Dessa forma, o Estado de Alagoas promove o desenvolvimento cultural, estimulando a produção artística local e ampliando o acesso da população a bens e serviços culturais.

O incentivo fiscal permitirá que o contribuinte do ICMS deduza os recursos que aplicar em projetos culturais no Estado ou aqueles doados ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC). Os percentuais e limites a serem observados para essas deduções seguirão as disposições estabelecidas no regulamento do programa, respeitando tanto o limite global quanto o individual para a concessão do benefício.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Este edital tem como objetivo estabelecer as condições para o financiamento de projetos culturais no Estado de Alagoas, por meio do Incentivo Fiscal de Crédito Presumido do ICMS. O edital visa apoiar e fomentar a realização de iniciativas culturais e artísticas que contribuam para o enriquecimento da cultura local, promovendo a participação da comunidade e o desenvolvimento de atividades culturais diversificadas.

Os agentes culturais poderão buscar aporte financeiro junto às empresas para a realização de seus projetos. As empresas que investirem em projetos culturais poderão se beneficiar de incentivos fiscais, com a possibilidade de deduzir até 100% (cem por cento) do valor investido em projetos culturais, respeitando os limites e percentuais estabelecidos.

O edital contempla os seguintes aspectos:

- Procedimentos de inscrição:** instruções para a inscrição dos projetos e o processo de submissão de propostas, incluindo os prazos e a documentação necessária;
- Seleção e avaliação de projetos:** processos e critérios para a seleção e avaliação de propostas culturais, garantindo que os projetos sejam relevantes e atendam às diretrizes estabelecidas pelo Plano de Incentivo à Cultura de Alagoas;
- Condições de financiamento:** definição das condições para o financiamento dos projetos, incluindo a possibilidade de aporte financeiro por parte das empresas e os procedimentos para a obtenção e aplicação do incentivo fiscal;
- Requisitos e diretrizes:** especificação dos requisitos que os projetos devem cumprir para se qualificarem ao financiamento e aos incentivos fiscais, bem como as diretrizes para a execução e prestação de contas dos projetos;
- Acompanhamento e avaliação:** estabelecimento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos financiados, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a efetiva aplicação dos recursos.

2.1. Do objeto

O objeto deste edital é formar **banco de projetos culturais financiáveis** no Estado de Alagoas, com o objetivo de permitir o financiamento e a realização de iniciativas culturais através do **incentivo fiscal**. O edital visa selecionar e credenciar projetos nos segmentos:

I – Artes Cênicas: projetos relacionados ao teatro, dança e outras formas de expressão cênica.

II – Artes Visuais: iniciativas voltadas para a criação e exposição de artes visuais, incluindo pintura, escultura, *design*, desenho, gravura, fotografia, arte digital, colagem, entre outros.

III – Arte Popular: projetos que valorizem e promovam o artesanato, arte popular, tradicional e folclórica.

IV – Audiovisual: produções cinematográficas, documentários, vídeos, *games* e outras formas de expressão audiovisual, como desenvolvimento de obras, distribuição, festivais, capacitações etc.

V – Humanidades: projetos que explorem aspectos das humanidades, incluindo estudos e atividades relacionadas à história, filosofia, literatura e sociologia.

VI – Museus e Memória: iniciativas voltadas à preservação, promoção e inovação em museus e espaços de memória.

VII – Música: projetos que envolvam a criação, produção e divulgação de música em suas diversas formas.

VIII – Patrimônio Cultural Material e Imaterial: iniciativas que visem à preservação e valorização de bens culturais materiais e imateriais, incluindo tradições, práticas e saberes locais.

IX – Outras áreas, como cultura *nerd*, cultura LGBTQIAPN+, moda, cultura periférica, gastronomia etc.

À vista disso, o certame se fundamenta na necessidade de fortalecer e ampliar o apoio a programas, projetos e ações culturais que promovam o desenvolvimento e a valorização da cultura no Estado de Alagoas. Seu principal objetivo é assegurar o pleno exercício dos direitos culturais, facilitando o acesso a todos os meios necessários para o enriquecimento cultural da população e a promoção da diversidade cultural local.

Entre suas metas, o edital busca contribuir para a regionalização da produção cultural e artística alagoana, valorizando os recursos humanos e os conteúdos locais, além de apoiar e difundir as manifestações culturais em suas múltiplas expressões. Ao incentivar a produção cultural com impacto social positivo, a iniciativa visa promover atividades que impactem diretamente as comunidades, gerando benefícios tanto no aspecto cultural quanto no social.

Ademais, o edital reforça o compromisso com a preservação do patrimônio material e imaterial do Estado, incentivando práticas que estimulem o uso sustentável desses bens, além de apoiar projetos que explorem o impacto da economia criativa, tanto do ponto de vista econômico quanto social.

Ao estimular a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da área cultural e fomentar a experimentação e a pesquisa, este edital propicia um ambiente de inovação e fortalecimento da cultura alagoana. Isso inclui a promoção da produção e difusão de bens culturais que tenham valor universal e contribuam para a formação de conhecimento, cultura e memória.

Assim, o edital se justifica por sua contribuição ao acesso ampliado à produção cultural, ao estímulo à pesquisa e à geração de impacto social e econômico por meio da economia criativa, reafirmando a importância da cultura como um motor de desenvolvimento integral para o Estado de Alagoas.

2.2. Dos Recursos Orçamentários

Com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, com as informações extraídas do **SIAFE Alagoas**, o percentual de **0,3% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS em 2024** corresponde ao montante de **R\$ 14.212.244,18** (quatorze milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições neste Edital serão gratuitas e realizadas durante 25 de junho de 2025 até 25 de julho de 2025, unicamente por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) – cuca.al.gov.br.

O agente cultural deve preencher no CUCA os seguintes anexos:

- a) **Anexo II** – Formulário de Inscrição
- b) **Anexo III** – Plano de Trabalho;
- c) **Anexo IV** – Plano de Aplicação dos Recursos;
- d) **Anexo V** – Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural, **se for o caso**;
- e) **Anexo VI** – Declaração étnico-racial e pessoas com deficiência, **se for o caso**;

- f) **Portfólio** – Documento com todas as comprovações da atuação da instituição (os proponentes deverão verificar o item 5.2. “I” e apresentar as comprovações de acordo com todos os critérios);
- g) Para o caso de projetos que já possuam algum escopo, como no caso de desenvolvimento ou distribuição de projetos, deverá ser incluído como documento complementar.

Atenção! A ausência do envio dos itens de “a”, “b”, “c” e “f”, o proponente será desclassificado. A ausência dos demais itens poderá ser sanada no momento dos recursos.

Atenção! Após a data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Os documentos ilegíveis ou rasurados, não serão considerados.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, conforme Decreto Estadual nº 59.240, de 1º de junho de 2018, e na Instrução Normativa SECULT/AL nº 01, de 27 de março de 2025.

3.1. Quem pode participar

Poderão apresentar projetos culturais para as finalidades deste edital proponentes que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) **Pessoa Física** – Indivíduos com experiência comprovada na realização de atividades culturais, que sejam domiciliados ou estabelecidos no Estado de Alagoas há, no mínimo, 01 (um) ano. O proponente deverá ser diretamente responsável pela realização do projeto cultural.
- b) **Pessoa Jurídica de Direito Privado** – Empresas ou organizações privadas com caráter artístico-cultural, conforme definido em seus atos constitutivos, e com experiência comprovada na realização de atividades culturais. A instituição deverá estar estabelecida no Estado de Alagoas há, no mínimo, 01 (um) ano, e será diretamente responsável pela execução do projeto.
- c) **Pessoa Jurídica de Direito Público** – Órgãos da administração municipal, direta ou indireta, desde que apresentem projetos dotados relevância cultural.
- d) **Grupos ou Coletivos Culturais:** Entidades informais, sem personalidade jurídica própria, compostas por artistas ou produtores culturais com atuação comprovada. Esses grupos devem comprovar sua atuação conjunta no Estado de Alagoas há, no mínimo, 01 (um) ano.

3.2. Quem NÃO pode participar

Não poderão apresentar projetos culturais para as finalidades deste edital os seguintes proponentes:

- a) **Pessoa Física ou Jurídica que esteja inadimplente** com quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, especialmente em relação à prestação de contas de projetos culturais anteriormente financiados por recursos públicos;
- b) **Pessoas Jurídicas de Direito Privado** que não tenham caráter artístico-cultural em seus atos constitutivos, ou que não estejam estabelecidas no Estado de Alagoas há, no mínimo, um ano;
- c) **Proponentes que estejam respondendo a processos judiciais ou administrativos** por irregularidades na utilização de recursos públicos, especialmente relacionados a projetos culturais;
- d) **Proponentes que tenham participação** societária ou familiar direta em empresas patrocinadoras, configurando conflito de interesses, ou que possam utilizar o incentivo fiscal de maneira indevida;

- e) Proponentes que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- f) Proponentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- g) Proponentes sejam chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- h) Proponentes residentes em outros estados da federação;
- i) Proponentes com a finalidade de representarem os artistas na condição de MEI.

3.3. Das vedações

É vedada a inscrição de Projetos Culturais que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Não tenham objeto e finalidade artístico-cultural, ou cujas atividades propostas não se enquadrem nos objetivos do presente edital.
- b) Conttenham qualquer conteúdo discriminatório, incitando preconceitos ou estereótipos negativos com base em raça, cor, etnia, religião, pessoas com deficiência, gênero, orientação sexual, origem, classe social, qualquer outro fator intolerante ou qualquer grupo vulnerável.
- c) Se caracterizem como ação promocional de empresas contribuintes, voltadas ao marketing ou autopromoção, sem clara relevância cultural.
- d) Já tenham sido realizados previamente ou cuja execução já esteja concluída, independentemente do financiamento solicitado.
- e) Estejam vinculados a atividades ilegais, ou a projetos que incentivem o uso de drogas ilícitas, práticas criminosas ou qualquer ação contrária à lei.
- f) Estejam associados a partidos políticos ou campanhas eleitorais, direta ou indiretamente, ou que utilizem o projeto para fins políticos ou partidários.
- g) Utilizem mão de obra infantil ou trabalho escravo, ou que violem direitos trabalhistas e humanos durante sua execução.
- h) Possuam vínculo direto com funcionários da SECULT, ou com servidores públicos envolvidos na gestão do edital, configurando conflito de interesses.

3.4. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá apresentar apenas 01 (um) projeto neste edital. No caso em que o proponente inscrever mais de um projeto, será considerado o último enviado.

Atenção! Ficam limitados à quantidade de projetos a serem contemplados por proponente da seguinte forma:

- I - Pessoa física poderá ser credenciada com um total de até 01 (um) projeto.
- II - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos poderá ser credenciada com um total de até 01 (um) projeto.
- III – Grupos/Coletivos Culturais poderão ser credenciadas com um total de até 01 (um) projeto.

4. ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. Quem analisa os projetos

A **Comissão de Análise de Projeto (CAP)** avaliará os projetos e todos os atos serão registrados em ata.

A CAP será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros da SECULT, e poderá contar com o apoio técnico de especialistas contratados pela administração pública para emitir pareceres que subsidiem as decisões de tal comissão.

Os servidores da SECULT escolhidos para comporem a CAP, terão seus nomes posteriormente publicados, por meio de portaria, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Caso haja profissionais contratados para subsidiar a CAP, terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

4.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da CAP e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o **item III** são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.3. Análise Documental e Divulgação dos Resultados

Além da avaliação do mérito cultural e artístico dos projetos, a CAP também procederá à análise de toda a documentação exigida no edital. Será verificado se os proponentes enviaram corretamente os documentos obrigatórios, de acordo com os requisitos estabelecidos.

Ao final do processo de seleção, será divulgada a nota atribuída ao mérito do projeto, juntamente com a informação sobre a regularidade documental de cada proposta. Projetos que não enviarem a documentação completa e correta serão desclassificados, mesmo que atendam aos critérios de mérito.

Essa dupla verificação visa garantir a transparência do processo seletivo e o cumprimento das normas estabelecidas neste edital, conforme item 5.4.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos inscritos neste edital serão avaliados com base em critérios objetivos e qualitativos que buscam assegurar a relevância cultural, viabilidade técnica e impacto social das propostas. Cada critério foi desenvolvido para contemplar as diversas dimensões dos projetos culturais, promovendo uma avaliação justa e abrangente.

A seguir, são detalhados os critérios de avaliação, com suas respectivas descrições e pontuações máximas, totalizando 100,0 (cem) pontos. Esses critérios permitirão selecionar as iniciativas que melhor atendam aos objetivos de fomento à cultura no Estado de Alagoas.

5.1. Análise do mérito cultural

Os membros da CAP farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas segundo os critérios estabelecidos a seguir:

5.2. Critérios Objetivos

I - Atuação da Instituição (100,0 pontos)

Neste bloco, a avaliação será realizada com base no portfólio e nos demais documentos que comprovem a atuação da instituição. É fundamental que a instituição apresente toda a documentação necessária para evidenciar o atendimento a cada item de avaliação, uma vez que a ausência de comprovação implicará na desconsideração dos respectivos critérios.

Critérios	Descrição	Pontuações		
		Não atend e	Atende parcialment e	Atende plenament e
Experiência no Segmento Cultural	Comprovação da atuação contínua da instituição no segmento cultural relacionado ao projeto.	0,0	10,0	20,0
Relevância Cultural	Impacto cultural e contribuição da instituição para o fortalecimento da cultura no segmento proposto.	0,0	7,5	15,0
Compromisso com a Diversidade Cultural	Comprovação de ações anteriores que valorizem a diversidade cultural, étnica, de gênero, de raça, territorial e de acessibilidade.	0,0	7,5	15,0
Histórico de Execução de Projetos	Quantidade e qualidade de projetos culturais executados nos últimos 3 (três) anos.	0,0	7,5	15,0
Capacidade Técnica e Administrativa	Estrutura e equipe técnica disponíveis para a gestão do projeto.	0,0	6,0	12,0
Inserção Territorial	Enraizamento e atuação	0,0	6,0	12,0

	comprovada em diferentes regiões ou em territórios de vulnerabilidade e cultural.			
Abrangência de Público	Capacidade de atingir diferentes públicos (idade, gênero, território, diversidade social, etc.).	0,0	5,5	11,0
Subtotal I		0,0	50,0	100,0

II - Plano de Trabalho (100 pontos)

Neste bloco, a avaliação será baseada nas informações detalhadas no plano de trabalho do projeto. Portanto, é essencial que o proponente elabore o plano considerando todos os critérios listados a seguir, assegurando que cada item seja devidamente contemplado e justificado.

Critério	Descrição	Pontuações		
		Não atend e	Atende parcialment e	Atende plenament e
Clareza e Coerência	Coerência entre objetivos, metas e estratégias.	0,0	10,0	20,0
Relevância e Justificativa	Grau de relevância do projeto para a área cultural e qualidade da justificativa apresentada.	0,0	7,5	15,0
Viabilidade Técnica	Exequibilidade das atividades propostas, considerando prazos, equipe e recursos.	0,0	7,5	15,0
Impacto Sociocultural	Potencial do projeto de gerar impacto social, inclusão e democratização do acesso à cultura.	0,0	7,5	15,0
Inovação e Criatividade	Grau de inovação na proposta artística ou metodológica do projeto.	0,0	6,5	13,0
Estratégias de Acessibilidade e Inclusão	Existência de ações que promovam acessibilidade física, comunicacional, social e cultural.	0,0	6,0	12,0

Estratégias de Sustentabilidade	Planejamento para continuidade dos impactos do projeto após sua realização.	0,0	2,5	5,0
Prioridade a Grupos em Vulnerabilidade e Social	Existência de ações, beneficiários ou impacto direcionado aos grupos historicamente vulneráveis (população negra, indígena, LGBTQIAPN+, periferias, pessoas com deficiência, pessoas 60+, entre outros).	0,0	2,5	5,0
Subtotal II		0,0	50,0	100,0

III - Plano de Aplicação de Recursos

Este bloco tem como objetivo avaliar a maneira como os recursos financeiros serão distribuídos e aplicados durante a execução do projeto, assegurando que o orçamento seja bem estruturado, transparente e adequado às necessidades do projeto. A transparência na gestão dos recursos é essencial para garantir que o investimento público seja utilizado de maneira eficiente e que os impactos do projeto sejam sustentáveis.

Critério	Descrição	Pontuações		
		Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente
Clareza na Distribuição dos Recursos	Detalhamento claro e justificado sobre a aplicação dos recursos em cada etapa do projeto.	0,0	12,5	25,0
Adequação Orçamentária	Proporcionalidade entre o orçamento proposto e as necessidades do projeto, incluindo adequação dos custos aos valores apresentados.	0,0	12,5	25,0
Viabilidade Financeira	Capacidade da instituição de executar o plano orçamentário dentro do prazo e com a infraestrutura disponível, sem comprometer a execução do projeto.	0,0	12,5	25,0
Acessibilidade e Inclusão	Avaliação da inclusão de recursos e estratégias que	0,0	12,5	25,0

	garantam o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como a implementação de ações para promover a acessibilidade física, comunicacional e social no projeto. A proposta deve considerar a adaptação do ambiente, materiais, tecnologias assistivas ou meios de comunicação acessíveis.			
Subtotal III		0,0	50,0	100,0

IV - Cálculo da Nota Final

Subtotal I (Atuação da Instituição): 100 pontos

Subtotal II (Plano de Trabalho): 100 pontos

Subtotal III (Plano de Aplicação de Recursos): 100 pontos

Nota Final = (Subtotal I + Subtotal II + Subtotal III) ÷ 3

Atenção! Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0,0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Atenção! Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **60,0 (sessenta) pontos**, sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior.

5.3. Análise da planilha orçamentária

Os membros da CAP vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da CAP podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

5.3.1. Apresentação do Orçamento

O orçamento do projeto deverá ser elaborado de acordo com o plano de trabalho disponível nos anexos, devendo ainda contemplar as seguintes etapas:

- Pré-produção;
- Produção;
- Pós-produção;
- Custos de administração;
- Custos de divulgação;
- Assessoria contábil e jurídica;
- Recolhimentos;
- Captação de recursos.

5.3.2. Contratação de Contador

É obrigatória a previsão e contratação de um contador registrado no conselho de classe para a execução de todos os projetos. O proponente pode utilizar um profissional de sua própria empresa para esta função.

5.3.3. Remuneração para Captação de Recursos

A remuneração destinada ao serviço de captação de recursos será limitada a 5% (cinco por cento) do valor total das etapas de pré-produção e assessoria contábil, e jurídica. Nos seguintes termos:

- a) O pagamento será realizado proporcionalmente às parcelas efetivamente captadas;
- b) O proponente poderá receber pagamento pelo serviço de captação de recursos;
- c) Se o serviço de captação for realizado por terceiros, será necessário apresentar o contrato entre o proponente e o prestador de serviços como parte da prestação de contas.

A SECULT tem a faculdade de confirmar, junto à empresa patrocinadora, a prestação do serviço de captação.

5.3.4. Limite de Custos de Divulgação

Os custos destinados à divulgação do projeto não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento aprovado.

Atenção! É vedada a realização de peças ou produtos promocionais do Patrocinador com recursos de Divulgação do Projeto.

5.3.5. Custos Administrativos

Os custos administrativos não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor total do projeto. São admitidas como despesas administrativas:

- a) Material de consumo para escritório;
- b) Locação de imóvel durante a execução do projeto, destinado exclusivamente a atividades administrativas, quando necessário;
- c) Serviços de postagem e correios;
- d) Transporte e insumos destinados ao pessoal administrativo;
- e) Contas de telefone, água, luz ou internet, durante a execução do projeto;
- f) Pagamentos de pessoal administrativo e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

5.3.6. Remuneração do Proponente

O proponente poderá ser remunerado com recursos decorrentes de renúncia fiscal, desde que preste serviços ao projeto e que a remuneração não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto, e deve obedecer os seguintes termos:

- a) Pagamentos realizados por empresas coligadas ou que tenham sócios em comum serão computados no limite estabelecido.
- b) Pagamentos a funcionários do proponente que prestem serviços ao projeto também serão computados no limite.
- c) A limitação não se aplica a grupos artísticos familiares que atuem na execução do projeto e corpos estáveis.

5.3.7. Limitação de Pagamentos a Fornecedores

Um mesmo fornecedor não poderá receber mais de 50% (cinquenta por cento) do valor total captado, exceto em casos de projetos relacionados a obras e restauros.

5.3.8. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela CAP, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso, conforme dispõe o 5.5.

5.4. Resultado Preliminar

Após a conclusão da análise dos projetos inscritos, será divulgado o **resultado preliminar**, contendo as notas atribuídas a cada projeto com base nos critérios de avaliação, bem como o resultado da análise documental. A publicação será realizada no site oficial da SECULT e Diário Oficial de Alagoas, conforme data prevista no cronograma, item 10.

Neste resultado preliminar, além das notas de mérito cultural, constará a informação sobre a regularidade da documentação apresentada. Projetos que não tiverem a documentação completa ou adequada serão indicados com pendências e, no caso de não sanarem a pendência no prazo estipulado no cronograma, serão desclassificados, sem a possibilidade de envio de documentação após o período supracitado.

Os proponentes terão um prazo definido no edital para interpor recursos sobre a pontuação ou regularizar eventuais pendências documentais, garantindo assim a transparência e a oportunidade de correção antes da publicação do resultado final.

5.5. Recurso da etapa de seleção

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à CAP, que deve ser apresentado por meio do CUCA, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Atenção! Os recursos e documentos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o **resultado da análise do recursos** e o **resultado final da etapa de seleção** serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT.

Atenção! O recurso deverá conter as razões recursais, no caso de mérito, e/ou a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, ou seja, o recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Não é permitida a inclusão de informações que deveriam constar inicialmente no projeto, como informações adicionais ao plano de trabalho etc., sendo possível apenas a inclusão de documentos que foram indicados como faltosos, ilegíveis ou incorretos na divulgação do resultado preliminar.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à CAP ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

Atenção! No caso de correção ou complementação dos documentos, se o proponente enviar as documentações com os mesmos erros apontados, será automaticamente desclassificado, sem possibilidade de impetrar novo recurso.

5.6. Divulgação do Resultado Final

Após a análise de eventuais recursos, será divulgado o resultado final, em caráter definitivo, contendo a lista dos projetos credenciados. A partir deste momento, não haverá possibilidade de envio de novas documentações ou recursos.

O **resultado final** será divulgado no site oficial da SECULT e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme as datas previstas no cronograma do edital.

Serão aprovados os projetos que obtiverem pontuação **igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos**, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no edital.

Atenção! É importante destacar que a aprovação dos projetos não implica na obrigatoriedade de sua execução por parte da SECULT. O aprovação se refere apenas à condição da habilitação dos projetos para captação de recursos por meio do programa de incentivos fiscais à cultura, sendo uma mera expectativa de apoio financeiro via renúncia fiscal.

Atenção! A SECULT não possui qualquer responsabilidade financeira direta pela execução dos projetos credenciados, cabendo ao proponente a captação de recursos junto às empresas contribuintes do ICMS, conforme as regras do programa.

6. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final de seleção, por meio do CUCA ou de forma presencial, os seguintes documentos:

6.1.1. Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de sua residência;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

VI – Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VII – Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VIII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

6.1.2. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

II – Atos constitutivos, qual seja o **contrato social**, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou **estatuto**, nos casos de organizações da sociedade civil (sem fins lucrativos);

III – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

V – Certidão negativa de débitos estaduais;

(<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

VI – Certidão negativa de débitos municipais;

VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (**exceto MEI**); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

IX – Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência;

X – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

6.1.3. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do representante que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo/coletivo; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas em nome do representante do grupo/coletivo; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais, expedidas em nome do representante do grupo/coletivo;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo/coletivo; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

VI – Comprovante de residência do representante do grupo/coletivo, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VII – Comprovante de residência do representante do grupo/coletivo, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VIII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Se o proponente **deixar de enviar** qualquer documentação elencada, o **projeto será inabilitado**, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 9.2, **vedada** a inclusão de documentos na fase recursal.

Atenção! Caso o agente cultural apresente **certidões positivas** não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! No caso das inscrições realizadas presencialmente, tais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no protocolo da SECULT, das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a identificação do edital, do projeto e do proponente, seguindo a programação do cronograma, com contagem dos prazos a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado.

Atenção! Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT.

6.2. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA, ou de forma presencial, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Atenção! O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.

Atenção! O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

7. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Após a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial do Estado, o proponente está autorizado a captar recursos para o patrocínio do projeto cultural junto às empresas contribuintes do ICMS habilitado na SEFAZ para esses fins, conforme as definições estabelecidas na IN SEFAZ nº 27/2025.

Os projetos culturais credenciados poderão ser financiados por empresas contribuintes do ICMS que atuem como patrocinadoras, beneficiando-se de incentivos fiscais. A empresa patrocinadora poderá deduzir um percentual do valor do ICMS devido, de acordo com sua receita bruta anual, respeitando os limites estabelecidos para o financiamento dos projetos.

Atenção! As normativas inerentes ao financiamento se encontram previstas em sua totalidade no Decreto Estadual nº 59.240, de 1º de junho de 2018, e na Instrução Normativa SEFAZ/AL nº 27/2025.

7.1. Da utilização indevida dos recursos

Caso seja identificada a utilização indevida dos recursos por parte do patrocinador ou do proponente, através de fraude ou dolo, serão aplicadas sanções, como a devolução dos valores, multas de até duas vezes o valor não aplicado corretamente, e o impedimento de participar de futuros editais de captação por até 03 (três) anos.

8. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL

A concessão do benefício fiscal à empresa patrocinadora será formalizada pela SECULT mediante os seguintes procedimentos:

- a) Apresentação do Termo de Compromisso de Patrocínio assinado pelo representante legal da empresa patrocinadora e o agente cultural;
- b) Verificação do credenciamento da empresa contribuinte de ICMS, conforme exigido pela regulamentação fiscal aplicável;
- c) Confirmação da disponibilidade de saldo de renúncia fiscal para o exercício corrente.

A SECULT publicará no Diário Oficial a concessão do benefício fiscal, contendo as seguintes informações:

- a) Título e número do projeto;
- b) Nome ou razão social e CNPJ do proponente;
- c) Nome ou razão social e CNPJ do patrocinador;
- d) Valor do patrocínio e percentual de benefício fiscal concedido.

Após a publicação do benefício no Diário Oficial, o patrocinador deverá realizar o depósito, único ou parcelado, da cota de patrocínio na conta vinculada ao projeto, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Patrocínio.

Para comprovar a captação de recursos, o proponente deverá apresentar à Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura (SUPECFIC) o **Recibo de Patrocínio** e cópia do extrato bancário, no prazo de até 10 dias úteis após o depósito. Em casos de patrocínios parcelados, os documentos deverão ser apresentados a cada nova parcela paga.

9. ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS

A SECULT é responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos culturais da seguinte maneira:

- a) **Monitoramento:** verificar a regularidade do cumprimento dos projetos, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado;
- b) **Vistorias e avaliações:** realizar vistorias, avaliações e outros procedimentos necessários para assegurar a observância das normas regulatórias;
- c) **Relatórios de atividades:** analisar e aprovar os relatórios de atividades apresentados pelos proponentes;
- d) **Prestações de contas:** avaliar as prestações de contas referentes aos recursos financeiros utilizados.

9.1. Dos produtos resultantes dos projetos

Dos produtos resultantes do projeto deverá ser observado as seguintes obrigações e limites de cotas de distribuição:

a) Cota da SECULT

I – Obrigações: SECULT deve receber uma cota obrigatória proporcional ao valor do benefício fiscal concedido para o projeto.

II – Percentual: Essa cota é de 10% (dez por cento) do valor total do benefício fiscal obtido pelo projeto.

III – Aplicação: Isso significa que, se um projeto recebeu um benefício fiscal de, por exemplo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a SECULT deve receber produtos ou materiais equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 10% (dez por cento) do benefício fiscal – como parte da contrapartida.

b) Cota do Patrocinador

I – Obrigações: Para os patrocinadores, a cota é opcional (não obrigatória) e está relacionada ao valor de contrapartida de recursos próprios investidos no projeto.

II – Percentual: A cota opcional não pode exceder 10% (dez por cento) do valor total da contrapartida de recursos próprios investidos pelo patrocinador.

III – Aplicação: Se um patrocinador contribuiu com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em recursos próprios, a cota opcional para o patrocinador pode ser no máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (10% do valor da contrapartida). Isso se refere à quantidade de produtos ou materiais que o patrocinador pode receber como parte do retorno pelo seu investimento.

9.2. Das restrições e adequações

Quanto às restrições e adequações, vejamos:

9.2.1. Restrições: As atividades do projeto não podem ser destinadas exclusivamente a clientes da empresa patrocinadora, nem oferecer vantagens a esses clientes em comparação ao público geral.

9.2.2. Adequações: O proponente pode solicitar adequações ao projeto aprovado, observando as seguintes orientações:

- a) **Alteração do Objeto:** não é permitida a alteração do objeto do projeto;
- b) **Redução do Valor:** a redução do valor total do projeto é permitida, desde que não comprometa a execução do objeto e não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor original;
- c) **Ajustes Orçamentários:** ajustes nos itens orçamentários aprovados são permitidos. Ajustes até 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente aprovado não necessitam de autorização prévia. Alterações acima desse limite ou inclusão de novos itens devem ser submetidas à SECULT com justificativa, desde que não envolvam itens que foram alterados na análise inicial;
- d) **Percentuais e Limites:** Os percentuais e limites estabelecidos devem ser respeitados no valor efetivamente captado para a execução do projeto. As solicitações de adequação serão analisadas pela SUPECFIC, podendo ser autorizadas total ou parcialmente.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório de Execução do Objeto**. Em caso de reprovação do Relatório de Execução do Objeto, será solicitado o **Relatório Financeiro da Execução Cultural**.

Os relatórios devem ser apresentado até 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Compromisso de Patrocínio.

Durante o processo de análise, a SECULT pode solicitar esclarecimentos adicionais e documentação complementar para garantir a correta avaliação da prestação de contas. O proponente deverá atender a essas solicitações dentro do prazo estipulado pela regulamentação.

10.1. Das sanções

Caso o proponente não regularize as pendências na prestação de contas no prazo estabelecido ou não apresente a prestação após a conclusão do projeto, estarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) **Ressarcimento ao erário:** caso haja necessidade de ressarcimento, a documentação será encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para as medidas judiciais necessárias.
- b) **Multa administrativa:** a SECULT aplicará uma multa administrativa conforme as disposições legais vigentes.
- c) **Suspensão de contratação:** o proponente ficará suspenso para contratar com o Poder Público de Alagoas ou receber benefícios e incentivos fiscais ou financeiros por um período de três anos.

- d) **Tomada de Contas Especial:** O caso será encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Alagoas para uma análise mais detalhada.

Os resultados das análises das prestações de contas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, serão divulgados no site da SECULT e no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Esta publicação incluirá informações sobre o proponente, o projeto e o patrocinador.

Após a análise, a SECULT emitirá um documento de conclusão do projeto e o resultado da prestação de contas, informando se foi aprovada ou reprovada.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	10 de junho de 2025
Período de Inscrições	25 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025
Período de Avaliação do Mérito	30 de julho de 2025 a 29 de agosto de 2025
Resultado Preliminar	04 de setembro de 2025
Período Recursal da Avaliação do Mérito	05 a 09 de setembro de 2025
Período de Análise dos Recursos	10 a 17 de setembro de 2025
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final da Avaliação do Mérito	23 de setembro de 2025
Etapas de Habilitação	24 de setembro a 03 de outubro de 2025
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	07 de outubro de 2025
Recurso da Etapa de Habilitação	08 a 10 de outubro de 2025
Homologação do Resultado Final	15 de outubro de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As categorias, reservas de vagas e a distribuição territorial, constam no Anexo I deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, bem como a observância dos prazos e exigências estabelecidas neste edital. Qualquer inconsistência ou irregularidade pode resultar na desclassificação do projeto ou na suspensão do benefício concedido.

12.3. Quaisquer alterações no projeto aprovado, incluindo mudanças orçamentárias ou de cronograma, deverão ser previamente autorizadas pela SECULT, conforme orientações deste edital.

12.4. A SECULT se reserva o direito de realizar auditorias, fiscalizações e visitas *in loco* a fim de garantir a correta execução do projeto e a conformidade com as regras estabelecidas. O proponente deve garantir acesso à documentação comprobatória sempre que solicitado.

12.5. A aprovação de um Projeto Cultural terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Esta aprovação poderá ser renovada uma única vez por igual período.

- 12.6.** Fica vedada a renovação para projetos que:
- a) Tenham proponente inadimplente junto à SECULT;
 - b) Já tenham sido realizados.

12.7. O prazo de validade pode ser ampliado para projetos de reforma, restauro e manutenção do patrimônio histórico e artístico de Alagoas, em função da complexidade das obras, desde que não ultrapasse quatro exercícios fiscais.

12.8. Todos os projetos culturais beneficiados devem mencionar o apoio institucional do Governo do Estado de Alagoas e da SECULT em seus materiais

publicitários, tanto impressos quanto digitais, em espaços de oratória e em eventos públicos. As orientações específicas para esta menção estão disponíveis no manual de comunicação disponível no site da SECULT.

12.9. A comunicação dos projetos selecionados deve estar alinhada com o manual disponível no site [SECULT](#).

12.10. Todo material de divulgação, incluindo releases, cards de divulgação e fotos em alta qualidade, deve ser enviado para a Assessoria de Comunicação da SECULT através do e-mail ascom.secultalagoas@gmail.com.

12.11. Decisões relativas ao processo de seleção, avaliação de mérito e concessão de benefícios poderão ser questionadas por meio de recurso administrativo, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. Os resultados das análises de recursos serão definitivos e irrecorríveis na esfera administrativa.

12.12. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, incluindo falhas na prestação de contas ou a não execução do projeto, poderá acarretar sanções administrativas, como:

- a) Exclusão do cadastro de proponentes da SECULT;
- b) Impedimento de participar de futuros editais;
- c) Ação de cobrança judicial para ressarcimento ao erário público.

12.13. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela SECULT, com base na legislação vigente e nas diretrizes da Política de Fomento à Cultura do Estado.

12.14. Este edital e demais informações pertinentes serão disponibilizados no site oficial da SECULT e publicados no Diário Oficial do Estado.

12.15. Quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos deverão ser solicitados à SECULT através do e-mail: supecfic.secult@gmail.com ou pelo telefone (82) 3315-6551.

12.16. Anexos:

- Anexo I – Categorias e Reservas de Vagas;
- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Plano de Trabalho;
- Anexo IV – Plano de Aplicação dos Recursos;
- Anexo V – Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural;
- Anexo VI – Declaração étnico-racial e pessoas com deficiência;
- Anexo VII – Formulário de Recurso;
- Anexo VIII – Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo IX – Termo de Patrocínio.

Maceió, 10 de junho de 2025.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

Milton Muniz de Assis

Secretário Executivo de Políticas Culturais e Economia Criativa
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

José Wyllyson dos Santos

Superintendente de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

ANEXO I

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

CATEGORIAS E RESEVAS DE VAGAS

1. CATEGORIAS

NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO DO PROJETO	QUEM PODE PARTICIPAR	VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA A CATEGORIA
CATEGORIA 1 – PROJETOS DE PEQUENO PORTE 10 (dez) vagas disponíveis Destinada às iniciativas culturais de menor escala, com estrutura simplificada e execução local. Voltada especialmente para ações pontuais, desenvolvimento audiovisual, oficinas, apresentações artísticas, exposições, lançamentos literários, intervenções urbanas e outras propostas com impacto direto em comunidades específicas ou territórios culturais delimitados, mas não se limitando os exemplos supracitados.	R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos reais)	Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas.	R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil, e quinhentos reais)
CATEGORIA 2 – PROJETOS DE PORTE BÁSICO 15 (quinze) vagas disponíveis Indicada para projetos com maior abrangência territorial e escopo ampliado, ainda que com estrutura operacional enxuta. Comporta ações contínuas ou integradas, como mostras culturais, ciclos de formação, festivais locais, circulação regional de espetáculos, entre outros formatos.	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas.	R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

CATEGORIA 3 – PROJETOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO 15 (quinze) vagas disponíveis Voltada às propostas de média complexidade e impacto regional, com cronograma mais robusto, equipe técnica ampliada e articulada. Abarca projetos com múltiplas frentes de ação (formação, difusão, pesquisa e memória), como festivais intermunicipais, publicações impressas e digitais, gravações audiovisuais, produção de álbuns musicais, circuitos de atividades em vários territórios, entre outros.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Pessoas jurídicas, exceto MEI	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)	capacidade de mobilização de públicos diversos e ampla difusão. Voltada para propostas com planejamento detalhado, cronograma extenso e impacto social, econômico e cultural relevante. Comporta grandes produções cênicas, cineclubes estruturantes, projetos de valorização de patrimônios materiais e imateriais, grandes eventos multilinguagens, entre outros.			
CATEGORIA 4 – PROJETOS DE MÉDIO A GRANDE PORTE 15 (quinze) vagas disponíveis Destinada às ações com potencial de alto impacto regional e estadual, envolvendo número expressivo de profissionais, parcerias institucionais e metas estruturantes para o setor cultural. Exemplos incluem grandes festivais, temporadas artísticas, redes de formação continuada, exposições itinerantes, produções audiovisuais de curta e média duração, entre outros.	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Pessoas jurídicas, exceto MEI	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	Reservada a projetos de alta complexidade técnica, com alta abrangência estadual, com ações estruturantes, resultados duradouros e expressiva capacidade de articulação com empresas patrocinadoras. Indicada para grandes produções audiovisuais, restauro de bens culturais tombados, implantação de centros culturais, redes de formação cultural com forte interiorização, grandes festivais ou ações com notável relevância para o desenvolvimento da economia criativa no estado, entre outros.	R\$ 426.367,32 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais, e trinta e dois centavos)	Pessoas jurídicas, exceto MEI	R\$ 4.263.673,20 (quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais, e vinte centavos)
CATEGORIA 5 – PROJETOS DE GRANDE PORTE 15 (quinze) vagas disponíveis Abarca projetos de significativa abrangência, com forte	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Pessoas jurídicas, exceto MEI	R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)				

2. DA QUANTIDADE DE PROJETOS

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste edital. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Por esse motivo, é fundamental que o proponente esteja atento às regras do edital: se, por exemplo, inscrever primeiro um projeto em uma categoria de valor mais elevado e, posteriormente, outro de valor inferior, será este último o único considerado, com a exclusão integral do projeto anterior.

3. DESCENTRALIZAÇÃO E RESERVA DE VAGAS

3.1. Da descentralização

O presente edital utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado de Alagoas (Decreto Estadual nº 93.607/2023), conforme quantidades abaixo:

Cidades e Regiões	Categoria 01	Categoria 02	Categoria 03	Categoria 04	Categoria 05	Categoria 06
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
METROPOLITANA (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)	02	05	05	05	05	02
AGRESTE (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craibas, Coité do Nóia, Feira Granda, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)	01	03	03	03	03	01
TABULEIRO DO SUL (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)	01	01	01	01	01	01
SERRANA DOS QUILOMBOS (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)	01	01	01	01	01	01
NORTE (Campes, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres)	01	01	01	01	01	01
BAIXO SÃO FRANCISCO (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)	01	01	01	01	01	01
MÉDIO SERTÃO (Cariacocas, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira)	01	01	01	01	01	01

ALTO SERTÃO (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	01	01	01	01	01	01
PLANALTO DA BORBOREMA (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)	01	01	01	01	01	01
TOTAL:	10	15	15	15	15	10

* As vagas não preenchidas em determinadas regiões serão redistribuídas para a região com maior demanda.

3.2. Da reserva de vagas

Ficam estabelecidas as seguintes reservas:

TIPOS DE RESERVAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas negras (pretas ou pardas)	Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas por categoria.
Pessoas indígenas	Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas por categoria.
Pessoas com deficiência	Mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas por categoria.

Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas

não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS	PESSOAS NEGRAS (25%)	PESSOAS INDÍGENAS (10%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA
Categoria 01	10 (dez) vagas	02 (duas) vagas	01(uma) vaga	01 (uma) vaga	06 (seis) vagas
Categoria 02	15 (quinze) vagas	04 (quatro) vagas	02 (uma) vaga	01 (uma) vaga	08 (oito) vagas
Categoria 03	15 (quinze) vagas	04 (quatro) vagas	02 (uma) vaga	01 (uma) vaga	08 (oito) vagas
Categoria 04	15 (quinze) vagas	04 (quatro) vagas	02 (uma) vaga	01 (uma) vaga	08 (oito) vagas
Categoria 05	15 (quinze) vagas	04 (quatro) vagas	02 (uma) vaga	01 (uma) vaga	08 (oito) vagas
Categoria 06	10 (dez) vagas	02 (duas) vagas	01(uma) vaga	01 (uma) vaga	06 (seis) vagas

Atenção! Os proponentes deverão selecionar apenas uma das reservas disponíveis. No caso de marcação de mais de uma reserva, o projeto será analisado na ampla concorrência.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme constam modelos nos anexos. Além da autodeclaração, será necessário o envio no ato de inscrição de documentos que promovam a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial e sobre a relativa deficiência.

Para fins de enquadramento nas reservas de vagas previstas neste edital:

I – **Pessoas físicas:** será considerada exclusivamente a autodeclaração e a documentação comprobatória do(a) próprio(a) proponente, sendo vedada a apresentação de documentos referentes a integrantes da equipe do projeto;

II – **Grupos ou coletivos culturais:** será exigido que, no mínimo, 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) de seus integrantes estejam devidamente enquadrados na reserva de vaga pleiteada, mediante comprovação;

III – **Pessoas jurídicas:**

a) No caso de pessoas jurídicas **sem fins lucrativos**, exige-se que mais da metade (50% + 1) dos membros do corpo diretivo figurem na reserva de vaga em que se pretende inscrever;

b) No caso de pessoas jurídicas **com fins lucrativos**, a exigência se aplica ao corpo societário, devendo igualmente haver maioria simples (50% + 1) de membros enquadrados na respectiva reserva;

IV – **Reserva para pessoas com deficiência:** a apresentação da autodeclaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal do projeto será suficiente

para fins de enquadramento nesta modalidade de reserva, tanto para pessoa física, quanto para grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas de qualquer natureza.

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

4.1. Da avaliação das reservas de pessoas negras (pretos e pardos)

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos, devendo ser observadas as condições do item 4 deste Anexo**, e serão as seguintes:

a) Documento oficial com foto do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

b) Fotos do lado direito, lado esquerdo e frente do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

c) Vídeo falando nome, edital e categoria que pretende participar, por parte do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

d) As pessoas jurídicas deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos) para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (Anexo V).

Atenção! A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

Atenção! Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

4.2. Da avaliação das reservas de pessoas indígenas

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição dos projetos**, e serão as seguintes:

a) Autodeclaração do proponente (pessoa física) ou dos membros do corpo societário (pessoas jurídicas com fins lucrativos) ou do corpo diretivo (pessoas jurídicas sem fins lucrativos), dos componentes dos grupos/coletivos culturais;

b) As pessoas jurídicas deverão apresentar **contrato social** (com fins lucrativos) ou **ato constitutivo** (sem fins lucrativos) para a averiguação de que as cotas estão sendo aplicadas para a maioria dos seus componentes, além das documentações anteriores para cada um dos componentes que se enquadrem na cota. Já os **grupos/coletivos culturais** deverão inserir obrigatoriamente o Termo de Representação de Grupo/Coletivo Cultural (Anexo V).

Atenção! A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

4.3. Da avaliação das reservas de pessoas com deficiência

Para as pessoas com deficiência, além da autodeclaração exigida, é necessária a apresentação de laudo médico, com carimbo e CID para comprovação da deficiência, observadas, ainda, as disposições do item 04, IV, deste Anexo.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOAS FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)*

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertencem a comunidade tradicional

☐ Comunidades Extrativistas

☐ Comunidades Ribeirinhas

☐ Comunidades Rurais

☐ Indígenas

☐ Povos Ciganos

☐ Pescadores(as) Artesanais

☐ Povos de Terreiro

☐ Quilombolas

☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa Não Binária

☐ Não informar

ANEXO II

EDITAL N° 06/2025

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual.

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não

- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Outro, indicar qual.

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
- ☐ Pessoa indígena
- ☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a)
- ☐ Gestor(a)
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ Outro(a)s, indicar qual.

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

ANEXO II**EDITAL Nº 06/2025****PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA JURÍDICA**

(Pessoas jurídicas enquadradas como MEI devem preencher o formulário de inscrição específico para MEI, não sendo permitido o preenchimento deste formulário.)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual.

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

☐ Ensino Fundamental Incompleto

☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Incompleto

☐ Ensino Médio Completo

☐ Curso Técnico completo

☐ Ensino Superior Incompleto

☐ Ensino Superior Completo

☐ Pós Graduação completo

☐ Pós-Graduação Incompleto

ANEXO III

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o instrumento que detalha a execução do projeto cultural e orienta a adequada aplicação dos recursos públicos ou incentivados. Sua elaboração deve ser criteriosa, apresentando informações claras, objetivas e tecnicamente fundamentadas, capazes de demonstrar a viabilidade da proposta e a capacidade de cumprimento dos objetivos previstos.

O proponente deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Estrutura Básica

a) Definição dos Objetivos:

Os objetivos devem ser formulados de maneira clara e específica, apontando os resultados culturais, sociais e/ou econômicos que o projeto pretende alcançar. Recomenda-se a utilização da metodologia SMART (específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais).

b) Estabelecimento de Metas:

As metas devem ser quantificáveis e vinculadas aos objetivos gerais, indicando prazos de execução e os indicadores que serão utilizados para aferição de seu cumprimento.

2. Composição das Etapas e Rubricas Orçamentárias

O Plano de Trabalho deverá detalhar, obrigatoriamente, as seguintes fases e categorias de despesa:

a) Pré-produção:

Engloba todas as ações preparatórias anteriores ao início da execução artística ou cultural, tais como planejamento de cronogramas, seleção de equipe técnica e artística, pesquisa de locais, elaboração de roteiros, captação de materiais, registros e licenças.

b) Produção:

Refere-se à execução efetiva das ações culturais propostas, incluindo ensaios, gravações, montagens de espetáculos, exposições, oficinas, feiras, entre outros, conforme a natureza do projeto.

c) Pós-produção:

Compreende as atividades de finalização e entrega dos produtos culturais, tais como edição, mixagem, legendagem, impressão de materiais gráficos, desmontagem de exposições e preparação de relatórios finais.

d) Captação de Recursos:

Se aplicável, deverão ser descritas ações de captação complementar de recursos financeiros, logísticos ou de mídia, demonstrando estratégias de parcerias e sustentabilidade do projeto.

3. Observações Finais

- a) **Detalhamento:** Todas as ações e despesas devem ser descritas de forma detalhada, justificando a necessidade de cada item em relação aos objetivos e metas do projeto.
- b) **Coerência Técnica:** O plano deverá manter coerência interna entre objetivos, metas, ações propostas, cronograma e orçamento.
- c) **Inclusão de Ações de Acessibilidade:** Recomenda-se a previsão de recursos e estratégias voltadas à acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, promovendo a democratização do acesso aos bens culturais.

Acessibilidade arquitetônica:

- Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- Piso tátil;
- Rampas;
- Elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- Corrimãos e guarda-corpos;
- Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- Assentos para pessoas obesas;
- Iluminação adequada.

Acessibilidade comunicacional:

- A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- O sistema Braille;
- O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- A audiodescrição;
- As legendas;
- A linguagem simples;
- Textos adaptados para leitores de tela.

Acessibilidade atitudinal:

- Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

- d) **Compatibilidade Orçamentária:** A composição dos custos deverá respeitar os valores praticados no mercado, observando a razoabilidade dos preços e a adequação dos gastos ao porte do projeto.

Atenção! A apresentação de informações incompletas, incoerentes ou insuficientes poderá comprometer a avaliação técnica do projeto e a sua classificação no processo seletivo.

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Segmento Cultura do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

META 1

(INSERIR O NOME DA META)

Realização de eventos culturais, como capacitações, produções, festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da Meta:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1	Pré-produção; (exemplo)		
2	Produção; (exemplo)		
3	Pós-produção; (exemplo)		
4	Custos de administração; (exemplo)		
5	Custos de divulgação; (exemplo)		
6	Assessoria contábil e jurídica; (exemplo)		
7	Recolhimentos; (exemplo)		

8	Captação de recursos. (exemplo)		
9			
10			
b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:			
c) Resultados esperados para a Meta:			
d) Produtos gerados com a realização da Meta:			

META 2

(INSERIR O NOME DA META)

Realização de eventos culturais, como capacitações, produções, festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da Meta:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo		

	as respectivas linhas no quadro)		
b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:			
c) Resultados esperados para a Meta:			
d) Produtos gerados com a realização da Meta:			

*Inserir quantas metas forem necessárias para a realização do projeto.

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.

Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Objetivos da Meta	Atividades a serem realizadas	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4			
b) Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:			
c) Resultados esperados para a Meta:			
d) Produtos gerados com a realização da Meta:			

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
- ☐ Pessoas em situação de pobreza
- ☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- ☐ Mulheres
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Povos e comunidades tradicionais
- ☐ Negros e/ou negras
- ☐ Ciganos
- ☐ Indígenas
- ☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- ☐ Outros, indicar qual.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir)

Nome do profissional/Empresa	Função no Projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex: Marcos de Almeida	Produtor	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa ou empresa que será contratada)
*Inserir quantas linhas forem necessárias			

Cronograma de Execução (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto)

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024
*Inserir quantas linhas forem necessárias				

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ☐ Apoio financeiro municipal
- ☐ Apoio financeiro estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ☐ Patrocínio privado direto
- ☐ Patrocínio de instituição internacional
- ☐ Doações de Pessoas Físicas
- ☐ Doações de Empresas
- ☐ Cobrança de ingressos
- ☐ Outros, indicar qual.

(Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto)

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (Caso seja necessário, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário)

ANEXO IV

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas)

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Entre outros custos, observadas as disposições e porcentagens descritas no certame, deve conter no Plano de Aplicação dos Recursos os seguintes itens:

a) Custos de Administração:

Devem ser previstos os custos inerentes à gestão administrativa do projeto, como contratação de equipe de apoio, despesas com material de escritório, aluguel de espaço físico para administração, entre outros.

b) Custos de Divulgação:

Inclui todas as despesas relativas à promoção e comunicação do projeto, tais como campanhas publicitárias, produção de material gráfico e digital, assessoria de imprensa e estratégias de marketing cultural.

Deverão ser descritas as estratégias de divulgação a serem adotadas, considerando ações de comunicação dirigidas a diferentes públicos, inclusive com atenção à ampliação do acesso e à democratização da informação sobre o projeto.

c) Assessoria Contábil e Jurídica:

Prevê-se a contratação de serviços especializados para garantir a conformidade fiscal, contábil e jurídica do projeto, bem como o apoio à correta prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

d) Recolhimentos Tributários:

O plano orçamentário deverá prever os encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre as contratações e aquisições realizadas no âmbito do projeto, conforme a legislação vigente.

	OS E DAS CONTR ATAÇÔ ES		DI DA		TÁR IO	TA L	etro de Preço utiliza do e memór ia de cálculo	e in íc io	mi no	TA L DA M ET A
2.1.						R\$ 0,0 0				R\$ 0,0 0
2.2.						R\$ 0,0 0				
2.2.						R\$ 0,0 0				
2.4.						R\$ 0,0 0				
Especificação / Descrição da Meta:		META 3								
ET AP AS	DISCRI MINAÇ ÃO DOS SERVIÇ OS E DAS CONTR ATAÇÔ ES	JUSTI FICAT IVA	UN ID. ME DI DA	QU AN T.	VAL OR UNI TÁRIO	VA LO R TO TA L	OBSE RVAÇ ÃO: Parâ metro de Preço utiliza do e memór ia de cálculo	D at a d e in íc io	Da ta de tér mi no	VA LO R TO TA L DA M ET A
3.1.						R\$ 0,0 0				R\$ 0,0 0
3.2.						R\$ 0,0 0				
3.3.						R\$ 0,0 0				
3.4.						R\$ 0,0 0				
VALOR TOTAL DO PROJETO										R\$ 0,0 0

*Inserir a quantidade de linhas necessárias para descrever toda a aplicação dos recursos.

Local, Data.

Assinatura do Proponente

ANEXO V

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

TERMO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Grupo artístico:

ENTIDADE CULTURAL:											
CNPJ:											
TÍTULO DO PROJETO:											
Especificação / Descrição da Meta:		META 1									
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSE RVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Datade início	Data de término	VALOR TOTAL DA META	
1.1.						R\$ 0,00				R\$ 0,00	
1.2.						R\$ 0,00					
1.3.						R\$ 0,00					
1.4.						R\$ 0,00					
Especificação / Descrição da Meta:		META 2									
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	JUSTIFICATIVA	UNID. ME	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TO	OBSE RVAÇÃO: Parâ	Datad	Data de tér	VALOR TO	

Nome do representante integrante do grupo ou coletivo artístico:

Dados pessoais do representante:

Identidade:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone:

☐ Pessoas com deficiência

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Data, Município

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Patrocínio, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
*Inserir quantas linhas forem necessárias		

[LOCAL], [DATA]

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu,

_____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no presente que sou (apenas marcar uma das opções):

☐ Pessoa negras (pretos ou pardos)

☐ Pessoas indígenas

Nome

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Número de inscrição do projeto:

Nome do projeto inscrito:

Categoria:

Nome do agente cultural:

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base no Resultado Preliminar do Edital nº xx/2025 – Programa de Incentivo Fiscais à Cultura, venho solicitar alteração do resultado preliminar, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

[LOCAL], [DATA]

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO VIII

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Número de inscrição do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

(Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ☐ Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ☐ Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐ Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ☐ As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

(Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: *(Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)*

OBSERVAÇÃO DA META 1: *(informe como a meta foi cumprida)*

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: *(Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)*

Observações da Meta 1: *(Informe qual parte da meta foi cumprida)*

Justificativa para o não cumprimento integral: *(Explique porque parte da meta não foi cumprida)*

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 *(Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)*

Justificativa para o não cumprimento: *(Explique porque a meta não foi cumprida)*

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

☐ Sim

☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

☐ Publicação

☐ Livro

☐ Catálogo

☐ Live (transmissão on-line)

☐ Vídeo

☐ Documentário

☐ Filme

☐ Relatório de pesquisa

☐ Produção musical

☐ Jogo

☐ Artesanato

☐ Obras

☐ Espetáculo

☐ Show musical

☐ Site

☐ Música

☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção)

☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

(Digite um número exato, exemplo: 23)

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

☐ Sim ☐ Não

(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto)

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
- ☐ 2. Virtual.
- ☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

(Você pode marcar mais de uma opção)

- ☐ Youtube
- ☐ Instagram / IGTV
- ☐ Facebook
- ☐ TikTok
- ☐ Google Meet, Zoom etc.
- ☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)

8. TÓPICOS ADICIONAIS

(Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)

9. ANEXOS

(Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros)

Local, data.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IX

EDITAL Nº 06/2025

PROGRAMA + CULTURA ALAGOAS

MODELO DE TERMO DE PATROCÍNIO CULTURAL COM
INCENTIVO FISCAL

Instrumento Particular firmado entre Proponente de Projeto Cultural
Aprovado e Empresa Patrocinadora

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

[NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL], [nacionalidade], [estado civil, se pessoa física], [profissão], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], com endereço à [endereço completo], doravante denominado(a) PROPONENTE, [no caso de pessoas jurídicas, acrescentar o seguinte] neste ato representada por seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [xxx] e inscrito(a) no CPF sob o nº [xxx], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], conforme poderes constantes do [contrato social/estatuto], na qualidade de responsável pelo projeto cultural aprovado no âmbito do Edital nº xxx/2025, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas (SECULT/AL), e considerado apto à captação de recursos via incentivo fiscal; (caso seja pessoas físicas, retirar a parte em verde)

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº [xxx] e inscrito(a) no CPF sob o nº [xxx], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], conforme poderes constantes do [contrato social/estatuto], doravante denominada PATROCINADORA;

Têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE PATROCÍNIO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas e pela legislação vigente, especialmente a [Lei Estadual de Incentivo à Cultura], e as normas estabelecidas no edital supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a formalização do apoio financeiro da PATROCINADORA ao projeto cultural intitulado "[TÍTULO DO PROJETO]", aprovado pela SECULT/AL, sob o número de inscrição [xxx], para fins de captação de recursos incentivados, conforme autorização publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, por meio da Portaria nº xxx, de xx de xxxx de 2025.

1.2 O projeto prevê a realização [descrever integralmente as atividades que serão realizadas] ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

2.1 A PATROCINADORA compromete-se a transferir ao PROPONENTE o montante de R\$ [xxx] ([valor por extenso]), a título de patrocínio cultural, mediante depósito na conta bancária específica do projeto, que deverá ser aberta exclusivamente para sua execução, nos moldes exigidos pelo Marco Regulatório do Fomento Cultural (Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024).

Se for parcela única, utilizar o modelo abaixo

2.2 O repasse será efetuado em parcela única, conforme cronograma financeiro a seguir:

a) Parcela única – R\$ [xxx] – até [data]

Se for em mais de uma parcela, utilizar o modelo abaixo

2.2 O repasse será efetuado em xx parcelas, conforme cronograma financeiro a seguir:

- a) Parcela 01 – R\$ [xxx] – até [data];
- b) Parcela 02 – R\$ [xxx] – até [data];
- c) Parcela 03 – R\$ [xxx] – até [data].

2.3 O repasse deverá ser precedido da comprovação da regularidade da conta bancária específica do projeto, bem como da apresentação dos documentos fiscais exigidos para fins de dedução tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

São obrigações do PROPONENTE:

3.1 Executar integralmente o projeto cultural nos termos aprovados pela SECULT, respeitando o objeto, metas, cronograma, plano de aplicação dos recursos e plano de comunicação;

3.2 Apresentar prestação de contas detalhada à SECULT, nos prazos e formatos estabelecidos, incluindo os valores recebidos da PATROCINADORA;

3.3 Manter conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos incentivados, em nome do projeto, vedada qualquer movimentação alheia ao seu objeto;

3.4 Emitir recibos e notas fiscais correspondentes aos valores recebidos, conforme exigências legais e fiscais;

3.5 Garantir a democratização do acesso previstas no projeto;

3.6 Inserir a logomarca da PATROCINADORA e da SECULT em todos os materiais de divulgação do projeto (impressos, digitais, audiovisuais, etc.), conforme plano de comunicação aprovado, assegurando sua correta exposição como incentivadora cultural. A aplicação da logomarca da PATROCINADORA deverá ser realizada após aprovação da instituição.

3.7 Responsabilizar-se integralmente pela gestão, execução e regularidade fiscal, trabalhista e contratual do projeto;

3.8 Informar à PATROCINADORA e à SECULT sobre o andamento do projeto, por meio de relatórios parciais e final, bem como permitir visita técnica aos locais de execução, se solicitado.

3.9 Apresentar à SECULT o comprovante de depósito dos recursos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

São obrigações da PATROCINADORA:

4.1 Efetuar o repasse dos recursos conforme cláusula segunda deste Termo;

4.2 Manter em seus registros contábeis os comprovantes das transferências e recibos emitidos pelo PROPONENTE, conforme exigido para fins de dedução do ICMS;

4.3 Utilizar os benefícios fiscais dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente;

4.4 Não interferir diretamente na execução artística ou técnica do projeto, respeitada a autonomia cultural do PROPONENTE, salvo no que se refere ao cumprimento do plano de divulgação e visibilidade institucional;

4.5 Comunicar imediatamente à SECULT qualquer irregularidade identificada na execução do projeto ou no uso dos recursos incentivados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a aprovação da prestação de contas final pela SECULT, salvo se houver prorrogação do projeto, devidamente autorizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

6.2. Poderá ainda ser rescindido por parte da PATROCINADORA, antes do início da execução do projeto cultura por parte do PROPONENTE, sem qualquer prejuízo.

6.3. Em caso de impossibilidade motivada e devidamente justificada à SECULT da execução do projeto por parte do PROPONENTE, momento que será devolvido integralmente à PATROCINADORA os valores do patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Termo não estabelece vínculo empregatício, societário ou associativo entre as partes;

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de [cidade/UF] para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

[Local], [data].

PROponente
[NOME/ASSINATURA]

PATROCINADORA
[NOME/ASSINATURA]

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 01800.0000008053/2020
PORTARIA/SEDUC N.º: 11.915/2020 - DOE/AL: 23/12/2020
INDICIADO: GUSTAVO PESSOA MARQUES

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos 30221614, 30851703 e 30886861 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD 01800.0000008053/2020, instaurado através da PORTARIA/SEDUC N.º 11.915/2020, DOE/AL de 23/12/2020, com fulcro no art. 130, parágrafo único, da Lei Estadual N.º 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, CITA o servidor GUSTAVO PESSOA MARQUES, professor, matrícula n.º 711-0, CPF n.º 066.231.164-78, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer DEFESA ESCRITA no PAD epigrafoado, onde se encontra indiciado em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação 24245851, sendo-lhe facultada vista do processo na CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, nesta capital, nos dias úteis e em horário oficial de expediente, qual seja: das 8 às 18 horas.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, 10 de JUNHO de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA
Presidente-CPI/SEDUC
PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 976750

Portaria/SEDUC N.º 6.6.910/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n.º E:01800.0000018112/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n.º 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n.º 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n.º 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula n.º 9.866.416-6, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 976751

Portaria/SEDUC Nº 6.912/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo Nº E: 01800.0000021734/2025 - SEDUC /Al,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 072/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Penedo/AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH- Convêni o	Cargo	Disciplina
Ana Sueli Luz	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	81182-3	25	PROFES SOR	Anos Iniciais
Cássia Regina Santos Freire	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	81160-2	20	PROFES SOR	Anos Iniciais
Gilvanine Marques Rocha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	82883-1	20	PROFES SOR	Anos Iniciais
Jackson Ribeiro do Nascimento	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	1080-4	20	PROFES SOR	Ensino Religioso
Maria Cláudia Fernandes Silva	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	87260-8	20	PROFES SOR	Ciências
Marilda Lira Soares Marinho de Melo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	824908-3	20	PROFES SOR	Língua Portuguesa
Sara Ferreira Melo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	25833-4	20	PROFES SOR	Geografia
Sônia Maria Tavares Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	49661-8	20	PROFES SOR	Geografia
Vilma Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	67638-1	20	PROFES SOR	Ciências
Alcides Regueira Lucena	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	1735	25	PROFES SOR	História
Angela Maria	SEDUC	PREFEIT	52	25	PROFES	Língua

Vasco		URA MUNICIP AL DE PENEDO			SOR	Portuguesa
Angelusia Correia Bispo	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	163	25	PROFES SOR	Geografia
Eline da Silva	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	1330	25	PROFES SOR	Anos Iniciais
Maria de Lourdes Lima Branco	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	3758	25	PROFES SOR	Anos Iniciais
Rita de Cássia Santos Vasconcelos	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	1296	25	PROFES SOR	Anos Iniciais
Ronaldo Vicente dos Santos	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	1227	25		Ciências
Silvana Maria da Silva	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	78	25		Língua portuguesa
Terezinha Farias de Souza	SEDUC	PREFEIT URA MUNICIP AL DE PENEDO	1287	25		Anos Iniciais

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo
Luciene Caetano da Silva	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	825919-4	30	Merendeira
Luiz Antônio Teixeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	SEDUC	82527-1	30	Auxiliar de Serviços Diversos

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.913/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo Nº E: 01800.0000021735/2025 - SEDUC /AL,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 074/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Piaçabuçu / AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
Gefson Monteiro Albuquerque	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	SEDUC	825106-1	25	PROFESSOR	Anos Iniciais
Jonas dos Santos Lima	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	SEDUC	22184-8	20	PROFESSOR	Sociologia
Verônica de Castro Vasconcelos	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	SEDUC	2684-0	20	PROFESSOR	Ciências
Antonio Luiz da Silva Júnior	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	381	20	PROFESSOR	Anos Iniciais
Maria Quinô Rocha de Medeiros	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	433	20	PROFESSOR	Língua Portuguesa
Valéria Gomes dos Santos Soares	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	235	20	PROFESSOR	Língua Portuguesa
Eline Santos Lemos	SEDUC	Prefeitura Municipal de Piaçabuçu	434	20	PROFESSOR	Ciências

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo
------------------	-------------------	---------------	---------------	-------------	-------

CELSONO FLORIANO MACHADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	824826-5	30	VIGIA
RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	83404-1	30	MEREND EIRA
ANDREA PEREIRA VEIGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	825108-8	30	MEREND EIRA
ANTELMO SILVA LEÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	SEDUC	824090-6	30	VIGIA
JOILZA DOS SANTOS NUNES	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	324-0	30	AGENTE ADMINI STRATIV O

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.914/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo Nº E: 01800.0000021734/2025 - SEDUC /AL,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 076/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Porto Real do Colégio AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
LÚCIA PAULA BARBOSA CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	SEDUC	22664-5	25	PROF ESSOR	ANOS INICIAIS
MARCOS CESÁR FARIAS SOUZA	SEDUC	PREFEITUR A DE PORTO REAL DO COLÉGIO	405	20	PROF ESSOR	ANOS INICIAIS
SIMONE FERNANDES SILVA FEITOSA	SEDUC	PREFEITUR A DE PORTO REAL DO COLÉGIO	471	20	PROF ESSOR	CIÊNCIAS

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.915/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 10 de fevereiro de 2023 e Processo Administrativo Nº E: 01800.0000021734/2025 - SEDUC /Al,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 077/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de São Brás / AL.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
EDSON DE CARVALHO FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	SEDUC	20336-0	20	PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo
ASCLECÍPEDE PEREIRA BISPO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	SEDUC	23366-8	30	VIGIA
LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	2363	30	VIGIA

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 1800-00008404/2013

PORTARIA/SEDUC N.º: 020/2014 - DOE/AL: 16/01/2014

INDICIADA: MARIA JOSÉ FEIJÓ MEDEIROS

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 1800-00008404/2013, instaurado pela PORTARIA/SEDUC N.º: 020/2014 - DOE/AL: 16/01/2014, com fulcro no Art.130, parágrafo único, da Lei Estadual N.º 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, CITA a servidora MARIA JOSÉ FEIJÓ MEDEIROS, professora, matrícula 825836-8, CPF 894.619.674-20, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer DEFESA ESCRITA no PAD epígrafado, onde se encontra indiciada em razão das imputações contidas no Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação 32594223, sendo-lhe facultada vista do processo na CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEPA, na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, CEP 57055-055, nesta capital, nos dias úteis e em horário oficial de expediente, qual seja : das 8 às 18 horas.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, aos 10 de junho de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA
Presidente-CPI/SEDUC
PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 976780

Portaria/SEDUC Nº 6.6.909/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000012164/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 826.173-3 e 44996-2, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 976786

Portaria/SEDUC Nº 6.6.911/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000015483/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 30563-4 e 1055-3, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser

prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 976833

Portaria/SEDUC Nº 6.921/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº .E:01800.0000042198/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 51427-6, 404-9 e 9.864.689-3 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 976835

Portaria/SEDUC Nº 6.922/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000036144/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 82.458-5 , bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 976836

Portaria/SEDUC Nº 6.923/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000046198/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas nºs 22.619-0 e 82450-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 09 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 976837

Portaria/SEDUC Nº 6.924/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 114, II, da Constituição do Estado de Alagoas, da Lei Delegada no 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023, o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010883/2025:

Considerando a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual no 75.700, de 03 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual no 8.470, de 16 de julho de 2021, que institui o Programa Escola 10 – Vem que Dá Tempo, no âmbito da educação de jovens e adultos – EJA do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA/SEDUC No 4.685/2025, que estabelece os critérios para a concessão das bolsas-formação destinadas aos professores da Educação Pública Estadual que atuarão em prol do Exame Estadual de Avaliação e Certificação na modalidade da EJA, instituído pelo Art. 5o, da Lei no 8.470 de 16 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o desligamento dos profissionais que atuam no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2025, a partir da publicação desta portaria:

GEE	POLO	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	BOLSISTA	CPF
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	CAJUEIRO	MATEMÁTICA E NATUREZA	JOSE IVAN DOS SANTOS	387.216.434-15
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	MACEIO	LINGUA PORTUGUESA	CLECIA GOMES DA SILVA	030.706.294-58
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	UNIAO DOS PALMARES	HUMANAS	MOISES SAVIO DE VASCONCELO S	801.189.684-91

Art. 2º Designar os profissionais, mediante a concessão de bolsa-formação, para atuarem no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2025, a partir da publicação desta portaria:

GEE	POLO	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	BOLSISTA	CPF
04ª GEE	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	CAJUEIRO	MATEMÁTICA E NATUREZA	JAMERSON DA SILVA GONÇALVES	111.664.384-73
01ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	MACEIO	LINGUA PORTUGUESA	JOAO OLIVEIRA DE LIMA LOPES	055.937.564-65
07ª GEE	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	PREPARATÓRIO E APLICAÇÃO	UNIAO DOS PALMARES	HUMANAS	FÁBIO LUCIANO SILVÉRIO DA SILVA	051.883.414-09

Art. 3º Realizar o desligamento dos profissionais que atuam no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito da Administração Central, conforme o Ciclo 2025, a partir da publicação desta portaria:

BOLSISTA	CPF	ATUAÇÃO
JORGE LEANDRO DE LIMA MAGALHÃES COSTA	011.017.104-70	Formação

Art. 4º Designar os profissionais, mediante a concessão de bolsa-formação, para atuarem no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito da Administração Central, conforme o Ciclo 2025, a partir da publicação desta portaria:

BOLSISTA	CPF	ATUAÇÃO
RODRIGO MEDEIROS DOS SANTOS	147.634.034-00	Formação

Art. 5º Realizar a correção de dados dos profissionais que atuam no Programa Escola 10 – Vem Que Dá Tempo, da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Estado de Alagoas, no âmbito das Unidades de Ensino credenciadas como Polos, conforme o Ciclo 2025, a partir da publicação desta portaria:

GEE	POLO	STATUS DO POLO	MUNICÍPIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	BOLSISTA	CPF
09ª GEE	ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO	APENAS APLICAÇÃO	OLHO D'AGUA GRANDE	LINGUA PORTUGUESA	LUZILANIA BISPO DE ARAÚJO	059.329.024-00

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 10 de JUNHO de 2025

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.865/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000021686/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional das séries: EJA Modular 2025.1, da Escola Estadual José Soares Filho , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.865/2025

Escola Estadual José Soares Filho

Código INEP: 27008479

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	CARLA DA SILVA	077.357.274-02
02	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	118.102.584-21
03	MARIA APARECIDA VITORINO ALENCAR	152.886.284-83
04	GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	444.341.228-00

REPUBLICADA

Portaria/SEDUC Nº 6.939/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000021114/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, da 3ª série, turmas T05 e N02 , do ano letivo de 2024, do Ensino Médio, na modalidade Eja Modular, da Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.939/2025

Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues

INEP 27050041

CHAMADA PÚBLICA 2024 – EJA MODULAR

ORDEM	NOME DO ESTUDANTE	CPF
01.	SÁVIO SILVA MONTEIRO ESTEVAM	128.687.374-63
02.	MICAEL RICHARD DA SILVA SANTOS	141.108.254-07
03.	WILLAMIS SILVA DOS SANTOS	143.658.154-07

Portaria/SEDUC Nº 6.938/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000015296/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Gerência Especial, das turmas da 3ª M01, 3ª M02, 3ª M03 e 3ª M04 do Ensino Médio Regular, Ano Letivo 2024 do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.938/2025
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO INEP: 27220044

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO REGULAR ANO LETIVO 2024

ORD	NOME	CPF
1	ADALBERTO VIEIRA DE ARAUJO NETO	09817592464
2	ADAM COSTA VALETIM DE FARIAS	16049971412
3	ALANA LARISSA DE SANTANA DAMASIO	10863002463
4	ALESSANDRA CECILIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	10642911479
5	AMANDA SANTOS DE LIMA FERREIRA	13100480457
6	ANA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	14298604489
7	ANA VITÓRIA BEZERRA CORDEIRO	12387610466
8	ANDERSON LUIZ HORTENCIO DE OLIVEIRA	14908665400
9	ANDRE RICARDO GUIMARÃES LISBÔA	13384132440
10	ANDRÉ VINÍCIUS SOARES DO NASCIMENTO	08838053405
11	ARTHUR FELIPE LESSA BARROSO	14636612400
12	ARTHUR ÍTALO SANTOS OLIVEIRA	12319410490
13	ARTHUR SOARES ABREU	11636774423
14	BEN PETROS LIMA AGOSTINHO	08458401428
15	BRUNA ARAGÃO FERRAZ DO NASCIMENTO	12757344480
16	BRUNA LUIZA FEITOSA COSTA	14913124404
17	CAIO ANSELMO PEDROSA GALVÃO	09626912405
18	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CANSANÇÃO	12364941482
19	CARLYTON FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	14111412459
20	CATARINA BEATRIZ ELIAS VIEIRA	14894119412
21	CICERO INACIO SILVA FILHO	08708523452
22	CLARA LOPES PEIXOTO	11957889403
23	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	12937918492
24	DAVI RODRIGO PENHA DOS SANTOS	13334256430
25	DIEGO CHAVES ANSELMO DE VASCONCELOS	11620670470
26	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO RODRIGUES	13360241436
27	EDUARDO SOUZA DE FRANÇA	11588646475
28	EMERSON RUAN BERNARDO DOS SANTOS	13155759496
29	EMILY CAROLINE SANTOS DA SILVA	11863976400
30	EMILY DANDARAH FARIAS DE FRANÇA HILARIO	11141027410
31	ENZO VINICIUS SANTOS DE ARAUJO	14651656498

32	ERICA MARCIELLE JESUS DE LIMA	14236151405
33	ERICK NASCIMENTO DE SOUZA	11455807427
34	ESTELA DE OLIVEIRA PEIXOTO	12016031450
35	EVELLYN KARLA VIRTUOSO DE ALMEIDA	06795682129
36	FERNANDA ARCANJO GOMES	14211427407
37	GABRIEL ANDREY LOPES DA SILVA	07836241408
38	GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE	13759085458
39	GABRIELA DE ARAÚJO BRANDÃO	12678219496
40	GABRIELA SIMPLICIO DE MELO TAVARES	11882755421
41	GEOVANY TOLEDO AMORIM DE LIMA	12769846426
42	GERÁLD ALMEIDA DE MELO	09289104406
43	GRAZIELE ALVES BARROS BASTOS	11116914441
44	GUILHERME TOURINHO DE SOUZA	13134171490
45	HELOISE KATARINY BARBOSA HENRIQUE	12834279403
46	IGOR GOUVEIA DO NASCIMENTO	13418584489
47	IRYS VICTÓRIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12145974407
48	ISAAC DO NASCIMENTO SILVA GOUVEIA FILHO	15522888466
49	ISABELA ALVES DE SOUZA PEREIRA	11689778431
50	ISABELI ALEXANDRA SANTOS SILVA TENÓRIO	14837794408
51	ISLAN KAUANN CARDOZO MENDES	11946309443
52	JAMILLY RAYANNY CORREIA DA SILVA	13957337402
53	JESSICA VITORIA ALMEIDA SILVA	13851512421
54	JESYKA VITÓRIA NOVAIS SANTOS	22376878705
55	JOÃO NICOLAS TEIXEIRA NASCIMENTO	14832279440
56	JOÃO VÍCTOR MAGALHÃES LOPES	13028109441
57	JOÃO VICTOR PEDRO DA SILVA	10269407456
58	JORDANNA GRAZIELLY SAMPAIO ARAÚJO	13203647486
59	JOSE EDUARDO DA SILVA ALVES	16118949484
60	JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA	13439836495
61	JÚLIA RAPHAELA LINS SOUZA BARROS	14875655428
62	JULYA ESTHEFANNY DA ROCHA SILVA	11569178402
63	KARLOS EDUARDO CORREIA SANTOS	09616759426
64	KAWAN ERAALDO SOARES DA SILVA	12885275430
65	KEVIN ANDERSON FERREIRA DA SILVA	09250800479
66	LARA ARAÚJO FIDELIS TORRES	13074412461
67	LEONARDO ANTONIO GOMES CORREIA DOS SANTOS	10753353458
68	LUCAS GUILHERME DE LIMA SILVA	14258393479
69	LUCAS SERAFIM DE AZEVEDO	11956633405
70	LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS TORRES	13029947432
71	LUIZ PHELLIPE SILVA DOS SANTOS	11444995421
72	LUIZ RENATO MENDES VIEIRA SANTOS	11605465410
73	MARCIO DA SILVA COSTA JUNIOR	11111237484
74	MARIA EDUARDA COSTA LESSA	09504031480
75	MARIA EDUARDA DA SILVA	08893617463
76	MARIA GRAZIELE DA SILVA SANTOS	15074980470
77	MARIA JÚLIA CORADO MACHADO	13343083496
78	MARIA JÚLIA DE LIMA AZEVEDO	08963315479
79	MARIA KAMILLY COSTA RODAKIEWICZ	11930336403
80	MARIA LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	11884552498
81	MARIA LUISA MELO DE LIMA	08470489429

82	MARIANA GRAZIELLA DO NASCIMENTO SARMENTO	14143042428
83	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	12056787431
84	NATALY GABRIELA SA DA SILVA	13086085436
85	NATAN DOS SANTOS FREIRE	11602879451
86	NICOLAS VASCONCELOS DIAS GONÇALVES	11760557471
87	NOELY NATHALIA DE ALMEIDA MELO	11427217440
88	PEDRO VINICIUS APRIGIO DOS SANTOS	11472431405
89	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	10464070406
90	REBECA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	14264409446
91	REBEKAH TENÓRIO MORAES SILVA	12518486488
92	RYANA MARIA DA SILVA ROCHA	11842195409
93	SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	14790522482
94	SARA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	15299115407
95	SARAH LETHÍCIA SILVA TAVARES	13745229452
96	TÁCILA LUIZA FERREIRA GRANGEIRO TELES	14805354437
97	THAYNARA LETYCIA CÂNDIDO SANTOS	10830435441
98	VICTOR DE ALESSANDRINE MENDONÇA LOPES	12205904442
99	VINICIUS SANTOS LIMA	14253128459
100	VINÍCIUS VAGNER SILVA DOS SANTOS	11513839454
101	WESLEY VICTOR MARQUES DO SOCORRO	12114873420
102	WILLIAM MATHEUS DOS SANTOS MENDES AMORIM	13571409400
103	YASMIM RODRIGUES SANTOS	15135026460
104	YGOR VASCONCELOS MAIA	14830624493

Portaria/SEDUC N° 6.941/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000024441/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, concluintes da educação básica da Escola Estadual Professora Ana Maria Teodósio, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 6.941/2025

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA MARIA TEODÓSIO

Código INEP: 27006590

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALDONÊS LUIZ BARBOSA	019.489.834-27
02	JOÃO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	114.374.954-51
03	JOSÉ GENIVALDO ALVES DIAS	091.235.284-19
04	NOEMI ALVES HENRIQUE DA SILVA	092.070.364-01

Portaria/SEDUC Nº 6.940/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000022091/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.1, da Escola Estadual SANTOS FERRAZ, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.940/2025
ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ

Código INEP: 27020819

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ABELANY MARIA DA SILVA FARIAS	110.693.434-20
2	ADEILSON LIMA MARTINS	706.844.504-70
3	ANA LUCIA SANTOS	035.730.344-03
4	ANA SILVIA DOS SANTOS	059.353.014-40
5	ANGELINA TEODORO DOS SANTOS	636.948.404-00
6	BENEDITA PAULINO DA SILVA	054.512.934-65
7	BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA	140.222.834-16
8	CICERA JOSEFA NASCIMENTO DOS SANTOS	055.393.754-59
9	CICERA MARIA DOS SANTOS	010.936.264-02
10	CICERA MARIA DOS SANTOS	116.545.564-16
11	CICERO DA SILVA SANTOS	064.631.904-38
12	CICERO JOSE DA SILVA	006.628.071-03
13	CRISLANIA SILVA SOUZA	152.887.934-17
14	DENIR DE SANTANA LIMA	097.088.854-60
15	ELIANE TIBURCIO DE SOUZA	089.670.454-84
16	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	099.492.234-58
17	EVA VIEIRA DOS SANTOS	260.924.858-00
18	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	134.261.694-44
19	GENILDA GENADY SILVA SANTOS	055.218.264-83
20	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE	142.024.024-21
21	HELENA AFONSO	263.277.118-80
22	ISMAEL LUIZ DA SILVA	152.296.334-09
23	JADIELMA MARIA DA SILVA	016.146.684-26
24	JAIRAN DA PACIENCIA SOARES	075.700.094-01
25	JANE CLEIDE DA SILVA	090.169.244-18
26	JOSÉ EDILSON DA SILVA	084.234.564-71
27	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ	011.900.604-93
28	JOSÉ SANTOS DA SILVA JÚNIOR	151.133.554-88
29	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS INACIO	141.095.784-50
30	JOSEFA EDIVÂNIA DE GOIS	011.305.384-35
31	JOSEFA GIRLEUSA CORREIA	084.577.884-69
32	JOSELMA FERREIRA DA SILVA SANTOS	092.742.214-01

33	JOSENILDA AMORIM DOS SANTOS SILVA	068.961.664-36
34	JOSETE MARIA DA SILVA MAGALHÃES	028.546.134-65
35	JOSINA BISPO DAS CHAGAS	445.516.768-45
36	JOSINEIDE JOAQUIM DA SILVA SEBASTIÃO	062.701.464-02
37	JÚNIOR SILVA DO NASCIMENTO	147.525.134-39
38	LUCILEIDE LUZIA DE OLIVEIRA	113.662.974-23
39	LUIZ CARLOS FRANÇA SILVA	036.881.504-81
40	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	057.072.356-63
41	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	014.874.374-98
42	MARIA NAZARÉ DA SILVA	636.472.654-20
43	PAULO SERGIO DE JESUS SILVA	097.973.454-16
44	RICACIO FERREIRA DA SILVA	959.554.534-15
45	ROBERTA UMBELINO DA SILVA	022.864.344-92
46	ROSIENE JOVENILIA DA SILVA	089.017.944-11
47	SERGIO JOSÉ DOS SANTOS	045.091.914-56
48	THAÍS DOS SANTOS SILVA	141.791.674-50
49	VALDINETE DA PACIENCIA	084.155.194-43
50	VERONICA MARIA DOS SANTOS DA ROSA	926.951.594-04
51	VINICIOS DE ARAUJO SILVA	133.923.634-64

Portaria/SEDUC Nº 6.942/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000022795/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes,sem pendências e acompanhados do número de CPF, da Escola Estadual Antônia Macedo , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.942/2025
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA MACEDO

Código INEP: 27013995

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	080.941.484-89
2.	ANGELITA BELO DE ARAÚJO	870.960.724-20
3.	EVERTON JUNIO LIMEIRA DA SILVA	152.145.984-32
4.	GILVANEIDE LOPES DE OLIVEIRA BARROS	739.905.234-49
5.	JOÃO MARCOS CORREIA DA SILVA	144.828.184-96
6.	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA	092.227.804-00
7.	LUCIANA VITÓRIA CANUTO DA SILVA	174.010.924-41

Portaria/SEDUC Nº 6.943/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024655/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das Turmas 1º NO1EJA-MATEMÁTICA, referente ao período letivo 2025.1 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual Senador Arnon de Mello, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.943/2025

ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO – 9ª GEE

INEP: 27044726

Nº	CPF	NOME DO ALUNO
01	090.565.774-84	Adeilda Verissimo dos Santos
02	061.268.941-70	André Ribeiro dos Santos
03	019.182.344-93	Angela Maria dos Santos
04	112.667.424-92	Darlaine Verissimo dos Santos
05	043.897.855-24	Dirlene Ferreira da Silva
06	128.791.724-03	Felipe França dos Santos
07	068.253.954-67	Givanilda dos Santos
08	145.593.184-50	Graziela Idalino Alves dos Santos
09	148.433.394-23	Jonatan Araujo de Almeida
10	456.442.798-98	Kennedhy Gabriel Ferreira de Melo
11	149.759.704-81	Marina dos Santos
12	094.066.494-11	Miriam Araújo da Silva
13	134.237.524-67	Mízia Linhares Coêlho
14	126.634.154-48	Naíres Conceição dos Santos
15	150.210.634-56	Rayane Cândido da Silva
16	473.509.258-75	Wédja de Lima Silva

Portaria/SEDUC Nº 6.944/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023822/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção Educacional desta Regional 4º GEE, da Turma EJAMVESEJAEA-NAT, EJAMNOTEJAEB - MAT, EJAMNOTEJAEC- NAT, EJAMNOTEJAEA-LING e EJAMNOTEJAED-HUM , referente ao ano letivo de 2025.1_e modalidade de ensino EJA MODULAR , da Escola Estadual 13 de Outubro , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.944/2025
ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO
INEP DA ESCOLA: 27025535

Nº de Ordem	NOME DO ALUNO	CPF
01	AFRA CLEIDE PIMENTEL SALDANHA	055.606.894-75
02	AGDA MARIA DA CONCEICAO	106.339.054-02
03	ALICE VICENTE VIEIRA	148.974.504-11
04	ANA PAULA FRANCISCA DOS SANTOS	122.854.924-99
05	ANDERLANE DOS SANTOS SILVA	095.573.194-10
06	ANDRESSA LIMA DANTAS	105.762.874-31
07	ANNY LETICIA EVARISTO VITALIANO DA SILVA	132.313.174-44
08	CRISTIANA APRIGIO DA SILVA	100.178.914-85
09	CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	084.695.854-60
10	DEYSIANE DAS NEVES CLAUDINO	125.674.174-43
11	EDNALDO DA SILVA LIMA	137.019.364-55
12	EDIVALDO DE SOUZA	032.556.124-97
13	GUILHERME SANTOS VIEIRA FALCAO	158.038.914-79
14	JAQUISON ADRIANO DA SILVA	127.781.224-19
15	JOSE CRISTOVAO SANTOS DA SILVA	648.659.914-68
16	JOSE GABRIEL BEZERRA GOMES	091.504.664-45
17	JOSE ISMAEL DE OLIVEIRA BRANDAO FILHO	146.695.484-17
18	JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	092.152.294-00
19	JOSEFA DOS SANTOS BARBOSA	803.088.994-15
20	JOSENILDO LOURENCO DA SILVA	128.704.444-19
21	LILIAN SILVA DE MELO	153.516.054-30
22	LILIANE SILVA DE MELO	153.516.054-30
23	LILIANE SILVA MELO	117.843.954-20
24	LUCINEIDE ALCIDES DA SILVA	111.445.824-40
25	MACYELLE CONCEICAO DA SILVA	133.788.594-07
26	MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA	086.950.094-59
27	MARIA APARECIDA DOS ANJOS ALMEIDA	051.567.564-41
28	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	087.163.694-83
29	MARIA CICERA TOMAZ	078.562.674-37
30	MARIA CRISTIANE DA MOTA ALVES	102.733.884-44
31	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	169.420.674-23
32	MARIA ELISANDRA DA SILVA	098.100.934-46
33	MARIA GOMES DA SILVA	062.601.594-47
34	MARIA HELENA DA SILVA	079.224.674-86
35	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	128.662.724-98
36	MARIA JOSIETE DOS SANTOS	048.849.124-03
37	MARIA SARA RAFAELY DE SOUZA SILVA	137.346.974-92
38	MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS	131.402.124-96
39	NIVIA DA SILVA SIMAO	120.512.014-98
40	ORLANDO NUNES DA SILVA	860.988.024-91
41	QUITERIA MARIA DA SILVA	045.866.154-60
42	ROSIANE LUCAS DA SILVA	051.744.234-59
43	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	080.810.124-27

Portaria/SEDUC Nº 6.945/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000019577/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, sem pendências e acompanhada do número de CPF, da Escola Estadual José Victorino da Rocha, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.945/2025

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA

INEP: 27013979

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALEX CAVALCANTE DA SILVA	135.637.614-26
2	CLEIDE ROSA LEITE SANTOS	564.616.904-68
3	CRISTIANO FERREIRA DA ROCHA	095.235.564-79
4	DENILSON AMÉRICO GOMES	122.578.944-30
5	EDJANE DE AQUINO GUEDES DOS SANTOS	076.387.314-41
6	EDNALDO APARECIDO FLORENCIO DA SILVA	700.999.444-72
7	ELIZABETE MARIA DE SENA SILVA	605.607.974-00
8	ELVA ODENICIA DE FREITAS NASCIMENTO	102.769.694-56
9	FILIPPE JÚNIO SILVA DO NASCIMENTO	102.996.774-19
10	GERALDO CIRÍACO DA SILVA	995.228.614-72
11	GERLAN PEREIRA INÁCIO	098.271.094-13
12	GILVANIA GOMES DOS SANTOS	259.577.008-00
13	INGLYS QUERENHAPUQUE VIEIRA GUILHERME	094.784.354-00
14	JEAN PEREIRA INACIO	123.222.654-89
15	JOSILENE CORREIA DA SILVA	045.478.804-50
16	JOSÉ NILTON VIEIRA DE SENA	533.991.884-04
17	MARCOS ANTONIO ROCHA DOS SANTOS	125.328.614-01
18	ROSA MARIA SILVA DE CASTRO	226.704.688-10
19	SEVERINA BISPO DOS SANTOS FERREIRA	072.946.184-02
20	VANDERLEIA MARINA DA CONCEIÇÃO	124.265.834.36

Portaria/SEDUC Nº 6.946/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025171/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, 13ª GEE, cuja turma EJA Modular, módulos de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagens nos anos letivo de 2025.1, Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.946/2025
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET
CÓDIGO INEP DA INSTITUIÇÃO: 27037053

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES – EJA MODULAR– ANOS LETIVO 2025.1

CIÊNCIAS DA NATUREZA		
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	ALDEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	117.343.124-16
02	ALEXSANDRA DOS SANTOS ALVES	013.266.524-78
03	ANTONIA ANA DA CONCEIÇÃO SILVA	076.018.804-19
04	CLÁUDIO BRUNO DA SILVA FILHO	090.398.374-57
05	EDNA MARIA DA SILVA SANTOS	109.540.364-84
06	ESTELA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	142.828.804-06
07	ITAMÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA	046.356.814-16
08	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	095.833.874-44
09	KARLA DANIELE OLIVEIRA SANTOS	126.652.184-45
10	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO	346.464.504-53
11	MARIA REGINA DE LIMA	132.351.364-79
12	MYRELE DOS SANTOS PONTES	148.756.234-96
13	PEDRO HENRIQUE GOMES SANTOS	121.678.074-90
14	ALEX FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA	030.403.874-13
15	CRISTIANA BEZERRA CORREIA	086.213.334-30
16	EDMILSON LAURINDO DA SILVA	057.375.334-25
17	ELETÍCIA DA SILVA SANTOS	089.669.494-10
18	GABRIEL DA SILVA SANTOS	097.028.954-56
19	IGOR BRAZ DE MELO	052.614.834-92
20	IVANILDE PEREIRA DA SILVA	024.855.654-14
21	LUANA DOS SANTOS MELO	017.250.424-44
22	MARIA STEFFANY DOS SANTOS	092.286.894-80
23	SAMUEL ALEXANDRE DA SILVA TENÓRIO	128.960.724-97
24	SHIRLEIDE DA SILVA TENÓRIO	051.782.394-23
25	WALESKA VITÓRIA FEIJÓ DA SILVA	151.650.524-78
26	CARLOS ALIPIO TRINDADE SILVA	024.396.474-97
27	JÁFIA MARIA DA SILVA	110.711.794-11
28	WELIDA COSTA BONIFÁCIO	024.549.824-98
29	ELEN BEATRIZ DA CONCEIÇÃO	142.973.924-02
30	ERICKSON DOUGLAS SANTOS BRANDÃO	150.031.564-80
31	FRANKLIM PEREIRA BARROS	036.120.674-78
32	STEPHANE ANDREZA SANTOS DA SILVA	114.756.064-19
33	JEFFERSON DA SILVA	718.365.244-04
34	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	239.570.098-39

Portaria/SEDUC Nº 6.947/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000020921/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional do Ensino Médio, da Escola Estadual Odete Bonfim , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.947/2025

ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM – CODIGO INEP: 27013405

Ordem	ALUNO/A	CPF
01	KLÉCIA PEREIRA DA SILVA	107.425.454-66
02	JOSEFA TOLEDO DOS SANTOS	083.380.634-36
03	JOSÉ WILSON CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR	128.740.174-00

Portaria/SEDUC Nº 6.948/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000020096/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes,devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional do Ensino Médio, da Escola Estadual Manoel Passos Lima , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.948/2025

ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA

Código INEP: 27014037

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2024

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	GUILHERME GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO	557.162.368-39

Portaria/SEDUC Nº 6949/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000021041/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, da Turma do Ensino Médio, da Escola Estadual de Coité das Pinhas, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6949/2025

Nº	ALUNO (A)	CPF
01	ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS	515.524.504-49
02	FRANCISCA VIVALDO LEITE	034.46.47.14-56
03	MARIA CICERA RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE	957.542.884-68
04	MARLUCE FIRMINO DA SILVA	957.545.204-68
05	NILVÂNIA HENRIQUE FERRO	861.338.454-49
06	SIRLEIDE LOURENÇO DA SILVA	032.050.874-96
07	TATIANA MAXIMIANO DA SILVA	703.245.514-01

Portaria/SEDUC Nº 6950/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024962/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.1, da Escola Estadual DEPUTADO GILVAN BARROS, localizada no Município de GIRAU DO PONCIANO, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6950/2025

ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS

CONCLUINTE DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2025.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALINE BEZERRA DOS SANTOS	120.793.044-02
02	CINTHIA SILVA SATURNINO	150.647.704-64
03	DARLEIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	151.858.364-40
04	DELVÂNIA ALVES SIMÃO DOS SANTOS	702.406.004-28
05	EDSON CLÉBSON VITURINO DA SILVA	069.901.061-66
06	ENOQUE ALEXANDRE BARBOSA	080.701.017-09
07	JOSÉ JUNIOR NASCIMENTO SILVA	067.094.564-12
08	MAIKON DE FARIAS	236.435.918-02
09	MARCOS SILVA DE MEDEIROS	081.915.044-48
10	MARIA CÉLIA QUIRINO DE FARIAS	959.100.264-53
11	MARIA CICERA DE FREITAS	024.271.634-22
12	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DOS ANJOS	114.106.034-58
13	MARIA JOSÉ VITAL DOS SANTOS	036.699.374-71
14	MIRELLI BARBOSA DA SILVA SANTOS	152.421.564-30
15	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	153.671.104-79
16	RAMONE BESSE OLIVEIRA DOS SANTOS	715.053.204-70
17	RIQUELLY KARLA DIAS FILHO	480.180.848-40
18	SAARA LORRANE DE FARIAS FILHO	713.412.044-99
19	UÉRVILE ALEXANDRE BARBOSA LIMA	074.616.114-02
20	VANESSA BARBOSA SILVA	106.679.804-40
21	VICTORIA GOIS DE FREITAS	134.489.634-02

Portaria/SEDUC Nº 6951/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000019485/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, do Ensino Médio, da Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6951/2025

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA-EJA MODULAR 2025.1

Nº	ALUNO	CPF
1	JOSÉ WERIKYS BEZERRA DA SILVA	100.768.214-04
2	MARGARETH SOARES DE OLIVEIRA	870.887.034-91
3	MARIA QUITERIA SILVA DOS SANTOS	086.106.884-02
4	TERZINHA SOARES DE OLIVEIRA DA FÉ	636.231.024-15

Portaria/SEDUC Nº 6952/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000019659/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, do Ensino Médio, da Escola Estadual Manoel Passos Lima, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2019.2, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6952/2025

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2019.2

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	JOAO VITOR SIQUEIRA CAVALCANTE	130.199.414-66

Portaria/SEDUC Nº 6952/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000021770/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, do Ensino Médio, da Escola Estadual Pajé Miguel Selestino, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6953/2025

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE EJA – MODULAR – ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	CHARLEANE DA SILVA PAZ	152.657.704-61
02	JOSE ADRIANO DE LIMA	103.556.994-94
03	LUCIELLE DA SILVA FERREIRA LOPES	042.516304-08
04	MARGARIDA SOUZA DE LIMA SILVA	045.238.414-11

EDITAL DE CITAÇÃO**PAD E: 1800-00001839/2012****PORTARIA/SEDUC N.º: 1.821/2014 - DOE/AL: 30/06/2014****INDICIADA: MARIA AMÉLIA TOLEDO**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando, por analogia, o disposto no Art.130, caput, da Lei Estadual Nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, INTIMA a servidora **MARIA AMÉLIA TOLEDO**, professora, matrícula 825.639-0, para comparecer às 15h, no próximo dia 26 de maio de 2025, perante a Comissão Permanente de Inquérito-CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEP, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, Maceió-AL, a fim de ser interrogada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 1800-00001839/2012, onde figura na condição de servidora acusada.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, aos 10 de Junho de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA
Presidente-CPI/SEDUC**PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023**
DOE/AL de 04/05/2023

Portaria/SEDUC Nº 6954/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024923/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, do Ensino Médio, da Escola Estadual Marques da Silva, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6954/2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 2025.1

Nº.	CONCLUINTE	CPF
01	ERIVANIA DA CONCEIÇÃO ABREU	090.655.566-30
02	FERNANDA KELLY DO NASCIMENTO	117.599.944-05
03	IVETE GOMES DA SILVA FREITAS	054.394.254-62
04	LITIANE CÁTIA DA SILVA ALVES SABINO	078.353.834-03
05	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SABINO	113.176.584-26
06	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA	094.666.744-63
07	MARIA CAVALCANTI DOS SANTOS	594.238.204-25
08	WILTON ERNESTO DE FREITAS	208.976.424-49

Portaria/SEDUC Nº 6955/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023856/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, do Ensino Médio, da Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri Yapi Leanawan, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025.1, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6955/2025

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MODULAR - ANO LETIVO 2025.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	MICHAEL JUNIO SILVA DOS SANTOS	119.435.884 -57
02	EDNA APARECIDA XAVIER	066.050.194 -58
03	JOSÉ ARNALDO ELIAS DE SOUZA	958.139.424 -91

EDITAL DE CITACÃO**PAD E: 01800.008154/2014****PORTARIA/SEDUC N.º: 4.471/2015 – DOE 30/11/2015****INDICIADA: CLEONICE APARECIDA AZEVEDO FELIPE**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando, por analogia, o disposto no Art.130, caput, da Lei Estadual N.º 6.196/2000 – Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, INTIMA a servidora **CLEONICE APARECIDA AZEVEDO FELIPE**, professora, matrícula 78.460-5, CPF n.º 586.952.658-20, para comparecer às 15h30, no próximo dia 18 de junho de 2025, perante a Comissão Permanente de Inquérito-CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, Maceió-AL, a fim de ser interrogado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 01800.008154/2014, onde figura na condição de servidora acusada.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, aos 10 de junho de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA
Presidente-CPI/SEDUC

PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023
DOE/AL de 04/05/2023

Portaria/SEDUC N.º 6.929/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada N.º 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos Processos n.º 01800.00001263/2018.

RESOLVE:

Art.1.º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC e conforme DESPACHO PGE/GAB N.º 32662631 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 977102

Portaria/SEDUC N.º 6.928/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada N.º 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos Processos n.º E:01800.000000333/2022.

RESOLVE:

Art.1.º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC e conforme DESPACHO PGE/GAB N.º 32642612 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 977103

Portaria/SEDUC N.º 6.927/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos processos n.º E:01800.0000023720/2023.

RESOLVE:

Art.1.º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC e conforme DESPACHO PGE/GAB N.º 32662276 da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 977105

Portaria/SEDUC N.º 6.937/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n.º E:01800.0000015498/2025 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n.º 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n.º 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n.º 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas n.ºs 86.877-9, 9.864.958-2 e 81.847-0, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977170

Portaria/SEDUC N.º 6.936/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n.º E:01800.0000015542/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n.º 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n.º 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n.º 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas n.ºs 14.161-5, 826.930-0, e 24.081-8, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977172

Portaria/SEDUC N.º 6.934/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n.º E:01800.0000015532/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n.º 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n.º 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n.º 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos

inscritos nas matrículas nºs 51.387-3 e 823.867-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977174

Portaria/SEDUC Nº 6.931/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000015524/2025..

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública inscrita na matrícula nº 67.778-7, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977175

Portaria/SEDUC Nº 6.935/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000052676/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 9.864.999-0 e 23004-9, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977176

Portaria/SEDUC Nº 6.930/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000005344/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 81.411-3 e 9865824-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977177

Portaria/SEDUC Nº 6.932/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007487/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 826.510-0 e 824.127-9, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977179

Portaria/SEDUC Nº 6.933/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000015449/2025 .

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 9.864.464-5, 826.878-9 e 19074-8, 29928-6, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 977186

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA / Nº. 6.920/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022646/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAMERSON DOUGLAS DA SILVA

Cargo: -MOTORISTA

CPF: 089.475.604-48

RG: 000000032146590 SSP AL

Matrícula: 46082

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 17/05/2025 até 17/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Transportar 8 professores para participarem do 2º Módulo do Projeto Ensino para Pesquisa: Uma Proposta para a Educação Básica, realizada no Laboratório de Informática do Campus 4-CESMAC, na cidade de Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado-Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976888

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1093/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025603/2025;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEFAZ nº 2065, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira de pagamentos da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Orçamentária e Financeira de custeio referente ao mês de junho de 2025 será liberada conforme o disposto nesta Portaria e nos Anexos I, II e III.

§ 1º A Programação Orçamentária e Financeira da Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 0500) - exceto Secretaria de Estado da Educação - está fixada no valor bruto de R\$ 92.261.072,49 (noventa e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo I.

§ 2º A Programação Orçamentária e Financeira da Fonte de Outros Recursos não Vinculados (FR 0501) está fixada no valor bruto de R\$ 16.680.854,20 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) conforme disposto no Anexo II.

§ 3º A Programação Orçamentária e Financeira de recursos não vinculados de impostos (FR 0500) para a Secretaria de Estado da Educação está fixada no valor bruto de R\$ 52.536.541,21 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), conforme disposto no Anexo III.

§ 4º A Programação Orçamentária e Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de custeio do mês de junho de 2025.

§ 5º As cotas relativas aos demais meses do exercício de 2025 estarão sujeitas à aprovação do Conselho Gestor Programa Avança Alagoas - Gestão Responsável, Futuro Sustentável, conforme disposto no Art. 7º, § 3º, do Decreto nº 100.456, de 27 de dezembro de 2024.

§ 6º Solicitações de cotas extras só serão deliberadas após a comprovação da execução orçamentária dos valores estabelecidos nesta portaria em conformidade com os dispostos no art. 31 do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, e no art. 6º da Portaria SEFAZ nº 2065, de 18 de dezembro de 2024.

§ 7º Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas da fonte de recursos não vinculados também levarão em consideração a receita realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE, bem como o disposto no Art. 30, § 4º, do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º A liberação do valor líquido das cotas orçamentárias fica condicionada à prévia realização das descentralizações de crédito orçamentário conforme estabelecido no art. 2º, do Decreto Nº 102.341, de 9 de maio de 2025.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora não dispor de orçamento alocado no Programa de Trabalho e no Elemento da Despesas Específicos para realização da Descentralização de Crédito - DC, a mesma deverá promover os ajustes necessários para viabilizar a transação.

§ 2º Os valores deduzidos nos anexos para fins de Descentralização de Crédito, nos termos do art. 5º do Decreto Nº 102.341, de 9 de maio de 2025, consideraram os Termos de Execução Descentralizada Nº 01/2025 e Nº 02/2025 publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas nas datas 14 de fevereiro de 2025 e 1º de fevereiro de 2025, respectivamente, e as descentralizações já realizadas no SIAFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de junho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

UG		FR 500 BRUTO	FR 500 LÍQUIDO
110006	GAB CIVIL	1.553.901,66	1.496.319,13
110008	CGE	54.000,00	50.188,70
110009	PGE	814.265,53	814.265,53
110015	GOVERNANÇA	35.050,10	35.050,10
140566	EMATER	153.671,68	134.150,98
190047	POLC/AL	2.760.546,56	2.647.256,77
190049	CEDEC	38.047,38	38.047,38
210013	VICE GOV	156.399,85	146.714,55
300041	SEPREV	11.445.486,22	11.288.759,98
340051	SERIS	24.206.293,40	24.177.014,80
350032	SETRAND	263.908,78	254.165,38
360021	SELAJ	833.000,00	814.200,85
370001	SEGOV	120.325,18	117.545,68
380001	SECRIA	25.509,71	21.636,79
410017	SEPLAG	700.000,00	660.963,80
410018	SEFAZ	7.702.503,29	7.591.334,52
410506	ITEC	4.500.000,00	4.500.000,00
410548	AMGESP	1.319.585,35	1.309.900,05
510021	SECULT	296.885,95	296.063,77
510024	SEADES	891.505,96	884.616,35
510514	FAPEAL	3.089.874,00	3.089.874,00
510516	UNEAL	815.258,31	759.784,73
510517	IZP	70.185,84	64.189,19
510520	DITEAL	115.900,33	108.936,43
510526	FEAS	420.849,81	420.849,81
510551	IPASEAL	736.157,35	736.157,35
510556	UNCISAL	1.168.483,33	1.146.932,93
510557	FUN CULTURA	88.803,00	88.803,00
520026	SECTI	559.606,37	551.415,07
520027	SETEQ	601.402,49	569.450,37
520030	SEAGRI	213.000,00	208.198,46
520031	SEDICS	140.875,37	135.179,83
520032	SETUR	1.465.000,00	1.465.000,00
520033	SERFI	100.136,06	100.136,06
520528	IDERAL	528.860,84	528.860,84
520537	INMEQ	200.000,00	196.188,70
520555	ADEAL	196.746,26	143.017,06
530031	SEINFRA	230.645,05	230.645,05
530032	SEMARH	49.583,00	15.724,12
530541	ITERAL	306.483,92	302.603,08
530543	FUN REC HÍDRICOS	524.627,53	524.627,53
540033	SSP	9.448.347,03	9.087.241,58
540034	PM	7.480.176,80	3.149.593,72
540035	PC	3.675.062,18	2.432.623,66
540036	CBM	1.254.906,01	1.040.379,25
540037	SEMUDH	288.518,78	279.966,52
540038	SECDEF	383.049,67	373.151,99
540547	FUNDO PROCON	18.414,60	18.414,60
540573	PROCON	219.231,96	215.420,66
TOTAL GERAL		92.261.072,49	85.261.560,70

ANEXO II

UG		FR 501 BRUTO	FR 501 LÍQUIDO
410504	ARSAL	2.365.758,93	2.340.109,93
410512	DETRAN	11.260.916,12	11.202.589,62
510517	IZP	14.757,88	14.757,88
510551	IPASEAL	1.281.358,00	1.281.358,00
520528	IDERAL	382.727,97	382.727,97
520538	JUCEAL	466.906,00	452.978,20
520555	ADEAL	94.327,19	94.327,19

530538	DER	42.335,73	32.137,85
530542	IMA	771.766,39	747.848,83
TOTAL GERAL		16.680.854,20	16.548.835,46

ANEXO III

UG		FR 500 BRUTO	FR 500 LÍQUIDO
510020	SEDUC	52.536.541,21	52.453.887,41

Protocolo 977253

EDITAL E-PAT GJ N.º 075/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 50/2025, referente à empresa: BRASKEM S.A, CACEAL: 24066793-0:

PROCESSO: 1500.500392/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102365001
AUTUADO: BRASKEM S.A
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
JULGADOR: ALBERTO JORGE SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N.º 50/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. EXIGÊNCIA DE ICMS-FECOEP PREVISTO NA LEI Nº 6.558/2004. OPERAÇÕES DE VENDA DE MERCADORIAS PARA DESTINATÁRIOS BENEFICIÁRIOS DO PRODESIN. HIPÓTESES DE DIFERIMENTO DO IMPOSTO PREVISTA NA LEI Nº 5.671/1995 (LEI DO PRODESIN) TÊM NATUREZA DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL. INDEVIDO O DIFERIMENTO DO ICMSFECOEP NÃO OPERAÇÕES. EVENTUAL EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DO IMPOSTO NOS PERÍODO DA AUTUAÇÃO FISCAL NÃO PODEM SER COMPENSADOS COM O DÉBITO FISCAL OBJETO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO.

46. Ante o exposto, decido pela PROCEDÊNCIA do Auto de Infração nº 71.02363-001, devendo a autuada recolher o crédito tributário no montante de R\$15.664.728,88 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo de ICMS-FECOEP o valor de R\$10.443.152,56 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), e de multa o valor de R\$5.221.576,32 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), aplicada com base no art. 81 da Lei nº 5.900/96, a serem acrescido dos juros e demais encargos legais previstos.

47. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis da ciência desta decisão (art. 9º da Lei nº 6.771/06), ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário dirigido ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, a teor do art. 45, inc. I, § 1º, e do art. 46 da Lei nº 6.771/06.

48. Por fim, configurada a definitividade desta decisão administrativa, enviem cópia ao CONEDS para que providencie a emissão de declaração de exclusão da autuada do PRODESIN, a teor da leitura combinada do art. 7º, da Lei nº 5.671/1995, com o art. 34, IX e XVII, § 6º, do Decreto nº 38.394/2000.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 10 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 976727

EDITAL E-PAT GJ N.º 076/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 49/2025, referente à empresa: BRASKEM S.A, CACEAL: 24007111-5:

PROCESSO: 1500.500358/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7102363001
AUTUADO: BRASKEM S.A
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
JULGADOR: ALBERTO JORGE SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N.º 49/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. EXIGÊNCIA DE ICMS-FECOEP PREVISTO NA LEI Nº 6.558/2004. OPERAÇÕES DE VENDA E DE TRANSFERÊNCIAS PARA ESTABELECIMENTO DA AUTUADA BENEFICIÁRIOS DO PRODESIN.

53. Ante o exposto, decido pela PROCEDÊNCIA do Auto de Infração nº 71.02363-001, devendo a autuada recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário no montante de R\$29.192.178,04(vinte e nove milhões, cento e noventa e dois mil e cento e setenta e oito reais e quatro centavos), sendo de ICMS-FECOEP o valor de R\$19.461.451,85 (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), e de multa o valor de R\$9.730.726,19 (nove milhões, setecentos e trinta mil e setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), aplicada com base no art. 81 da Lei nº 5.900/96, a serem acrescido dos juros e demais encargos legais previstos.

54. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis da ciência desta decisão (art. 9º da Lei nº 6.771/06), ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário dirigido ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, a teor do art. 45, inc. I, § 1º, e do art. 46 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 10 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 976729

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 40/2025

Altera a Instrução Normativa nº 19, de 18 de maio de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD, para incluir registro de EFD e promover alterações nas tabelas do Anexo Único.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 19, de 18 de maio de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso IV do § 1º do art. 4º:

“Art. 4º O arquivo digital da EFD será gerado pelo contribuinte de acordo com as especificações do leiaute definido no Ato COTEPE/ICMS nº 44, de 7 de agosto de 2018, e conterà, inclusive, a totalidade das informações econômico-fiscais e contábeis correspondentes ao período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, considera-se totalidade das informações: (...)

IV - as relativas a todos os registros constantes no leiaute previsto no Ato COTEPE referido no caput, sobretudo os registros 0221, C180, C181, C185, C186, H030, 1200, 1250, 1400, 1601 e 1700 e seus respectivos “registros filhos”.” (NR);

II - os seguintes códigos da TABELA “B” - APURAÇÃO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA do ANEXO ÚNICO:

“TABELA “B” - APURAÇÃO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (...)

CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL DA VIGÊNCIA
(...)			
AL150000	Débito Especial relativo à antecipação do ICMS COM ENCERRAMENTO DE FASE de tributação	01/06/2025	
AL150001	Débito Especial relativo ao FECOEP da antecipação do ICMS COM ENCERRAMENTO DE FASE de tributação	01/06/2025	

” (NR).

Art. 2º O ANEXO ÚNICO da Instrução Normativa SEF nº 19, de 2009, passa a vigorar acrescido:

I - dos seguintes códigos à:

a) TABELA “A” - APURAÇÃO DE ICMS PRÓPRIO:

“TABELA “A” - APURAÇÃO DE ICMS PRÓPRIO (...)

CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL DA VIGÊNCIA
(...)			
AL006650	Outros Débitos - Relativo à complementação, em operações com ICMS ST, pelo motivo de base de cálculo superior à base de cálculo presumida, nos termos do art. 22 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	
(...)			
AL021250	Outros Créditos - Crédito relativo à apropriação mensal (1/48) de bens do Ativo Permanente conforme CIAP, nos termos do § 6º do art. 34 da Lei 5.900/96	01/06/2025	
(...)			
AL026650	Outros Créditos - Crédito relativo à restituição em operações com ICMS ST, pelo motivo de fato gerador presumido não realizado, nos termos do inciso I do art. 26 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	
AL026652	Outros Créditos - Crédito relativo à restituição em operações com ICMS ST, pelo motivo de base de cálculo efetiva inferior à base de cálculo presumida, nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	
AL026655	Outros Créditos - Crédito relativo ao ressarcimento em operações com ICMS ST envolvendo GLGNn e GLGNi, nos termos do art. 28 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	
(...)			
AL031250	Estorno de Débito - ICMS próprio relativo a operações de devolução de ativo permanente, nos termos do § 5º do art. 720 do RICMS/AL (Decreto 35.245/91)	01/06/2025	
AL031255	Estorno de Débito - ICMS próprio relativo a operações de devolução de materiais de uso e consumo, nos termos do § 5º do art. 720 do RICMS/AL (Decreto 35.245/91)	01/06/2025	
(...)			
AL036650	Estorno de Débito - ICMS próprio relativo a operações de devolução de mercadorias sujeitas à substituição tributária, nos termos do § 3º do art. 720 do RICMS/AL c/c o § 2º do art. 35 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	
AL036655	Estorno de Débito - Ressarcimento do ICMS próprio recolhido em operação anterior, por substituição tributária, quando ocorra saída interestadual posterior, nos termos do § 1º do art. 35 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	
(...)			

AL051400	Débito Especial - ICMS relativo a documento fiscal de saída tributada escriturado extemporaneamente, nos termos do art. 205, IV, e § 2º do RICMS/AL (Decreto 35.245/91)	01/06/2024	01/06/2024
AL051401	Débito Especial - Fecoeop relativo a documento fiscal de saída tributada escriturado extemporaneamente, nos termos do art. 205, IV, e § 2º do RICMS/AL (Decreto 35.245/91)	01/06/2024	01/06/2024

” (AC);

b) TABELA “B” - APURAÇÃO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

“TABELA “B” - APURAÇÃO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (...)

CÓDIGO DO AJUSTE	DESCRIÇÃO DO AJUSTE	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL DA VIGÊNCIA
(...)			
AL136650	Estorno de Débito - ICMS ST relativo a operações de devolução de mercadorias sujeitas à substituição tributária, nos termos do § 2º do art. 35 do Decreto 90.309/23	01/06/2025	

” (AC);

II - da seguinte tabela:

“TABELA “G” - TABELA DE CÓDIGOS DE MOTIVOS DE RESTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Esta tabela deve ser utilizada para informar, nos registros C181 (Informações complementares das operações de devolução de saídas de mercadorias sujeitas à substituição tributária), C185 (Informações complementares das operações de saída de mercadorias sujeitas à substituição tributária) e C186 (Informações complementares das operações de devolução de entradas de mercadorias sujeitas à substituição tributária), conforme o caso, os códigos de motivos de restituição, complementação e ressarcimento de ICMS substituição tributária.

CÓDIGO	TEXTO
AL000	Não se aplica restituição ou complementação de ICMS ST
AL100	Restituição de ICMS ST em razão do valor de saída da mercadoria a consumidor final ser inferior ao da base de cálculo do ICMS ST
AL200	Restituição de ICMS ST em razão da não ocorrência do fato gerador presumido
AL220	Ressarcimento de ICMS ST em razão da saída interestadual da mercadoria já alcançada pela ST
AL300	Complementação de ICMS ST em razão do valor de saída da mercadoria a consumidor final ser superior ao da base de cálculo do ICMS ST
AL400	Devolução de entradas
AL500	Devolução de saídas em que não se aplicou restituição, ressarcimento ou complementação
AL600	Estorno da restituição/ressarcimento do imposto, calculado com base no valor de saída inferior ao valor da base de cálculo do ICMS ST
AL620	Estorno do ressarcimento de ICMS ST em razão da saída interestadual da mercadoria já alcançada pela ST
AL800	Estorno do complemento do imposto, calculado com base no valor de saída da mercadoria superior ao valor da base de cálculo do ICMS ST

” (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 10 de junho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 976915

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT Nº 03/2025

EMENTA: ICMS. TRANSPORTADOR. Credenciamento nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996; art. 84, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18 de fevereiro de 2009.

PROCESSO SEI Nº E:01500.0000014264/2024

INTERESSADO: C4 TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENAMENTO DE CARGAS LTDA.

CACEAL: 24059337-5

CNPJ: 42.986.169/0007-06

ENDEREÇO: Rua João José Pereira Filho, nº s/n, Galpão 8 e 9. Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL. CEP 57081000.

CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE- 4930-2/02.

NATUREZA DO ATO CONCESSIVO:

() Fiel Depositário; () Visto Fiscal; (X) Fiel Depositário e Visto Fiscal.

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o CONTRIBUINTE acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado para fins de guarda e conservação de mercadorias retidas ou apreendidas pela Fiscalização Estadual, de que trata o art. 792 do RICMS, aprovado pelo decreto nº 35.245, de 26/12/1991, nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004.

Parágrafo primeiro. Para a operacionalização do disposto no caput, o Interessado fica obrigado a somente entregar as mercadorias sob sua guarda após haver sido resolvida a irregularidade que originou a retenção da mercadoria, com consequente liberação do Termo de Apreensão pela SEFAZ, conforme previsão contida no art. 800 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991.

Parágrafo segundo. A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas disponibilizará a informação dos Termos de Apreensão liberados para consulta pelo Interessado no Portal do Contribuinte, no site eletrônico da Sefaz, mediante senha de acesso restrito para cada empresa.

Cláusula segunda. O presente Ato Concessivo:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

V - não desobriga o Interessado ao cumprimento:

a) das demais disposições da Portaria SARE nº 61/2004;

b) de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

c) do monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013;

VI - terá vigência por prazo indeterminado;

VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Roberto da Costa Freire
Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito

Protocolo 976918

EDITAL E-PAT GJ N.º 077/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 40/2025, referente à empresa: IMPACTO BIONERGIA ALAGOAS S.A, CACEAL: 24740248-6:

PROCESSO: 1500.500307/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7089547002

AUTUADO: IMPACTO BIONERGIA ALAGOAS S.A

AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES DA MOTA

JULGADOR: PAULO AQUINO SOUZA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N.º 40/2025

EMENTA: ICMS / FECOEP. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Constatada a falta de recolhimento do imposto em razão de destaque a menor ou de falta de destaque do imposto em notas fiscais relativas à saída de álcool etílico hidratado combustível (etanol) para consumo próprio, conforme dispõe o art. 2º, I, § 3º, e art. 17, I, “g”, da Lei nº 5.900/96, e art. 2º, I, “h” da Lei nº 6.558/04/04. Alegações de defesa insuficientes para elidir o feito fiscal. Correta a exigência de imposto e multa do art. 79 da Lei nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Por todo o exposto, e por tudo mais que dos autos constam, considerando o determinado nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.89547.002, por ter o sujeito passivo da obrigação infringido os arts. 77, I, 79 e 81, III, do Regulamento do ICMS/AL, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, os arts. 2º, I, § 3º; e 17, I, alínea “g”, da Lei Estadual nº 5.900/96, e art. 2º, I, alínea “h”, da Lei nº 6.558/04, e aplicada a multa do art. 79 da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando a empresa autuada ao pagamento do valor de R\$ 82.647,63 (oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 55.098,35 (cinquenta e cinco mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) correspondentes ao ICMS, acompanhados da multa de R\$ 27.549,28 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, acrescido de juros, atualização monetária e acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência

Gustavo Melo Pinto Botelho

ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 976947

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000020439/2025 - Pesquisa de mercado contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração com reposição de peças e acessórios que compõem os sistemas de ar medicinal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 976723

PORTARIA SESAU N°.5.441, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício nº 301/GAB/SAUDE, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pilar, recepcionado sob o nº E:02000.0000021705/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pilar.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado. Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 9 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
1ª	PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6381855 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	10.900.000,00	01	10.900.000,00
TOTAL							10.900.000,00

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 205/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000028620/2024.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-14.218/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.349.591/0001-11, e estabelecida no ST SCIA, Quadra 14, Conjunto 1, Lote 16, nº 16, Zona Industrial, Bairro Guará, Brasília/DF, CEP 71.250-105, Telefone (61) 4102-2822, e seu endereço eletrônico administracao@bucarengenharia.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 524.244.052-04. Gestor do contrato: Srª. Gláucia Maria Alves da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente de Engenharia Clínica da SESAU/AL, matrícula funcional nº 202912, CPF nº 122.040.604-02.

Objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Serviço Técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação, reposição de peças e acessórios em equipamentos hospitalares utilizados no processo de esterilização (autoclave, termodesinfetora, osmose reversa, secadora, e seladora), das Unidades Hospitalares vinculadas a Secretaria de Saúde de Alagoas: Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, Ambulatório 24 hrs Denílma Bulhões, Ambulatório 24 hrs Dom Miguel Fenelon Câmara, Unidade Assistencial Noélia Lessa, Centro Odontológico Dr. Raimundo Marinho, Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Maceió, Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira.

Data de início da execução do contrato: 14 de maio de 2021.

Data do término da execução do contrato: 14 de maio de 2026.

Valor global original do contrato: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 205/2021-SESAU. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a INCLUSÃO, excepcionalmente, de 04 (quatro) equipamentos no ITEM 16 (HOSPITAL DA MULHER DRA. NISE DA SILVEIRA - HM), e um novo ITEM 17 (HOSPITAL METROPOLITANO) com 02 (dois) equipamentos no LOTE 03 (CAPITAL).

Data de Assinatura do termo aditivo: 05 de junho de 2025.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 14 de maio de 2026.

Data de início da execução do termo aditivo: 14 de maio de 2025.

Data do término da execução do termo aditivo: 14 de maio de 2026.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 283.950,36 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências; Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde / 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0680 - Qualificar os Serviços de Atenção Integral a Saúde da Criança no Âmbito da MAC; Programa de Trabalho: 10.305.1014.5078 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores De Risco; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnósticos Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências; Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União.

Signatários: os mesmos já citados.

Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 977141

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000013129/2025- Pesquisa de mercado contratação dos serviços de fornecimento dos gases medicinais e locação de equipamentos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 976725

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000038907/2024- Aquisição de EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, apenas para os itens 2, 3, 7, 9, 17, 21 e 24. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 976743

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000042973/2024-AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, para o lote 7, apenas o item 1. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 976749

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000046151/2024 - Aquisição de Insumos laboratoriais. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142 ou (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 976773

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 859/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000000584/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 977001

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 860/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000931/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 9 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 977005

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 873/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000043219/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 977122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000011495/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2746/2025, de 26 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº.E:02000.0000006356/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012015/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2809/2025, de 28 de março 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000006348/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000011499/2025 resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2745/2025, de 26 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000006352/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012008/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2808/2025, de 28 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000006359/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000003255/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº.1184/2025, de 23 de janeiro de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000043129/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000014504/2024, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3252/2024, de 24 de abril de 2024 para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012031/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000010310/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2659/2025, de 18 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000001964/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012195/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2691/2025, de 31 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000890/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000010341/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2660/2025, de 18 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000037315/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000010356/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2661/2025, de 18 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000894/2025, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000012186/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2689/2025, de 31 de março de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000042392/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000007631/2025, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 1909/2025, de 24 de fevereiro de 2025, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000044567/2024, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5448/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000014198/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5444/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000007397/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5445/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000003026/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5446/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000008913/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5443/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000047433/2024](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5447/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000011895/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5451/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000013956/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 4931/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000008720/2025](#), RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 876/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000021437/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 977206

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-46127/2024 - Contratação de serviços de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Monitor Multiparâmetro - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 11 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 976838

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0783/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de designação de servidores para Comissão responsável pelo recebimento definitivo de SOFTWARE DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PARA A DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA, a fim de atender à demanda da Polícia Civil de Alagoas, utilizando recursos disponibilizados pelo Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo do FNSP, de acordo com a Meta Específica 02/Ação 01 do Plano de Ação RMVI - Exercício 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para o recebimento dos referidos bens:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MAIRA MARIA CORREIA MARQUES LUZ	178-3	AGENTE DE POLÍCIA	DINPOL - Diretoria de Inteligência Policial
AMANDA DANIELLE FERREIRA MATIAS RODRIGUES ROSA	301.369-3	AGENTE DE POLÍCIA	DRACCO - Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado
MARIA JOSIMEIRE VASCO DO NASCIMENTO	301.236-0	AGENTE DE POLÍCIA	DRACCO - Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 977220

Portaria/SSP Nº 0784/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o Processo SEI Nº E:02100.0000000651/2025 torna pública a devida conclusão da CURSO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

Ação Formativa:
CURSO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA

Período: 05 a 09 de maio 2025

Horário: 14h00 às 19h30

Local: Plataforma Microsoft Teams - online

Período: 19 a 23 de maio 2025

Horário: 14h00 às 19h30

Local: Escola Superior da Polícia Civil de Alagoas, na Avenida Jorge Montenegro de Barros, 1053, bairro Santa Amélia.

Carga Horária Total: 60 h/a

Coordenação Pedagógica:
Meijores de Omena Tenório Souza - Chefe de Planejamento de Cursos CHEI SSPAL

Malha Curricular (Carga/Horária Disciplina)

Ord	Nome da Disciplina	Área Temática	Carga- Horária
01	Análise de Dados em Segurança TC PM Hiraque	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	12
02	Introdução à Análise Criminal Cap PM Igor Sarmento	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	12
03	Análise de Ameaças, Riscos e Vulnerabilidade TC PM Hiraque	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	06
04	Mapeamento Criminal Cb PM Carolina NEAC SSPAL	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	06
05	Tecnologia Aplicada à Segurança Pública TC PM Hiraque	VII - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	12
06	Introdução ao BI aplicado à Segurança Pública TC PM Hiraque	VII - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			60

Corpo Discente:

Relação dos Alunos aprovados no CURSO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA:

Ord.	Nome	Órgão
1.	Alder Brunno de Araujo Souza	PMAL
2.	Alexandre Correia	PMAL
3.	Aline Tâmara da Silva Herculano Fonseca	PMAL
4.	Ana Paula Calheiros da Silva	PCAL
5.	Andréa dos Santos Silva	PMAL
6.	Auderan Virtuoso Bispo	PMAL

7.	Bartolomeu Antônio da Silva	PMAL
8.	Brenda Renata Alexandre Melquiades	PMAL
9.	Bruna Kelly Rocha Tavares Albuquerque	PMAL
10.	Claudeir Meneses da Silva	PMAL
11.	Débora Julliana Borba Cavalcante	PMAL
12.	Diana Amorim Rocha	PMAL
13.	Diego de Almeida Araujo	PMAL
14.	Fillype Fernandes	PMAL
15.	Flávia Cristiane de Albuquerque Wanderley	PMAL
16.	Franklin melo dos santos	PMAL
17.	HammasterJorge Freitas Matos jJúnior	PMAL
18.	Karinne dos Santos Martins Moreira	PMAL
19.	Kleber Anderson Santos da Silva	PMAL
20.	Larissa Wanessa de Oliveira Soares Pessoa	PMAL
21.	Lauricio Gustavo Santos da Silva	PMAL
22.	Lindinalva Monteiro Veloso	PMAL
23.	Marcos Aurélio Barbosa Moura	PMAL
24.	Marcos Túlio Pereira Correia	PCAL
25.	Maxwell de Macedo Farias	PMAL
26.	Maxwell de Macedo Farias	PMAL
27.	Nancy Batista Ribeiro de Vasconcelos	PMAL
28.	Poliana Cristina Simões Do Nascimento	PMAL
29.	Rafaell de Farias Lima	PMAL
30.	Raquel Danieli Silva de Farias Gracino	PMAL
31.	Rubens Andrade de Melo Júnior	PMAL
32.	Sandra Carneiro da Cunha Moraes	PCAL
33.	Sandro Luiz Ferreira	PMAL
34.	Tallysson Kaique Melo Barbosa	PMAL
35.	Wellington Barbosa da Silva	PCAL

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0774/2025, publicada no DOE em 09 de junho de 2025.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 977228

Portaria/SSP Nº 0785/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e no que consta no Processo nº E:02100.0000004280/2025, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria/SSP Nº 0774/2025 publicada no Diário Oficial do Estado, de 09 de junho de 2025, conforme acostado ao processo SEI nº E:02100.0000000651/2025 referente ao encerramento do Curso de Inteligência de Dados Aplicado à Segurança Pública.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 977231

Portaria/SSP Nº 0793/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e;
Considerando a necessidade de designar servidores, o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 007/2025, que fazem entre si a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS E A EMPRESA PRESTIGE BLINDAGEM EM AUTOMÓVEIS LTDA, Processo Administrativo n.º E:02100.0000000521/2025, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) Viaturas do Tipo SUV, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Mat	Nome	Função
300.570-4	LEONE GOMES DE LIMA FILHO	CHEFE DE FROTA - SSP/AL
11785-4	THYAGO MANOEL DAS CHAGAS COUTINHO	CHEFE GERAL DE COMUNICAÇÃO - SSP/AL
33691-2	ALEX ACIOLI XAVIER	CHEFE DE POLÍCIA COMUNITÁRIA - SSP/AL

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato, tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais e notificações à empresa, entre outras que se façam necessárias, deverão ser subscritas pela comissão responsável. Além disso:

I - Compete à comissão fiscalizar a execução do serviço e o fornecimento do objeto contratado, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Contrato e na legislação pertinente.

II - Cabe à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que os bens fornecidos atendam às especificações técnicas, conforme estabelecido no Termo de Contrato, no Termo de Referência, nas normas técnicas vigentes e na legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977239

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0101/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000000802/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 976720

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0102/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.00000064426/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 976721

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0103/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000035336/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 976722

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 41 CHEA/SSP-2025

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: nº E:01206.0000018971/2025

Objeto: Equipamentos de musculação - Anilhas e barras de metal

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 09 de Junho de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 977078

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 42 CHEA/SSP-2025

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo: E:01206.0000024197/2024

Objeto : Aquisição de equipamentos para academia

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones (82)3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 09 de Junho de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 977079

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 331/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Destituir a servidora BEATRIZ VIEIRA ALVES, Assessor de Transparência e Controle Interno, matrícula nº 21-3, em virtude da exoneração pelo Decreto nº102.643, publicada no DOE de 3 de junho de 2025;

Art. 2º - Designar a servidora MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, Assessor de Transparência e Controle Interno, matrícula nº 659-9, para exercer as funções de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no art. 63 da lei nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se às disposições da Portaria/SEGOV nº 210/2023.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Gestão Interna
Secretaria de Estado de Governo

Protocolo 977072

PORTARIA/SEGOV Nº 332/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Destituir a servidora BEATRIZ VIERA ALVES, Assessor de Transparência e Controle Interno, matrícula nº 21-3, em virtude da exoneração pelo Decreto nº102.643, publicada no DOE de 3 de junho de 2025;

Art. 2º - Designar a servidora MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, Assessor de Transparência e Controle Interno, matrícula nº 659-9, para exercer as funções de Ouvidoria, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se às disposições da Portaria/SEGOV nº 218/2023.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Gestão Interna
Secretaria de Estado de Governo

Protocolo 977073

Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 11.106/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que trata o processo administrativo nº E:01700.000000989/2025, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação, cuja finalidade é o julgamento dos documentos de habilitação para credenciamento para parcerias com o objetivo de conceder descontos aos servidores públicos estaduais do Poder Executivo, nos termos do disposto no §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

Art. 2º Formalizar a seguinte composição a Comissão de Contratação:

I - Emmanuelle Nogueira de Medeiros Trindade, Superintendente na Escola de Governo do Estado de Alagoas, sob o CPF de nº 666.850.875-87 e matrícula de nº 2150-4, como coordenador(a);

II- Juliana Tertuliano Imbuzeiro, Gerente de Políticas e Programas de Desenvolvimento, sob o CPF de nº 121.556.474-09 e matrícula de nº 3874-1, como membro.

III - Poliana Melo Santos, Supervisora de Ensino, sob CPF nº 134.514.864-07 e matrícula de nº 4004-3, como membro.

Art. 3º Além das competências legais, são atribuições da Comissão de Contratação: I - Examinar e julgar documentos relativos à proposta de credenciamento e aos procedimentos auxiliares.

II - Avaliar a conformidade das propostas com os requisitos do edital.

III - Verificar a documentação apresentada pelos interessados para comprovar sua habilitação.

IV - Decidir sobre eventuais recursos apresentados pelos participantes do processo de credenciamento.

Art. 4º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, o membro titular da Comissão poderá ser representado pelo substituto oficial de seu cargo ou função.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá editar normas complementares necessárias à aplicação desta Portaria.

Art. 6º A participação nesta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 976739

Portaria/SEPLAG Nº 11.525/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme o disposto no Processo n.º [E:01700.0000000773/2025](#) e no que foi solicitado na Instrução Normativa n.º 05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho Funcional cuja finalidade será avaliar o desempenho funcional (qualitativa e quantitativamente, os serviços executados pelo servidor no exercício das atribuições, quer seja no cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão ou função de confiança) dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Planejamento (SEPLAG), compostas pelos seguintes membros:

1ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
THIAGO TENÓRIO OMENA	033.140.644-62	37362
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ALBANIZE DE FATIMA MOREIRA E SILVA	331.151.764-49	1390-0
ARMANDO RIBEIRO LINO	348.012.354-68	1377-3
CARMELUCIA MAURICIO LIRA	516.366.384-49	864683-0
ELIANETE DE MELO GOMES	059.911.704-44	25533-5
GANIEL MARQUES DA SILVA	347.118.134-20	3521
GASPARINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	331.228.654-91	37144-0
LIVIA MARIA GUIMARAES ALMEIDA	025.819.984-90	39779-2
LONARDO MARQUES CAVALCANTI	123.963.544-34	1280-7
MARIA IRENE ALVES MONTEIRO	505.183.134-68	864239-7
MARILI MARLI SANTOS SILVA	495.739.504-72	28609-5
SILVANA BASTOS NOGUEIRA DE MEDEIROS	740.324.884-87	864956-1

2ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
RICARDO VENCESLAU BEZERRA	020.865.284-18	1087-1

WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
EDILENE GOMES QUEIROZ SIQUEIRA	348.002.044-53	23322-6
JOSE ERALDO DOS SANTOS JUNIOR	348.313.554-53	863557-9
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	280.309.584-04	231746
MARIA EDINA BARBOSA DE MELO	227.340.584-72	14759-1
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA	349.066.064-15	54249-0
SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA	940.882.414-87	39782-2

3ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GEANIA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA	119.758.404-88	3877-6
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA EMILIA TOME DOS SANTOS MOURA	301.864.394-15	23879-1
VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE	995.199.844-53	863549-8

4ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GENILDO JOSÉ DA SILVA	648.514.864-72	863567-6
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ARLENE LEITE GOMES	281.007.784-34	1384-6
LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE	815.337.304-82	39811-0
MARIA DE FATIMA COSTA BARROS COUTINHO	124.002.464-91	1303-0

5ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO	020.438.684-54	42771-3
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
FLÁVIO MESQUITA DE CERQUEIRA	348.444.494-00	1383-8
RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	037.007.974-43	826335-3
BRIGIDA RENE GOMES DA SILVA	995.186.514-34	2080-0

6ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
DAYANE ARRUDA DOS SANTOS	013.787.564-95	2193-8
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDOR A SER AVALIADO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SANDRA MARIA LOPES ATANASOV	411.066.284-20	54293-8

7ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA	112.473.504-60	3866-0

WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ANA PAULA DE BRITO CAMELO	843.087.884-04	29978-2
FABIOLA ANDREA DELMONI SILVA RIOS	444.942.544-87	54022-6

8ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
EMMANUELLE NOGUEIRA DE MEDEIROS TRINDADE	666.850.875-87	2150-4
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARTA TEREZA NUNES BEZERRA	240.592.004-25	14799-0
ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS	022.107.244-65	9864047-0

9ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
JOÃO CLAUDINO DA SILVA NETO	014.264.224-07	3972-1
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ANA MARIA RODAS MENDONCA	309.543.204-68	15026-6
ELIZABETH BEZERRA FRANCA DA TRINDADE	222.651.554-20	15078
VERONICA MARIA SILVA SANTOS	495.378.654-87	1394-3

10ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
IVAN TENORIO CAVALCANTE WANDERLEY DE BARROS	101.850.964-09	3915-2
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO	777.736.244-53	863552-8
JOSE MATIAS DE ALBUQUERQUE	087.626.604-97	67994-1

11ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
JULIANA CARLA DA SILVA SANTOS	091.327.614-65	3271-9
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ARAKEN BARBOSA DA SILVA	741.023.544-68	863560-9
MARCIA NUBIA BARBOSA LOPES	469.101.904-91	863555-2
MARCIO DE MENDONCA MELANIA	332.004.244-00	863556-0
ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR	022.105.164-39	863562-5
SIMONE CRAVEIRO BARROS PESSOA	007.574.634-44	863568-4

12ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
JHOANNY ROSYELLY FERREIRA	101.558.614-76	1284-0
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1

MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9
-----------------------------	----------------	--------

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ELIANE MARIA GOMES DA COSTA	163.753.354-34	13155-5
IRENE CANDIDO PEDROSA	346.983.024-04	14907-1
MARIA JOSE DA SILVA	347.147.314-91	59830-5

13ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
KELLY CHRISTIANNE SOUTO DOS SANTOS	030.798.174-60	3881-4
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO	029.715.944-59	29407-1

14ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
PHELIPE GABRIEL CLEMENTINO VARGAS	077.036.314-85	3876-8
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDOR A SER AVALIADO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GENILDO JOSÉ DA SILVA	648.514.864-72	863567-6

15ª COMISSÃO:

NOME	CPF	MATRÍCULA
------	-----	-----------

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS	058.772.074-31	3868-7
WALESCA MARIA CALVANTE PAES	986.356.624-15	42772-1
MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA	107.583.534-80	3819-9

SERVIDORES A SEREM AVALIADOS:

NOME	CPF	MATRÍCULA
DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO	020.438.684-54	42771-3

Art. 2º Não serão acrescidas vantagens aos integrantes das comissões.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

Portaria/SEPREV Nº 111/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos dos arts. 151 e 152 da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991, e no que consta no Processo Administrativo nº E:30004.0000002457/2025,
RESOLVE:
Designar os servidores: Paulo Bezerra dos Anjos Júnior - Assessor Técnico de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, matrícula nº 55-8; Milena Cardoso Miranda Santos - Supervisora de Aquisição, matrícula nº 134-1; Marcel Williams Gomes Lins - Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, matrícula nº 92-2, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da responsabilidade pelo desaparecimento de um retroprojektor nas dependências da Superintendência de Medidas Socioeducativas - SUMESE.

Designo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, ao tempo que determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

Protocolo 977180

PORTARIA / SEPREV Nº. 112/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000002417/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO MACEDO HOLANDA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 009.827.474-03
RG:002002001327482 SCJDS AL
Matrícula: 6
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um mil reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 842,18 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)

PERÍODO: 05/06/2025 até 06/06/2025
DESTINO: Recife - PE
OBJETIVO: Realizar visita técnica com a equipe do Projeto Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, localizado na Av. Aníbal Benévolo, S/N - Alto Santa Terezinha, em Recife-PE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977198

PORTARIA / SEPREV Nº. 113/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000002417/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MATHEUS FERNANDES COSTA GUERRA
Cargo: SUPERVISOR DE PREVENCAO - nível SUPE
CPF: 108.885.544-00
RG:000000038008360 SDS AL
Matrícula: 10
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 529,37 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 05/06/2025 até 06/06/2025
DESTINO: Recife - PE
OBJETIVO: Realizar visita técnica com a equipe do Projeto Centro Comunitário da Paz - COMPAZ, localizado na Av. Aníbal Benévolo, S/N - Alto Santa Terezinha, em Recife-PE.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977202

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000021894/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.310.444/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 006/2024; 1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. Gabriel Henrique Couto Torres, pela Contratada.

Raquel Remigio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 977106

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 141/ 2025
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nº E:29032.0000000559/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DORGIVAL NUNES DE BARROS JUNIOR, portador do CPF n.º 113.521.194-98, matrícula nº 4, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 10/07/2025 até 19/07/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 977142

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 110/2025
I- Processo Administrativo: [E:29032.0000000554/2025](#)
II- PERMITENTE: PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n - Jaraguá - CEP 57022-210, doravante denominada apenas SETUR, neste ato representada pelo(a) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DO TURISMO, Sr.(a) MARILIA LIMA HERRMANN, brasileiro(a), solteira, portador(a) da cédula de identidade sob o nº 98001017617 e CPF nº 03905261421.
III- PERMISSIONÁRIO(A): O(A) Sr(a). FALONE TENÓRIO DE BARROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 347.966.064-91 e estabelecido(a) na LADEIRA PROFESSOR BENEDITO SILVA, Nº 134, BEBEDOURO, MACEIÓ - ALAGOAS - CEP: 57018-686.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento “COLÉGIO SANTA AMÉLIA”, que será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2025, conforme proposta nº 311/2024.
V- Data da Assinatura: 09 de junho de 2025.
VI- Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
VII- Vigência: até 18 de junho de 2025.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Falone Tenório de Barros.

Maceió/AL, em 09 de junho de 2025.
MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna
Protocolo 977121

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 075/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO
A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo: E:02102.0000001608/2025
Objeto: Aquisição de um reboque tipo “asa delta”, destinado ao transporte de veículos - automóveis ou motocicletas - que estejam avariados ou impossibilitados

de se locomover por meios próprios.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas
Protocolo 977080

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 192/2025
Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:20105.0000019902/2024.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 10 de junho de 2025.
Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil
Protocolo 976936

PORTARIA Nº 2956/2025 PCAL
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E:20105.0000011363/2025;
RESOLVE:
Designar o servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF nº757.490.504-59, Matrícula nº 300686, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DA DIRETORIA, nível FPC-1, na unidade de DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 976969

Portaria/PCAL Nº 2972/2025
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000010601/2025, RESOLVE:
I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil ROBERVALDO DAVINO DA SILVA para presidir o Inquérito Policial nº 4543/2022, até ulterior deliberação.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 10 de junho de 2025.
Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil
Protocolo 977119

Portaria/PCAL Nº 2973/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000011347/2025, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO e TACYANE VIRGÍLIA MENDES RIBEIRO e GILSON REGO SOUSA para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 7247/2025 , até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 10 de junho de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 977120

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000016093/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Helena dos Santos Silva, portadora da Carteira de Identidade/CPF Nº ***.805.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado José Wilton da Silva, portador do CPF Nº 332.447.074-91, Matrícula Nº 0023931-3 e Nº de Ordem 0076752, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32175130, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 32514954, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 32552654, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 10 de junho de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 976744

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000015871/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Silvana Oliveira de Moura Vilela, portadora da Carteira de Identidade Nº **22** SESP/AL e do CPF Nº ***.561.***-**, na qualidade de cônjuge do ex-segurado José Robson dos Anjos Vilela, portador do CPF Nº 373.108.014-15, Matrícula Nº 0003801-6 e Nº de Ordem 0073887, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32048286, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 32345363, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 32362058, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 10 de junho de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 976745

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 09 de junho de 2025, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de PENSÃO POR MORTE no seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000057402/2024
Interessado: Rosa Lucia Duarte Tenorio

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 976746

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 075/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000002329/2025, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01(uma) diária de pousada, totalizando um valor de R\$ 1.449,12 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), com o objetivo de atender solicitação de Escolas que estão enfrentando problemas com o uso de drogas e bullying nas escolas da rede pública, no período de 27 a 28/03/2025, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO /GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
2º Sgt PM	Maria Juliana Rodrigues	1202790	05112530448	181,14
3º Sgt PM	Elizangela Correia de Oliveira Santos	650234	88952975472	181,14
3º Sgt PM	Carmen Meriele do Nascimento	16799	05712128403	181,14
3º Sgt PM	Cesar Rodrigo Santos Aragao de Lima	18597	07725444416	181,14
Cb PM	Mario Sergio de Medeiros Filho	18260	07586835454	181,14
Cb PM	Elisa Correia Santos	32433	10884501485	181,14
Sd PM	Edijane Hilario Acioli	35092	02510722409	181,14
3º Sgt PM	Ricardo Alexandre Aleluia da Silva	1431706	03181374458	181,14
TOTAL				1.449,12

*Reproduzido pós-correção ao DOE nº 2580, de 10 de junho de 2025.

Maceió /AL, 10 de junho de 2025

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 485/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000007771/2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 486/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000018042/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 487/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000014346/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 488/2025	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 489/2025
Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000061797/2024.	Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000074578/2024.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM Comandante Geral da PMAL	PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM Comandante Geral da PMAL

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.							
I. DA PUBLICIDADE							
A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do credenciamento regulado pelos Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências) na forma estabelecida no Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).							
II. DO CREDENCIAMENTO							
1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.							
2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento situado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, instituída pelos editais Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, as inscrições apresentadas entre 07 de maio 2025 a 16 de maio de 2025 para o Curso de Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário.							
3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas.							
III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.							
1. CURSO DE ESPECIALISTA EM POLICIAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO							
1.1. HOMOLOGADOS							
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	169926	08758047484	ANA LHAYSE FEITOZA ALBUQUERQUE	11	MESTRADO INCOMPLETO	Cb	17-04-1994
2	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	8	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
3	186013	05668939405	JOSIMAR AGUIAR DE OMENA	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Sd	27-06-1986
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	6	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	80394	67986455420	JORGE DE ARAÚJO	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1º Sgt	26-02-1969
3	186013	05668939405	JOSIMAR AGUIAR DE OMENA	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Sd	27-06-1986
4	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NO BRASIL							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	10	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	80394	67986455420	JORGE DE ARAÚJO	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1º Sgt	26-02-1969
3	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
ENGENHARIA DE TRÁFEGO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	11	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991

ENGENHARIA DE TRÁFEGO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
2	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	8	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988

TÉCNICA DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
2	149577	07617654413	EDIVAN CARDOSO LINO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	23-07-1988

ESCRITURAÇÃO OPERACIONAL RODOVIÁRIA							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	10	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
3	95600	03332222457	FLÁVIO LUNA LINS	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	18-03-1980
4	149577	07617654413	EDIVAN CARDOSO LINO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	23-07-1988

LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	169926	08758047484	ANA LHAYSE FEITOZA ALBUQUERQUE	11	MESTRADO INCOMPLETO	Cb	17-04-1994

LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	113658	61472280210	ENOS DOS SANTOS FERREIRA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	26-03-1976

1.2. NÃO HOMOLOGADOS - NÃO HOUE

IV. RECURSO

Eventuais recursos, devidamente fundamentados, devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI para DTCFAP (Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Quartel em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – CAP QOEM PM

Chefe da Divisão Técnica do CFAP

HENRIQUE DURVAL PEIXOTO ALCÂNTARA – CAP QOEM PM

Coordenador da Seção de Orientação DT/CFAP

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO – 2º TEN QOE PM

Respondendo pela Coordenadoria da Seção de Ensino DT/CFAP

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციianoramos.com.br

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do credenciamento regulado pelos Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências) na forma estabelecida no Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.

2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento situado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, instituída pelos editais Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, as inscrições apresentadas entre 20 de março de 2025 a 06 de junho de 2025 para o Curso Agente de Trânsito (CAT).

3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

1. CURSO AGENTE DE TRÂNSITO

1.1. HOMOLOGADOS

ÉTICA E CIDADANIA							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	148415	7743897451	PAULO CEZAR SOARES DA SILVA JUNIOR	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	03/11/1987
2	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	11/02/1983
3	113586	6474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/03/1988
4	169873	6202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07/11/1988
5	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
6	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986
7	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08/10/1992
8	174311	6410004486	FABRÍCIO LEITE SALES	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	17/01/1987
9	113463	4536595430	DIOGO PATRICIO FORTES	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	23/04/1983
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	148420	7099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	10/07/1990
2	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13/11/1989
3	98649	4182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	8	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	11/02/1983
4	113612	3795621461	ANIZIO SATURNINO DA SILVA FILHO	8	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	09/08/1979
5	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08/10/1992
6	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986
7	149427	9510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24/03/1992
8	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
NOÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13/11/1989
2	148420	7099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	10/07/1990
3	113354	28538955802	EVERTON OLIVEIRA FEITOSA	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Sgt	05/11/1981

4	113463	4536595430	DIOGO PATRICIO FORTES	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	23/04/1983
5	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
6	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08/03/1980
7	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986

LEGISLAÇÃO DE TRANSITO APLICADA

#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	148420	7099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	10/07/1990
2	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13/11/1989
3	113612	3795621461	ANIZIO SATURNINO DA SILVA FILHO	8	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	09/08/1979
4	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
5	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08/03/1980

O PAPEL EDUCADOR DO AGENTE

#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1		39482260406	ERALDO DE SOUZA FERRAZ	12	DOCTORADO COMPLETO	Civil	22/03/1961
2	148420	7099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	10/07/1990
3	113463	4536595430	DIOGO PATRICIO FORTES	9	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	23/04/1983
4	149427	9510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24/03/1992
5	113354	28538955802	EVERTON OLIVEIRA FEITOSA	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Sgt	05/11/1981
6	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
7	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08/03/1980
8	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
9	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986

LÍNGUA PORTUGUESA

#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	113149	5061764447	MARILIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA	24	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	16/02/1985
2	149427	9510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24/03/1992
3	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987

OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO

#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	148420	7099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	10/07/1990
2	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	8	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13/11/1989
3	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986
4	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
5	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08/10/1992
6	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08/03/1980

PRÁTICA OPERACIONAL

#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	142319	7728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13/11/1989
2	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982

1.2. NÃO HOMOLOGADOS - NÃO HOUVE**IV. RECURSO**

Eventuais recursos, devidamente fundamentados, devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI para DTCFAP (Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Quartel em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – CAP QOEM PM

Chefe da Divisão Técnica do CFAP

HENRIQUE DURVAL PEIXOTO ALCÂNTARA – CAP QOEM PM

Coordenador da Seção de Orientação DT/CFAP

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO – 2º TEN QOE PM

Respondendo pela Coordenadoria da Seção de Ensino DT/CFAP

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA AMGESP Nº 127/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005, Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023 e a Lei Delegada n.º 55 de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. MARIANA MILK SPALDING, CPF nº 106.XXX.XXX-60, Superintendente Especial de Contratações Públicas;
- II. IVAN JOSÉ DUDA FILHO VELOSO, CPF nº 114.XXX.XXX-70, Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas;
- III. RUBERLANIA SOUZA LUZ, CPF nº 057.XXX.XXX-26, Gerente de Licitação;
- IV. HENRIQUE CARNEIRO DE ALMEIDA MARTINS FERREIRA, CPF nº 069.XXX.XXX-10, Gerente de Compras Diretas;
- V. SYSLEIDE UMBELINA DA SILVA, CPF nº 272.XXX.XXX-04, Assessora Técnica;
- VI. LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO, CPF nº 084.XXX.XXX-26, Assessor Técnico;
- VII. EGNALDO MANOEL DA SILVA, CPF nº 122.XXX.XXX-02, Assessor Técnico;
- VIII. RUAN KLINSMAN COLÁCIO DA SILVA, CPF nº 118.XXX.XXX-98, Assessor Técnico;
- IX. CÍCERO BARROS DANTAS NETTO, CPF nº. 107.XXX.XXX-26, Assessor Técnico;
- X. VINICIUS LIMA BRANDÃO, CPF nº 126.XXX.XXX-54, Assessor Técnico;
- XI. MAGDA CORREIA LEMOS, CPF nº 088.XXX.XXX-36, Assessora Técnica;
- XII. THAÍS RIBEIRO GUIMARÃES, CPF nº 059.XXX.XXX-33, Assessora Técnica;
- XIII. YONÁ ZENILDE NOBRE DA SILVA, CPF nº 534.XXX.XXX-15, Assessora Técnica;
- XIV. VICTOR ALVES CUNHA CALLADO, CPF nº 111.XXX.XXX-09, Assessor Técnico;
- XV. CAROLINA CAMINHA BANDEIRA CARDOSO, CPF nº 110.XXX.XXX-21, Assessora Técnica;
- XVI. ARLA AMORIM NASCIMENTO, CPF nº 112.XXX.XXX-42, Assessora Técnica;
- XVII. KAMILLA MARIA MEDEIROS BARBOSA, CPF nº 092.XXX.XXX.13, Assessora Técnica;
- XVIII. MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SILVA, CPF nº 134.XXX.XXX.08, Assessor Técnico;
- XIX. ALAN PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 982.XXX.XXX-20, Assessor Técnico;
- XX. MARIA ALICE SANTOS, CPF nº 116.XXX.XXX-17, Assessora Técnica de Apoio;
- XXI. LUYZA RAPHAELA TENÓRIO VITORINO, CPF nº 121.XXX.XXX-54, Assessora Técnica de Apoio; e
- XXII. ANA CAROLINA DE MOURA COELHO, CPF n.º128.XXX.XXX-08, Assessora Técnica de Apoio.

Art. 2º. Designar os servidores para atuarem como agentes de contratação, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. SYSLEIDE UMBELINA DA SILVA;
- II. LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO;
- III. EGNALDO MANOEL DA SILVA;
- IV. RUAN KLINSMAN COLÁCIO DA SILVA;
- V. CÍCERO BARROS DANTAS NETTO;
- VI. MAGDA CORREIA LEMOS;
- VII. THAÍS RIBEIRO GUIMARÃES;
- VIII. YONÁ ZENILDE NOBRE DA SILVA;
- IX. VICTOR ALVES CUNHA CALLADO;
- X. CAROLINA CAMINHA BANDEIRA CARDOSO;
- XI. ARLA AMORIM NASCIMENTO;
- XII. KAMILLA MARIA MEDEIROS BARBOSA;
- XIII. MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SILVA;
- XIV. VINÍCIUS LIMA BRANDÃO; e
- XV. ALAN PEREIRA ARAÚJO.

Art. 3º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designadas na forma do Art. 2º serão denominados pregoeiros, conforme disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Incumbirá a Superintendência Especial de Contratações Públicas estabelecer a divisão dos processos licitatórios entre as agentes de contratação/pregoeiros ora designadas, as quais poderão, ainda, atuar em substituição uma à outra em caso de ausência e de eventuais impedimentos.

§ 2º. Nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, caberá aos agentes de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º. Os agentes de contratação serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º. Os agentes de contratação poderão solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da AMGESP a fim de subsidiar suas decisões, conforme disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Comporão a equipe de apoio os servidores:

- I. MARIA ALICE SANTOS.;
- II. LUYZA RAPHAELA TENÓRIO VITORINO; e
- III. ANA CAROLINA DE MOURA COELHO.

§ 1º Nos termos dos art. 8, § 1º, da Lei 14.133/2021, caberá à equipe de apoio auxiliar os agentes de contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º Nos procedimentos administrativos de contratação direta, inclusive aqueles instaurados por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a responsabilidade na condução dos atos será do comprador designado pela Gerência de Compras Diretas para atuar no referido processo.

Art. 6º Designar a servidora MARIANA MILK SPALDING, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o servidor, IVAN JOSÉ DUDA FILHO VELOSO, nas faltas e impedimentos da Presidente para ser seu substituto eventual.

Art. 7º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem as Modalidades de Licitação: Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão e Diálogo Competitivo, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, bem como o Decreto Estadual nº 90.386 de 31 de março de 2023 e os demais, que a regulamentam no âmbito da Administração Pública Estadual e a opção determinada pela Administração no ato de autorização de abertura do processo administrativo.

Art. 8º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Agentes de Contratação observem os preceitos do Decretos Estaduais nº 90.392 de 31 de março de 2023, nº 90.388 de 31 de março de 2023, nº 95.019 de 28 de dezembro de 2023 e as legislações correlatas a matéria.

Art. 9º Determinar que compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Agência a prerrogativa de distribuir os processos licitatórios aos Membros da Comissão, aos Agentes de Contratação e aos Assessores de Apoio de Contratação.

Art. 10. Fica designada a servidora LIVIAN DA SILVA VIEIRA, CPF nº XX9.281. XXX-XX, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Presidência, para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), em razão de sua competência técnica no envio dos dados relativos às licitações ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), nos termos das atribuições institucionais a ela conferidas, sendo que, em caso de afastamento, impedimento legal ou eventual ausência, será por ela substituída, automaticamente, pela servidora KELLYANE DE LIMA FERREIRA, CPF nº XX7.718.XXX-XX.

Art. 11 Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 12 Revoga-se a PORTARIA AMGESP Nº 125/2025 na data de publicação oficial desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 10 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 977207

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA AMGESP Nº 128/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual nº 2.750 de 26 de agosto de 2005 e a Lei Delegada nº 55 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para integrarem a Comissão de Dispensa de Licitação, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. MARIANA MILK SPALDING, CPF nº 106.XXX.XXX-60, Superintendente Especial de Contratações Públicas;
- II. IVAN JOSÉ DUDA FILHO VELOSO, CPF nº 114.XXX.XXX-70, Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas;
- III. WAGNER VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 091.XXX.XXX-19; Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas;
- IV. HENRIQUE CARNEIRO DE ALMEIDA MARTINS FERREIRA, CPF nº 069.XXX.XXX-10, Gerente de Compras Diretas;
- V. RUBERLANIA SOUZA LUZ, CPF nº 057.XXX.XXX-26, Gerente de Licitação;
- VI. SYSLEIDE UMBELINA DA SILVA, CPF nº 272.XXX.XXX-04, Assessora Técnica;
- VII. LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO, CPF nº 084.XXX.XXX-26, Assessor Técnico;
- VIII. EGNALDO MANOEL DA SILVA, CPF nº 122.XXX.XXX-02, Assessor Técnico;
- IX. RUAN KLINSMAN COLÁCIO DA SILVA, CPF nº 118.XXX.XXX-98, Assessor Técnico;
- X. CÍCERO BARROS DANTAS NETTO, CPF nº 107.XXX.XXX-26, Assessor Técnico;
- XI. VINICIUS LIMA BRANDÃO, CPF nº 126.XXX.XXX-54, Assessor Técnico;
- XII. MAGDA CORREIA LEMOS, CPF nº 088.XXX.XXX-36, Assessora Técnica;
- XIII. THAÍS RIBEIRO GUIMARÃES, CPF nº 059.XXX.XXX-33, Assessora Técnica;
- XIV. YONÁ ZENILDE NOBRE DA SILVA, CPF nº 534.XXX.XXX-15, Assessora Técnica;
- XV. VICTOR ALVES CUNHA CALLADO, CPF nº 111.XXX.XXX-09, Assessor Técnico;
- XVI. CAROLINA CAMINHA BANDEIRA CARDOSO, CPF nº 110.XXX.XXX-21, Assessora Técnica;
- XVII. ARLA AMORIM NASCIMENTO, CPF nº 112.XXX.XXX-42, Assessora Técnica;
- XVIII. KAMILA MARIA MEDEIROS BARBOSA, CPF nº 092.XXX.XXX-13, Assessora Técnica;
- XIX. MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SILVA, CPF nº 134.XXX.XXX-08, Assessor Técnico;
- XX. ALAN PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 982.XXX.XXX-20, Assessor Técnico;
- XXI. MARIA ALICE SANTOS, CPF nº 116.XXX.XXX-17, Assessora Técnica de Apoio;
- XXII. LUYZA RAPHAELA TENÓRIO VITORINO, CPF nº 121.XXX.XXX-54, Assessora Técnica de Apoio; e
- XXIII. ANA CAROLINA DE MOURA COELHO, CPF nº 128.XXX.XXX-08, Assessora Técnica de Apoio.
- XXIV. JONATAS BRUCE TENÓRIO DE FRANÇA, CPF nº 067.XXX.XXX-62, Assessor Técnico de Apoio.
- XXV. FABIOLA MOTTA TAVARES, CPF nº 032.XXX.XXX-56, Assessor Técnico de Apoio.

Art. 2º. Compete a COMISSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DIRETAS, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 90.393 de 30 de março de 2023, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas de licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 3º. Designar a servidora MARIANA MILK SPALDING, Superintendente Especial de Contratações Públicas, para exercer a função de Presidente da Comissão de Dispensa de Licitação.

Art. 4º. Designar os servidores IVAN JOSÉ DUDA FILHO VELOSO e WAGNER VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA, como substitutos da Presidente da Comissão de Compras Diretas, nos casos de ausência, impedimento legal ou eventual da titular.

Art. 5º. Fica encarregado ao Gerente de Compras Diretas a responsabilidade pela escolha, dentre os membros designados no Art. 1º, dos servidores que atuarão no respectivo processo como compradores, conforme as necessidades de cada procedimento.

Art. 6º. Fica designada a servidora LIVIAN DA SILVA VIEIRA, CPF nº XX9.281.XXX-XX, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Presidência, para compor a Comissão de Dispensa de Licitação, em razão de sua competência técnica no envio dos dados relativos às licitações ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme as atribuições institucionais a ela conferidas, sendo que, em caso de afastamento, impedimento legal ou ausência eventual, será por ela substituída, automaticamente, pela servidora KELLYANE DE LIMA FERREIRA, CPF nº XX7.718.XXX-XX.

Art. 7º. Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Maceió, 10 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 977209

EXTRATO DO CENTÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 793/2025
PROCESSO: E:20105.0000008945/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.170/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM OU SEM CONDUTOR, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO E COMPARTILHAMENTO VEICULAR - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Nono Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 32759932.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento para a troca de demanda, do contrato nº 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP nº 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade do item registrado, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:20105.0000008945/2025 transferência de demanda, Qtd. 03 (três) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão “K.5” da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para a POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS - PCAL.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 977143

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 620/2025
EXTRATO: Nº 791/2025
PROCESSO: nº 04105.0000001860/2024
ATA DE RP Nº 620/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS 07 - IRP Nº 262/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 620/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 32751869.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000016/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 40.649.293/0001-57, representado pela Sra. ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE

VALOR TOTAL DA ARP R\$ R\$ 114.310,72 (cento e quatorze mil trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de junho de 2025,
Fim: 10 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001860/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (Exclusivo), Descrição: Tesoura Instrumental, Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Fina, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 10 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 604; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 16,15; Valor total: R\$ 9.754,60

Item 06 (Exclusivo), Descrição: Tentacânula, Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca 15 CM, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 304; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 8,78; Valor total: R\$ 2.669,12

Item 10 (Exclusivo), Descrição: Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Halstead Mosquito, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 18 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 308; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 33,25; Valor total: R\$ 10.241,00

Item 11 (Exclusivo), Descrição: Tesoura Instrumental, Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 26 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 601; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 42,75; Valor total: R\$ 25.692,75

Item 12 (Exclusivo), Descrição: Tesoura Instrumental, Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 22 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 502; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 38,00; Valor total: R\$ 19.076,00

Item 17 (Exclusivo), Descrição: Tesoura Instrumental, Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 20 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 602; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 33,25; Valor total: R\$ 20.016,50

Item 21 (Exclusivo), Descrição: Pinça Cirúrgica, Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca de 20 CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 303; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 46,41; Valor total: R\$ 14.062,23

Item 22 (Exclusivo), Descrição: Tesoura Instrumental, Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca de 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável.; UND: UNIDADE; QUANT: 602; MARCA/MODELO: COOPER FLEX / COOPER FLEX; Valor unitário: R\$ 21,26; Valor total: R\$ 12.798,52

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (Exclusivo), SESAU- 600 und.; UNCISAL - 04 und;
Item 06 (Exclusivo), PMAL - 02 und, SESAU- 300 und.; UNCISAL - 02 und.
Item 10 (Exclusivo), PMAL - 02 und, SESAU- 300 und.; UNCISAL - 06 und.
Item 11 (Exclusivo), SESAU- 600 und.; UNCISAL - 01 und;
Item 12 (Exclusivo), SESAU- 500 und.; UNCISAL - 02 und;
Item 17 (Exclusivo), SESAU- 600 und.; UNCISAL - 02 und;
Item 21 (Exclusivo), SESAU- 300 und.; UNCISAL - 03 und;
Item 22 (Exclusivo), SESAU- 600 und.; UNCISAL - 02 und.

Protocolo 977212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 671/2025

EXTRATO: Nº 795/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 671/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 -
INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 671/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32770782.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 53.073.552/0001-96, representado pela Sra. SILVANA MARINA HENRIQUES CANDINHO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 79.542,10 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 24, Descrição: Saco Material: Plástico Transparente, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento Em Geral, Capacidade: 2 KG, Largura: 20 Cm; UND: MILHEIR O; QUANT: 2.756; MARCA/MODELO: EMBALA RT / 20X35.; Valor unitário: R\$ 21,65; Valor total: R\$ 59.667,40.

Item 25 (cota), Descrição: Saco Material: Plástico Transparente, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento Em Geral, Capacidade: 2 KG, Largura: 20 Cm; UND: MILHEIR O; QUANT: 918; MARCA/MODELO: EMBALA RT / 20X35.; Valor unitário: R\$ 21,65; Valor total: R\$ 19.874,70.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 24, AL PREV. - 05 und.; PROCON - 300 und; SESAU - 2.150 und; UNCISAL - 299 und; VICE GOVERNADORIA - 02 und;

Item 25 (cota), AL PREV. - 01 und.; PROCON - 100 und; SESAU - 717 und; UNCISAL - 99 und; VICE GOVERNADORIA - 01 und;

Protocolo 977217

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 670/2025

EXTRATO: Nº 794/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 670/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 -
INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 670/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32763604.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, representado pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 46.573,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 28, Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%; UND: FRASCO 1 L; QUANT: 5.137; MARCA/MODELO: BELLOBELLA / ALCOOL; Valor unitário: R\$ 6,80; Valor total: R\$ 34.931,60.

Item 29 (cota), Descrição: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%; UND: FRASCO 1 L; QUANT: 1.712; MARCA/MODELO: BELLOBELLA / ALCOOL; Valor unitário: R\$ 6,80; Valor total: R\$ 11.641,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 28, ADEAL - 225 und.; AL PREV. - 360 und; EMATER - 203 und; PC - 1.625 und; PM - 15 und; PROCON - 75 und; SEADES - 68 und; SEAGRI - 05 und; SECRIA - 38 und; SECTI - 38 und; SELAJ - 72 und; SEMARH - 225 und; SERFI - 18 und; SETEQ - 45 und; SETRAND - 113 und; SSP - 1.430 und; UNEAL - 507 und; VICE GOVERNADORIA - 75 und;

Item 29 (cota), ADEAL - 75 und.; AL PREV. - 120 und; EMATER - 67 und; PC - 545 und; PM - 05 und; PROCON - 25 und; SEADES - 22 und; SEAGRI - 02 und; SECRIA - 12 und; SECTI - 12 und; SELAJ - 24 und; SEMARH - 75 und; SERFI - 06 und; SETEQ - 15 und; SETRAND - 37 und; SSP - 476 und; UNEAL - 169 und; VICE GOVERNADORIA - 25 und;

Protocolo 977218

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 666/2025

EXTRATO: Nº 792/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 666/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 -
INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 666/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32759897.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 56.191.727/0001-58, representado pela Sra. JULIANA LINO DE SOUZA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 307.193,00 (trezentos e sete mil, cento e noventa e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (exclusivo), Descrição: Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base; UND: UNIDADE; QUANT: 1.250; MARCA/MODELO: MUNDIAL / RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIA; Valor unitário: R\$ 4,30; Valor total: R\$ 5.375,00.

Item 16, Descrição: Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo; UND: PACOTE 4 UNIDADES; QUANT: 133.171; MARCA/MODELO: PIMPO / PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM OU APAR.; Valor unitário: R\$ 2,00; Valor total: R\$ 266.342,00.

Item 17 (cota), Descrição: Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e homogêneo; UND: PACOTE 4 UNIDADES; QUANT: 17.738; MARCA/MODELO: PIMPO / PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM OU APAR.; Valor unitário: R\$ 2,00; Valor total: R\$ 35.476,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (exclusivo), ADEAL - 20 und.; AL PREV. - 36 und; EMATER - 40 und; PC - 117 und; PM - 220 und; SEADES - 10 und; SEAGRI - 13 und; SEDUC - 266 und; SELAJ - 06 und; SEMARH - 12 und; SEPREV - 100 und; SERIS - 220 und; SETEQ - 20 und; SETRAND - 10 und; UNEAL - 160 und;

Item 16, AL PREV. - 2.118 und; PC - 5.427 und; PM - 2.330 und; POLCAL - 725 und; PROCON - 441 und; SEADES - 71 und; SEAGRI - 291 und; SECRIA - 318 und; SECTI - 265 und; SEFAZ - 3.851 und; SELAJ - 508 und; SEMARH - 106 und; SEPREV - 1.765 und; SERIS - 101.558 und; SETEQ - 706 und; SETRAND - 53 und; SSP - 3.799 und; UNEAL - 8.133 und; VICE GOVERNADORIA - 706 und;

Item 17 (cota), AL PREV. - 282 und; PC - 723 und; PM - 310 und; POLCAL - 96 und; PROCON - 59 und; SEADES - 09 und; SEAGRI - 39 und; SECRIA - 42 und; SECTI - 35 und; SEFAZ - 513 und; SELAJ - 68 und; SEMARH - 14 und; SEPREV - 235 und; SERIS - 13.529 und; SETEQ - 94 und; SETRAND - 07 und; SSP - 506 und; UNEAL - 1.083 und; VICE GOVERNADORIA - 94 und;

Protocolo 977219

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 523/2025

EXTRATO: Nº 796/2025
PROCESSO: 04105.0000001394/2024
ATA DE RP Nº 523/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.209/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
05 - INTENÇÃO RP Nº 208/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 523/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32771367.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000229/2024-000008.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ: 30.734.504/0001-04, representado pelo Sr. RICARDO ALEXANDRE DINIZ RODRIGUES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 138.450,03 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001394/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: verde claro, odor: erva doce, acidez: 6,50 a 7,50 ph, teor ativos: 10,50 a 11,50 per, aplicação: toucador; UND: GALÃO 5 LITROS; QUANT: 10.893; MARCA/MODELO: V.QUIMICA / GL; Valor unitário: R\$ 12,71; Valor total: R\$ 138.450,03.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, ADEAL - 38 und.; CBMAL - 72 und.; FAPEAL - 11 und.; ITERAL - 15 und.; PCAL - 75 und.; PMAL - 975 und.; PROCON - 23 und.; SEFAZ - 90 und.; SESAU - 7.010 und.; SETRAND - 11 und.; UNCISAL - 2.369 und.; UNEAL - 144 und.; SEADES - 60 und.;

Protocolo 977221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 083/2025

EXTRATO: Nº 797/2025
PROCESSO: 04105.0000000988/2024
ATA DE RP Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.157/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS - IRP Nº 171/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 083/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32772395.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000160/2024-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CC PLANTAS LTDA, CNPJ: 22.588.928/0001-71, representado pela Sr. CRISTÓVÃO DE SOUZA BANDEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.434.735,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000988/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Muda de planta, Tipo: Goiaba vermelha, Altura: 150 cm, Características adicionais: isentas de pragas e doenças, saudável pronta para plantar.; UND: UNIDADE; QUANT: 28.205; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MUDA DE GOIABA VERMELHA 1,50M; Valor unitário: R\$ 9,39; Valor total: R\$ 264.844,95.

Item 02 (cota), Descrição: Muda de planta, Tipo: Goiaba vermelha, Altura: 150 cm, Características adicionais: isentas de pragas e doenças, saudável pronta para plantar; UND: UNIDADE; QUANT: 5.128; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MUDA DE GOIABA VERMELHA 1,50M; Valor unitário: R\$ 9,39; Valor total: R\$ 48.151,92.

Item 07, Descrição: Muda de Planta, Tipo: Frutífera Espécie: Musa spp, Altura: 30 cm; UND: UNIDADE; QUANT: 80.000; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MUSA SPP 30CM; Valor unitário: R\$ 4,00; Valor total: R\$ 320.000,00.

Item 08 (cota), Descrição: Muda de Planta, Tipo: Frutífera Espécie: Musa spp, Altura: 30 cm; UND: UNIDADE; QUANT: 20.000; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MUSA SPP 30CM; Valor unitário: R\$ 4,00; Valor total: R\$ 80.000,00.

Item 09, Descrição: Muda de Planta, Tipo: Frutífera Espécie: Musa spp, Altura: 30 cm; UND: UNIDADE; QUANT: 40.000; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MUSA SPP; Valor unitário: R\$ 4,00; Valor total: R\$ 160.000,00.

Item 10 (cota), Descrição: Muda de Planta, Tipo: Frutífera Espécie: Musa spp, Altura: 30 cm; UND: UNIDADE; QUANT: 10.000; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MUSA SPP; Valor unitário: R\$ 4,00; Valor total: R\$ 40.000,00.

Item 11, Descrição: Muda de Maracujá, Azedo/Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural; UND: UNIDADE; QUANT: 147.423; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MARACUJÁ AMARELO; Valor unitário: R\$ 3,00; Valor total: R\$ 442.269,00.

Item 12 (cota), Descrição: Muda de Maracujá, Azedo/Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural; UND: UNIDADE; QUANT: 26.490; MARCA/MODELO: AQUISIÇÃO PRÓPRIA / MARACUJÁ AMARELO; Valor unitário: R\$ 3,00; Valor total: R\$ 79.470,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SEAGRI - 28.205 und.;
Item 02 (cota), SEAGRI - 5.128 und.;
Item 07, SEAGRI - 80.000 und.;
Item 08 (cota), SEAGRI - 20.000 und.;
Item 09, SEAGRI - 40.000 und.;
Item 10 (cota), SEAGRI - 10.000 und.;
Item 11, SEAGRI - 147.423 und.;
Item 12 (cota), SEAGRI - 26.490 und.;

Protocolo 977222

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (exclusivo), Descrição: Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Acrílico, Comprimento: 17 CM, Largura: 5 CM, Altura: 10 CM, Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis; UND: UNIDADE; QUANT: 639; MARCA/MODELO: FOX / FOX; Valor unitário: R\$ 3,55; Valor total: R\$ 2.268,45.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (exclusivo), ADEAL - 06 und.; EMATER - 12 und.; JUCEAL - 01 und.; PGE - 05 und.; PM - 110 und.; PROCON - 04 und.; SEADES - 40 und.; SEAGRI - 25 und.; SEFAZ - 06 und.; SEINFRA - 20 und.; SELAJ - 20 und.; SESAU - 116 und.; SETEQ - 12 und.; SETUR - 6 und.; UNEAL - 250 und.;

Protocolo 977224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 561/2025

EXTRATO: Nº 800/2025

PROCESSO: 04105.0000002013/2024

ATA DE RP Nº 561/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 08 IRP - 280/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 561/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32774614.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000048/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, CNPJ: 48.371.127/0001-43, representado pelo Sr. Sr. BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 16.166,70 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08 (exclusivo), Descrição: Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: metal, formato: paralelo, características adicionais: pintura antiferrugem; UND: CAIXA 50 UNIDADES; QUANT: 1.880; MARCA/MODELO: ECCO CLIPS / DO EDITAL; Valor unitário: R\$ 2,30; Valor total: R\$ 4.324,00.

Item 13 (exclusivo), Descrição: Pasta Arquivo Material: Cartão Fibra, Gramatura: 350 G/M2, Altura: 280 MM, Aplicação: Arquivo De Documento, Capacidade: 200 FL, Tipo: Suspensa Pendular, Largura: 375 MM Tamanho: Ofício, Características Adicionais: 4 Ganchos Metálicos, Visor Lateral, Etiqueta, Pren; UND: UNIDADE; QUANT: 6.233; MARCA/MODELO: CARTEX / DO EDITAL; Valor unitário: R\$ 1,90; Valor total: R\$ 11.842,70.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 560/2025

EXTRATO: Nº 799/2025

PROCESSO: 04105.0000002013/2024

ATA DE RP Nº 560/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 08 IRP - 280/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 560/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32773945.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000048/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 32.793.363/0001-18, representado pelo Sr. FELIPE DE ARAUJO FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.268,45 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08 (exclusivo), DETRAN - 282 und.; ITERAL - 80 und.; PGE - 03 und.; PROCON - 500 und.; SEADES - 30 und.; SEAGRI - 15 und.; SEDICS - 20 und.; SEFAZ - 518 und.; SEINFRA - 50 und.; SELAJ - 50 und.; SERFI - 50 und.; SETEQ - 50 und.; SETUR - 40 und.; UNEAL - 192 und.;

Item 13 (exclusivo), EMATER - 100 und.; JUCEAL - 10 und.; PGE - 50 und.; PM - 2.200 und.; PROCON - 1.000 und.; SEADES - 20 und.; SEAGRI - 10 und.; SEINFRA - 100 und.; SELAJ - 100 und.; SERFI - 50 und.; SESAU - 2.253 und.; SETEQ - 200 und.; SETUR - 20 und.; UNEAL - 120 und.;

Protocolo 977225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 562/2025

EXTRATO: Nº 801/2025
PROCESSO: 04105.0000002013/2024
ATA DE RP Nº 562/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 08 IRP - 280/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 562/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32774795.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000048/2025-000008.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.827.291/0001-54, representado pelo Sr. ORLANDO ADRIANO DOS REIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 6.142,76 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 11 de junho de 2025,
Fim: 11 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000002013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 12 (exclusivo), Descrição: Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Comprimento: 30 M, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM; UND: ROLO 30 METROS; QUANT: 703; MARCA/MODELO: EMBALANDO / FITA; Valor unitário: R\$ 8,00; Valor total: R\$ 5.624,00.

Item 18 (exclusivo), Descrição: Fita Adesiva, material: Celofane Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 33 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso; UND: ROLO 33 METROS; QUANT: 786; MARCA/MODELO: EMBALANDO / FITA; Valor unitário: R\$ 0,66; Valor total: R\$ 518,76.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 12 (exclusivo), JUCEAL - 04 und.; PGE - 20 und.; PM - 220 und.; PROCON - 70 und.; SEADES - 30 und.; SEAGRI - 23 und.; SEDICS - 50 und.; SEFAZ - 518 und.; SEINFRA - 50 und.; SELAJ - 50 und.; SEPLAG - 10 und.; SERFI - 50 und.; SETEQ - 30 und.; UNEAL - 96 und.;

Item 18 (exclusivo), FAPEAL - 12 und.; JUCEAL - 01 und.; PM - 220 und.; SEADES - 10 und.; SEAGRI - 23 und.; SEDICS - 50 und.; SEFAZ - 180 und.; SEINFRA - 30 und.; SELAJ - 100 und.; SEPLAG - 10 und.; SERFI - 50 und.; SETEQ - 100 und.;

Protocolo 977226

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.089/2025

PROCESSO: E:04105.0000001060/2024
Versam os autos acerca de solicitação oriunda da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, objetivando o registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS COM GERENCIAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO (EXCETO PAPEL) - DFD 175/2024, os quais se destinarão ao suprimento das carências da Administração Pública Estadual.
Considerando a necessidade de adequação no edital do Pregão Eletrônico nº 91.089/2025, conforme exposto por meio do DESPACHO AMGESP GLIC (Doc. SEI 32654981), DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.089/2025, em conformidade com o preceituado no art. 71, III, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 47 do Decreto Estadual nº 90.392/23.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976736

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000001578/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001578/2024 contra DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.604/2023, em virtude da inexecução no fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento derivadas da Ata de Registro de Preços nº 287/2024, conduta esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976737

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001641/2024
Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 27634424), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85, em virtude da inexecução no fornecimento dos itens requeridos através das notas de empenho e ordem de fornecimento derivadas da Ata de registro de Preços nº 408/2023, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976740

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001842/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 27905840), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.391.445/0001-27, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente na falha na execução do contrato por descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, derivada da Ata de Registro de Preços nº 113/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976741

TERMO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000394/2025

1. Trata-se de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela empresa MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.775.426/0001-95, referente à Ata de Registro de Preços nº 490/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.087/2024 e do Processo Administrativo Licitatório nº E:04105.0000001176/2023, cujo objeto é a aquisição de correlatos (seringa).
 2. No presente caso, a empresa alega que o aumento acentuado nos custos de importação de produtos médico-hospitalares, impulsionado pela alta do dólar, ocasionou um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, tornando economicamente inviável o fornecimento dos itens licitados. Argumenta, ainda, que não previu tais variações cambiais ao formular sua proposta inicial e, por isso, não incluiu no preço os custos extraordinários, limitando-se a uma precificação compatível com as condições de mercado da época.
 3. O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro visa à recomposição das condições financeiras originais do contrato, quando fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis alteram significativamente o equilíbrio entre as obrigações das partes contratantes. Seu objetivo é evitar prejuízos desproporcionais e assegurar a manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.
 4. A possibilidade de alteração contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021 e no art. 25, inciso I do Decreto Estadual nº 95.019/2023. Assim, uma vez caracterizada a ruptura do equilíbrio contratual, poderá ser promovida a recomposição dos preços, desde que seja comprovada, de forma documental e objetiva, a veracidade dos fatos alegados pelo fornecedor.
 5. Ressalta-se, entretanto, que nem todo o evento imprevisível enseja, por si só, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Em síntese, para a admissibilidade do pleito, é imprescindível a demonstração de uma anomalia de mercado inequívoca, de caráter extraordinário, que não poderia ser prevista ou mensurada por ocasião da apresentação da proposta. Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece como risco do negócio as flutuações naturais de mercado.
 6. No presente caso, a empresa não apresentou documentações ou elementos probatórios suficientes para demonstrar a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que tenha comprometido a equação econômico-financeira da proposta.
 7. Ademais, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, por meio do Despacho PGE/PLICGERAL (Doc. SEI nº 32655808), ratificou o entendimento proferido por esta Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos no Relatório (Doc. SEI nº 32000904), concluindo pela impossibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, diante da ausência de comprovação dos requisitos legais e fáticos exigidos para sua concessão.
- Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, DECIDO:
- I - Indeferir o pedido de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro formulado pela empresa MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA referente à Ata de Registro de Preços nº 490/2024;
- II - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- III - Determinar a notificação da empresa quanto ao teor desta decisão, advertindo-a sobre a possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 977126

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CARABINA, AQUISIÇÃO DE OPM (HEMODINÂMICA). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP Nº 059-2025 - AQUISIÇÃO DE CARABINA
PROCESSO E:04105.0000000816/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 32778141

DFD - IRP Nº 060-2025 - AQUISIÇÃO DE OPM (HEMODINÂMICA)
PROCESSO E:04105.0000000819/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 32765504

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 248-8

Protocolo 977145

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE
COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E
INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:
 - a) DFD-IRP-064-2025- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000869/2025
 - b) DFD-IRP-065-2025- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000870/2025
 - c) Prazo de encaminhamento até: 27/06/2025

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico Especializado
Mat. 248-8

Protocolo 977146

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 119/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000030/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME (MARCA-PASSO) - DFD Nº 007/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar
Assessora Técnica
Mat. 166-0

Protocolo 977154

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 120/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000034/2025
Objeto: IRP Nº 004/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 02, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 977156

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 121/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.00000000674/2024
Objeto: IRP Nº 109/2024 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS 03), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Luana Assiole Silva
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 271-1

Protocolo 977157

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 117/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:02100.000000002361/2025
Objeto: IRP Nº 063/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.
O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas da Silva
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 228 - 3

Protocolo 977211

No dia 10 de junho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. Nº4105.581/2025	Aquisição de viaturas;
AMGESP	Proc. Nº4105.592/2025	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc. Nº4105.671/2025	Aquisição de ração canina;
AMGESP	Proc. Nº4105.881/2025	Solicitação de ajuste com redução de demanda;
AMGESP	Proc. Nº4105.879/2025	Solicitação de ajuste com redução de demanda;
AMGESP	Proc. Nº4105.1645/2024	Aquisição de medicamentos;
CBMAL	Proc. Nº1203.15317/2024	Consumíveis para compressores de ar;
CBMAL	Proc. Nº1203.15081/2024	Consumíveis para compressores de ar;
CBMAL	Proc. Nº1203.6793/2025	Contratação de empresa;
CBMAL	Proc. Nº1203.5001/2024	Contratação de pessoa jurídica;
GABCVIL	Proc. Nº1101.1706/2025	Contratação de empresa;
GOVERNANÇA	Proc. Nº11015.144/2025	Contratação de empresa;
IDERAL	Proc. Nº44080.574/2024	Contratação de empresa;
ITERAL	Proc. Nº4406.1013/2025	Solicitação de dois veículos;
IZP	Proc. Nº48040.404/2025	Contratação de empresa;
PCAL	Proc. Nº20105.10551/2025	Solicitação de passagem aérea;
PCAL	Proc. Nº20105.17517/2024	Aquisição e montagem de equipamentos;
PCAL	Proc. Nº20105.11386/2025	Aquisição de carabina;
PGE	Proc. Nº1204.6260/2025	Contratação de empresa;
PMAL	Proc. Nº1206.8183/2024	Aquisição de mobiliário;
PMAL	Proc. Nº1206.34875/2025	Substituição de veículo;
PMAL	Proc. Nº1206.35049/2025	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc. Nº2102.600/2024	Aquisição de equipamentos;
SEDUC	Proc. Nº1800.45721/2024	Chamada pública;
SEFAZ	Proc. Nº1500.24905/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc. Nº1500.23659/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc. Nº1500.23668/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc. Nº1500.24429/2025	Contratação de empresa;
SEGOV	Proc. Nº37001.570/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEGOV	Proc. Nº37001.582/2025	Contratação de empresa;
SEPLAG	Proc. Nº1700.4121/2025	Contratação de empresa;
SEPLAG	Proc. Nº1700.4067/2025	Aquisição de material de expediente;
SERIS	Proc. Nº34000.17096/2023	Aquisição de tecido;
SESAU	Proc. Nº200.21561/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc. Nº2000.21470/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc. Nº2000.17693/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc. Nº2000.20042/2025	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc. Nº2000.27657/2024	Contratação de serviço;
SESAU	Proc. Nº2000.26210/2024	Aquisição de reagentes para testes;
SESAU	Proc. Nº2000.8027/2025	Locação de dois veículos;
SESAU	Proc. Nº2000.9310/2024	Aquisição de equipamentos médicos;
SESAU	Proc. Nº2000.14286/2024	Aquisição de equipamentos de EPI;
SETEQ	Proc. Nº13010.365/2025	Contratação de empresa;
SETRAND	Proc. Nº35032.1184/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SETUR	Proc. Nº29032.513/2025	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc. Nº29032.499/2025	Solicitação de passagem aérea;
SETUR	Proc. Nº29032.549/2025	Solicitação de passagem aérea;
SSP	Proc. Nº2100.4153/2025	Contratação de empresa;
SSP	Proc. Nº2100.8630/2024	Aquisição de equipamentos de informática;

Natalia Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 977229

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 335/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001966/2025
BENEFICIÁRIO: Marcus Vinicius Menezes Aleluia Cavalcante
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 178
CPF: 125.000.474-82
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976850

PORTARIA ARSAL Nº 334/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001965/2025
BENEFICIÁRIO: José Ailton de Melo
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 685
CPF: 030.443.164-80
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976852

PORTARIA ARSAL Nº 331/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001963/2025

BENEFICIÁRIO: Igor Medeiros Vasconcelos
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 140-1
CPF: 126.358.694-56
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976859

PORTARIA ARSAL Nº 352/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001981/2025
BENEFICIÁRIO: Willian Rodrigues Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I
MATRÍCULA: 151
CPF: 119.097.024-47
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02(duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01(uma) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37(sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Porto Calvo e Maragogi-AL
VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976861

PORTARIA ARSAL Nº 330/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001961/2025
BENEFICIÁRIO: Alberto Jorge de Farias Junior
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 72
CPF: 044.002.694-69
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976864

PORTARIA ARSAL Nº 329/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001960/2025
BENEFICIÁRIO: Carlos Henrique do Nascimento Feitosa
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo V
MATRÍCULA: 217
CPF: 064.572.044-57

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976867

PORTARIA ARSAL Nº 328/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001959/2025
BENEFICIÁRIO: Antonio Andre da Silva Neto
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 200
CPF: 038.498.774-50

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976872

PORTARIA ARSAL Nº 353/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001957/2025
BENEFICIÁRIO: Francisco José Borges Amancio
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 709
CPF: 872.331.004-97

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Dois Riachos - Palmeira dos Índios - Arapiraca - Santana do Ipanema - Água Branca e Mata Grande -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976873

PORTARIA ARSAL Nº 325/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001955/2025
BENEFICIÁRIO: Erick Alencar Bento
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 187
CPF: 143.400.174-18

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)
DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata -AL
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976876

PORTARIA ARSAL Nº 351/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001980/2025
BENEFICIÁRIO: Sammuel Farias Wanderley
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I
MATRÍCULA: 156
CPF: 085.572.044-18

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02(duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01(uma) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37(sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Porto Calvo e Maragogi-AL

VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 976878

PORTARIA ARSAL Nº 346/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001975/2025

BENEFICIÁRIO: Alyson Melo dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

MATRÍCULA: 730

CPF: 072.931.184-81

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: União dos Palmares - São José da Laje - Ibataguara - Porto Calvo e Maragogi-AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 976880

PORTARIA ARSAL Nº 345/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001974/2025

BENEFICIÁRIO: Silvan Cicero da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 201

CPF: 816.352.494-49

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: União dos Palmares - São José da Laje - Ibataguara - Porto Calvo e Maragogi-AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 976883

PORTARIA ARSAL Nº 344/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001973/2025

BENEFICIÁRIO: Ruberlan Felix Freire

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 60

CPF: 309.892.484-53

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: União dos Palmares - São José da Laje - Ibataguara - Porto Calvo e Maragogi-AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 976885

PORTARIA ARSAL Nº 341/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001970/2025

BENEFICIÁRIO: Luiz Eduardo Souza Santos

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 142

CPF: 117.315.534-12

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: União dos Palmares - São José da Laje - Ibataguara - Porto Calvo e Maragogi-AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 976886

PORTARIA ARSAL Nº 338/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001968/2025

BENEFICIÁRIO: Guilherme Fernando de Santana Tavares

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 190

CPF: 072.322.304-19

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: União dos Palmares - São José da Laje - Ibataguara - Porto Calvo e Maragogi-AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 976900

PORTARIA ARSAL Nº 316/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001943/2025

BENEFICIÁRIO: Edvaldo dos Santos Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 80

CPF: 494.110.474-91

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata -AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977010

PORTARIA ARSAL Nº 317/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001948/2025

BENEFICIÁRIO: Felipe dos Santos Goes

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 149

CPF: 094.820.114-22

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata -AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977021

PORTARIA ARSAL Nº 321/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001949/2025

BENEFICIÁRIO: Esperidião Alves da Silva Neto

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 73

CPF: 105.184.974-88

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata -AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 977023

PORTARIA ARSAL Nº 322/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001950/2025

BENEFICIÁRIO: José Henrique Balbino da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 75-1

CPF: 034.256.434-01

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata -AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 977024

PORTARIA ARSAL Nº 323/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001951/2025

BENEFICIÁRIO: Osmar Brasil dos Santos Filho

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 78

CPF: 115.249.324-85

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata -AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977025

PORTARIA ARSAL Nº 324/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001953/2025

BENEFICIÁRIO: Cristhopher Rodrigues dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 186-18

CPF: 127.642.384-52

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata - AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977026

PORTARIA ARSAL Nº 318/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000001946/2025

BENEFICIÁRIO: Fernando Itallo Goes Lima

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 100-1

CPF: 130.073.134-65

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (16/06/2025 a 20/06/2025) e (23/06/2025 a 25/06/2025)

DESTINO: Teotônio Vilela - Coruripe - São Miguel dos Campos - Viçosa - Maribondo e Boca da Mata - AL

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 10 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977032

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:49070.0000002742/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90013/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade nos diversos setores da ARSAL, incluindo sede administrativa, pontos de apoio nas cidades de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema, Sala Lilás e sala da fiscalização localizada na Rodoviária de Maceió.

VALOR TOTAL: R\$ 54.904,70 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor); art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 90.393/2023, arts. 4º, inciso VIII e 22; Decreto Estadual nº 90.982/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

PUBLICAÇÃO DO AVISO: DOE/AL e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 21/04/2025.

REALIZAÇÃO: Plataforma Compras.gov.br, em 25/04/2025, das 08h às 14h.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Estadual nº 90.393/2023, considerando o regular processamento da dispensa eletrônica, o cumprimento de todos os requisitos legais e o Parecer favorável da Coordenadoria Jurídica de Regulação (SEI nº 32599200), a Diretora Presidente da ARSAL:

ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica nº 90013/2025 às seguintes empresas:

1.BL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 51.420.204/0001-12 - Itens: 1, 6, 10, 11, 12, 14;

2.MARIELE BEZERRA MARTINS - CNPJ: 57.842.708/0001-07 - Itens: 2, 8, 15;

3.MATEUS BARBOSA DE MORAIS - CNPJ: 50.171.371/0001-04 - Itens: 4, 5, 9, 13;

4.SIVALNEY DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - CNPJ: 41.804.181/0001-96 - Item: 16;

5.JOSÉ ADMILSON DE LIRA - CNPJ: 29.458.016/0001-24 - Item: 3.

HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90013/2025.

AUTORIZA a contratação direta com as empresas adjudicatárias, determinando a formalização dos respectivos contratos.

ITEM FRACASSADO

ITEM 7 (PERMETRINA): Considerando o fracasso do procedimento para este item, em razão da não apresentação de proposta pelo primeiro colocado (KJR COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.722.978/0001-07) e da desclassificação solicitada pelo segundo colocado (R K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.021.139/0001-88), AUTORIZA-SE a contratação direta com fundamento no art. 21, inciso III, do Decreto Estadual nº 90.393/2023, utilizando proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.

PRAZO PARA ASSINATURA: As empresas adjudicatárias serão convocadas para assinatura dos contratos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Conforme estabelecido no Termo de Referência.
RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Despesa com previsão orçamentária compatível.

Maceió, 10 de junho de 2025.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977255

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA ARSAL Nº 004/2025

Processo SEI n.º E:49070.0000000686/2025

A Diretora Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica que realizará a Consulta Pública Arsal n.º 04/2025 - Gás Canalizado, que tem por finalidade obter contribuições e manifestações para subsidiar a Arsal na edição do modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição na modalidade flexível (CUSD Flexível), apresentado pela Gás de Alagoas S.A. (Algás), em conformidade com o estabelecido na Lei Estadual nº 9.029, de 1º de novembro de 2023.

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas com atuação ou afinidade com a matéria. Os interessados poderão fazê-lo analisando o modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição na modalidade flexível (CUSD Flexível), elaborado pelo concessionário, bem como, as considerações expostas na Nota Técnica nº 02/2025 - GÁS. Os documentos estão disponíveis para consulta no site oficial da Arsal: www.arsal.al.gov.br.

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito, em língua portuguesa, de forma clara, concisa e devidamente identificadas, por meio do formulário eletrônico disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWsVlXebYOB0KXtzN1vwqKUUVilaRR-tqqPH4F-0btEHx_hg/viewform?usp=dialog, ou, alternativamente, por e-mail, para o endereço: gas@arsal.al.gov.br, exclusivamente nos formatos Microsoft Word ou Excel.

As contribuições serão recebidas até as 15h do dia 10 de julho de 2025. Somente serão consideradas aquelas que contenham a identificação do participante, acompanhada de pelo menos um meio de contato (telefone ou e-mail).

Maceió, 10 de junho de 2025.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 977160

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.00000000578/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS PARA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de junho de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 977114

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
- CEPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.00000000346/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de junho de 2025.

Antonio Philipe da Silva
Coordenação de Compras

Protocolo 977115

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1166/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com os arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei 5.247/1991-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, ao considerar os fatos citados no processo administrativo nº E:05101.000004706/2025, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo epigrafoado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (Portaria/Detran nº 1255/2023, publicada em DOE no dia 21.06.2023) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula 14339-1, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo mencionado.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, os autos serão remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 6 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 976738

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS E A EMPRESA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA.(CFC MIGUELENSE).

1 -A empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MIGUELENSE LTDA.(CFC MIGUELENSE), inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.216/0004-81, antes estabelecida na Rua Dr. Pedro Correia, 139, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.305-400, Credenciada do DETRAN/AL, conforme contrato nº 57/2021, originado através do processo E:05101.0000011367/2021, passa a ser estabelecida na Rua Expedicionário Brasileiros, 2468, Baixa Grande, CEP: 57.307-295, Arapiraca/AL.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 976839

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 06/2021 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ- DMTT/MACEIÓ

PA nº E:05101.0000012789/2020; BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN-AL, autarquia estadual, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, e com sede na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONVENIENTE: Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió - DMTT/Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.019/0001-16, estabelecida na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 829, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP: 57.082.160, representada pelo seu Diretor, Sr. André Santos Costa, inscrito no CPF sob o nº XXX.415.433-XX; OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei nº 14.071, de 13/10/2020, e que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24 do CTB; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/05/2021; GESTOR DO CONVÊNIO: Pelo Detran o servidor Daniel Fernando Teotônio Celestino, matrícula 3152-6, Gerente de Controle de Condutores, Veículos e Infrações, e pelo DMTT/Maceió o Diretor Municipal de Transportes e Trânsito, Sr. André Santos Costa; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL; VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN-AL; P.A. DO 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no termo de colaboração nº 01/2022; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20/06/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final do convênio.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 976914

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSÃO NÃO ONEROSO Nº 111/2025 PROCESSO SEI: E:05101.000008014/2025. PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, inscrito no CNPJ 04.302.189/0001-28, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Marco Antonio de Araújo Fireman. PERMISSONÁRIA: GRINGO PAY S.A., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.081.403/0001-04, com sede na Alameda Mamoré, nº 687, 3º, 4º e 5º andar, salas 301 a 304, 401 a 404, e 501 a 504, Alphaville Centro Industrial, CEP 06.454-040, Barueri/SP, neste ato representada por Allan Bittar, inscrito no CPF nº 021.863.041-71. OBJETO: Credenciamento de empresa para atuar no sistema de pagamento parcelado de multas de trânsito, impostos e demais débitos de veículos com o uso de cartões de débito ou crédito, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2536/2024, Portaria DENATRAN nº 149/2018 (atual SENATRAN), e Resolução CONTRAN nº 918/2022, cuja empresa se acha previamente credenciada junto à SENATRAN, nos moldes da Portaria nº 1.192, de 15.12.2023. FISCAL DO CONTRATO: Superintendência de Credenciamentos, por meio da Chefia de Fiscalização e Controle de Estampadoras, Guarda e Desmonte de Veículos. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados da publicação deste extrato.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 977075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO Nº 111/2025 Credenciamento da empresa GRINGO PAY S.A. Processo SEI: E:05101.0000008014/2025; Base legal: Portaria Detran/AL nº 2.536/2024, Resolução CONTRAN nº 918/2022, bem como a Portaria DENATRAN nº 149/2018 (atual SENATRAN); Objeto: Credenciamento de empresas financeiras para fins da oferta de serviço de parcelamento de débitos de usuários com o DETRAN/AL; Credenciada: GRINGO PAY S.A., CNPJ nº 26.081.403/0001-04; ACEITABILIDADE: Considerando o Parecer conclusivo da Procuradoria Autárquica deste DETRAN/AL (28564170), a qual analisou a minuta de Portaria Detran/AL nº 2.536/2024 (28602602) e toda a instrução processual; considerando ainda o cumprimento das exigências por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos propõe a V. S^a a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos da citada portaria. HOMOLOGO o Credenciamento nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 977076

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 09 de junho de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000004186/2025	Margarida Maria Garcia Barbosa Souza
E:04799.0000003714/2025	LUCIA RAFAELLE CAJUEIRO TEOFILIO

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 976748

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 10 de junho de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000003396/2025	LINDUARTE MARQUES TEXEIRA
E:04799.0000003669/2025	JORGE DE SOUZA BENTO
E:04799.0000004111/2025	Francisco de Assis de Oliveira Domingos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 976862

TERMO DE CONTRATO ALAGOAS PREVIDÊNCIA Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO ALAGOAS PREVIDÊNCIA E A EMPRESA AUDORA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo Administrativo nº E:04799.0000004877/2024 Extrato: nº 005/2025.

CONTRATANTE: A Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11 e com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Edício Empresarial Terra Brasilis Corporate, Térreo, 13º, 14º e 15º andares, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-440 representada pelo seu Diretor-presidente, Sr. Roberto Moisés dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 962.364.427-20, nomeado pelo Decreto nº 86.123, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: A empresa AUDORA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.150/0001-78, NIRE: 2720036276-6, com sede na Rua José Pontes de Magalhães, nº 70, Edf. Espanha, sala 402, Jatiúca, CEP 57036-850, Maceió/AL, E-mail: audora@audora.com.br, e com o seguinte endereço eletrônico: <https://www.audora.com.br/>, representada pelo seu representante legal, Sr. Jaques Paulino Santos Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 815.065.704-53, portador da CNH nº 00161671290 - DETRAN/AL, residente e domiciliado na Av. Muniz Falcão, 940, Cond. Residencial Vila Dei Fiore, Edf. Gardênia, Ap. 502, Barro Duro, CEP: 57.045-000, Maceió/AL;

GESTOR: Rafael Montenegro do Amaral Leite, Assistente Administrativo, Gestão de Tecnologia da Informação - GESTI, Matrícula 141-4, designado como gestor.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de tecnologia da informação para suporte, manutenção corretiva, manutenção evolutiva de solução de governança eletrônica da Alagoas Previdência, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 2 anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 202.

Data da celebração: 09/06/2025.

Data de início do contrato: 09/06/2025.

Data do término do contrato: 09/06/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, na classificação: Gestão/Unidade: 13569 - ALAGOAS PREVIDÊNCIA; Região de Planejamento: 210 - TODO ESTADO; Fonte de Recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; Programa de Trabalho: 09.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; Grupo: 08 - MANUTENCAO DE SOFTWARE; Plano Interno: 000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO.

SIGNATÁRIOS: Roberto Moisés dos Santos pelo Estado de Alagoas, Jaques Paulino Santos Júnior pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 976923

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

AVISO DE COTAÇÃO

O Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/AL, por meio da Supervisão Executivo Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:54057.0000000325/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM A SECO DE CADEIRAS ESTOFADAS . A solicitação do Termo de Referência deverá ser enviada para o e-mail: administrativo0,00ocon.al.gov.br ou através do Contato/ WhatsApp: (82) 98752-2138.

Maceió/AL, 11 de Junho de 2025.

Daniel Sampaio Torres Diretor-Presidente

Protocolo 976834

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL
PORTARIA JUCEAL nº 59/2025

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994, artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 114 da Constituição Estadual:

Considerando o processo administrativo de habilitação protocolado sob nº E:52534.0000000006/2025;

Considerando que o requerente preenche as condições prescritas nos artigos 2º e 12 do decreto 21.981, de outubro de 1932 e demais formalidades legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MURILO GONÇALVES RAMOS, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº ***.959.***-73, como Leiloeiro Público Oficial nesta Junta Comercial sob o número de matrícula: 100625.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió - AL, 10 de junho de 2025

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente - JUCEAL

Protocolo 976731

ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 60/2025

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento na Lei nº 9.006, de 10 de outubro de 2023 e dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.0000000814/2025, RESOLVE conceder diárias favor de:

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível PJC
CPF: ***.399.734-**
RG: 200***** SSP/AL
Matrícula: 2-7
Nº DE DIÁRIAS: 4 diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 2.974,96 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
PERÍODO: 22/07/2025 a 26/07/2025
DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar do Seminário Transformar Juntos, promovido pelo SEBRAE Nacional, é importante destacar que para a Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, a participação neste Seminário é crucial, pois trará temas para o aprimoramento e funcionamento da JUCEAL. A ser realizado em Brasília/DF no período de 23 a 25 de julho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 10 de junho de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente

Protocolo 977171

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA Nº 491/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando RESOLUÇÃO Nº. 014/2019 - CONSU/UNEAL, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Alagoas, o Parecer CONAES nº 4/2010 e a Resolução CONAES nº 1/2010, RESOLVE: Art. 1º: Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração do Campus I da Uneal, os(as) docentes: Luiz Geraldo Rodrigues de Gusmão, mat. 825777-9, Jeferson Piones da Silva, mat. 825775-2, Augusto Ferreira Ramos Filho, mat. 378-6, Marcos Antônio Dantas de Oliveira, mat. 162-7, Gracindo Vasconcelos de Andrade, mat. 303-4 e Alex Marcelo Brito Santos, mat. 81122-0, cuja responsabilidade da Presidência estará a cargo do primeiro. Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 10 de junho de 2025.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL

Protocolo 976742

PORTARIA/UNEAL Nº 505/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar o servidor JEFERSON PIONES DA SILVA, CPF nº 318.658.284-91, Matrícula nº 825775, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenador do Curso de Administração, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976908

PORTARIA/UNEAL Nº 508/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar o servidor TIAGO SOARES VICENTE, CPF nº 077.184.934-66, Matrícula nº 355-7, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenador do Curso de Direito, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976921

PORTARIA/UNEAL Nº 510/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar a servidora LUCICLEIDE DA SILVA, CPF nº 542.891.904-30, Matrícula nº 825838, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenadora do Curso de Geografia, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976928

PORTARIA/UNEAL Nº 512/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar o servidor JOSE CARLOS PESSOA DE MELO, CPF nº 201.650.725-04, Matrícula nº 825848, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenador do Curso de História, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976942

PORTARIA/UNEAL Nº 514/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar a servidora DELMA CRISTINA LINS CABRAL DE MELO, CPF nº 449.101.504-04, Matrícula nº 825859, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenadora do Curso de Letras, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976948

PORTARIA/UNEAL Nº 516/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar o servidor Elielson Magalhães Lima, CPF nº 041.714.99488, Matrícula nº 363, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenador do Curso de Matemática, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976995

PORTARIA/UNEAL Nº 519/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ATALVÂNIO DA SILVA, CPF nº 050.352.464-69, Matrícula nº 389, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenador do Curso de Química, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 977066

PORTARIA/UNEAL Nº 520/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, RESOLVE: Designar a servidora HOSANA CLÁUDIA BARBOSA BRITO, CPF nº 473.478.214-87, Matrícula nº 61617, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 977070

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 011/2025 - CONSU/UNEAL, de 10 de junho de 2025.

Ad Referendum que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001619/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, conforme Resolução n.º 026/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO ainda a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026.

Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1.º. APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2.º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 026/2024-CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 10 de junho de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 977208

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 012/2025 - CONSU/UNEAL, de 10 de junho de 2025.

Ad Referendum que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Filosofia EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001619/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Filosofia, conforme Resolução n.º 027/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO ainda a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026.

Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1.º. APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Filosofia EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2.º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 027/2024- CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 10 de junho de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 977210

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 013/2025 - CONSU/UNEAL, de 10 de junho de 2025.

Ad Referendum que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001619/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, conforme Resolução n.º 028/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO ainda a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026.

Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1.º. APROVAR o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2.º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 028/2024-CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 10 de junho de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 977216

RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS AO
EDITAL Nº 25/2025/UNEAL, DE 30/05/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público os resultados dos recursos impetrados ao Edital nº 25/2025/Uneal, de 30/05/2025, conforme a seguir:

CPF, PARECER; 066.***.***-84, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 111.***.***-51, Parecer: DEFERIDO - Incluir mestrado em Ensino de Geografia nos Códigos 3G02 e 5G01; 106.***.***-01, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 047.***.***-78, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos das vagas 2B01 e 3B04, na habilitação exigida, mestrado em Ensino com área de concentração em Biologia (Ciências Biológicas). Indeferido as demais solicitações. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 098.***.***-07, Parecer: INDEFERIDO: A definição dos critérios para pontuação na prova de títulos observa o interesse institucional e é um ato discricionário da Administração Pública; 030.***.***-07, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 086.***.***-60, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Inclusão de formação de bacharel em Ciências Biológicas em 1B01, como parte da habilitação mínima. Indeferido os demais recursos. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 120.***.***-89, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 104.***.***-98, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 048.***.***-60, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 084.***.***-37, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 698.***.***-72, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 111.***.***-14, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 057.***.***-40, Parecer: DEFERIDO - Incluir na Habilitação Mínima da Área 1L03 mestrado em Literatura Portuguesa (80207006); 595.***.***-72, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 111.***.***-39, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Inclusão do mestrado de Ensino em História na Área de Conhecimento 3H02. Indeferido os demais recursos; 067.***.***-08, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 084.***.***-41, Parecer: DEFERIDO - Inclusão do mestrado de Ensino em Física na Área de Conhecimento 6F01; 115.***.***-26, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 3Q01 e 3Q03 mestrado em Ciências com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 119.***.***-96, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q03 mestrado em Ciências Farmacêuticas com área de concentração em Química Orgânica. Indeferidos os demais recursos; 011.***.***-42, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 094.***.***-43, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública,

considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 043.***.***-86, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 060.***.***-08, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 077.***.***-99, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 049.***.***-96, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 036.***.***-56, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 677.***.***-20, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 066.***.***-58, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir no código da Área 1P01, Mestrado em Ensino nas áreas das graduações indicadas na habilitação do cargo. Indeferido os demais recursos; 101.***.***-80, Parecer: INDEFERIDO - Ausência de impugnação específica do Edital; 061.***.***-27, Parecer: INDEFERIDO - No item 6 do Edital que trata sobre Atendimento Especial, consta o subitem 6.4.2, que possibilita solicitar atendimento especial para realizar as provas. Quanto à habilitação exigida, o edital atende ao disposto no art. 4º, do Decreto nº 5.626/2005. Consta no Anexo VI, que a Prova de Desempenho Didático deverá ser ministrada em Libras. O art. 7º do Decreto nº 5.626/2005, não contempla o requerido pelo impugnante; 115.***.***-08, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 115.***.***-08, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 037.***.***-57, Parecer: DEFERIDO - correção do item 3.10.5, da alínea "a", para incluir o termo: no art. 2º da Lei Federal no 13.146/2015; e a Lei Federal 14.768/2023; 090.***.***-52, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos das vagas 2B01 e 3B04, na habilitação exigida, mestrado em Ensino com área de concentração em Biologia (Ciências Biológicas). Indeferido os demais recursos. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando as necessidades específicas de cada curso; 080.***.***-46, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 034.***.***-77, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 034.***.***-77, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 089.***.***-05, Parecer: DEFERIDO - Inclusão do mestrado de Ensino em Física na Área de Conhecimento 6F01; 121.***.***-24, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 055.***.***-30, Parecer: INDEFERIDO - A norma mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. A Uneal por ser uma autarquia estadual, o presente concurso está vinculado à legislação estadual de Alagoas. Lei Estadual 8.733/2022; 074.***.***-65, Parecer: DEFERIDO - correção do item 3.10.5, da alínea "a", para incluir o termo: no art. 2º da Lei Federal no 13.146/2015; e a Lei Federal 14.768/2023; 059.***.***-40, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Inclusão do mestrado de Ensino em História na Área de Conhecimento 3H02. Indeferido nas demais questões apresentadas pelo impugnante. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando as necessidades específicas de cada curso; 047.***.***-65, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima

exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 374.***.***-44, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 090.***.***-06, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 124.***.***-32, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 066.***.***-60, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 920.***.***-87, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 057.***.***-29, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 034.***.***-46, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 049.***.***-05, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 013.***.***-60, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 120.***.***-01, Parecer: DEFERIDO - Excluir o item 11,10.5.2. C o termo "Superior"; 120.***.***-01, Parecer: INDEFERIDO - A definição dos critérios para pontuação na prova de títulos observa o interesse institucional e é um ato discricionário da Administração Pública; 120.***.***-01, Parecer: DEFERIDO - Corrigir do século X para XX; 076.***.***-55, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 111.***.***-79, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos. O concurso público trata da admissão de docente para o cargo de professor nível assistente, exige título de mestre como titulação mínima para ingresso, não havendo pontuação para condição inicial de ingresso; 085.***.***-62, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 815.***.***-00, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 815.***.***-00, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 093.***.***-38, Parecer: DEFERIDO - Inclusão do mestrado de Ensino em Física na Área de Conhecimento 6F01; 093.***.***-38, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 088.***.***-29, Parecer: INDEFERIDO: O presente concurso está vinculado à Lei Estadual nº 6.873/2007 que o artigo 3º, inciso IV estabelece os documentos obrigatórios de comprovação de residência em Alagoas; 084.***.***-42, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 103.***.***-79, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 038.***.***-96, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 059.***.***-48, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da

Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 059.***.***-48, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 083.***.***-21, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 604.***.***-24, Parecer: INDEFERIDO - O concurso público trata da admissão de docente para o cargo de professor nível assistente, exige título de mestre como titulação mínima para ingresso, não havendo pontuação para condição inicial de ingresso; 604.***.***-24, Parecer: INDEFERIDO - O concurso público trata da admissão de docente para o cargo de professor nível assistente, exige título de mestre como titulação mínima para ingresso, não havendo pontuação para condição inicial de ingresso. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 917.***.***-34, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 077.***.***-60, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 064.***.***-52, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 101.***.***-31, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 046.***.***-90, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 013.***.***-75, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 022.***.***-83, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 087.***.***-51, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 117.***.***-41, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 053.***.***-37, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 086.***.***-99, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 081.***.***-45, Parecer: DEFERIDO: Pela inclusão da graduação em Geografia e mestrado em Geografia, na habilitação mínima para o código da área 3P03; 081.***.***-45, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 062.***.***-20, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 956.***.***-34, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 956.***.***-34, Parecer: INDEFERIDO - A legislação mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. A Uneal por ser uma autarquia estadual, o presente concurso está vinculado à lei estadual nº 8.198/2019. Exigência prevista no artigo 11; 101.***.***-33, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos

mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 127.***.***-06, Parecer: INDEFERIDO - A legislação mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. A Uneal por ser uma autarquia estadual, o presente concurso está vinculado à legislação estadual de Alagoas; 112.***.***-46, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 111.***.***-08, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 039.***.***-56, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 695.***.***-53, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 014.***.***-27, Parecer: INDEFERIDO: A definição dos critérios para pontuação na prova de títulos observa o interesse institucional e é um ato discricionário da Administração Pública; 058.***.***-60, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Com a inclusão de um novo item no Edital que trata sobre aspectos singulares para a correção da prova escrita para candidatos surdos. Indeferido os demais recursos. No item 6 do Edital que trata sobre Atendimento Especial, consta o subitem 6.4.2, que possibilita solicitar atendimento especial para realizar as provas. Quanto à habilitação exigida, o edital atende ao disposto no art. 4º, do Decreto nº 5.626/2005. Consta no Anexo VI, que a Prova de Desempenho Didático deverá ser ministrada em Libras. O art. 7º do Decreto nº 5.626/2005, não contempla o requerido pelo impugnante; 065.***.***-74, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 095.***.***-69, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 024.***.***-01, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 335.***.***-96, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos código das vagas 2B01 e 3B04, na habilitação exigida, mestrado em Ensino com área de concentração em Biologia (Ciências Biológicas). Indeferido os demais recursos - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 084.***.***-46, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 065.***.***-66, Parecer: INDEFERIDO - O número de vagas para Pessoas com Deficiência foi definido nos termos da Lei Estadual no 5.247, de 26 de julho de 1991, Lei Estadual no 7.858/2016, alterada pela Lei Estadual no 8.035/2018, em consonância com o disposto no Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018; 081.***.***-70, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 081.***.***-70, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 120.***.***-13, Parecer: INDEFERIDO - O número de vagas para Pessoas com Deficiência foi definido nos termos da Lei Estadual no 5.247, de 26 de julho de 1991, Lei Estadual no 7.858/2016, alterada pela Lei Estadual no 8.035/2018, em consonância com o disposto no Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018; 121.***.***-76, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 121.***.***-76, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 121.***.***-76, Parecer: INDEFERIDO - A definição do cronograma atende os prazos legais estabelecidos pela legislação do Estado de Alagoas e ao planejamento organizacional do certame; 104.***.***-62, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as

necessidades específicas de cada curso; 099.***.***-70, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 049.***.***-59, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 076.***.***-96, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 076.***.***-96, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 078.***.***-03, Parecer: DEFERIDO - correção do item 3.10.5, da alínea "a", para incluir o termo: no art. 2º da Lei Federal no 13.146/2015; e a Lei Federal 14.768/2023; 094.***.***-80, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 018.***.***-08, Parecer: INDEFERIDO: O presente concurso está vinculado à Lei Estadual nº 6.873/2007 que estabelece os critérios de isenção do pagamento da taxa de inscrição; 032.***.***-75, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 116.***.***-74, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos código das vagas 2B01 e 3B04, na habilitação exigida, mestrado em Ensino com área de concentração em Biologia (Ciências Biológicas). Indeferido os demais recursos. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando as necessidades específicas de cada curso; 055.***.***-70, Parecer: INDEFERIDO: Ausência de previsão legal. A legislação mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. O presente concurso está vinculado à Lei Estadual nº 8.733/2022 e a Lei Estadual nº 7.858/2016 alterada pela Lei Estadual nº 8.035/2018; 055.***.***-70, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 055.***.***-70, Parecer: DEFERIDO - no item 3.10.5, incluir a alínea "f) com fibromialgia nos termos da Lei estadual, 8460/21"; 054.***.***-93, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 126.***.***-90, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 060.***.***-69, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 022.***.***-20, Parecer: INDEFERIDO: A legislação mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. O presente concurso está vinculado à Lei Estadual nº 8.733/2022 e a Lei Estadual nº 7.858/2016 alterada pela Lei Estadual nº 8.035/2018; 031.***.***-33, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 091.***.***-98, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 051.***.***-39, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 106.***.***-26, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Inclusão do mestrado de Ensino em Física na Área de Conhecimento 6F01 e retificação do item 10, da área 6F01. Indeferido nas demais questões apresentadas pelo impugnante. A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 089.***.***-50, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE: No código da área 5L02, excluir o código Capes 80206000. Indeferido os demais recursos; 103.***.***-25, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 107.***.***-29, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o

perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 082.***.***-07, Parecer: Corrigir o Código 4L05, substituindo o termo Espanhol por Inglês, na habilitação exigida de graduação; 085.***.***-00, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE: incluir mestrado em Dinâmicas Territoriais e Cultura nos códigos 3G02, 5G01 e 5G03; incluir mestrado em Desenvolvimento e Meio-Ambiente no código 5G03. Indeferido as demais solicitação, uma vez que a indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 068.***.***-80, Parecer: INDEFERIDO - Consta no item 16.2 do Edital, o Regime de Trabalho com a respectiva remuneração; 113.***.***-70, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 3Q01 e 3Q03 mestrado em Ciências com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 124.***.***-04, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 084.***.***-50, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 097.***.***-73, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos. O concurso público trata da admissão de docente para o cargo de professor nível assistente, exige título de mestre como titulação mínima para ingresso, não havendo pontuação para condição inicial de ingresso; 041.***.***-29, Parecer: INDEFERIDO - Ausência de objeto de impugnação; 069.***.***-42, Parecer: DEFERIDO - Incluir no código 1Q02 - Química Inorgânica o mestrado em Ciência dos Materiais com área de concentração em Química Inorgânica; 084.***.***-12, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 071.***.***-76, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Inclusão do mestrado de Ensino em História na Área de Conhecimento 3H02. Indeferido os demais recursos; 073.***.***-52, Parecer: DEFERIDO - no item 3.10.5, incluir a alínea “f) com fibromialgia nos termos da Lei estadual, 8460/21”; 064.***.***-80, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Com a inclusão de um novo item no Edital que trata sobre aspectos singulares para a correção da prova escrita para candidatos surdos. Indeferido os demais recursos. No item 6 do Edital que trata sobre Atendimento Especial, consta o subitem 6.4.2, que possibilita solicitar atendimento especial para realizar as provas. Quanto à habilitação exigida, o edital atende ao disposto no art. 4º, do Decreto nº 5.626/2005. Consta no Anexo VI, que a Prova de Desempenho Didático deverá ser ministrada em Libras. O art. 7º do Decreto nº 5.626/2005, não contempla o requerido pelo impugnante. 089.***.***-14, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 118.***.***-30, Parecer: INDEFERIDO: A indicação do regime de trabalho para as áreas de conhecimento é um ato discricionário da Administração Pública, considerando as necessidades específicas de cada curso e a quantidade máxima de cargos vagos para dedicação exclusiva; 025.***.***-22, Parecer: INDEFERIDO - A legislação mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. A Uneal por ser uma autarquia estadual, o presente concurso está vinculado à lei estadual nº 8.198/2019. Exigência prevista no artigo 11; 026.***.***-00, Parecer: DEFERIDO - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química; 084.***.***-59, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 101.***.***-27, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 093.***.***-63, Parecer: INDEFERIDO - O concurso público trata da admissão de docente para o cargo de professor nível assistente, exige título de mestre como titulação mínima para ingresso, não havendo pontuação para condição inicial de ingresso; 089.***.***-70, Parecer: INDEFERIDO - A legislação mencionada pelo impugnante vincula apenas à administração pública federal. A Uneal por ser uma autarquia estadual, o presente concurso está vinculado à legislação estadual de Alagoas; 026.***.***-97, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 011.***.***-71, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de

conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 031.***.***-71, Parecer: DEFERIDO -Correção das datas nos itens 30 e 31 do Anexo II; 031.***.***-71, Parecer: INDEFERIDO - Ausência de previsão legal; 031.***.***-71, Parecer: DEFERIDO - correção do item 3.10.5, da alínea “a”, para incluir o termo: no art. 2º da Lei Federal no 13.146/2015 e a Lei Federal 14.768/2023; 059.***.***-41, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 062.***.***-57, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir mestrado em Ensino de Geografia nos Códigos 3G02 e 5G01. Indeferido os demais recursos; 420.***.***-04, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 072.***.***-63, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 3Q01 e 3Q03 mestrado em Ciências com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos; 080.***.***-00, Parecer: INDEFERIDO - A indicação da habilitação mínima exigida para as áreas de conhecimentos mencionadas pelo impugnante é um ato discricionário da Administração Pública, considerando o perfil de formação e as necessidades específicas de cada curso; 088.***.***-04, Parecer: DEFERIDO - Inclusão do mestrado de Ensino em Física na Área de Conhecimento 6F01; 125.***.***-41, Parecer: DEFERIDO PARCIALMENTE - Incluir nos códigos 1Q04 e 3Q02 mestrado em Ensino com área de concentração em Química. Indeferido os demais recursos;

Arapiraca/AL, 10 de junho de 2025

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor

Protocolo 976970

EDITAL Nº 30/2025/UNEAL, de 10 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 25/2025/UNEAL, PUBLICADO NO
DOE/AL DE 30/05/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, em razão dos recursos interpostos ao Edital nº 25/2025, publicado no DOE de 30/05/2025, torna público a Retificação do Edital supracitado, conforme a seguir:

NO EDITAL Nº 25/2025

- No item 3.10.5, alínea “a”, incluir o termo: “e a Lei Federal nº 14.768/2023”, passando a ter a seguinte redação: a) no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e na Lei Federal nº 14.768/2023;
- No item 3.10.5, incluir a alínea “f”, com a seguinte redação: f) com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 8.460/2021.
- Incluir o subitem 9.16.2.1. com a seguinte redação: Para o candidato surdo, que solicitar atendimento especial, a prova escrita discursiva será corrigida com a valorização do aspecto semântico e da singularidade linguística manifestada na Língua Portuguesa.
- No item 11.10.5.2, alínea “C”, excluir o termo “Superior”, passando a ter a seguinte redação: para ocupante de cargo público, será exigido a declaração/certidão da Instituição de Ensino, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe expressamente o exercício de docência na área de conhecimento do Concurso Público e o período trabalhado (data inicial e se for o caso, a data final).

NO ANEXO I - CRONOGRAMA

- No item 05 - onde se lê: 03/06 a 06/07/2025, leia-se: de 30/06 a 06/07/2025.
- No item 30 - onde se lê: de 06 a 12/10/2025, leia-se: de 06 a 12/11/2025
- No item 31 - onde se lê: 17/10/2025, leia-se 17/11/2025
- No item 32 - onde se lê: 17/10/2025, leia-se 17/11/2025

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS
CAMPUS ARAPIRACA

No Código da Área: 1B01 - Bioquímica, onde se lê: Licenciatura; leia-se: Graduação; No Código da Área: 1B02 - Genética, onde se lê: Licenciatura; leia-se: Graduação; No Código da Área: 1L03 - Literatura Portuguesa e Literatura Brasileira, incluir em habilitação mínima, mestrado em Letras, com ênfase em Literatura Portuguesa (80207006); No Código da Área: 1P01- Educação - Diversidade e Inclusão - Incluir em habilitação mínima, Mestrado em Ensino nas áreas das graduações indicadas no código da área; No Código da Área: 1Q01 - Química Analítica - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ciências com área de concentração em Química; No Código da Área: 1Q02 - Química Inorgânica

- Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ciências dos Materiais com área de concentração em Química Inorgânica; No Código da Área: 1Q03 - Química Orgânica - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ciências Farmacêuticas com área de concentração em Química Orgânica; No Código da Área: 1Q04 - Química - Estágio Curricular Supervisionado - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino com área de concentração em Química;

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

No Código da Área: 2B01 - Ensino de Ciências, onde se lê: Licenciatura; leia-se: Graduação e incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino com área de concentração em Biologia (Ciências Biológicas);

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

No Código da Área: 3B04 - Ciências Biológica - Educação, onde se lê: Licenciatura; leia-se: Graduação e incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino com área de concentração em Biologia (Ciências Biológicas); No Código da Área: 3G02 - Geografia: Pesquisa e Ensino - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino de Geografia ou em Dinâmicas Territoriais e Cultura; No Código da Área: 3H02 - História Geral e Ensino de História - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino de História; No Código da Área: 3P03 - Educação, Diversidade e Ciências Humanas - Incluir em habilitação mínima, graduação em Geografia e mestrado em Geografia (70600007); No Código da Área: 3Q01 - Química Geral - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ciências com área de concentração em Química; No Código da Área: 3Q02 - Química - Ensino - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino com área de concentração em Química; No Código da Área: 3Q03 - Química Fundamental e Avançada - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ciências com área de concentração em Química;

CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

No Código da Área: 4L05 - Letras: Língua Inglesa e suas Literaturas - Na habilitação mínima, onde se lê: Letras - Espanhol, leia-se: Letras-Inglês;

CAMPUS UNIÃO DOS PALMARES

No Código da Área: 5G01 - Geografia - Ensino e Educação - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino de Geografia ou em Dinâmicas Territoriais e Cultura; No Código da Área: 5G03 - Geografia Regional e Alagoana - Incluir em habilitação mínima, Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Cultura ou em Desenvolvimento e Meio-Ambiente; No Código da Área: 5L02 - Letras Literatura Brasileira, excluir da habilitação mínima o código Capes (80206000);

CAMPUS MACEIO

No Código da Área: 6F01 - Física 01 - Incluir em habilitação mínima, mestrado em Ensino de Física ou em Ciências com área de concentração em Física;

NO ANEXO VI

No ponto 10 do código da vaga 6F01, onde se lê: século X; leia-se, século XX

Os demais itens do Edital nº 25/2025/Unel e seus anexos se mantêm inalterados.

Arapiraca/AL, 10 de junho de 2025

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor

Protocolo 976972

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 2882/2025 O REITOR da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fundamento na legislação vigente referente à política estadual de gestão documental e de acordo com o que consta no processo E:41010.0000010870/2025. RESOLVE: Art. 1º - Atualizar a composição dos membros designados para o Colegiado do Curso Superior de Terapia Ocupacional, conforme a seguir: Coordenadora do Curso e Presidente do Colegiado - Ana Elizabeth dos Santos Lins; Vice-coordenador do Curso - Ewerton Cardoso Matias; Coordenadora do Estágio - Alessandra Bonorandi Dounis; Representante Docente - Adriana Reis de Barros; Representante Docente - Maria Luiza Moraes Régis Bezerra Ary; Representante Docente - Rosana Cavalcanti de Barros Correia; Representante do CER UNCISAL - Janayna Cajueiro; Representantes do DA: Representante Titular do Corpo Discente - Carlos Henrique Lima Alves dos Santos; Representante Suplente do Corpo Discente - Lethícia Gomes de Lucena. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 9 de junho de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor-UNCISAL

Protocolo 977003

Extrato de Aditivo ao Convênio nº 22/2024 - Primeiro Aditivo ao Convênio nº 22/2024 firmado entre a FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPEC e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ampliando o objeto do Termo de Convênio. Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a concessão de estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva presença no Curso de Engenharia da Computação e no Curso de Psicologia do Centro Universitário Mario Pontes Jucá - UMJ, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Vigência: O presente aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura. As demais Cláusulas do Convênio em epígrafe seguem conforme redação original.

Protocolo 976992

Ei, freelancer!
não perca essa oportunidade!
_edital aberto de Credenciamento
para:
• comunicação social
• digitadores
• designers
• ilustradores
• audiovisual
• fotógrafos
• revisores
Mais detalhes no nosso site oficial.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

Diário Oficial



Maceio - Quarta-feira
11 de Junho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2581

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.718, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto n° 102.337, de 9 de maio de 2025, autorizou o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do servidor AMILTON BARBOSA SILVA, Diretor Presidente, para, no período compreendido entre 23 a 30 de maio de 2025, participar da comitiva oficial do Governo do Estado de Alagoas que integrará a missão internacional do Consórcio Nordeste, a se realizar no Exterior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.719, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual n° 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo E:1206.0000030720/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o 3° Sargento PM BRUNO BARROS CAVALCANTE, CPF n° 077.518.154-42, matrícula n° 17060.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.720, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual n° 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo E:1206.0000030720/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o Soldado PM PAULO VICTOR SILVA DOS SANTOS LIMA, CPF n° 119.010.814-35, matrícula n° 40630.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.721, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual n° 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:1206-00000032648/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o Soldado PM JOSINALDO DOS SANTOS SILVA, CPF n° 994.904.394-87.

Art. 2° Designar para integrar a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o Subtenente PM ISNALDO LUCIANO CELESTINO GOMES, CPF n° 911.214.774-53.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.722, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto art. 62, inciso III, da Lei Estadual n° 6.399, de 15 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo E:1206.0000037783/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar a Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (AMALE), o Soldado PM REGINALDO MEDEIROS JÚNIOR, CPF n° 119.940.184-61, matrícula n° 52388.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.723, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31688537 e no Despacho PGE COOPA 31752240, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31882112, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000004055/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS CAVALCANTE DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.569.044-04, ocupante do cargo de Artífice, Classe “C”, Nível II, matrícula nº 78614-4, integrante do quadro de servidores não estáveis da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.724, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31399591 e no Despacho PGE COOPA 32129129, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32267734, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000051006/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCELY MARIA LEITE ARAÚJO DE AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.993.724-68, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 86780-2 Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.725, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31853521 e no Despacho PGE COOPA 32101890, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32141354, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000005386/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ÂNGELA LÚCIO BARBOSA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.903.244-40, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 87200-8, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.726, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32286988 e no Despacho PGE COOPA 32341679, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32392140, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000023318/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor EVERALDO MENDES VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.415.134-00, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 84139-0, integrante do Quadro Permanente, da Carreira do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.727, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31744195 e no Despacho PGE COOPA 32063818, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32121024, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000003672/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ LINO DA HORA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.878.304-87, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 1334-0, Quadro de Cargos Extintos e/ou em Extinção, no regime de urgência, dos Profissionais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.728, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30820326 e no Despacho PGE COOPA 31152101, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31162306, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000008791/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARTA ARAGÃO DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.843.314-68, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 55112-0, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, do Quadro de Provisão Suplementar, em extinção, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.729, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31284400 e no Despacho PGE COOPA 31366332, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31463710, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01400.0000002543/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JORCELINA DA LUZ COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.723.864-34, ocupante do cargo de Técnico de Estatística, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 15931-0, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.635, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.730, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30747384 e no Despacho PGE COOPA 30818133, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31927712, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.00000042284/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO NAZARIO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.917.505-82, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 82816-5, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais, à razão de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.731, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32036321 e no Despacho PGE COOPA 32069798, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32210852, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000001775/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, aposentadoria voluntária ao servidor ECLIVAN MARCEL CINESIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.217.644-49, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 5449-6, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.732, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31743757 e no Despacho PGE COOPA 31867636, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32040421, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01800.0000034470/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JÚLIO RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.047.174-91, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 43299-7, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.733, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31791680 e no Despacho PGE COOPA 32017200, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32218262, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000013079/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSANE MARIA GONCALVES AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.152.034-72, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 12071-5, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituído pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.734, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31826721 e no Despacho PGE COOPA 32013149, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32217104, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:13020.0000001658/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora RACILBA GOMES COSTA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.803.724-53, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 34381-1, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.735, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE COOPA 31966962, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32109989, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00001642/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 101.900, de 9 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 10 de abril de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora TELMA MARIA GOMES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 348.418.734-49, ocupante do cargo de Merendeira, Classe “D”, Nível III, matrícula nº 825521-0, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533 de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo nos termos do art. 6º da Emenda Constituição nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.736, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 26235783 e no Despacho PGE COOPA 30231472, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30374175, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000000572/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 97.990, de 27 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 28 de junho de 2024, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ROBINSON DE MELO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.081.024-20, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe “D”, Nível Superior, matrícula nº 40106-4, Parte Suplementar, da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, conforme a Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 977261

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 286/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000006464/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022 / 2023, à servidora LUCIA MARIA DE MELO, portadora do CPF n.º 240.667.454-15, matrícula nº 33955-5, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado na unidade GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 10/06/2025 à 19/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 09 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 977245

Portaria/PGE Nº 286/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000006464/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022 / 2023, à servidora LUCIA MARIA DE MELO, portadora do CPF n.º 240.667.454-15, matrícula nº 33955-5, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado na unidade GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 10/06/2025 à 19/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 09 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 977248

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 65/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000683/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALYNNE CHAVES GAMA, portadora do CPF n.º 091.399.994-67, matrícula nº 176, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 976832

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 136/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000703/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 04/06/2025 até 04/06/2025

DESTINO: Feira Grande-AL

OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977111

PORTARIA /SECOM Nº. 135/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000720/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 04/06/2025 até 04/06/2025

DESTINO: Feira Grande e Arapiraca-AL

OBJETIVO: realizou cobertura fotográfica das obras institucionais na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977112

PORTARIA /SECOM Nº. 137/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000707/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS ACCIOLY CANUTO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 115.732.951-91

RG:00000000202723 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,78

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 30/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: Monteirópolis-AL

OBJETIVO: realizou cobertura fotográfica das obras institucionais na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977138

PORTARIA /SECOM Nº. 138/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000716/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEYRE DARLAN DE SOUZA LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 058.225.064-10

RG:002002001128897 SSP AL

Matrícula: 184

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: Capela-AL

OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977139

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 6.926/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022974/2025, e considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino.

RESOLVE:

1. Designar a servidora EVANGELA MARIA MACHADO QUEIROZ, CPF nº020.066.274-06, Matrícula nº 825506, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE, na unidade de de Ensino E. E. Profª Adeilza Maria de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977249

PORTARIA/SEDUC Nº 6.925/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000020268/2025 SEDUC/AL, e considerando o Memorando E:80/2025/13ª Gerência Especial de Educação-GEE, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora EVANGELA MARIA MACHADO QUEIROZ, portadora do CPF nº 020.066.274-06, Matrícula nº 825506, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de Especial de Acompanhamento Pedagógico, nível FEACOMP na unidade de Sede da 13ª Gerência Especial de Educação - GEE., no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977250

Minuta

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD E: 01800.00000125/2015

PORTARIA/SEDUC N.º: 1508/2015 - DOE 20/04/2015

INDICIADO: NILSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar-CPI/SEDUC, constituída através da Portaria/SEDUC N.º 12.849/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 4 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando, por analogia, o disposto no Art.130, caput, da Lei Estadual Nº 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, INTIMA o servidor NILSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, professor, CPF n.º 985.987.914-15, para comparecer às 15h, no próximo dia 18 de junho de 2025, perante a Comissão Permanente de Inquérito-CPI/SEDUC, no Gabinete da Secretária, no CEP, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, CEP: 57.055-055, Maceió-AL, a fim de ser interrogado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD 01800.00000125/2015, onde figura na condição de servidor acusado.

CPI, no Gabinete da Secretária/SEDUC, em Maceió/AL, aos 10 de junho de 2025.

NAIR SILVA LIRA BATISTA

Presidente-CPI/SEDUC

PORTARIA/SEDUC N.º 12.849/2023

DOE/AL de 04/05/2023

Protocolo 977107

PORTARIA/SEDUC Nº. 6.900/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 815.026.214-87

RG: 000000001121268 SESP AL

Matrícula: 9866677

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976788

PORTARIA/SEDUC Nº. 6.899/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE JELSON DE LIMA

Cargo: VIGIA - nível Nível4

CPF: 925.112.014-53

RG: 000000001473540 SEDS AL

Matrícula: 9863914

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Condução do gerente e técnicos para participar de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976789

PORTARIA/SEDUC Nº. 6.898/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GEORGE ARAUJO BARBOSA DE SENA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 010.630.894-76

RG: 000000001780350 SSP AL

Matrícula: 9864450

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 552,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976790

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.905/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANTINA VERAS DE LIMA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA GESTAO - nível FEAG

CPF: 346.835.004-00

RG:000000000549891 SSP AL

Matrícula: 81299

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Reunião SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976792

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.902/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSAFA FERREIRA CAMPOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2

CPF: 031.259.454-29

RG: 000000001677962 SEDS AL

Matrícula: 9866683

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Reunião SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976793

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.903/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RIVAILDO VICENTE DA SILVA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - nível FEAF

CPF: 008.306.554-76

RG:000000002119850 SSP PB

Matrícula: 9865739

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Reunião SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976794

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.904/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDENE FRANCA DA SILVA PEREIRA

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - nível FEACOMP

CPF: 055.783.354-03

RG:000000001975189 SEDS AL

Matrícula: 455

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Reunião SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976795

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.901/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SUZANA PEREIRA BENTO

Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2

CPF: 350.355.444-00

RG: 000000000841488 SESP AL

Matrícula: 9866685

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: maceió

OBJETIVO: Reunião SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976796

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.908/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024787/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JAILMA PEREIRA BISPO RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR - nível Nivel2

CPF: 020.094.614-52

RG: 000000001435710 SSP AL

Matrícula: 825189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976797

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.907/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024787/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DA PENHA TORQUATO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 008.330.584-01

RG: 000000001460116 SSP AL

Matrícula: 9865261

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976798

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.888/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024840/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 860.983.574-04

RG: 000000001083205 SSP AL

Matrícula: 81143

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 552,00

PERÍODO: 05/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Viçosa/Maceió/Viçosa

OBJETIVO: Atendimento às convocações de viagem feitas pelas secretárias e superintendentes relativas às pautas semanais de trabalho. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Idenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976800

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.906/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024787/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ERALDO SANTOS DE MELO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 040.948.464-41

RG: 000000001784381 SSP AL

Matrícula: 57311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976801

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.918/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024630/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS BAENA DE CARVALHO

Cargo: VIGIA - nível Nível4

CPF: 313.767.034-91

RG: 000000000409968 SSP AL

Matrícula: 823769

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 05/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: Rio Largo/Maceió/Rio Largo

OBJETIVO: Conduzir o Gerente Especial e os Técnicos da 12ª Gerência Especial de Educação às reuniões e eventos promovidos pela SEDUC, no mês de maio de 2025. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Idenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976842

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.896/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024630/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DIEGO BENEDITO MORAES SANTOS

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 12 REGIAO - nível GERE

CPF: 077.325.924-41

RG:002003001150396 SSP AL

Matrícula: 348

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:RSR\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 05/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: Rio Largo/Maceió/Rio Largo

OBJETIVO: Participação nas reuniões semanais de gerentes e nos eventos promovidos pela SEDUC, no mês de maio de 2025. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Idenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976843

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.919/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024811/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: JANE CLECIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DO SISTEMA DE GERENCIA REGIONAL - nível GESTS

CPF: 027.006.964-09

RG:000000001511214 SEDS AL

Matrícula: 826939

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:RSR\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 05/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976844

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.897/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024811/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: LUZIA DA CONCEICAO SANTOS

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DA REDE DE GERENCIA - nível GESTR

CPF: 787.762.104-30

RG:000000001084086 SSP AL

Matrícula: 827008

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 14/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976845

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.917/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024810/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 662.486.394-34

RG: 000000000932909 SSP AL

Matrícula: 80968

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

PERÍODO: 05/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: CONDUZIR A GERENTE REGIONAL E OS TÉCNICOS DA 5ª GEE À MACEIÓ NA SEDE DA SEDUC PARA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES E EVENTOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Idenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976853

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.895/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024810/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 5 REGIAO - nível GERE

CPF: 041.713.024-47

RG:000098001468562 SEDS AL

Matrícula: 9864673

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 05/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Maceió/Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Idenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976856

PORTARIA /SEDUC Nº. 6639/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000037053/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DO AMPARO SOARES ARAUJO, portadora do CPF n.º 469.388.694-72, matrícula nº 9866591, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976895

PORTARIA /SEDUC Nº. 6636/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044869/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABIANA MARIA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, portadora do CPF n.º 771.216.275-15, matrícula nº 25842, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976896

PORTARIA /SEDUC Nº. 6635/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000041204/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VANUZIA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 164.580.954-49, matrícula nº 82632, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976897

PORTARIA /SEDUC Nº. 6638/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045471/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO DOS SANTOS SALLES, portador do CPF n.º 678.235.804-20, matrícula nº 863620, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/08/2025 até 09/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976898

PORTARIA /SEDUC Nº. 6637/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044869/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IBRAHIM SALUSTIANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 384.807.514-87, matrícula nº 826053, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976899

PORTARIA /SEDUC Nº. 6632/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042835/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 758.470.004-72, matrícula n.º 81913, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976901

PORTARIA /SEDUC Nº. 6633/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043432/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADELTON OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 637.207.954-20, matrícula n.º 1863582, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976902

PORTARIA /SEDUC Nº. 6630/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000038550/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NADIJANE FREITAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 386.899.014-34, matrícula n.º 824331, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976903

PORTARIA /SEDUC Nº. 6634/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000041354/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MICHAEL MELO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 024.217.444-23, matrícula n.º 9863583, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976904

PORTARIA /SEDUC Nº. 6631/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040996/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA MARCIA MONTENEGRO RAMALHO, portadora do CPF n.º 025.647.844-96, matrícula n.º 9866368, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976905

PORTARIA /SEDUC Nº. 6640/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045582/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ERICA DIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 066.812.334-65, matrícula n.º 9866660, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977125

PORTARIA /SEDUC Nº. 6647/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045189/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUANDA MARGARETH COSTA BARRETO, portadora do CPF n.º 803.616.764-68, matrícula n.º 67958, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977127

PORTARIA /SEDUC Nº. 6646/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049229/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WESLEY HANDERSON BARRETO DA SILVA MARTINS, portador do CPF n.º 096.883.654-24, matrícula n.º 19883, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977128

PORTARIA /SEDUC Nº. 6648/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052704/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 070.117.894-99, matrícula n.º 363, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/08/2025 até 16/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977129

PORTARIA /SEDUC Nº. 6649/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045506/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES BARRETO, portador do CPF n.º 282.581.775-91, matrícula n.º 825940, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977130

PORTARIA /SEDUC Nº. 6650/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054034/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GILVAN FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 024.798.404-33, matrícula nº 824467, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977131

PORTARIA /SEDUC Nº. 6645/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049229/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARISTELA DENISE SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 065.119.174-28, matrícula nº 18442, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977132

PORTARIA /SEDUC Nº. 6644/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051737/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 861.526.884-34, matrícula nº 9863642, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977133

PORTARIA /SEDUC Nº. 6643/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047045/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NEIDE SILVA CARDOSO, portadora do CPF n.º 994.255.804-72, matrícula nº 9866598, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2025 até 01/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977134

PORTARIA /SEDUC Nº. 6641/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045746/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE BEZERRA ARAUJO DE MENEZES MAIA, portadora do CPF n.º 034.941.694-03, matrícula nº 83535, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977135

PORTARIA /SEDUC Nº. 6642/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047045/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GILMAR ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 040.426.414-07, matrícula nº 9863697, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977136

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1091/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025851/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCELO AUGUSTO LEO SANTA MARIA, Portador(a) do CPF nº495.141.134-20, matrícula nº19634, para responder por SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) FABIO ALEXANDRE MARQUES QUEIROZ, matrícula nº19960,por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de25/06/2025 a 09/07/2025, Conforme Lei Delegada nº 59/2023.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976937

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1090/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024703/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO LINS MACHADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 841.427.314-91
RG: 000000000923089 SSP AL
Matrícula: 82169
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45
VALOR TOTAL : R\$ 2.841,53
PERÍODO: 11/08/2025 até 15/08/2025
DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da Reunião da Reunião do GT 06 - SINIEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976799

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 376/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER
CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 03/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976911

PORTARIA /SEINFRA Nº. 378/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001019/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2
CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Cajazeiras/PB -Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras do Ramal do Apodi, pertencente ao Programa de Integração do Rio São Francisco em execução pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e para conhecer novos métodos construtivos de execução de obras similares ao Canal do Sertão Alagoano no município de Cajazeiras no Estado da Paraíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976925

PORTARIA /SEINFRA Nº. 377/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001017/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Cajazeiras/PB -Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras do Ramal do Apodi, pertencente ao Programa de Integração do Rio São Francisco em execução pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e para conhecer novos métodos construtivos de execução de obras, similares ao Canal do Sertão Alagoano no município de Cajazeiras no Estado da Paraíba..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976950

PORTARIA /SEINFRA Nº. 379/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001020/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Cajazeiras/PB -Maceió/AL.

OBJETIVO: Visitar às obras do Ramal do Apodi, pertencente ao Programa de Integração do Rio São Francisco em execução pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e para conhecer novos métodos construtivos de execução de obras similares ao Canal do Sertão Alagoano no município de Cajazeiras no Estado da Paraíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976954

PORTARIA /SEINFRA Nº. 380/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001021/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Cajazeiras/PB -Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras do Ramal do Apodi, pertencente ao Programa de Integração do Rio São Francisco em execução pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e para conhecer novos métodos construtivos de execução de obras similares ao Canal do Sertão Alagoano no município de Cajazeiras no Estado da Paraíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976966

PORTARIA /SEINFRA Nº. 381/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001023/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:00000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 882,27

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Cajazeiras/PB -Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras do Ramal do Apodi, pertencente ao Programa de Integração do Rio São Francisco em execução pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e para conhecer novos métodos construtivos de execução de obras similares ao Canal do Sertão Alagoano no município de Cajazeiras no Estado da Paraíba.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976971

PORTARIA /SEINFRA Nº. 382/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001033/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 27/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar a equipe do Consórcio, o desenvolvimento dos projetos e das obras do trecho 5 do Canal do Sertão, no município de São José da Tapera/ AL. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976984

PORTARIA /SEINFRA Nº. 383/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001034/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODOLPHO LIMA PEDROZA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 028.871.134-37

RG:000002887113437 SSP AL

Matrícula: 859

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 27/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e também as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976993

PORTARIA /SEINFRA Nº. 384/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001036/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CARLOS ALBERTO SANTOS ALEIXO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 041.087.534-10

RG:000000000237798 SSP AL

Matrícula: 930

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 04/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE DO SERVIÇO SOCIAL REFERENTE AS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977004

PORTARIA /SEINFRA Nº. 385/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001037/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 10/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT realizar o planejamento para acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olho D'Água das Flores em função da nova parcela dos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977022

PORTARIA /SEINFRA Nº. 386/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001038/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 05/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ - AL / SÃO MIGUEL DOS MILAGRES - AL / MACEIÓ - AL

OBJETIVO: Realização de visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 05 a 06 de junho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977030

PORTARIA /SEINFRA Nº. 387/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001039/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 10/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL- Olho D'Água do Casado/AL- Pariconha/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia-AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi/AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977055

PORTARIA /SEINFRA Nº. 388/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL-Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977065

PORTARIA /SEINFRA Nº. 389/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001044/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 10/06/2025 até 11/06/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL / SÃO MIGUEL DOS MILAGRES -AL/ MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Realização de visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 10 a 11 de JUNHO de 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977067

PORTARIA /SEINFRA Nº. 390/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001047/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 11/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL / SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL/ MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Realização de visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 11 a 12 de JUNHO de 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977069

PORTARIA /SEINFRA Nº. 391/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001048/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLEISE MARIA CORREIA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 076.031.154-42

RG:000000032507623 SSP AL

Matrícula: 1097

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 12/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL / SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL/ MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Realização de visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 12 a 13 de JUNHO de 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977074

PORTARIA /SEINFRA Nº. 392/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001057/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DE FARIAS COSTA PEIXOTO

Cargo: GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE - nível GER

CPF: 062.198.434-52

RG:020020060220474 SSP AL

Matrícula: 983

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 05/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL / SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL/ MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Realização de visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL, no período de 05 a 06 de junho de 2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977077

Secretaria de Estado da
Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA /SEMUDH Nº. PORTARIA 30/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nºE:20106.0000000703/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024 à 2025, ao servidor MARCIO DE CASTRO BERTONI, portador do CPF n.º 054.292.867-10, matrícula nº 344, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SUPRIMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977116

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 4893/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 18759/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 22/05/2025 até 22/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTES - A SERVIÇO DO TFD .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977184

PORTARIA/SESAU Nº 4880/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 20892/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

RILDA MARIA ALVES JESUINO

Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 020.486.964-14

RG: 1121341 SSP/AL

Matrícula: 2048

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO de: 11/06/2025 até 11/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/ ARAPIRACA

OBJETIVO: SE DESLOCARÁ DE MACEIO PARA O MUNICIPIO DE ORIGEM, APOS PARTICIPAR DA IV CESTI.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Junho de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 976724

PORTARIA/SESAU Nº 4892/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 17220/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE MENDONÇA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 321.148.004-82

RG: 98001118294 SSP/AL

Matrícula: 210109

Nº de diárias: 0,5 (meia diária(s))

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 08/05/2025 A 08/05/2025

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA ENGENHARIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 977100

Portaria/SESAU Nº 3699/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000019543/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALEXANDRE DURVAL PEIXOTO ROSA, matrícula nº 65.432, portador(a) do CPF nº 348.447.674-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/12/2025 até 1/1/2026.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 462/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3700/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000019549/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALEXANDRE DURVAL PEIXOTO ROSA, matrícula nº 865.350, portador(a) do CPF nº 348.447.674-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/12/2025 até 1/1/2026.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 460/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de Janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3701/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico 02000.0000019442/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LIGIA BRANDAO VILLAR, matrícula nº 501.960, portador(a) do CPF nº 516.630.744-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/6/2025 até 5/7/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 1699/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de Março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3702/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000021012/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ORLANDO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO, matrícula nº 863.718, portador(a) do CPF nº 410.969.084-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2025 até 31/10/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº 10897/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3698/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico 02000.0000020669/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARINALVA NUNES DE SOUZA DE CARVALHO MANICOBIA, matrícula nº 865.054, portador(a) do CPF nº 508.291.064-72, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/7/2025 até 21/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4645/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSINETE SOARES DA ROCHA, matrícula nº 4.490, portador(a) do CPF nº 603.995.974-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4646/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) PATRICIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.463, portador(a) do CPF nº 740.507.024-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 28/7/2025 até 11/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4647/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) PATRICIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.463, portador(a) do CPF nº 740.507.024-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/1/2026 até 19/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4648/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANA MARGARETHE FLOERING GONCALVES, matrícula nº 864.412, portador(a) do CPF nº 777.316.034-15, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA-LACEN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/7/2025 até 2/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4649/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ARACI LESSA SOTERO SILVESTRE, matrícula nº 12.112, portador(a) do CPF nº 474.964.104-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/7/2025 até 28/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4650/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ARACI LESSA SOTERO SILVESTRE, matrícula nº 12.112, portador(a) do CPF nº 474.964.104-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/11/2025 até 5/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4651/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANDREA DUARTE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3.096, portador(a) do CPF nº 029.837.894-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO ALTO SERTAO-HRAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4652/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANA MERCIA FEITOSA LINS, matrícula nº 865.222, portador(a) do CPF nº 777.499.364-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO-SAMU M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4653/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) VANDERLY REZENDE OLIVEIRA, matrícula nº 863.845, portador(a) do CPF nº 392.023.214-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/7/2025 até 5/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4654/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) VANDERLY REZENDE OLIVEIRA, matrícula nº 863.845, portador(a) do CPF nº 392.023.214-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/9/2025 até 5/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4655/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) VANDERLY REZENDE OLIVEIRA, matrícula nº 863.845, portador(a) do CPF nº 392.023.214-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/11/2025 até 5/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4656/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARTA REJANE TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 42.151, portador(a) do CPF nº 331.874.284-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 31/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4657/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSE LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 2.280, portador(a) do CPF nº 112.190.314-29, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/7/2025 até 29/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4658/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSE LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 2.280, portador(a) do CPF nº 112.190.314-29, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/12/2025 até 1/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4659/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MONICA LEO DE CERQUEIRA, matrícula nº 2.969, portador(a) do CPF nº 050.193.094-94, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4660/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DEMARIS RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 2.897, portador(a) do CPF nº 041.994.034-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4661/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCUS GLAUCO GOMES MENDES, matrícula nº 2.433, portador(a) do CPF nº 079.502.574-23, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4662/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) RAFAEL OLIVEIRA MARROCOS, matrícula nº 3.090, portador(a) do CPF nº 118.772.294-40, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4663/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA ELICELIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 864.961, portador(a) do CPF nº 708.724.653-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4664/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANNE TATIANA VIOLA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.730, portador(a) do CPF nº 508.927.704-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/7/2025 até 4/8/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4665/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SUZI CRISTIANE SILVA RAMALHO, matrícula nº 2.999, portador(a) do CPF nº 042.533.669-70, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4666/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) GILMARA MAURICIO DA SILVA, matrícula nº 864.922, portador(a) do CPF nº 025.883.634-23, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4667/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ENADJA DE OLIVEIRA FALCAO, matrícula nº 864.896, portador(a) do CPF nº 111.423.754-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN-CFJF da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4668/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) FLAVIA VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 2.197, portador(a) do CPF nº 083.948.754-16, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4669/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) THAMIRES RIBEIRO MARQUES DE MENDONCA, matrícula nº 2.588, portador(a) do CPF nº 091.021.874-93, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4670/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) THAMIRES RIBEIRO MARQUES DE MENDONCA, matrícula nº 2.588, portador(a) do CPF nº 091.021.874-93, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/1/2026 até 16/1/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4671/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CELIA REGINA DOS SANTOS TENORIO, matrícula nº 85.824, portador(a) do CPF nº 337.040.154-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 16/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4672/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CELIA REGINA DOS SANTOS TENORIO, matrícula nº 85.824, portador(a) do CPF nº 337.040.154-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/12/2025 até 23/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4673/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELIZA MARIA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 865.392, portador(a) do CPF nº 814.901.514-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/7/2025 até 18/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4674/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELIZA MARIA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 865.392, portador(a) do CPF nº 814.901.514-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/9/2025 até 19/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4675/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELIZA MARIA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 865.392, portador(a) do CPF nº 814.901.514-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/11/2025 até 14/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4676/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SAMYRA MELO VITAL, matrícula nº 2.026, portador(a) do CPF nº 014.317.424-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/7/2025 até 31/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4677/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SAMYRA MELO VITAL, matrícula nº 2.026, portador(a) do CPF nº 014.317.424-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4678/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SAMYRA MELO VITAL, matrícula nº 2.026, portador(a) do CPF nº 014.317.424-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/2/2026 até 26/2/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4679/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula nº 864.391, portador(a) do CPF nº 030.634.984-16, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/7/2025 até 31/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4680/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CRISTIANE DO NASCIMENTO TAVARES, matrícula nº 864.391, portador(a) do CPF nº 030.634.984-16, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4681/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 68.899, portador(a) do CPF nº 505.115.564-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 977148

Portaria/SESAU Nº 4682/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LUCIANO ANDRE COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.025, portador(a) do CPF nº 605.980.264-87, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 15/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4683/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LUCIANO ANDRE COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.025, portador(a) do CPF nº 605.980.264-87, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/1/2026 até 16/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4684/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) IMIRA MACHADO MAGALHAES, matrícula nº 2.398, portador(a) do CPF nº 090.922.614-83, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/7/2025 até 12/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4685/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) IMIRA MACHADO MAGALHAES, matrícula nº 2.398, portador(a) do CPF nº 090.922.614-83, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4686/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) EDJANE CAVALCANTE DE MEDEIROS SOARES, matrícula nº 2.251, portador(a) do CPF nº 505.999.091-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4687/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) NATHALY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3.088, portador(a) do CPF nº 131.248.534-58, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4688/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LINDONARIA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1.764, portador(a) do CPF nº 033.911.414-25, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/7/2025 até 29/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4689/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LINDONARIA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1.764, portador(a) do CPF nº 033.911.414-25, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/1/2026 até 20/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4690/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARLI NUNES DE LIMA LEAO, matrícula nº 1.771, portador(a) do CPF nº 030.808.454-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 15/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4691/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARLI NUNES DE LIMA LEAO, matrícula nº 1.771, portador(a) do CPF nº 030.808.454-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/9/2025 até 15/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4692/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSINETE DE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula nº 9.864.283, portador(a) do CPF nº 397.522.594-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4693/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MYLANA DANDARA PEREIRA GAMA, matrícula nº 2.015, portador(a) do CPF nº 088.676.524-27, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 3/7/2025 até 17/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4694/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MYLANA DANDARA PEREIRA GAMA, matrícula nº 2.015, portador(a) do CPF nº 088.676.524-27, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/1/2026 até 29/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4695/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) BRUNNA CORREIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2.415, portador(a) do CPF nº 066.032.714-78, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 31/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4696/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSANGELAGOMES OLIVEIRADE GOUVEIA, matrícula nº 2.959, portador(a) do CPF nº 494.283.064-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA-CFAV da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4697/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSANGELAGOMES OLIVEIRADE GOUVEIA, matrícula nº 2.959, portador(a) do CPF nº 494.283.064-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA-CFAV da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/11/2025 até 1/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4698/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA LUCIA FREITAS MELQUIADES, matrícula nº 863.714, portador(a) do CPF nº 164.427.504-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/7/2025 até 19/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4699/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA LUCIA FREITAS MELQUIADES, matrícula nº 863.714, portador(a) do CPF nº 164.427.504-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/11/2025 até 24/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4700/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA LUCIA FREITAS MELQUIADES, matrícula nº 863.714, portador(a) do CPF nº 164.427.504-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/12/2025 até 27/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4701/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DAMIAO JOSE FERRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 863.581, portador(a) do CPF nº 262.563.508-80, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA ARAPIRACA-SAMU A da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/7/2025 até 3/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4702/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MAURICIO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 36.455, portador(a) do CPF nº 363.288.124-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4703/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 863.534, portador(a) do CPF nº 032.837.314-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 8/7/2025 até 22/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4704/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 863.534, portador(a) do CPF nº 032.837.314-11, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/11/2025 até 24/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4705/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA AMANDA DOS SANTOS, matrícula nº 9.864.233, portador(a) do CPF nº 924.212.454-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/7/2025 até 23/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4706/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA AMANDA DOS SANTOS, matrícula nº 9.864.233, portador(a) do CPF nº 924.212.454-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/10/2025 até 15/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4707/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA AMANDA DOS SANTOS, matrícula nº 9.864.233, portador(a) do CPF nº 924.212.454-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4708/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ERICA KARANINE BEZERRA SILVA, matrícula nº 2.121, portador(a) do CPF nº 073.793.684-35, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/7/2025 até 1/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4709/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ERICA KARANINE BEZERRA SILVA, matrícula nº 2.121, portador(a) do CPF nº 073.793.684-35, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/1/2026 até 1/2/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4710/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA JOSE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 863.687, portador(a) do CPF nº 802.919.454-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4711/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) PETERSON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 863.980, portador(a) do CPF nº 035.602.854-29, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4712/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSANA CLEIDE QUEIROZ FERREIRA, matrícula nº 863.853, portador(a) do CPF nº 894.507.284-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4713/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) TANIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 863.735, portador(a) do CPF nº 564.652.384-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4714/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO, matrícula nº 1.717, portador(a) do CPF nº 600.068.443-67, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 31/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4715/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALEXSANDRO ALMEIDA DE MELO, matrícula nº 9.866.060, portador(a) do CPF nº 008.714.494-80, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/7/2025 até 17/8/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4716/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CHRISTIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 864.485, portador(a) do CPF nº 008.522.154-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4717/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 2.908, portador(a) do CPF nº 043.477.914-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/7/2025 até 1/8/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4718/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROSANA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 2.908, portador(a) do CPF nº 043.477.914-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/1/2026 até 2/2/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4719/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) WASHINGTON DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 863.824, portador(a) do CPF nº 170.493.855-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4720/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) PRISCILA DE SOUZA SANTOS ARAUJO, matrícula nº 863.601, portador(a) do CPF nº 048.043.644-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 30/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4721/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) PRISCILA DE SOUZA SANTOS ARAUJO, matrícula nº 863.601, portador(a) do CPF nº 048.043.644-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/11/2026 até 15/11/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4722/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) AMELIA ATENILDA SANTIAGO, matrícula nº 9.863.920, portador(a) do CPF nº 007.523.834-93, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 15/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4723/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) AMELIA ATENILDA SANTIAGO, matrícula nº 9.863.920, portador(a) do CPF nº 007.523.834-93, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/10/2025 até 15/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4724/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SANDRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 863.813, portador(a) do CPF nº 019.603.924-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4725/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) GISELA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 864.466, portador(a) do CPF nº 700.661.244-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 15/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4726/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) GISELA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 864.466, portador(a) do CPF nº 700.661.244-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/10/2025 até 31/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 977150

Portaria/SESAU Nº 4727/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) RENATO PACHECO ARENA, matrícula nº 2.068, portador(a) do CPF nº 152.806.378-31, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA-CFAV da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 10/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4728/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) RENATO PACHECO ARENA, matrícula nº 2.068, portador(a) do CPF nº 152.806.378-31, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA-CFAV da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 25/11/2025 até 4/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4729/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) RENATO PACHECO ARENA, matrícula nº 2.068, portador(a) do CPF nº 152.806.378-31, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA-CFAV da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 6/1/2026 até 15/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4730/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SANDRA CHRISTINA CAVALCANTE SILVEIRA, matrícula nº 51.361, portador(a) do CPF nº 469.565.654-04, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 25/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4731/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SANDRA CHRISTINA CAVALCANTE SILVEIRA, matrícula nº 51.361, portador(a) do CPF nº 469.565.654-04, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/1/2026 até 31/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4732/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARILI MODESTO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 19.007, portador(a) do CPF nº 495.446.594-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 15/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4733/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARILI MODESTO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 19.007, portador(a) do CPF nº 495.446.594-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/9/2025 até 15/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4734/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 12.004, portador(a) do CPF nº 468.845.564-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4735/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 12.004, portador(a) do CPF nº 468.845.564-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/9/2025 até 29/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4736/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 864.803, portador(a) do CPF nº 741.381.544-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4737/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 864.803, portador(a) do CPF nº 741.381.544-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/11/2025 até 2/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4738/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LILIA CRISTINA PAULO DAMASCENO, matrícula nº 864.994, portador(a) do CPF nº 941.912.125-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 10/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4739/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LILIA CRISTINA PAULO DAMASCENO, matrícula nº 864.994, portador(a) do CPF nº 941.912.125-91, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 22/12/2025 até 10/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4740/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) HERIKA CELHY ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 52.029, portador(a) do CPF nº 932.160.254-20, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/7/2025 até 21/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4741/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) HERIKA CELHY ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 52.029, portador(a) do CPF nº 932.160.254-20, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/1/2026 até 2/2/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4742/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) GENIVAL VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 865.453, portador(a) do CPF nº 955.018.784-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/7/2025 até 1/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4743/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) GENIVAL VIEIRA DE FREITAS, matrícula nº 865.453, portador(a) do CPF nº 955.018.784-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/12/2025 até 12/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4744/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) FABIO NERI DE ARAUJO, matrícula nº 9.863.775, portador(a) do CPF nº 036.244.174-01, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 21/7/2025 até 4/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4745/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) FABIO NERI DE ARAUJO, matrícula nº 9.863.775, portador(a) do CPF nº 036.244.174-01, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4746/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ARIANA ADRIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 2.382, portador(a) do CPF nº 011.686.564-43, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 11/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4747/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ARIANA ADRIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 2.382, portador(a) do CPF nº 011.686.564-43, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/9/2025 até 19/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4748/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ARIANA ADRIANO DA SILVA LIMA, matrícula nº 2.382, portador(a) do CPF nº 011.686.564-43, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/1/2026 até 14/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4749/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 865.095, portador(a) do CPF nº 022.935.564-17, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/7/2025 até 21/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4750/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 865.095, portador(a) do CPF nº 022.935.564-17, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/11/2025 até 8/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4751/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula nº 2.927, portador(a) do CPF nº 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 7/7/2025 até 16/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4752/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula nº 2.927, portador(a) do CPF nº 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 8/9/2025 até 17/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4753/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA, matrícula nº 2.927, portador(a) do CPF nº 050.184.854-18, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/11/2025 até 28/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4754/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ALBERICO ALVES VALENCA, matrícula nº 864.701, portador(a) do CPF nº 022.877.824-78, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 31/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4755/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANE KAROLINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2.208, portador(a) do CPF nº 108.643.164-29, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4756/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOSILENE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3.020, portador(a) do CPF nº 040.040.974-79, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4757/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JULIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 2.662, portador(a) do CPF nº 075.901.754-98, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4758/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LUCAS EMANUEL ASSUNCAO COSTA, matrícula nº 1.870, portador(a) do CPF nº 103.165.254-05, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4759/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SILVANA MARIA DE BARROS RAMOS SILVA, matrícula nº 865.455, portador(a) do CPF nº 912.242.254-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 2/7/2025 até 31/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4760/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELZA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 9.863.875, portador(a) do CPF nº 209.683.534-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/7/2025 até 29/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4761/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ELZA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 9.863.875, portador(a) do CPF nº 209.683.534-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/8/2025 até 9/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4762/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) TATIANE IRENE SILVESTRE LINO GONCALVES, matrícula nº 2.530, portador(a) do CPF nº 073.757.664-28, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA-HRM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 3/7/2025 até 1/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4763/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ANDREIA DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 864.058, portador(a) do CPF nº 725.057.454-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4764/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DEIA NUNES GOMES, matrícula nº 32.530, portador(a) do CPF nº 215.983.804-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4765/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JOAO BOSCO SOARES SILVA, matrícula nº 9.864.218, portador(a) do CPF nº 046.731.774-79, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/7/2025 até 14/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4766/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIA LOURENI DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 865.402, portador(a) do CPF nº 030.317.494-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 15/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4767/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARCIA LOURENI DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 865.402, portador(a) do CPF nº 030.317.494-30, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/1/2026 até 29/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4768/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA LUCILENE DE ARAUJO PIMENTEL, matrícula nº 502.040, portador(a) do CPF nº 010.737.694-61, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/7/2025 até 13/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4769/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA REGINA DE GUSMAO FEIJO, matrícula nº 9.864.272, portador(a) do CPF nº 517.010.304-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4770/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 864.540, portador(a) do CPF nº 926.005.904-63, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/7/2025 até 30/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4771/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) JADELMA LUANNA EBLA DOS SANTOS, matrícula nº 2.535, portador(a) do CPF nº 112.550.404-83, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE-HRN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/7/2025 até 13/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4772/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROBISANGELA STEFANIA DA SILVA, matrícula nº 9.864.240, portador(a) do CPF nº 052.671.414-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/6/2025 até 13/6/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4773/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ROBISANGELA STEFANIA DA SILVA, matrícula nº 9.864.240, portador(a) do CPF nº 052.671.414-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/8/2025 até 23/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4774/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES LIRA, matrícula nº 2.058, portador(a) do CPF nº 792.623.175-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/6/2025 até 3/7/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 4775/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020749/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES LIRA, matrícula nº 2.058, portador(a) do CPF nº 792.623.175-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY-HEDH da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2025 até 11/1/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

Eder Correia De Araújo
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 977152

PORTARIA/SESAU Nº 4894/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 21133/2025. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: MAURICIO SARMENTO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF nº 028.751.994-55
Matrícula: 2875
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)
Período: 13/06/2025 A 13/06/2025
Destino: MACEIÓ/ANADIA/MACEIÓ
OBJETIVO: Participará da V Plenária Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 10 de Junho de 2025.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 977199

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0789/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02100.0000003810/2025. RESOLVE:

Art.1.º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SSP Nº 0720/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 29 de maio de 2025, que CONCEDEU DIÁRIAS para o servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS, portador do CPF n.º 031.209.144-36, matrícula n.º 149, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977235

PORTARIA /SSP Nº. 0779/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004106/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível0
CPF: 050.765.504-48
RG: 00000000063402 CBM AL
Matrícula: 80581
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PERÍODO: 11/06/2025 até 11/06/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Ministras uma palestra no 3º BBM, em União dos Palmares, com a temática de combate ao assédio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976718

PORTARIA /SSP Nº. 0780/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004106/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LEONARDO COSTA MELO

Cargo: CABO - nível Nível0
CPF: 077.484.204-08
RG: 000000030029651 SJDs AL
Matrícula: 2046
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 11/06/2025 até 11/06/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Dar apoio logístico para palestra no 3º BBM, em União dos Palmares, com a temática de combate ao assédio, ministrada pela Coronel Camila Renatha Paiva Barbosa Torres.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976719

PORTARIA /SSP Nº. 0788/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004284/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LYSANE LEITE SANTOS

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 024.193.424-96

RG: 000002419342496 SSP AL

Matrícula: 33677

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 422,66 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

PERÍODO: 19/06/2025 até 22/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Chefe Geral de Inteligência Integrada da SSP/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977232

PORTARIA /SSP Nº. 0790/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000003810/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 031.209.144-36

RG: 000003120914436 SSP AL

Matrícula: 149

Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00 (um mil cento e setenta e três reais)

PERÍODO: 21/06/2025 até 29/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL- MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de segurança ,para futuras realizações de operação no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977233

PORTARIA /SSP Nº. 0792/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004281/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SEE

CPF: 903.382.944-49

RG:000000012910001 PM AL

Matrícula: 12108

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 11/06/2025 até 14/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO ALEGRE/RS- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: visitar ao Centro de Treinamento da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977234

PORTARIA /SSP Nº. 0791/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004281/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO SARAIVA DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 228.156.274-34

RG:000000000338361 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 11/06/2025 até 14/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO ALEGRE/RS- MACEIÓ/AL

OBJETIVO: visitar ao Centro de Treinamento da Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977236

PORTARIA /SSP Nº. 0787/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004140/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 031.209.144-36

RG: 000003120914436 SSP AL

Matrícula: 149

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.525,80 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: representar o Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas na XCV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública, na I Conferência de Segurança Pública ILAB- Segurança 2025, concomitantemente com a reunião da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública - CTISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977237

PORTARIA /SSP Nº. 0786/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004126/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HELIELMO TEIXEIRA VERGETTI

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 053.411.654-03

RG: 000000010240006 PM AL

Matrícula: 33694

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 06/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS INDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação em palestra sobre o Combate ao Assédio Moral, que ocorrerá no Batalhão do Corpo de Bombeiros em Palmeira dos Índios/AL, em atendimento a recomendação da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme processo: E:02100.0000001060/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977238

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 209/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nº E:01400.0000001409/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GILMAR DA ROCHA NUNES, portador do CPF nº 939.199.484-91, matrícula nº 547, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 10 de junho de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976866

Secretaria de Estado de Assistência
e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 148/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº E:13020.0000001093/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JANDERSON ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 080.297.064-80, matrícula nº 382, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 16/07/2025 até 14/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
10 de junho de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976787

PORTARIA /SEADES Nº. 146/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001025/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Jéssica Karoline Braga de Araújo.

Cargo: Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social.

CPF: 053.996.214-79

RG: 20030010288-92 SSP AL

Matrícula: 337-5

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Estrela de Alagoas.

OBJETIVO: Acompanhamento das conferências municipais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526:

Fundo Estadual de Assistência Social

FAVORECIDO: Jéssica Karoline Braga de Araújo

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 339014- Diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976906

PORTARIA /SEADES Nº. 147/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001024/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Jéssica Karoline Braga de Araújo.

Cargo: Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social.

CPF: 053.996.214-79

RG: 20030010288-92 SSP AL

Matrícula: 337-5

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 07/07/2025 até 07/07/2025

DESTINO: Estrela de Alagoas.

OBJETIVO: Acompanhamento das conferências municipais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526:

Fundo Estadual de Assistência Social

FAVORECIDO: Jéssica Karoline Braga de Araújo

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 339014- Diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976907

PORTARIA /SEADES Nº. 149/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001028/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA

Cargo: Conselheira do Conselho Estadual de Assistência Social.

CPF: 724.474.784-53

RG: 2003001104068 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Atalaia.

OBJETIVO: Acompanhamento das conferências municipais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526:

Fundo Estadual de Assistência Social

FAVORECIDO: Maria José Alves da Silva

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3390-36-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976913

**Secretaria de Estado de
Governança Corporativa (GOVERNANÇA)**

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 28/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:11015.0000000313/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SHEYLA ROBERTA MACIEL NEUMANN, portadora do CPF n.º 001.014.584-28, matrícula n.º 43, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, lotada na unidade ASS. ESP. CONTROLE E QUALIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANCA CORPORATIVA a partir de 14/07/2025 até 23/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976726

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 334/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:37001.0000000544/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANA RODRIGUES AMORIM

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO - nível AGC

CPF: 094.506.824-70

RG:000009450682470 POLC AL

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 13/05/2025 até 13/05/2025

DESTINO: Cajueiro/AL

OBJETIVO: Acompanhamento da capacitação do Curso de Padaria Artesanal em Cajueiro/AL realizado pelo Programa Alagoas sem Fome..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 977161

PORTARIA /SEGOV Nº. 335/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:37001.0000000543/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TAINA LUZ DE OLIVEIRA PRAZERES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 127.473.184-43

RG:000000040622550 SEDS AL

Matrícula: 1122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (centro e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 29/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Cajueiro/AL

OBJETIVO: Acompanhar e fazer cobertura midiática da capacitação do Curso de Padaria Artesanal em Cajueiro realizado pelo Programa Alagoas sem Fome..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 977162

PORTARIA /SEGOV Nº. 333/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n.º 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:37001.0000000539/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 090.996.494-79

RG:000000032797915 SSP AL

Matrícula: 372

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (centro e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 29/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Cajueiro/AL

OBJETIVO: Participar e fazer cobertura midiática da 2ª turma do curso de paradias artesanais do Programa Alagoas Sem Fome que no município de Cajueiro/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 977163

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.340/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004190/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARINALVA INACIO DAS NEVES, portadora do CPF n.º 527.286.504-97, matrícula n.º 82434, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976753

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.338/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004335/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA CAPELLA ARENA CADENA, portadora do CPF n.º 008.355.434-39, matrícula n.º 1863505, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976754

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.335/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004349/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ROBERTO MISAEL DOS SANTOS, portador do CPF n.º 051.806.284-82, matrícula n.º 826183, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976755

PORTARIA/SEPLAG N° 11.346/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001436/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERICKSON CAVALCANTE DE MELO, portador do CPF n.º 277.712.534-15, matrícula n.º 863556, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976757

PORTARIA/SEPLAG N° 11.343/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007525/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IVANILSON PEDRO, portador do CPF n.º 026.131.694-00, matrícula n.º 825322, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976759

PORTARIA/SEPLAG N° 10.097/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001767/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 040.261.324-47, matrícula n.º 824165, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de maio de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976762

PORTARIA/SEPLAG N° 11.611/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021144/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RODRIGO ARYDSON BEZERRA DE LIMA, CPF n.º 049.860.904-96, matrícula n.º 51423, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CARLOS LYRA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2025 até 06/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976768

PORTARIA/SEPLAG N° 11.608/2025

A, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006283/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARCIA COSTA CAMPOS, CPF n.º 139.856.394-34, matrícula n.º 826840, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/01/2025 até 23/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

Protocolo 976769

PORTARIA/SEPLAG N° 11.610/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:41010.0000008480/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RILVANY DE CARVALHO FARIAS, CPF n.º 025.683.024-02, matrícula n.º 501800, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 40 (quarenta) dias, a contar de 16/04/2025 até 25/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976770

PORTARIA/SEPLAG N° 11.607/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020888/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor RENALVO GOMES OLIVEIRA, CPF n.º 926.365.434-49, matrícula n.º 825267, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/04/2025 até 27/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976771

PORTARIA/SEPLAG N° 11.606/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020955/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOANA D ARC SANTANA SANTOS, CPF n.º 009.600.234-45, matrícula n.º 825131, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 12/05/2025 até 25/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976772

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.583/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000009787/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor EVERTON HENRIQUE SANTOS CARDIM, CPF nº111.059.594-81, matrícula nº3932, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 06/05/2025 até 09/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976774

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.582/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000007536/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº024.217.284-95, matrícula nº500972, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 13/03/2025 até 22/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976775

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.581/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010677/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor GIL ROBERTO MELO DE LIMA, CPF nº043.539.654-41, matrícula nº3389, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 22/05/2025 até 25/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976776

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.580/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000009900/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUANA SANTOS MAGALHAES, CPF nº095.275.014-74, matrícula nº3075, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 11/05/2025 até 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976777

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.579/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010531/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS, CPF nº604.110.314-49, matrícula nº500751, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2025 até 12/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976778

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.578/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018031/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA CAVALCANTE DA SILVA LIRA, CPF nº022.937.104-32, matrícula nº2880, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 9 (nove) dias, a contar de 08/05/2025 até 16/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976779

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.577/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000009141/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE AILTON GOMES DA SILVA, CPF nº066.736.914-76, matrícula nº3625, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/04/2025 até 12/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976782

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.576/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000008121/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TAYLANE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº054.889.264-45, matrícula nº2895, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 31/03/2025 até 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976783

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.574/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010081/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, CPF nº008.646.404-39 matrícula nº501641, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32694067), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/05/2025 a 01/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976784

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.575/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000017085/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, MARCELO PAES OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº022.182.544-41 matrícula nº9863781, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32693759), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/05/2025 a 01/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976785

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.617/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000017382/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família ao servidor EDNALDO DOS SANTOS SILVA, CPF nº041.625.904-94, matrícula nº 9865455, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/04/2025 até 28/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976803

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.349/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004501/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA SIRLEIDE MARQUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 008.702.294-00, matrícula n.º 824765, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976804

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.347/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003657/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZELIA MARIA MOREIRA, portadora do CPF n.º 027.151.324-17, matrícula n.º 826377, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976805

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.616/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022991/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA ELIZABETH ROCHA GUIMARAES, CPF nº815.068.644-49, matrícula nº 825780, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976806

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.613/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000016303/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SYLVIA MARIA LOPES MARINHO PADILHA, CPF nº 007.643.664-08, matrícula nº 865001, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/04/2025 até 11/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976807

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.615/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000017571/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA CARMEN LUCIA DE CARVALHO SOUSA, CPF n.º238.804.144-91, matrícula nº9866061, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/04/2025 até 15/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976808

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.604/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000011368/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSELE PAZ DE MENDONCA VIEIRA, CPF nº870.954.674-04, matrícula nº863815, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 21/03/2025 até 04/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976809

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.614/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010399/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE NIRALDO LEAO JUNIOR, CPF n.º080.845.204-58, matrícula nº28490, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 105 (cento e cinco) dias, a contar de 25/02/2025 até 09/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976810

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.603/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018297/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SONIA MERCIA DA SILVA, CPF nº958.738.564-00, matrícula nº863844, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 14/05/2025 até 28/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976811

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.602/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010155/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELOISA HELENA BRANDAO REGO, CPF nº582.813.714-04, matrícula nº4525, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 13/05/2025 até 16/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976812

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.601/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010155/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELOISA HELENA BRANDAO REGO, CPF nº582.813.714-04, matrícula nº3684, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 13/05/2025 até 16/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976813

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.600/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010183/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLAUDIA MONTENEGRO DE PEREIRA CAMPOS, CPF nº700.923.114-15, matrícula nº 500491, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 12/05/2025 até 15/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976814

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.599/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010192/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, CPF nº 039.930.444-44, matrícula nº 501299, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/05/2025 até 12/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976815

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.598/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010192/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, CPF nº 039.930.444-44, matrícula nº 3788, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/05/2025 até 12/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976816

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.597/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010135/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDJA ALENCAR DE FARIAS FERREIRA, CPF nº677.718.404-00, matrícula nº500877, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 14/05/2025 até 23/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976817

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.596/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01204.0000004629/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora RAYANNE VITORIA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 055.227.404-69, matrícula nº 438, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, lotada na unidade DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 15 (quinze) dias, a contar de 19/04/2025 até 03/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976818

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.595/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009323/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VANIA LUCIA DA HORA, CPF n.º494.149.254-49, matrícula nº501246, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/04/2025 até 28/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976819

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.594/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021806/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor GUSTAVO IPUJUCAN FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 923.831.304-00, matrícula nº 1863467, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/05/2025 até 04/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976820

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.593/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019574/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JOSE CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº 061.293.314-87, matrícula nº 823762, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DAS MODALID E DIVERS DA EDU BAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/04/2025 até 27/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976821

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.592/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000014804/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora STELLA CECILIA LUCAS DE LIMA, CPF nº788.162.974-68, matrícula nº78385, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF LUIZ CARLOS 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/03/2025 até 23/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976822

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.591/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019306/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 724.119.964-20, matrícula nº 9864830, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 30/03/2025 até 12/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976823

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.612/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:41010.0000008973/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ROBELIA MARIA GONZAGA DE MEDEIROS, CPF nº894.984.964-04, matrícula nº 3906, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 (vinte) dias, a contar de 17/04/2025 até 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976824

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.590/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021694/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, FLAVIA DANIELA BASTOS DE LIMA, CPF nº038.956.414-13 matrícula nº825991, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32692788), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/01/2025 a 13/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976825

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.589/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022674/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA LUCINEIDE DASILVA, CPF nº027.666.164-89 matrícula nº50097, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32692871), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/05/2025 a 03/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976826

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.588/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022742/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS, CPF nº089.896.614-04 matrícula nº28682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32693048), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976827

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.587/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023047/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, FABIO JORGE FERREIRA PINTO, CPF nº571.394.584-72 matrícula nº84247, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32693114), por um período de 90 (noventa) dias, de 20/05/2025 a 17/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976828

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.585/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023735/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DANIEL DE MELO SOARES, CPF nº019.635.764-03 matrícula nº78416, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32693940), por um período de 90 (noventa) dias, de 19/05/2025 a 16/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976829

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.586/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022336/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora NIEDJA SANTOS DE BARROS, CPF nº 564.497.554-15, matrícula nº 125, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2025 até 12/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976830

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.584/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023844/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA SULAMITA DOS SANTOS, CPF nº911.593.344-04 matrícula nº12814, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32694011), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/05/2025 a 19/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976831

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.524/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004332/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SANTANA, portador do CPF n.º 815.850.984-34, matrícula n.º 824239, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976955

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.533/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007951/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ANTIOGENES BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º 911.755.004-10, matrícula n.º 80784, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976956

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.535/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008628/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZANGELA CICERA DA SILVA, portadora do CPF n.º 902.757.484-72, matrícula n.º 823931, classe E, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DESEMBARGADOR AUGUSTO COST 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976957

PORTARIA/SEPLAG N° 11.534/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007734/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIO ANDRE TAVARES DA SILVA, portador do CPF n.º 026.505.564-47, matricula n.º 1863419, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976958

PORTARIA/SEPLAG N° 11.531/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007467/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NORMAN AUGUSTO PEREIRA, portador do CPF n.º 029.880.884-62, matricula n.º 823984, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976959

PORTARIA/SEPLAG N° 11.532/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018542/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS GOMES DE LIMA, portador do CPF n.º 954.625.204-25, matricula n.º 7454, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976960

PORTARIA/SEPLAG N° 11.530/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005920/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA ANTONIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.572.734-37, matricula n.º 83335, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976961

PORTARIA/SEPLAG N° 11.528/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005317/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DENISE DA SILVA BARROS, portadora do CPF n.º 022.264.094-40, matricula n.º 824549, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JUVENAL LOPES F DE OMENA 7 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976962

PORTARIA/SEPLAG N° 11.529/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009046/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 679.101.304-49, matricula n.º 824213, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976963

PORTARIA/SEPLAG N° 11.526/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004635/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JULIO ALEXANDRE DE ARAUJO NETO, portador do CPF n.º 445.344.184-34, matricula n.º 863643, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976964

PORTARIA/SEPLAG N° 11.527/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005034/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 042.661.064-40, matricula n.º 82518, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976965

PORTARIA/SEPLAG N° 11.356/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010274/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SOUZA LIMA, portador do CPF n.º 112.769.594-00, matrícula n.º 66105, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976977

PORTARIA/SEPLAG N° 11.352/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000189/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA SIMONICA CENA DE LIMA, portadora do CPF n.º 043.276.764-97, matrícula n.º 825414, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976978

PORTARIA/SEPLAG N° 11.353/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001870/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELEUZA FERREIRA DE VERCOSA, portadora do CPF n.º 019.156.474-52, matrícula n.º 24111, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976979

PORTARIA/SEPLAG N° 11.357/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSEMEIRE DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF n.º 580.571.964-91, matrícula n.º 66222, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - VICOSA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976985

PORTARIA/SEPLAG N° 11.358/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010356/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SEVERIANO QUIRINO COSTA NETO, portador do CPF n.º 111.171.844-04, matrícula n.º 41321, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DH - 8ª REGIAO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976986

PORTARIA/SEPLAG N° 11.350/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003561/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSIANE DA SILVA CANDIDO, portadora do CPF n.º 439.609.364-00, matrícula n.º 13728, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976987

PORTARIA/SEPLAG N° 11.359/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010668/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HUMBERTO JORGE VIEIRA BARBOSA SILVA, portador do CPF n.º 208.091.744-72, matrícula n.º 378, classe B, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA 101ª DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976989

PORTARIA/SEPLAG N° 11.360/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010358/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n.º 301305, classe D, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976990

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.361/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010370/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE PAULO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 564.294.874-15, matricula n.º 66068, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA 84º DP - IGREJA NOVA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976991

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.363/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010451/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SELMA DE SOUZA LOPES, portadora do CPF n.º 001.038.914-80, matricula n.º 301771, classe D, nível 4 , ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 27/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976997

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.364/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010582/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERALDO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 185.430.224-87, matricula n.º 61550, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976998

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.365/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010597/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HELDER JATOBA DE CASTRO, portador do CPF n.º 562.690.304-63, matricula n.º 65981, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976999

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.362/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pela Lei Estadual n.º 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010616/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HENRIQUE SANTOS BARBOSA NETO, portador do CPF n.º 383.085.684-91, matricula n.º 65832, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado no(a) DELEGACIA DO 5º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 977006

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.366/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000008273/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 10.221/2025 publicada no DOE/AL edição de, 27 de maio de 2025, que resolveu CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, portador do CPF:034.332.054-18, matricula nº 301754, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 7º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025
LEIA-SE:
para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 977007

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.355/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual Nº 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000010616/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA GIL DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 034.196.784-01, matricula n.º 50606, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada no(a) CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 977008

Secretaria de Estado de

Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 888/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000020635/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria /SERIS Nº 878/2025, 10 de junho de 2025, que resolveu conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, [...] a partir de 14/07/2025 até 12/08/2025 ao servidor MAICON CENERI DA SILVA, portador do CPF:317.087.708-95, matricula nº 397, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.
ONDE SE LÊ:
Referente ao período aquisitivo 2022/2023
LEIA-SE:
Referente ao período aquisitivo 2024/2025

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977137

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS Nº. 126/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, e no Processo Administrativo nº E:02900.0000000484/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SIMONE COSTA LEO DE SOUZA, portadora do CPF nº 955.173.594-34, matrícula nº 133, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em
Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976926

PORTARIA /SEDICS Nº. 127/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000476/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE REINALDO DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 376.731.574-20

RG: 002000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 17/06/2025 até 17/06/2025

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Conduzir os servidores desta Secretaria ao município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em
Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977196

PORTARIA /SEDICS Nº. 129/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000486/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível Nível2

CPF: 177.956.644-15

RG: 00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 12/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Conduzir servidor desta Secretaria ao município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em
Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977200

PORTARIA /SEDICS Nº. 128/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000486/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR CAVALACNTI FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 082.012.454-07

RG:000000033636583 SSP AL

Matrícula: 155

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 12/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Visita à loja do Shopping Partage Arapiraca para acompanhamento da operacionalização do espaço de comercialização Armazém Alagoas + Cooperativa. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, em
Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 977201

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 183/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001418/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: EMILIANE LIMA SOARES

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 113.012.054-60

RG:0000000336659029 SSP AL

Matrícula: 327

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 664,12

PERÍODO: 02/06/2025 até 07/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/Junqueiro-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: ara a implementação de duas (2) Hortas Urbanas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 10
de junho de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976938

PORTARIA / SEMARH Nº. 185/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001418/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA EMILIA LOPES DE BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO - nível AST-1

CPF: 076.269.554-47

RG:000000033294372 SSP AL

Matrícula: 314

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 664,12

PERÍODO: 02/06/2025 até 07/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/Junqueiro-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para a implementação de duas (2) Hortas Urbanas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 10
de junho de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976939

PORTARIA / SEMARH Nº. 184/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001418/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL LIMA FERNANDES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE - nível SUP-2

CPF: 894.391.394-04

RG:000099001267522 SSP AL

Matrícula: 364

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 759,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 07/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/Junqueiro-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para a implementação de duas (2) Hortas Urbanas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976940

PORTARIA / SEMARH Nº. 182/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001418/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA SILVA DE ALMEIDA

Cargo: SUPERVISOR TECNICO-OPERACIONAL - nível SUPE

CPF: 911.564.244-53

RG:000000001427363 SSP AL

Matrícula: 297

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 664,12

PERÍODO: 02/06/2025 até 07/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/Junqueiro-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Para a implementação de duas (2) Hortas Urbanas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1043.5144 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO HORTAS URBANAS - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976941

PORTARIA / SEMARH Nº. 186/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001488/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENAN OLIVEIRA DE FREITAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 049.559.904-28

RG:002000001165580 SSP AL

Matrícula: 262

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 09/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Tamandaré/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação no 2º SIPAM - Simpósio Interestadual de Pedagogia Ambiental.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976949

PORTARIA / SEMARH Nº. 187/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001488/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES BARRETTO

Cargo: GERENTE DE GESTAO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - nível GER

CPF: 276.414.574-87

RG:000000000429743 SSP AL

Matrícula: 346

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 09/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Tamandaré/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação no 2º SIPAM - Simpósio Interestadual de Pedagogia Ambiental .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976951

PORTARIA / SEMARH Nº. 188/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001490/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARMANDO GONCALVES PORTELA DE MORAIS NETO

Cargo: GERENTE DE GESTAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível GER

CPF: 089.386.784-58

RG:000000034594957 SSP AL

Matrícula: 365

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.262,90

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Brasília-DF/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participar do 1º Encontro do Pacto de Governança da Água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5127 - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976967

PORTARIA / SEMARH Nº. 189/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000001464/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: RENAN OLIVEIRA DE FREITAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 049.559.904-28

RG:002000001165580 SSP AL

Matrícula: 262

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Boca da Mata/AL - Coruripe/AL - Piranhas/AL - Junqueiro/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação das atividades alusivas à Semana do Meio Ambiente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.541.1028.5056 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977071

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND Nº. 736/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nºE:35032.0000001297/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PALLOMA CAROLINE LEITE DE LIMA, portadora do CPF n.º 097.248.644-56, matrícula n.º 297, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 30/06/2025 até 29/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL,
10 de junho de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 977205

**Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)**

PORTARIA/SECRIA Nº 134/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.0000000078/2025..

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 008, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de fevereiro de 2025, que retificação de informações para o servidor DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF n.º112.426.114-10, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANC, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 977227

PORTARIA /SECRIA Nº. 124/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000662/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: SALLYS AFONSO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 099.183.954-43

RG:000000030608970 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: Maceió - Pariconha - Maceió

OBJETIVO: Realizar o transporte da equipe da secretaria de Estado da Primeira Infância para uma ação do Vacina Mais do município de Pariconha. Transportar a equipe de Maceió para o município e posteriormente retornar à Maceió...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 977230

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 920/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO LUCAS DOS SANTOS LESSA, portador do CPF n.º 055.801.314-70, matrícula n.º 186, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade GABINETE DO PERITO GERAL do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/07/2025 até 28/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 976763

PORTARIA /POLCAL Nº. 919/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003035/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELIPE BARBOSA BISPO, portador do CPF n.º 084.703.864-50, matrícula n.º 165, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/07/2025 até 09/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 976765

PORTARIA /POLCAL Nº. 918/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003004/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOEL MACENA, portador do CPF n.º 129.309.204-59, matrícula n.º 33925, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 976766

PORTARIA /POLCAL Nº. 921/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000002974/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor DANIEL BASTO DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 009.651.914-27, matrícula n.º 300547, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/07/2025 até 13/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 976767

PORTARIA /POLCAL Nº. 922/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002263/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 02/05/2025 até 02/05/2025

DESTINO: Maceió/Ibateguara

OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - : 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 976892

PORTARIA /POLCAL Nº. 951/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002509/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JASMINE OLIVEIRA LIMA BEZERRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 129.148.444-25

RG: 000000039776921 SSP AL

Matrícula: 207

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 13/05/2025 até 13/05/2025

DESTINO: ARAPIRACA/MATA GRANDE

OBJETIVO: Atendimento a local de colisão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977033

PORTARIA /POLCAL Nº. 948/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002341/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KALINA DAYSE PAULINO DE SOUSA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 108.371.604-21

RG: 000000035370939 SSP AL

Matrícula: 203

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 01/05/2025 até 02/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Porto Real do Colégio

OBJETIVO: Periciar local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977034

PORTARIA /POLCAL Nº. 947/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002549/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora KALINA DAYSE PAULINO DE SOUSA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 108.371.604-21

RG: 000000035370939 SSP AL

Matrícula: 203

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 15/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Maravilha

OBJETIVO: Reprodução simulada .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977035

PORTARIA /POLCAL Nº. 950/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002564/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL DE ALMEIDA MOTTA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 102.394.874-51

RG: 000000003971826 SESDS PB

Matrícula: 223

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 14/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/ATALAIA

OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977036

PORTARIA /POLCAL Nº. 949/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002553/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAIR OLIVEIRA ROCHA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 044.172.354-30

RG: 000000001997023 SSP AL

Matrícula: 224

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 14/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/ATALAIA

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977037

PORTARIA /POLCAL Nº. 946/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002551/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BARBOSA BISPO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 084.703.864-50

RG: 000000031707157 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Porto Real do Colégio

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977038

PORTARIA /POLCAL Nº. 945/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002547/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIANA DE OLIVEIRA MELO

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 118.886.214-60

RG: 000011888621460 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 15/05/2025 até 15/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPIE

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime contra Pessoa .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977039

PORTARIA /POLCAL Nº. 944/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002536/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LINCOLN MACHADO DE MELO JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 081.927.554-95

RG: 000000034000097 SEDS AL

Matrícula: 140

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 15/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/ÁGUA BRANCA

OBJETIVO: Atendimento a local de crime ambiental - Ofício nº 1809/2025 - IP Nº 501/2025/ 27º DP - ÁGUA BR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977040

PORTARIA /POLCAL Nº. 943/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002541/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANA KELLY DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 15/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/ÁGUA BRANCA/MACEIÓ

OBJETIVO: Atendimento em local de crime ambiental (REP 01.1173/2025).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977041

PORTARIA /POLCAL Nº. 942/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 119.137.344-47

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCELO ANDREY VELEZ DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 119.137.344-47

RG: 000000009584961 SDS PE

Matrícula: 137

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 02/05/202 até 03/05/2025

DESTINO: Maceió/Colônia Leopoldina

OBJETIVO: Atendimento a local de sinistro de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977042

PORTARIA /POLCAL Nº. 941/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002472/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BARBOSA BISPO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 084.703.864-50

RG: 000000031707157 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 13/05/2025 até 13/05/2025

DESTINO: E:02102.0000002472/2025

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta (homicídio).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977043

PORTARIA /POLCAL Nº. 940/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002199/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nivel2

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 25/04/2025 até 26/04/2025

DESTINO: Maceió / São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977044

PORTARIA /POLCAL Nº. 939/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002543/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ISADORA DARC DAVI DE SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nivel0

CPF: 017.019.866-98

RG: 000000010474428 SDS PE

Matrícula: 168

Nº DE DIÁRIAS:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 15/05/2022 até 16/05/2025

DESTINO: Arapiraca > Pão de Açúcar > Estrela de Alagoas > Arapiraca

OBJETIVO: Atendimento a locais de crime - solicitações via Boletins de Ocorrência 1315435 e 1315560..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977046

PORTARIA /POLCAL Nº. 938/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002095/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SIDCLEY DE VASCONCELOS BARBOSA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nivel0

CPF: 029.520.524-50

RG: 000098001414608 SSP AL

Matrícula: 211

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 12/04/2025 até 12/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE MORTE VIOLENTA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977047

PORTARIA /POLCAL Nº. 937/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002310/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA EDUARDA PEREIRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nivel0

CPF: 101.662.924-94

RG: 000010166292494 SDS AL

Matrícula: 219

Nº DE DIÁRIAS:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 29/04/2025 até 29/04/2025

DESTINO: Maceió/ São LUIZ DO QUITUNDE

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977049

PORTARIA /POLCAL Nº. 936/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002258/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KALINA DAYSE PAULINO DE SOUSA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nivel0

CPF: 108.371.604-21

RG: 000000035370939 SSP AL

Matrícula: 203

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 10/06/2025 até 29/04/2025

DESTINO: ARAPIRACA/PORTO REAL DO COLÉGIO

OBJETIVO: Periciar local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977050

PORTARIA /POLCAL Nº. 935/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002210/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDERSON JOSE DE FREITAS CORREA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nivel0

CPF: 091.550.524-01

RG: 000000033071799 SSP AL

Matrícula: 208

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 25/04/2025 até 25/04/2025

DESTINO: maceio / sao miguel dos campos

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977051

PORTARIA /POLCAL Nº. 933/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002282/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GABRIEL DE AGUIAR TORRES FEITOSA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 108.454.624-82

RG: 000000008990830 SDS PE

Matrícula: 169

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 03/05/2025 até 03/05/2025

DESTINO: Maceió/Passo de Camaragibe

OBJETIVO: Realização de exames periciais em local de achado de cadáver.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa : 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977052

PORTARIA /POLCAL Nº. 934/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002410/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NINA JARDIM COLLARES

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 125.143.456-85

RG: 000000014615708 PCMG 31

Matrícula: 164

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 08/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Anadia

OBJETIVO: Atendimento a local de homicídio..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977053

PORTARIA /POLCAL Nº. 932/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002416/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIANA DE OLIVEIRA MELO

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 118.886.214-60

RG: 000011888621460 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 06/05/2025 até 07/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/MATRIZ DO CAMARAGIBE

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime contra Pessoa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977054

PORTARIA /POLCAL Nº. 931/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002440/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIANA DE OLIVEIRA MELO

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 118.886.214-60

RG: 000011888621460 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 08/05/2025 até 08/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME CONTRA PESSOA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977056

PORTARIA /POLCAL Nº. 927/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002466/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE BARBOSA BISPO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 084.703.864-50

RG: 000000031707157 SSP AL

Matrícula: 165

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 11/05/2025 até 11/05/2025

DESTINO: Arapiraca/Mata Grande

OBJETIVO: Atendimento a local de morte violenta (homicídio).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977057

PORTARIA /POLCAL Nº. 928/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002420/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2

CPF: 469.025.704-34

RG: 000000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 07/05/2025 até 04/05/0202

DESTINO: Maceió / São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 977058

PORTARIA /POLCAL Nº. 929/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002362/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2

CPF: 469.025.704-34

RG: 00000000716356 SSP AL

Matrícula: 34691

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 03/05/2025 até 03/05/2025

DESTINO: Maceió / Passo de Camaragibe

OBJETIVO: Levantamento pericial de Morte Violenta no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 06.122.0004.2001.0000 - , do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 977059

PORTARIA /POLCAL Nº. 930/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002429/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 103.147.564-85

RG: 000000032629940 SEDS AL

Matrícula: 161

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 08/05/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Reunião com a Direção do Órgão .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 977060

PORTARIA /POLCAL Nº. 926/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002436/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDRE PEIXOTO BRAGA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 777.557.404-63

RG: 000000000294806 SSP AL

Matrícula: 301105

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 08/05/2025 até 08/05/2025

DESTINO: Maceió - União dos Palmares - Maceió

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 977061

PORTARIA /POLCAL Nº. 924/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002360/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANA KELLY DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 06/05/2025 até 07/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/MATRIZ DE CAMARAGIBE/ MACEIÓ

OBJETIVO: Atendimento em local de crime (REP 01.8996/2025) .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 977062

PORTARIA /POLCAL Nº. 925/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002496/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 841.450.304-78

RG: 000084145030478 SSP AL

Matrícula: 826682

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 14/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: Maceió / Maragogi / Matriz de Camaragibe / São Luis do Quitunde / Maceió

OBJETIVO: Exames de adulteração em veículos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 977063

PORTARIA /POLCAL Nº. 923/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002493/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO CESAR FERREIRA DUTRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 080.693.034-92

RG: 000000007978566 SDS PE

Matrícula: 213

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,74

VALOR TOTAL : R\$ 120,74

PERÍODO: 10/05/2025 até 11/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/CAJUEIRO

OBJETIVO: ATENDIMENTO À REP 9317/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 977064

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 2821/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO DE ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE KARLISON ARAUJO PEPEU	66099	435.979.984-53	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26.
CLEDSON MATOS	300474	008.731.764-80	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26.
CLAUDIO SILVA CEZAR	301261	647.493.554-53	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26.
KARL FAGNER BARBOSA LUCIO	301044	034.047.134-43	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
JOSE CLAUDIO BERNARDINO	72078	348.144.694-20	FÉRIAS
JOSE MARCOS DA SILVA	300528	861.275.434-87	FÉRIAS

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976851

PORTARIA/ PCAL Nº 2820/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA	300878	023.186.544-92	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
RENATO WELLINGTON VITOR DA SILVA	300828	482.649.204-97	FÉRIAS
LAERT DA SILVA LEAO	301671	958.828.394-91	04, 05, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 28
ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES	301410	019.161.084-40	17, 18, 19, 24, 25, 26 Férias de 02/06/25 à 16/06/25
ALMIR FERREIRA NUNES	389	764.597.564-49	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
MARCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES	225	028.634.544-71	03, 04, 07, 10, 11, 15 Férias de 17/06/25 à 16/07/25

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976854

PORTARIA/ PCAL Nº 2819/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 63ºDP - TRAIPU

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FRANCISCO FLAVIO ALBINO DE SOUSA	301181	685.885.854-72	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,26,30
WENDEL ALBERES MARQUES DA SILVA	301216	856.563.054-49	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,26,30
ERLAN DE MELO LIMA	429	022.519.005-27	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,26,30
GIVALDO PEREIRA DE MELO JUNIOR	301013	009.819.914-59	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,26,30
JOSE MONTEIRO DA SILVA	55893	385.078.114-34	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,26,30

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976855

PORTARIA/ PCAL Nº 2818/2025

Escala de plantão dos SERVIROES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2025
SERVIROES
PLANTÃO
Expediente: 24H
DELEGACIA DO 62º DP - CRAIBAS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	678	078.890.345-47	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,25,26
RENATO COSTA DOS SANTOS	743	048.742.295-30	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,25,26
GUSTAVO JOSE PATRIOTA SILVA	252	061.419.814-37	FÉRIAS
MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA	301679	024.346.824-56	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,25,26
LINDERLEY MEDEIRO DE SOUZA	300579	958.810.184-00	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,25,26
GUILHERME JORGE DE LIMA	301662	034.759.394-10	FÉRIAS
JOSE DELFINO DE ARAUJO	56050	129.655.294-20	03,04,05,10, 11,12,17,18, 19,24,25,26
MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA	301717	573.978.134-53	FÉRIAS

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976858

PORTARIA/ PCAL Nº 2817/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24H
DELEGACIA DO 59º DP - FEIRA GRANDE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FLORISVALDO BATISTA DE FARIAS	301180	483.382.064-15	01,03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25
LUCIANO SANTANA XAVIER	300594	037.271.044-14	01,03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25
MOACIR TIMOTEO GUEDES DA SILVA	300757	226.342.904-20	FÉRIAS
JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA	301672	902.996.804-44	01,03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,
CLEOTAVIO CANNA BRAZIL RAMOS	300850	580.363.425-53	01,03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976860

gráfica

Sua
marca
aqui

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Conheça
nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes** com
excelência de qualidade.

 (82) 3315-8346

 comercial@imprensaoficial-al.com.br

PORTARIA/ PCAL Nº 2815/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 57º DP - LAGOA DA CANOA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE ALBERTO DA SILVA	66002	468.840.414-04	03 ,04 ,05 ,10, 11, 12, 17,18, 19, 24,25 e 26
PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	301204	421.234.105-00	03 ,04 ,05 ,10, 11, 12, 17,18, 19, 24,25 e 26
JOSE BARBOSA DE CARVALHO NETO	66022	525.009.424-49	03 ,04 ,05 ,10, 11, 12, 17,18, 19, 24,25 e 26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976863

PORTARIA/ PCAL Nº 2814/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2025
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 55º DP - ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXSANDRO FERREIRA FEITOSA	301081	700.985.574-91	03, 04, 05, 10 11, 12, 17, 18 19, 24, 25, 26
WELLINGTON SOARES DE ARAUJO	357	013.970.404-32	03, 04, 05, 10 11, 12, 17, 18 19, 24, 25, 26
MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	301641	939.981.634-68	03, 04, 05, 10 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
ERISVALDO LIMEIRA LOPES	351	860.281.204-30	03, 04, 05, 10 11, 12, 17, 18 19, 24, 25, 26
MARCIANO WANDERLEY DOS SANTOS	301145	612.062.705-78	03, 04, 05, 10 11, 12, 17, 18 19, 24, 25, 26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976865

PORTARIA/ PCAL Nº 2813/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
PAULO CESAR DA SILVA MELO	300784	010.159.014-84	03, 04, 05, 10, 11, 12, Férias a partir de 16/06/2025
JIMY SUELITON SOUZA LIMA	301452	035.154.914-57	FÉRIAS
ALENILDO GOMES DOS SANTOS	301733	776.534.084-00	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26
VAGNER DE MOURA DOS SANTOS	301727	026.113.894-46	FÉRIAS
VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ	802	107.598.204-90	03, 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976868

PORTARIA/ PCAL Nº 2812/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 52º DP - ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ADJAILSON PAZ DA SILVA	313	520.231.844-87	03-04-05-10 11-12-17-18 19-24-25-26
ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA	269	046.155.124-14	FÉRIAS
MOISES ANTONIO DA SILVA JUNIOR	300758	653.191.254-53	03-04-05-10 11-12-17-18 19-24-25-26
FLEIKSON BARBOSA DE ARAUJO	300981	000.974.864-42	03-04-05-10 11-12-17-18 19-24-25-26
WESLLEY DA SILVA SANTOS	301341	025.597.174-50	03-04-05-10 11-12-17-18 19-24-25-26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976871

PORTARIA/ PCAL Nº 2910/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000010633/2025
1. RESOLVE: retificar a Portaria 2205/2025, 05 de maio de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2025. PERÍODO 02/06/2025 A 01/07/2025 ao servidor WALDO JOSE REIS DA SILVA, portador do CPF:511.560.244-04, matrícula nº 854, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 13º DIST POL DE PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
REFERENTE AO PERÍODO 02/06/2025 A 01/07/2025. ANO 2024/2025
LEIA-SE:
REFERENTE AO PERÍODO 03/11/2025 A 02/12/2025. ANO 2024/2025
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976922

PORTARIA/ PCAL Nº 2953/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000010019/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor TIAGO DE SANTANA SANTOS, CPF nº028.494.755-56, Matrícula nº 926, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de SEÇÃO ESP NO COMBATE A CORRUPÇÃO - SECCOR, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976973

PORTARIA/ PCAL Nº 2954/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011363/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº757.490.504-59, matrícula nº300686, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIAO 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976974

PORTARIA/ PCAL Nº 2955/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011363/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF nº 759.176.704-63, Matrícula nº 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DA DIRETORIA, nível FPC-1 na unidade de DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976975

PORTARIA/ PCAL Nº 2952/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000010019/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCELINO DE MELO SANTOS, portador do CPF nº 038.359.174-04, Matrícula nº 475, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de SEÇÃO ESP NO COMBATE A CORRUPÇÃO - SECCOR, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976976

PORTARIA/ PCAL Nº 2963/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01206.0000036727/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANDERSON SILVA MEIRELES, inscrito no CPF nº647.348.034-04, matrícula nº301694, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976980

PORTARIA/ PCAL Nº 2958/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011363/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 757.490.504-59, Matrícula nº 300686, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA, nível FPC-3 na unidade de DELEGACIA GERAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976981

PORTARIA/ PCAL Nº 2960/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011354/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF nº068.077.034-81, matrícula nº938, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 4 CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976982

PORTARIA/ PCAL Nº 2957/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011363/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCELINO DE MELO SANTOS, CPF nº038.359.174-04, Matrícula nº 475, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO GRATIFICADA, nível FPC-3, na unidade de DELEGACIA GERAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976988

PORTARIA/ PCAL Nº 2969/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011441/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA, CPF nº063.901.094-66, Matrícula nº 243, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL - TIGRE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 977027

PORTARIA/ PCAL Nº 2968/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011441/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ROGER DE ALMEIDA MATOS, portador do CPF nº 787.251.864-34, Matrícula nº 301428, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL - TIGRE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 977028

PORTARIA/ PCAL Nº 2970/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011441/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA, portador do CPF nº 063.901.094-66, Matrícula nº 243, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-3 na unidade de TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 977029

PORTARIA/ PCAL Nº 2971/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011441/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ROGER DE ALMEIDA MATOS, CPF nº787.251.864-34, Matrícula nº 301428, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-3, na unidade de TÁTICO INTEGRADO DE GRUPOS DE RESGATE ESPECIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 977031

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 415/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) LEI Nº 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016, e no Processo Administrativo n.º E:52555.0000000951/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIS CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 471.251.604-68, matrícula n.º 56366, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado no(a) ULSAV - PENEDO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976760

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 320/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001947/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EWERSON DE LEMOS BEZERRA TENORIO

Cargo: CABO - nível Nível0
CPF: 101.214.384-81
RG: 000000034683089 SSP AL
Matrícula: 2812
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 543,37
PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025
DESTINO: Teotônio Vilela, Coruripe e São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977081

PORTARIA /ARSAL Nº. 337/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001967/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor JOSE LEANDRO DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0
CPF: 057.887.844-50
RG: 002001001281695 SSP AL
Matrícula: 3767
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025
DESTINO: Dois Riachos, Palmeira dos Índios e Arapiraca - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977082

PORTARIA /ARSAL Nº. 319/ 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001947/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EWERSON DE LEMOS BEZERRA TENORIO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 101.214.384-81

RG: 000000034683089 SSP AL

Matrícula: 2812

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,87

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Viçosa, Maribondo e Boca da Mata

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977083

PORTARIA /ARSAL Nº. 336/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001967/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE LEANDRO DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 057.887.844-50

RG: 002001001281695 SSP AL

Matrícula: 3767

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Santana do Ipanema, Água Branca e Mata Grande - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977084

PORTARIA /ARSAL Nº. 350/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001978/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EWERTON DE OLIVEIRA TAVARES

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 070.859.964-80

RG: 000000016118018 PM AL

Matrícula: 2836

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Teotônio Vilela, Coruripe e São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de

passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977090

PORTARIA /ARSAL Nº. 327/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLAUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO JUNIOR

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 042.723.604-50

RG: 002001001180040 SSP AL

Matrícula: 142501

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Teotônio Vilela, Coruripe e São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977091

PORTARIA /ARSAL Nº. 342/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001972/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 758.895.524-49

RG: 000000017556022 PM AL

Matrícula: 4600

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Porto Calvo e Maragogi

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977092

PORTARIA /ARSAL Nº. 349/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001978/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EWERTON DE OLIVEIRA TAVARES

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 070.859.964-80

RG: 000000016118018 PM AL

Matrícula: 2836

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Viçosa, Maribondo e Boca da Mata - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977093

PORTARIA /ARSAL Nº. 343/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001972/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 758.895.524-49

RG: 000000017556022 PM AL

Matrícula: 4600

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: União dos Palmares, São José da Laje e Ibateguara - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977094

PORTARIA /ARSAL Nº. 348/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001976/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 031.802.864-66

RG:000000005626417 SDS PE

Matrícula: 105

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: União dos Palmares, São José da Lage e Ibateguara - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977095

PORTARIA /ARSAL Nº. 326/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLAUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO JUNIOR

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 042.723.604-50

RG: 002001001180040 SSP AL

Matrícula: 142501

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Viçosa, Maribondo e Boca da Mata - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977096

PORTARIA /ARSAL Nº. 333/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001964/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVSON ALBERTO LIRA GONCALVES DO NASCIMENTO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.232.894-97

RG: 000000005843560 SSP PE

Matrícula: 65086

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Dois Riachos, Palmeira dos Índios e Arapiraca - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977097

PORTARIA /ARSAL Nº. 332/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001964/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVSON ALBERTO LIRA GONCALVES DO NASCIMENTO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 038.232.894-97

RG: 000000005843560 SSP PE

Matrícula: 65086

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Santana do Ipanema, Água Branca e Mata Grande - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977098

PORTARIA /ARSAL Nº. 347/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001976/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIO JOSE GOUVEIA LINS JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 031.802.864-66

RG:000000005626417 SDS PE

Matrícula: 105

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Porto Calvo e Maragogi - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977099

PORTARIA /ARSAL Nº. 314/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001944/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVID SANTOS MEDEIROS

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 041.735.714-10

RG: 000000001604910 SSP AL

Matrícula: 120124

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 23/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Viçosa, Maribondo e Boca da Mata - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de

passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977117

PORTARIA /ARSAL Nº. 315/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 49070.0000001944/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVID SANTOS MEDEIROS

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 041.735.714-10

RG: 000000001604910 SSP AL

Matrícula: 120124

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 16/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Teotônio Vilela, Coruripe e São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 977118

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1171/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº53, de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000153/2025, e considerando a organização setorial.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, CPF nº008.087.804-09, Matrícula nº 1638, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Subchefia de Engenharia de Trânsito, nível SCHDET-2, na unidade de Chefia de Segurança de Trânsito, no(a) Detran/AL, a partir de 10/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 976758

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 65/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001055/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DOLORES MARIA JATOBA DE ALMEIDA SOARES, portadora do CPF nº 382.250.004-63, matrícula nº 62449, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977068

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

PORTARIA /IPASEAL Nº. 12/ 2025

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a servidora MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS MELO, matrícula 212-7, portadora do CPF nº 185.239.354-87, ocupante do cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, lotada na GERÊNCIA DE SAÚDE, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS (IPASEAL SAÚDE) pelo período de 01/07/2025 até 30/07/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA.

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA /IPASEAL Nº. 13/2025

O Diretor presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DE MELO, portadora do CPF nº 136.260.194-20, matrícula nº 43-4, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA do(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

DIRETOR-PRESIDENTE

**Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 053/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000522/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXSANDRO DE COUTO FRANCA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OPERACOES TECNICAS - nível SUP-2

CPF: 032.055.804-51

RG:000000001681563 SSP AL

Matrícula: 253

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00 (cento trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento trinta e oito reais)

PERÍODO: 03/06/2025 até 04/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Penedo-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Reunião com o Secretário de Agricultura no Município de Penedo com e equipe técnica da EMATER e Prefeitura Municipal para reforçar a parceria e acompanhar a execução do Programa Fomento Rural..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976882

PORTARIA / EMATER Nº. 054/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000522/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DANNILO VARNER MACIEL DOS SANTOS BRANDAO

Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível SUPE CPF: 780.189.864-87

RG:000000042264839 SSP AL

Matrícula: 250

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento trinta e oito reais)

PERÍODO: 03/06/2025 até 04/06/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Penedo-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Reunião com o Secretário de Agricultura no Município de Penedo com e equipe técnica da EMATER e Prefeitura Municipal para reforçar a parceria e acompanhar a execução do Programa Fomento Rural..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ARESKE DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976889

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000001797/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 16XX024 SESP/AL e do CPF nº XXX.716.XXX-96, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado ITAMAR DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº 758.571.208-10, Matrícula nº 9864254 e nº de Ordem 106090, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32539337/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 32594629/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 32634823, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 976764

PORTARIA/ALPREV Nº 88/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04799.0000003794/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaInstrução Normativa 02 2018 GS, 10 de junho de 2025, que resolveu conceder férias à servidora ALEXANDRA OMENA PRADO, portadora do CPF: 038.221.444-79, matrícula nº94, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS.

ONDE SE LÊ:

“25/06/2025 até 04/07/2025”

LEIA-SE:

“13/10/2025 até 22/10/2025”

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977009

PORTARIA /ALPREV Nº. 98/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004339/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JACIANE ROCHA GOMES, portadora do CPF n.º 008.448.624-44, matrícula n.º 119, ocupante do cargo de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 14/07/2025 até 23/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977011

PORTARIA /ALPREV Nº. 97/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004413/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NABUCODONOZOR MUNIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 950.005.938-04, matrícula n.º 28903, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 07/07/2025 até 05/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977012

PORTARIA /ALPREV Nº. 96/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELISSON TENORIO MEDEIROS, portador do CPF n.º 008.841.064-11, matrícula n.º 102, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIARIO DA DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, lotado na unidade DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977013

PORTARIA /ALPREV Nº. 94/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004260/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA MARIA PEREIRA VALENCA, portadora do CPF n.º 437.617.394-00, matrícula n.º 15, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977014

PORTARIA /ALPREV Nº. 95/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004371/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KALLYNE VIANA DE ARAUJO RAMOS, portadora do CPF n.º 091.684.634-21, matrícula n.º 98, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 01/07/2025 até 20/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977015

PORTARIA /ALPREV Nº. 93/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004272/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LAYSA KELLY BARRETTO CORDEIRO, portadora do CPF n.º 024.964.124-01, matrícula n.º 28926, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 28/07/2025 até 11/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977016

PORTARIA /ALPREV Nº. 91/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004450/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCELLO LOURENCO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 636.003.154-04, matrícula n.º 1863592, ocupante do cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, lotado na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977017

PORTARIA /ALPREV Nº. 92/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000004100/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALINY MONTENEGRO DO AMARAL, portadora do CPF n.º 030.557.594-51, matrícula n.º 28904, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA DIRETORIA DE FINANÇAS, lotada na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 21/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977018

PORTARIA /ALPREV Nº. 90/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000006446/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSANNE MARIA NOBRE BULHOES, portadora do CPF n.º 072.262.484-09, matrícula n.º 17, ocupante do cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIARIO, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977019

PORTARIA /ALPREV Nº. 89/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000001583/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ERICA GABRIELLE SANTOS GALVAO BARROS, portadora do CPF n.º 068.137.374-14, matrícula n.º 87, ocupante do cargo de GERENTE DA GESTAO DE QUALIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 977020

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 295/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001390/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ SILVA DE ANDRADE

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 108.731.874-23

RG:000000035944005 SEDS AL

Matrícula: 534

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: Maceió / Igreja Nova / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976919

PORTARIA / ITERAL Nº. 296/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001392/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAMUEL AZEVEDO PINHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2

CPF: 577.243.265-68

RG:000000583461123 SSP BA

Matrícula: 450

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: Maceió / Senador Rui Palmeira / Maceió/Al

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SENADOR RUI PALMEIRA/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976929

PORTARIA / ITERAL Nº. 297/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001393/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEONE MANOEL DA SILVA
Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE POVOS TRADICIONAIS E DIREITOS HUMANOS - nível GER

CPF: 606.696.834-34

RG:000097001003499 SSP AL

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 621,00

PERÍODO: 02/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: Maceió / Penedo/Traipu/Poço das Trincheiras / Maceió/Al

OBJETIVO: Participar de reuniões com gestores dos referidos municípios a cima citados, para articulação das conferências municipais e livres de promoção da igualdade racial e retirada dos delegados e delegadas que representarão o estado de Alagoas na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial que será realizada em setembro em Brasília. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976983

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA/IMA Nº 107/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04903.0000000033/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaLei 5.247 de 26 de julho de 1991, 04 de junho de 2025, que resolveu CONCEDER 20 DIAS DE FERIAS ao servidor HENRIQUE LIMA LESSALOBO, portador do CPF: 010.784.364-10, matrícula nº410, ocupante do cargo de GERENTE DE FAUNA, FLORA, lotado na unidade DIRETORIA DE UNIDADE E CONSERVACAO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/ IMA/ 107/2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA/IMA/ 113/2025”

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 976931

PORTARIA/IMA Nº 112/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04903.0000000033/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, 04 de junho de 2025, que resolveu CONCEDER 15 DIAS DE FERIAS ao servidor ANDRE MORAIS FERREIRA COSTA FILHO, portador do CPF: 065.220.434-16, matrícula nº409, ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE LICENCIAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DE LICENCIAMENTO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“PERIODO AQUISITIVO 2024/2025”

LEIA-SE:

“PERIODO AQUISITIVO 2023/2024”

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 976932

PORTARIA/IMA Nº 114/2025/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:04903.0000000033/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaLei 5.247 de 26 de julho de 1991, 04 de junho de 2025, que resolveu CONCEDER 15 DIAS DE FERIAS à servidora LARISSA AUDREY MARINHO DE SOUZA, portadora do CPF: 088.166.104-09, matrícula nº223, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA TECNICA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“15/06/2025”

LEIA-SE:

“15/07/2025”

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 976933

PORTARIA /IMA Nº. 115/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:04903.0000000033/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO ANTONIO FERREIRA FREIRE, portador do CPF nº 074.166.394-50, matrícula nº 301, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 976930

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 220/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000415/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 20204/2025, ao servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA, portador do CPF nº 700.898.174-00, matrícula nº 300601, ocupante do cargo de TECNICO DE MANUTENCAO - TV, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 21/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976877

PORTARIA / IZP Nº. 221/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000415/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA, portador do CPF nº 700.898.174-00, matrícula nº 300601, ocupante do cargo de TECNICO DE MANUTENCAO - TV, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 03/12/2025 até 22/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976881

PORTARIA / IZP Nº. 222/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000416/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALBERICO CARLOS DE FARIAS TENORIO, portador do CPF nº 647.948.904-78, matrícula nº 1863494, ocupante do cargo de ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 17/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976943

PORTARIA / IZP Nº. 223/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000416/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALBERICO CARLOS DE FARIAS TENORIO, portador do CPF nº 647.948.904-78, matrícula nº 1863494, ocupante do cargo de ROTEIRISTA DE INTERVALOS COMERCIAIS, lotado na unidade DIRETORIA DE RADIO FM do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 976952

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 489/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigos 23 e 29 da Lei nº 7.820/2016, com as alterações da Lei Estadual n.º 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000001552/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROBERTO SILVA DE SOUZA, portador do CPF nº 497.082.104-63, matrícula nº 825843, classe E, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) classe F, nível: UNMSDP4F40, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976735

PORTARIA/UNEAL Nº 490/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) arts. 23 e 29 da Lei Estadual nº 7.820/2016, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000001729/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WELLYNGTON CHAVES MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 740.948.664-34, matrícula nº 825834, classe E, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no(a) CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe F, nível: UNMSNP4F40, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976756

PORTARIA/UNEAL Nº 495/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LUIZ GERALDO RODRIGUES DE GUSMAO, portador do CPF nº 177.325.904-06, Matrícula nº 825777, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de Coordenador do Curso de Administração, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976841

PORTARIA/UNEAL Nº 496/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RENAN ROCHA DA SILVA, portador do CPF nº 151.785.444-04, Matrícula nº 76, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976848

PORTARIA/UNEAL Nº 497/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor TIAGO SOARES VICENTE, portador do CPF nº 077.184.934-66, Matrícula nº 355, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de Coordenador do Curso de Direito, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976857

PORTARIA/UNEAL Nº 498/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora DEBORA LUCIA CORREIA RAMOS COSTA, portadora do CPF nº 032.706.314-99, Matrícula nº 825836, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de Coordenador do Curso de Geografia, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976869

PORTARIA/UNEAL Nº 499/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ALICE VIRGINIA BRITO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 564.464.974-15, Matrícula nº 825805, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Coordenador do Curso de História, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976875

PORTARIA/UNEAL Nº 500/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor DOUGLAS GONCALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 119.416.437-44, Matrícula nº 349, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, da função gratificada de Coordenador do Curso de Letras, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976879

PORTARIA/UNEAL Nº 501/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor DANIEL NICOLAU BRANDAO, portador do CPF nº 000.969.635-06, Matrícula nº 300, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Coordenador do Curso de Matemática, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976884

PORTARIA/UNEAL Nº 502/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA FERRARO, portadora do CPF nº 177.458.704-10, Matrícula nº 60430, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Coordenador do Curso de Pedagogia, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976897

PORTARIA/UNEAL Nº 503/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ALDENIR FEITOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 777.558.634-68, Matrícula nº 825764, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, da função gratificada de Coordenador do Curso de Química, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976891

PORTARIA/UNEAL Nº 504/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LUIZ GERALDO RODRIGUES DE GUSMAO, CPF nº 177.325.904-06, Matrícula nº 825777, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Administração, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976893

PORTARIA/UNEAL Nº 506/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor RENAN ROCHA DA SILVA, CPF nº 151.785.444-04, Matrícula nº 76, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976912

PORTARIA/UNEAL Nº 507/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARYNY DYELLEN BARBOSA ALVES, CPF nº 048.993.434-00, Matrícula nº 356, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Direito, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976916

PORTARIA/UNEAL Nº 509/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora DEBORA LUCIA CORREIA RAMOS COSTA, CPF nº 032.706.314-99, Matrícula nº 825836, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Geografia, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976924

PORTARIA/UNEAL Nº 511/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora ALICE VIRGINIA BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 564.464.974-15, Matrícula nº 825805, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de História, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976934

PORTARIA/UNEAL Nº 513/2025

REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor DOUGLAS GONCALVES DE SOUZA, CPF nº 119.416.437-44, Matrícula nº 349, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Letras, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976946

PORTARIA/UNEAL Nº 515/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor DANIEL NICOLAU BRANDAO, CPF nº 000.969.635-06, Matrícula nº 300, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Matemática, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976968

PORTARIA/UNEAL Nº 517/2025

REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA FERRARO, CPF nº177.458.704-10, Matrícula nº 60430, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Pedagogia, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 977002

PORTARIA/UNEAL Nº 518/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº04104.0000001884/2025, e considerando Função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar a servidora ALDENIR FEITOSA DOS SANTOS, CPF nº777.558.634-68, Matrícula nº 825764, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Química, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca,, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 11/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 977045

PORTARIA /UNEAL Nº. 492/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001969/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANDREIA VIEIRA LIMA

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível3
CPF: 040.306.144-00
RG: 000000001810885 SSP AL
Matrícula: 62989
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 60,38
PERÍODO: 04/06/2025 até 04/06/2025
DESTINO: ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL
OBJETIVO: participação do VII Seminário Previdenciário para Recursos Humanos da autarquia, que será realizado no dia 4 de junho de 2025, no auditório do Centro de Inovações, em Jaraguá, Maceió-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976781

PORTARIA /UNEAL Nº. 493/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001996/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora SANADIA GAMA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO - nível Nível3
CPF: 935.904.665-53
RG: 000000001231599 SSP SE
Matrícula: 347
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16
VALOR TOTAL : R\$ 2.021,22
PERÍODO: 09/06/2025 até 13/06/2025
DESTINO: ARAPIRACA X FORTALEZA X ARAPIRACA
OBJETIVO: Participar da 55ª Edição do Forproex- Fórum de Pró-Reitores de Extensão e colaborar com as atividades formativas ocorridas durante a programação para o fortalecimento da Extensão Universitária. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado)), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976791

PORTARIA /UNEAL Nº. 494/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001984/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LARISSA MARIA RAMOS DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível3
CPF: 048.404.444-39
RG: 001999001035542 SSP AL
Matrícula: 62901
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 543,38
PERÍODO: 07/07/2025 até 12/07/2025
DESTINO: SANTANA DO IPANEMA / MACEIÓ/ SANTANA DO IPANEMA
OBJETIVO: Aula presencial DINTER EM EDUCAÇÃO - UNEAL/UFBA, na Uenal de Maceió - Campus VI..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 976802

PORTARIA /UNEAL Nº. 521/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nº 04104.00000000174/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA DASILVA, portadora do CPF n.º 032.514.764-75, matrícula nº 62736, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/07/2025 até 16/07/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 977167

PORTARIA /UNEAL Nº. 522/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000001950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DE FATIMA DASILVA, portadora do CPF n.º 032.514.764-75, matrícula nº 62736, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE EDUCACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 17/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 977169

PORTARIA /UNEAL Nº. 523/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000001950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS FARIAS, portadora do CPF n.º 053.742.744-90, matrícula nº 63262, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 20/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 977173

PORTARIA /UNEAL Nº. 524/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000001950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS, portador do CPF n.º 754.886.123-00, matrícula nº 825953, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 14/07/2025 até 23/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 977178

PORTARIA /UNEAL Nº. 525/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nº04104.0000001916/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA DA SILVA MAURO, portadora do CPF n.º 067.051.074-21, matrícula nº 9863860, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade GER. EXEC. PLAN. ORC. FIN. CONT. do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 07/07/2025 até 16/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 977197

PORTARIA /UNEAL Nº. 526/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000001950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RUBENS PESSOA DE BARROS, portador do CPF n.º 330.900.414-72, matrícula nº 80, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 15/07/2025 até 29/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 977203

PORTARIA /UNEAL Nº. 527/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025., e no Processo Administrativo nºE:04104.0000001950/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VITOR PAULO DA SILVA, portador do CPF n.º 048.300.964-46, matrícula nº 63052, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 977204

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2452/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000012082/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ILKA DO AMARAL SOARES, portadora do CPF n.º 025.110.554-73, matrícula nº 500384, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2025 até 10/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 976944

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2453/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000012082/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ILKA DO AMARAL SOARES, portadora do CPF n.º 025.110.554-73, matrícula nº 500384, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 12/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 976945

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

40% DE DESCONTO

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



(82) 3315.8334



@IMPRESAOFICIALAL



imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial



materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Diário Oficial



Maceio - Quarta-feira
11 de Junho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2581

Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04080012/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 11.017/2025 - 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, com o objetivo de garantir qualidade e eficiência na manutenção e operacionalidade dos veículos, atendendo plenamente às necessidades do Município de Craibas/AL.
Data de realização: 25 de junho de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 10 de junho de 2025.

Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 977109

Prefeitura de Inhapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI/AL AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, CNPJ N° 12.226.197/0001-60, localizada na Av. Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Revitalização de Praça, localizada na Rua da Igreja, S/N, Povoado Promissão, Zona Rural, 57.545-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 977086

Prefeitura de Maravilha

PREFEITURA DE MARAVILHA/AL. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°02/2025

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública n.º.02/2025, que tem como objetivo fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL. O Edital está disponível na Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, n.º.29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 09/07/2025.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com ; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: <http://www.maravilha.al.gov.br/>.

Antônio Jorge Rodrigues
Prefeito

Protocolo 976870

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública abertura do Credenciamento n.º.03/2025, que tem como objetivo credenciar músicos individuais ou grupos musicais para apresentar-se durante as festividades locais deste município. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada Praça Francisco Soares, n.º.29, Centro, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura de Maravilha/AL no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 16 de julho de 2025, interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com.

Maravilha/AL, 10 de junho de 2025.

Antônio Jorge Rodrigues
Prefeito do município de Maravilha/AL

Protocolo 976874

Prefeitura de Paripueira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura Contratação de serviços de assessoria especializada em eventos esportivos.
Data da realização: 27/06/2025 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.

DOUGLAS DO NASCIMENTO DORTA
Agente de Contratação

Protocolo 977110

PARTICULARES

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 029.335.138-46, com endereço na Avenida Frei Damião, n° 320, São Tarcísio, Girau do Ponciano/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de Regularização da Licença de Operação (LRO) da atividade caracterizada como "parcelamento de solo", localizada na Avenida Frei Damião, s/n, Loteamento Brasilina, Girau do Ponciano/AL.

Protocolo 976733

JOSE ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY, inscrito no CNPJ: n° 07.313.272/0001-90, Rua Juvenal Mendonça, 3000, Castelo Branco, União dos Palmares/AL, CEP: 57800-000, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação referente a extração de Saibro, localizado na Fazenda Santa Maria Madalena, zona rural de União dos Palmares/AL.

Protocolo 976752

JUCIANA BEZERRA DE SOUZA, portadora do CPF de n° 669.530.141-72 e RG de n° 1537958 SSP DF, residente e domiciliada no Condomínio do Edifício Green Life Boa Viagem, localizado na Rua Amaro Albino Pimentel, 101, no município de Recife - PE, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Regularização da Licença de Instalação para o empreendimento de nome fantasia Joju Bangalôs, de cunho hoteleiro, a ser localizado na Rodovia AL 101, no município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Protocolo 976890

JLPM HOTEL BOUTIQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.230.212/0001-57, localizada na Rua Projetada, s/n, Distrito de Tatuamunha, Porto de Pedras - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença de Operação para o empreendimento Naca Boutique Hotel, de atividade de cunho hoteleiro, localizado na Rua Projetada, s/n, Distrito de Tatuamunha, Porto de Pedras - AL.

Protocolo 976894

A empresa MATS ERIC PERSSON, inscrita no CNPJ nº 08.503.982/0001-46, com atividade no ramo de OUTROS ALOJAMENTOS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento MATS ERIC PERSSON (POUSADA BLUE VIKING) situada no(a) AVENIDA CARAVELAS, S/N, LOT. 10 E 11, QUADRA-2, bairro PRAIA DO FRANCES, Marechal Deodoro - AL

Protocolo 976910

J A FERREIRA DOS SANTOS MOVEIS, CNPJ: 04.279.632/0001-97, AVENIDA ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, 907, CENTRO - TEOTONIO VILELA/AL. CEP: 57.265-033. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Renovação de Licença de Operação, para atividade de: comércio varejista de móveis.

Protocolo 976917

M J M DE SOUZA - ME (BAR E RESTAURANTE BRILHO DO MAR), CNPJ 38.480.008/0001-75, AV Senador Rui Palmeira, 928, Litoraneo, Maragogi/AL CEP 57955-000; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a Renovação da Licença de Operação, para empreendimento de Comércio Varejista em Geral (Bar e restaurante).

Protocolo 976927

A EMPRESA LITORAL MADEIRAS & CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ NO 50.178.807/0001-97, COM ATIVIDADE NO RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO, SITUADO NA ROD. IB GATTO FALCAO, DESMEMBRAMENTO CATUÇABA Lote 80 Quadra UNIC Nº: SN, MARECHAL DEODORO - AL.

NÃO FOI EXIGIDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 977089

MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, 24.015.011/0002-94, Praça Nossa Senhora do Rosário, n 200, Bairro Vila Operaria, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização de Operação, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 977101

A SIX ECO RURAL LTDA, localizada na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 322, sala 05, Jatiúca - Maceió/AL, CEP: 57.036-00, inscrita no CNPJ sob o nº: 60.390.947/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pilar, a Licença Ambiental Prévia para o empreendimento denominado por CONDOMÍNIO DE LOTES LAMARÃO, a ser localizado na Zona Rural do município de Pilar/AL.

Protocolo 977113

VENTOS DE SÃO BRUNO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A
CNPJ 33.963.867/0001-00

Com sede na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, no 10800, sala 257, Maracanaú, Ceará, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para instalação e operação do LIDAR RSD8206, por um período médio de 06 à 36 meses. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 977144

AUTO POSTO LIMEIRINHA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.683.196/0001-70, localizada na Rua Coronel Lucena, Nº 425, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco/AL, CEP: 57.525-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 977181

AUTO POSTO KELLY BEZERRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.246.281/0001-13, localizada na Rodovia Povoado Carie, BR 316, Nº S/N, Zona Rural, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 977183

ANIL DA COR DO LÉO

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br